

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN 1 FISCAL

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 150

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 30 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano.....	48\$0000	72\$000
Semestre.....	24\$000	36\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha do pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem intermediação das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal, do Domínio da União e do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Portarias. Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis e dos Departamentos Nacionais das Produções Animal e Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Edificações e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.363 — DE 8 DE JUNHO DE 1934

RETIFICAÇÃO

Cláusulas a que se refere este decreto:

Cláusula XX

c) de 5 % da subvenção, pelo atraso de mais de 1 hora no horário da partida da embarcação; quando o atraso exceder de 48 horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no início ou no decurso da viagem, caso em que será aplicada a penalidade de que trata a letra b. O mínimo das multas desta alínea será de 100\$000;

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1934. — José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.383 — DE 12 DE JUNHO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Otávio Marino a contratar a pesquisa de ouro nos terrenos denominados "São João de Baixo" e "São João de Cima", pertencentes a José Mendes Torres e Geraldo Pontes ou seus sucessores, situados no distrito de Paz de Iporanga, município de Apiaí, Estado de São Paulo — podendo também adquirir os mesmos terrenos e organizar sociedade para os fins acima mencionados.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.363, de 8 de junho de 1934 (R.)
Decreto n. 24.383, de 12 de junho de 1934.
Decreto n. 24.461, de 25 de junho de 1934.
Ministério da Fazenda — Decretos de 21 de junho.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 de junho.
Ministério da Agricultura — Decretos de 26 de junho.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 21 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 23 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, Otávio Marinho e contratar a pesquisa de ouro nos terrenos denominados "São João da Baixo" e "São João da Cima", pertencentes a José Mendes Torres e Geraldo Pontes ou seus sucessores, situados no Distrito de Paz de Iporanga, município de Apiaí, Estado de São Paulo — podendo também adquirir os mesmos terrenos e organizar sociedade para os fins acima mencionados, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos de pesquisa é de seis (6) meses, contados da data deste decreto, devendo o concessionário apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias, contados da data da terminação daquele prazo, para serem submetidos a exame e aprovação, certidão dos referidos contratos e um mapa, em tela e cópia, dos terrenos contratados, com a indicação dos afloramentos de minérios existentes e todos os detalhes necessários a uma perfeita identificação dos aludidos terrenos, inclusive uma relação das áreas expressas em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

II — O prazo para a aquisição dos terrenos a que se refere o presente decreto de autorização é de um (1) ano, contado da data deste decreto, devendo o concessionário apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias contados da data da terminação daquele prazo, traslado ou certidão de escritura pública de compra e venda dos mencionados terrenos, firmada em cartório público, com a firma do tabelião devidamente reconhecida por tabelião da Capital Federal;

III — O prazo para organização de sociedade é de um (1) ano, contado da data deste decreto, devendo ser previamente submetidas à aprovação do Ministério da Agricultura as respectivas bases: sede, fins, capital social e previsões fixadoras dessa capital, reservados, no mínimo, 60 % ao capital brasileiro;

IV — A sociedade que for organizada não poderá ser inscrita no registro público senão depois de preenchidas as formalidades contidas no item III deste artigo.

Art. 2.º O concessionário deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo de três (3) meses, contados da data de aprovação dos documentos a que se refere o item I do art. 1.º deste decreto, um plano de pesquisa dos terrenos a que se refere o presente decreto de autorização, para ser submetido a exame e aprovação:

I — Os trabalhos de pesquisa poderão ser realizados somente depois da aprovação do plano de pesquisa a que se refere este artigo;

II — Somente depois da obtida do Ministério da Agricultura a certidão de que os terrenos estão satisfatoriamente pesquisados e que foi revelada a existência de jazida, certidão esta que poderá ser dada somente depois do exame e aprovação do relatório circunstanciado de pesquisas que o concessionário deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo que lhe for fixado, quando da aprovação do plano a que se refere este artigo — é que poderá ser requerida autorização para a lavra;

III — O Governo Federal fiscalizará os trabalhos de pesquisa podendo intervir, se o julgar necessário, para orientar melhor os trabalhos de pesquisa;

IV — De todo o minério extraído nos trabalhos de pesquisa, o concessionário poderá utilizar-se apenas de cinco (5) toneladas, para os fins de análises, estudos de tratamento metalúrgico e outros que se fizerem necessários;

V — O concessionário deverá permitir e facilitar a visita dos funcionários do Ministério da Agricultura, devidamente autorizados, aos terrenos contratados ou adquiridos, aos quais deverá prestar todas as informações que lhe forem solicitadas sobre os trabalhos de pesquisa.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente decreto de autorização importará na caducidade do mesmo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Guilherme S. Hermadorff, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

(C-1.754-29-6-934-383700)

DECRETO N. 24.461 — DE 25 DE JUNHO DE 1934

Regula a concessão de isenção de direitos para os funcionários do Corpo Diplomático e Consular Brasileiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, pelo art. 16, do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, passa a ser considerada, para todos os efeitos, como posto para os funcionários do Corpo Diplomático e do Consular;

Considerando que, para exercerem suas funções no Rio de Janeiro, esses funcionários são obrigados a transferir suas instalações completas e tudo o que mais que lhes pertence;

Considerando que os mesmos funcionários, quando em função no estrangeiro, gosam da mais ampla franquia aduaneira em todos os postos onde vão servir;

Considerando que a temporariedade das funções em cada posto, inclusive na Secretaria de Estado, e o reduzido vencimento os impede de adquirir objetos de uso toda vez que forem transferidos;

Considerando que as transferências são feitas obrigatoriamente, por necessidade do serviço público;

Considerando que, aos representantes diplomáticos e consulares estrangeiros é concedida isenção de direitos nas alfândegas do país;

Decreta:

Art. 1.º Os funcionários do Corpo Diplomático e Consular Brasileiro, que forem transferidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, receberão, com isenção de direitos, todos os objetos de uso próprio, inclusive automóvel, para sua instalação no Brasil.

Art. 2.º A isenção de direitos só terá valor até 3 meses depois da chegada do funcionário diplomático ou consular ao Rio de Janeiro, e será requisitada pelo ministro das Relações Exteriores.

§ 1.º Em casos especiais, o referido prazo de 3 meses poderá ser prorrogado, a critério do ministro das Relações Exteriores, que, neste sentido, oficiará à Alfândega do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Os objetos que vierem como carga e que pertencerem aos funcionários diplomáticos e consulares brasileiros, ao chegar o vapor serão logo transferidos para o armazém de bagagem e, como tal, classificados, sendo retirados depois de verificados pelos funcionários da alfândega.

Art. 4.º O automóvel de propriedade do funcionário diplomático e consular brasileiro que tiver entrada no país com isenção de direitos, não poderá ser transferido a outra pessoa sem que pague na alfândega os devidos direitos de importação.

Parágrafo único. Para garantia da execução deste artigo, a alfândega comunicará às autoridades competentes que o automóvel teve os favores deste decreto.

Art. 5.º As isenções de direito de que trata o presente decreto só terão execução na Alfândega do Rio de Janeiro.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Ministério da Fazenda

(*) Por decreto de 20 de junho corrente, foram nomeados para a Alfândega do Rio de Janeiro:

Segundos escrivães: os segundos escrivães do antigo quadro do Tesouro Nacional — Alarico Soares, Cornélio Fagundes, Célio Schmidt Caldeira, bacharel Pedro Tavares Dias Pessoa, Jaime Brício Guillon, bacharel Artur Dias, bacharel Paulo de Freitas Machado, José Leite Soares Júnior, Alberto de Azevedo, Joaquim Craveiro de Sá e Antônio Fernandes de Vasconcelos.

(* Reproduzido por ter saído com incorreções.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, para a Caixa de Amortização:

Segundos escriturários, os segundos escriturários do antigo quadro do Tesouro Nacional, Almerindo Martins de Castro, bacharel Ayres Tovar de Vasconcelos, Manuel de Souza Carvalho e Rodolfo Tinôco Filho;

Terceiros escriturários: os terceiros escriturários do antigo quadro do Tesouro Nacional, Lauro Carlos de Magalhães Breves, Omar da Silva Brito, Mário Augusto Guerra Jucá e Joaquim Lustosa de Barros.

Por decretos de 27 de junho corrente, foram nomeados:

O oficial maior do Tesouro Nacional, Josias Lucas de Santana para exercer, em comissão, o cargo de sub-diretor da Diretoria do Imposto de Renda;

Ananias Paz Brissola para o lugar de guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul;

Napoleão Bina Fonyat para o lugar de despachante aduaneiro da Alfândega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

— Nos termos do decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932:

O auxiliar de escrita de 1ª classe da Casa da Moeda, Silvino Rodrigues Amorim, para o lugar de fiel do tesoureiro da Moeda da mesma repartição;

Newton Cavalcanti de Rezende para o lugar de fiel do tesoureiro da Moeda da Casa da Moeda.

— Ainda por decretos de 27 de junho citado, foram designados:

Antônio da Silva Pinheiro, Newton Guimarães de Paiva, Pedro Alves Camelo, Milton Gadelha de Melo e Duquesne Pereira Lima, para praticantes de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da República.

Foram promovidos:

A auxiliares técnicos de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da República, os praticantes de 1ª, em comissão, da mesma repartição, Antônio de Araujo Pedrosa, João Barroso Pereira, Ivoni Cunha, Raimundo Moreira de Sousa e Maurício de Barros Nunes;

A praticantes de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República, os praticantes de 2ª, em comissão, da mesma repartição, Luiz Gonzaga de Assis, Leofredo Mendonça Ramos, Lúcia de Albuquerque Alexandrino, Joaquim Silvestre da Costa Katzoura e Jandira Camisão Fialho;

A auxiliares técnicos de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República, os auxiliares técnicos de 2ª, em comissão, da mesma repartição Djalma Salgado, Fernando Ribamar Viana, Jaime Melo dos Santos, Luiz de Sousa Pinto e Antônio de Oliveira Lins.

A guarda livros, em comissão, da Contadoria Central da República, o auxiliar técnico de 1ª, em comissão, da mesma repartição, Américo Venegorovis Brasil.

— Ainda por decretos de 27 de junho citado, foram dispensados:

O 2º oficial aduaneiro extinto da Alfândega de Santos, Miguel Pereira Batista, do cargo de auxiliar técnico de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República;

O auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, Manuel Braga da Rocha, do cargo de auxiliar de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República;

O 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, Adalberto Correia Pinto, do cargo de auxiliar técnico de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República;

O 3º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, João Batista Bezerra, do cargo de auxiliar técnico de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da República;

O 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, George Cavalcante de Cerqueira, do cargo de guarda livros, em comissão, da Contadoria Central da República;

O químico industrial Luiz Fonseca, do cargo de segundo químico, interino, do Laboratório Nacional de Análises.

Foram declarados sem efeito:

O decreto de 9 de agosto de 1933 que nomeou Pedro Rodrigues de Sousa para o lugar de guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter o nomeado tomado posse do cargo no prazo legal;

O decreto de 5 de outubro de 1932, que exonerou o segundo escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará,

João Carlos de Figueiredo, à vista do deliberado no processo n. 35.566/34.

Foram exonerados, a pedido:

O auxiliar de escrita de 3ª classe da Casa da Moeda, Hilde Newton Bezerra; João Francisco de Castro, do cargo de guarda da policia aduaneira da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul; e, por abandono de emprego, o dactilógrafo da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Alafide Nascimento, à vista do deliberado no processo n. 37.300/34.

— Ainda por decreto de 27 de junho corrente, foi exonerado, em face do disposto no art. 41 do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, José Antônio da Silva do cargo de despachante aduaneiro da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas.

— Ainda por decreto dessa mesma data, foi aposentado, de acordo com as atribuições contidas nos arts. 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o segundo escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, João Carlos de Figueiredo, à vista do deliberado no processo n. 35.566/34.

— Ainda por decreto dessa data foi resolvido que o fiscal, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Geral de Bancos, bacharel José Alves de Carvalho passe a ter exercício na Diretoria das Rendas Internas, no serviço de fiscalização bancária.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 22 de junho de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve remover o ajudante da agência postal-telegráfica de Passa Quatro, Antônio Fernandes Ribeiro, para igual cargo na agência postal-telegráfica de Varginha, ambas na D.R. dos C. e T. de Campanha. (N. 7.057-34.)

Resolve nomear o praticante *pro-rata* da D.R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, João Luiz dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da agência postal-telegráfica de Campinas-cidade, na mesma D.R. (N. 9.429-34.)

Resolve nomear Herundino Monteiro Viana de Sousa para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente de 2ª classe da D.R. dos Correios e Telégrafos do Pará. (Número 9.980-34.)

Resolve nomear o servente de 1ª classe da D.R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, José Alves da Silva, para exercer o cargo de contínuo da mesma D.R. (N. 11.236-1934.)

(Parecer n. 97 da Comissão de Promoções).

Resolve nomear Severino Firmino da Cunha para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de estafeta da agência postal-telegráfica de Timbaúba, na D.R. dos C. e T. de Pernambuco. (N. 9.814-34.)

Resolve nomear o diarista da D.R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Alexandre Kruse, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma D.R. (N. 9.819-34.)

Resolve nomear, para exercerem o cargo de servente de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (Número 9.811-34.):

O mensageiro Haroldo Amaral e o diarista Luiz Felipe Moreira Neri.

Resolve exonerar, a pedido, Evanira Confúcio de Bastos, do cargo de fiel de tesoureiro da D.R. dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 9.883-34.)

Resolve nomear Altino de Amorim Curado, para exercer o cargo de fiel de tesoureiro da D.R. dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 9.883-34.)

Resolve nomear, para exercerem, interinamente, o cargo de agente do correio:

Carmelita Coelho, de Duas Estradas, na D.R. dos C. e T. da Paraíba do Norte. (N. 9.813-34.)

João Pascoal de Andrade, de Sodrélia, na D.R. de Botucatu. (N. 9.977-34.)

Maria Guimarães, de Cercado, na D.R. de Minas Gerais. (N. 9.979-34.)

Maria Aparecida Leme, de Pedra Grande, na D.R. de São Paulo. (N. 9.887-34.)

Maria Madalena Pires, de Grotá, na D.R. de Minas Gerais. (N. 9.265-34.)

Hermenegildo Soave, de Vista Alegre, na D.R. de São Paulo. (N. 10.111-34.)

Tomázia Martins Duarte, de São Vicente do Araguaia, na D.R. de Goiás. (N. 9.816-34.)

Ministério da Agricultura

Por decretos de 26 de junho de 1934, foram nomeados:

Jarbas Guimarães, para exercer o cargo de guarda-matéria do Horto Florestal da 2ª Seção Técnica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

José Coelho Leite, arador em disponibilidade para exercer o cargo de servente da Escola Nacional de Agronomia, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, para exercer, interinamente, a cargo de diretor do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo.

Luiz Guimarães Júnior, para exercer, interinamente, o cargo de assistente chefe do Serviço de Plantas Têxteis, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo.

Amaro Alvares da Silva, ajudante interino do Serviço de Plantas Têxteis, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo no referido serviço, no Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Joaquim Serqueira, jardineiro horticultor do extinto campo de sementes do Lorena, para exercer, a partir de 1º de abril de 1934, o cargo de guarda-material do Horto Florestal do Lorena, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por decretos da mesma data, foram tornados sem efeito os seguintes atos:

1 — O de 12 de junho do corrente ano, que pôs à disposição do governo do Estado de Amazonas o sub-classificador do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, João Protásio Bogas.

2 — O de 15 de maio do corrente ano, pelo qual fora nomeado o inspetor, interino, do Serviço de Plantas Têxteis, engenheiro agrônomo, Amaro Alvares da Silva, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo, no referido Serviço, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por decreto de 26 de junho de 1934, foi exoneração o Dr. João Batista Medola e Silva, do cargo de assistente da 8ª

cadeira — Zoologia Agrícola, da Escola Nacional de Agronomia, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por incompatibilidade do horário de trabalho.

Por portaria de 26 de junho de 1934, foram concedidos ao diretor do Campo de Sementes do Serviço de Plantas Têxteis, em Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, Jorgo Coutinho Aguirre, três meses de licença, para tratamento de sua saúde; em prorrogação da de três meses, que lhe foi concedida pela portaria de 23 de março de 1934.

Por decretos de 26 de junho de 1934, foram nomeados:

O agrônomo Antônio Rabelo de Moura Serra para exercer o cargo de sub-inspetor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O sub-assistente, interino, do Instituto de Química Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Carlos Del Negro, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo.

O sub-assistente do Instituto de Química Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Rubens de Castro Aires do Nascimento, para exercer o cargo de assistente do mesmo instituto.

Transferidos — A pedido o engenheiro-agrônomo Alcides de Oliveira Franco, do cargo de assistente-chefe da 2ª Seção Técnica do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para o de assistente chefe da 5ª Seção Técnica — Ecologia Agrícola — do Instituto de Biologia Vegetal, do mesmo Departamento.

A pedido, o engenheiro-agrônomo Radl Pires Xavier, do cargo de assistente-chefe da 5ª Seção Técnica do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para o de assistente-chefe da 2ª Seção Técnica — Culturas Experimentais e Laboratórios de Fibras — do Serviço de Plantas Têxteis, do mesmo Departamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 27 de junho do corrente ano.

Foi transferido o auxiliar de 1ª classe Hilda Salgado Gomes do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o do Povoamento, e deste para aquele o auxiliar de igual categoria Georgina Franco da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser encaminhados renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, do modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assentados por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio dos respectivos repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

Atos do Sr. ministro

Expediente de 26 de junho de 1934

Segunda Seção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.167 — Declarou-se haver resolução autorizar a organização da minuta

do edital de concorrência para as obras do prédio em que deverá funcionar esta Secretaria.

— A Fazenda:

N. 1.168 — Solicitou-se a entrega ao Dr. Francisco de Assis Perdigão da importância de 1:500\$, para despesas de pronto pagamento e eventuais.

N. 1.169 — Solicitou-se a entrega a João de Sousa Neves da importância de 500\$, para despesas de pronto pagamento e eventuais, de julho a setembro do corrente ano.

N. 1.174 — Solicitou-se o pagamento à dactilógrafa Hilda Iglesias Ribeiro da importância de 200\$, de gratificação.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Ofícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 897 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 14.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 900 — Autorizou-se o transporte de Manaus a Castelo, para o bel. Mário de Menezes Castro.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 901 — Solicitou-se o fornecimento ao bel. Mário de Menezes Castro de uma passagem desta Capital ao Porto de Manaus.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 906 — Transmitiu-se o ofício do desembargador presidente da Corte de Apelação, solicitando obras no Tribunal.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral Território Acre:

Referência telegrama de 14 do corrente declaro créditos verba 14ª destinadas despesas Secretaria desse Tribunal exercício 1934-1935 foram distribuídas. Delegacia Fiscal Tesouro Nacional Amazonas avisos 786 — 3 maio findo, devendo ser entregue ao intermédio Mesa Rendas essa cidade.

Atos do Sr. ministro

Expediente de 27 de junho de 1934

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.176 — Restituiu-se o processo enviado com o aviso 54, de 9 de abril último, comunicando-se a organização de uma comissão de reparações que funcionou em Porto Alegre, para examinar as reclamações relativas a requisições militares.

Ato do Sr. diretor geral

Primeira Seção

Ofícios:

Ao diretor da Escola João Luiz Alves:
N. 98 — Solicitaram-se informações sobre a renda líquida da olaria da Escola.

Ato do Sr. ministro

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.175 — Solicitou-se o pagamento da importância de 800\$ ao Dr. Mário de Menezes Castro, de ajuda de custo.

Ato do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 907 — Transmitem-se a folha de pagamento de gratificação a que fez jus o oficial Artur Marques Lins de Albuquerque.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 79 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento do auxílio para funeral aos filhos do ex-porteiro da Imprensa Nacional Antônio Teixeira da Rocha Santos.

N. 80 — Restituiu-se o processo de habilitação ao monte-pio de D. Rita Ferreira de Salles Coelho.

Expediente de 26 de junho de 1934

Ato do Sr. diretor

Primeira seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.165 — Transmitem-se a cópia do decreto 24.452, de 22 de junho de 1934, abrindo o crédito de 2.000.000\$000 para despesas com construção do edifício destinado a instalação da Secretaria de Estado e aquisição de mobiliário.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.166 — Transmitem-se as cópias do decreto 24.452, de 22 de junho de 1934, abrindo o crédito de réis 2.000.000\$, para as despesas com construção do edifício da Secretaria, solicitando-se providências para o registro.

— Ao presidente do Tribunal Regional no Estado do Pará:

N. 1.170 — Comunicou-se que Domingos de Pádua Rêgo já percebeu o que lhe era devido, conforme a legislação então vigente, e que, no período de 2 de junho a 30 de novembro de 1933, devem lhe ser atribuídos os vencimentos integrais do cargo de chefe de seção, que exerceu interinamente.

— Ao consultor geral da República:

N. 1.171 — Transmitem-se o processo sobre a reclamação feita pelos desembargadores e juizes de direito no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.172 — Transmitem-se a cópia do aviso 99, de 8 de junho corrente sobre despesas com a revolução entregues à 4ª delegacia Auxiliar.

— Ao ministro de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.173 — Transmitem-se o processo relativo ao pagamento de vencimentos a que se julga com direito D. Maria de Lacerda Lourdes Brandão.

Ato do Sr. diretor geral

Primeira seção

Ofícios:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina:

N. 898 — Solicitou-se informação sobre os vencimentos atribuídos a Otaviano Osório da Silveira.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso:

N. 899 — Solicitou-se esclarecimento sobre o pedido de restituição da importância de 269\$600 feito pelo oficial da Secretaria do Tribunal R. E. no Estado, Isaac Delcuque.

— Ao diretor da gabinete do Sr. ministro:

N. 902 — Comunicou-se o falecimento do contínuo Antônio Gomes da Silva, do extinto Senado.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 903 — Solicitou-se informações sobre o destino das contas da Light e da Société Anonyme du Gaz, na importância de 3:313\$ e 3:562\$100.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 904 — Solicitou-se a inclusão na respectiva lista do nome do 3º sargento José Vitalino do Amaral para pagamento de soldo.

N. 905 — Solicitou-se a inclusão na respectiva relação do nome do soldado Valdemar Alves da Costa para pagamento de vencimentos na importância de 286\$000.

Aditamento ao expediente de 23 de junho de 1934

Ato do Sr. chefe do Governo Provisório:

Despacho:

José de Sousa Lima Rocha, pedindo sejam restabelecidos os vencimentos mensais de 1:000\$ e pagos os atrasados.

— Indeferido. Não existe precedente no sentido invocado pelo requerente.

Imprensa Nacional

Expediente de 29 de junho de 1934

Ofícios remetidos:

N. 1.600 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo — Vitória — Restituindo a 1ª via do empenho n. 2, enviado para efeito do processo de pagamento da conta de uma assinatura do *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. (J. número 10.392|34).

N. 1.601 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Paraná — Curitiba — Comunicando o registro de duas assinaturas, uma do *Diário Oficial* e outra do *Diário da Assembleia Nacional* para o Sr. Manuel Herderico da Costa e consultando se está sendo feito o respectivo desconto em folha de pagamento. (P. n. 60.547, de 1934).

N. 1.602 — Ao Sr. comandante do 1º Batalhão do 9º Regimento de Infantaria Rio Grande — Rio Grande do Sul — Remetendo um talão relativo a uma assinatura do *Diário Oficial*. (G. número 40.203|34).

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

De acordo com a determinação do artigo 1º do decreto n. 22.988, de 26 de julho de 1933, que autoriza aplicar, no custeio de serviços indispensáveis da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, o saldo do crédito de 700.000\$000 a que se refere o parágrafo 1º do art. 2º do decreto número 22.784, de 30 de maio de 1933, procedeu-se à concorrência pública para construção de um pavilhão no Hospital de São Francisco de Assis, destinado a conveniente instalação da cadeira de Terapêutica Clínica do curso daquela faculdade. — Observadas as formalidades legais, foi aceita a proposta da firma De Nicola & Ribeiro, com a qual foi assinado, pela importância de 112.000\$000, o respectivo contrato, já registrado pelo Tribunal de Contas.

O prazo para a execução das obras foi fixado em 105 dias, a partir de 28 de fevereiro de 1934; e de acordo com a cláusula primeira do contrato, o pagamento da referida importância deve ser feito pela quantia depositada na tesouraria daquela faculdade.

Entretanto, por força da legislação vigente, nenhum pagamento pode ser feito àquela firma, não obstante ter sido a importância total da obra contratada empenhada, em tempo oportuno.

A vista do exposto, e para evitar prejuízos aos contratantes, venho solicitar a V. Ex. autorização que habilite a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro a se utilizar do saldo em depósito, na respectiva tesouraria, para pagamento das despesas, que correm por conta do crédito concedido pelo decreto n. 22.988, citado.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934.
— Washington Ferreira Pires.

Autorizado.

Em 19-6-1934. — G. Vargas.

Por portarias de 29 de junho de 1934, do Sr. ministro, foram designados, nos termos do art. 69, parágrafo único, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1934, para fazerem parte da comissão incumbida de examinar os do-

documentos destinados ao registro de professores, os professores Drs. Euclides de Medeiros Guimarães Rôxo e Carlos Delgado de Carvalho, do Externato do Colégio Pedro II, e Dr. Isaias Alves de Almeida, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, que já pertenciam à comissão por força do aviso número 74, de 4 de fevereiro de 1932, e os professores Drs. Fernando Antônio Raja Gabaglia, do Externato do Colégio Pedro II, e José Maria Gouveia, do Ginásio São Bento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.349 — Solicita providências, afim de que, nos termos do art. 20, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1933, seja posta, pelo Tesouro Nacional, à disposição da Inspetoria de Águas e Esgotos a importância de 100:000\$, afim de que possam ser atendidas despesas com o pessoal dos serviços de assentamento de hidrômetros, venturais e instalações de lâmpadas, uma vez que a dita repartição, dispondo de seção de contabilidade e tesouraria, com atribuições de pagadoria, tem junto a si uma dependência da Contadoria Central da República.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 2.238 — Transmite as tabelas de distribuição dos créditos das sub-consignações ns. 2 e 4, da consignação Pessoal e de ns. 2 e 3 da consignação Material, da verba 4ª — Ensino Profissional e Técnico, do orçamento deste ministério, para o exercício de 1934-35, de acordo com a discriminação constante da tabela que acompanhou o ofício número 1.565, de 9 de maio último, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 2.239 — Comunica, em solução ao motivo do ofício n. 135, de 17 de maio findo, ter o Sr. ministro autorizado a execução da tradução e publicação dos "Documentos Históricos", a cargo do Sr. Manuel Alves de Sousa, especialista em paleografia, devendo a despesa previamente empenhada, correr por conta da sub-consignação 4, consignação Material, verba 10ª, do orçamento vigente para este ministério.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.242 — De acordo com a delegação de competência a que se refere o aviso n. 1.562, de 9 de maio do corrente ano, solicita providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional, a importância de 473:000\$, às instituições com sede no Distrito Federal, conforme a inclusa relação, subvencionadas pelo decreto n. 24.342, de 5 do corrente, no 1º semestre deste ano.

Relação a que se refere o ofício n. 2.242, desta data, cujos pagamentos serão efetuados pelo Tesouro Nacional:

Associação Tutelar de Menores.	130:000\$000
Academia Nacional de Medicina.	10:000\$000
Assistência Dentária Infantil.	6:000\$000
Casa dos Artistas.	20:000\$000
Colégio Cardeal Leme (Academia Técnico Comercial).	5:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira.	50:000\$000
Casa Santa Inês.	7:500\$000
Escola Domestica Santo Adolfo.	3:000\$000
Instituto Brasileiro de Contabilidade (Escola Técnico Comercial.	2:500\$000
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.	25:000\$000
Liga Brasileira contra a Tuberculose.	60:000\$000
Liga Esperantista Brasileira.	500\$000
Orfanato Santo Antônio.	10:000\$000
Patronato de Menores.	125:000\$000
Escola Normal de Comércio.	6:000\$000
Policlinica de Botafogo.	7:500\$000
Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.	5:000\$000
Total.	473:000\$000

Importa a presente relação em quatrocentos e setenta e três contos de réis (473:000\$000).

1ª seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 13 de junho de 1934.

— Mário Freire, diretor de seção. — Reynaldo B. Pinto, 3º oficial. — Hilario Luiz Leite, diretor geral.

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.247 — Transmite os documentos, concernentes à aposentadoria concedida ao secretário da Universidade do Rio de Janeiro, bacharel Alfredo Paranaguá Moniz, por decreto de 12 de março de 1934.

Ao Sr. ministro solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.248 — De 20:044\$800, a Benigno Iglesias Malvar, relativa a fornecimentos de alimento, que o mesmo fizera ao Hospital Nacional de Psicopatas, de 11 a 31 de março findo, de acordo com o contrato estabelecido e que o Tribunal de Conta registrara em sessão de 23 do referido mês.

N. 2.249 — De 590\$100, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa a fornecimentos de energia elétrica à Colonia de Psicopatas (Homens), no período adicional do exercício de 1933.

N. 2.250 — De 13:000\$, ao artista Jordão de Oliveira, detentor do prêmio de viagem à Europa, concedido pela Escola Nacional de Belas Artes, correspondente à ajuda de custo (5:000\$), e às pensões mensais de abril a junho corrente (8:000\$), a que o mesmo tem direito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.251 — Solicita providências, afim de que seja posta à disposição, na

Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, a quantia de 24:000\$, correspondente ao pagamento das pensões de julho a dezembro vindouro, que competem ao artista Jordão de Oliveira, detentor do prêmio de viagem à Europa, concedido pela Escola Nacional de Belas Artes.

N. 2.253 — Devidamente apostilado remete o título de Jadir Guimarães Prata.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.257 — Solicita providências no sentido de ser paga à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância total de 67\$100, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Museu Histórico Nacional, no período adicional do exercício de 1933.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.276 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Pará, Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, a importância total de 197:500\$, discriminadamente, conforme a inclusa relação, afim de serem pagas, nos ajudados Estados às instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.302, de 28 de maio de 1934, no segundo semestre de 1933.

Relação das instituições a que se refere o ofício n. 2.276, desta data, e cujos pagamentos serão feitos pelas delegacias fiscais nos respectivos Estados.

Pará:

Santa Casa de Misericórdia, Belém. 25:000\$000

Ceará:

Escola de Agronomia, Fortaleza. 5:000\$000

Espírito Santo:

Santa Casa de Misericórdia, Cachoeiro do Itape-
mirim. 2:000\$000

Pósto Médico dos Pobres, Vitória. 2:500\$000

34:500\$000

Rio de Janeiro:

Escola Domestica Cecília Monteiro de Barros, Barra Mansa. 1:000\$000

Casa de Caridade Santa Rita, Barra do Piraí. 1:500\$000

2:500\$000

São Paulo:

Escola de Comércio "Antônio Rodrigues Alves", Guaratinguetá. 5:000\$000

Associação Creche Asilo Amália Franco, Santos. 10:000\$000

Santa Casa de Misericórdia, Cruzeiro. 5:000\$000

20:000\$000

Paraná:

Faculdade de Engenharia do Paraná, Curitiba....	25:000\$000
Faculdade de Direito do Paraná, Curitiba.....	25:000\$000
Federação Espirita do Paraná, Curitiba.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Paranaguá.....	1:000\$000
Sociedade Socorro aos Necessitados, Curitiba....	2:500\$000
	<u>55:000\$000</u>

Rio Grande do Sul:

Associação das Damas de Caridade, Caxias.....	5:000\$000
---	------------

Minas Gerais:

Albergue Santo Antônio, São João del Rei.....	1:500\$000
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria, Ouro Preto.....	1:500\$000
Casa de Caridade, Alfenas.....	1:500\$000
Casa de Caridade São Vicente de Paulo, Abaeté.....	1:500\$000
Centro Espirita Amor e Caridade, Monte Santo....	1:500\$000
Colégio São José, Juiz de Fora.....	10:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira, Lavras.....	7:500\$000
Escola de Engenharia, Juiz de Fora.....	17:500\$000
Hospital da Irmandade Nossa Senhora do Rosário, Resende Costa....	2:000\$000
Instituto Comercial Mineiro, Juiz de Fora.....	10:000\$000
Irmandade de Misericórdia, Guaxupé.....	2:000\$000
Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis, São João del Rei.....	2:500\$000
Orfanato N. S. do Carmo, Carmo do Rio Claro....	2:500\$000
Orfanato Santo Eduardo, Uberaba.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Monte Santo.....	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Ouro Preto.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, Perdões.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Araxá.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Lavras.....	7:000\$000
	<u>80:500\$000</u>

Total..... 197:500\$000

Importa a presente relação em 197:500\$000.

Primeira Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 15 de junho de 1934: — Affonso Costa, pelo diretor de seção. — Reynaldo Pinto, 3º oficial. — Visto. Hilario L. Leitão, diretor geral.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.295 — Transmite os documentos comprobatórios das despesas efetuadas por conta das importâncias de réis 37:785\$800, 16:591\$600 e 18:225\$200 recebidas pelo Sr. Américo Lacomba, secretário do Conselho Nacional de Educação em virtude dos avisos ns. 2.455, de 20 de julho e 2.786 de 18 de agosto e ofício n. 4.223 de 16 de dezembro

do ano próximo passado, por conta do crédito especial de 80:000\$, destinado às despesas com as reuniões do Conselho Nacional de Educação.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.297 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$ recebido em 17 de julho do ano próximo passado pelo 2º oficial do Museu Histórico Nacional, Pedro Calmon Moniz Bitencourt, em virtude do aviso n. 1.736, de 31 de maio do ano findo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.298 — Transmite, para o competente registro o termo de contrato celebrado entre este ministério e a Companhia Construtora Limitada, para as obras a serem executadas na Escola Nacional de Belas Artes.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.299 — Transmite a relação do pessoal contratado da Diretoria Geral de Educação.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.300 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista dessa Diretoria Geral.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.303 — De 1:600\$ ao Dr. Licurgo Cruz, proveniente de alugueis do prédio ocupado por uma dependência da Inspeção de Águas e Esgotos, nos meses de abril e maio do corrente ano.

N. 2.305 J De 1:800\$ proveniente de auxílio para fardamento aos guardas-manobras e serventes do Observatório Nacional, no corrente ano.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1934

Aviso expedido:

N. E/87 Circular — Ao diretor da Companhia Campinas Traction, Luz e Força, declarando, de acordo com a faculdade estabelecida pelo artigo 1º do decreto n. 20.052, de 29/6/34, autorizar o Dr. Vitor Viana, superintendente do Ensino Comercial, a requisitar na referida Estrada, passagens e transporte de material, no corrente ano, em objeto de serviço público, correndo a despesa por conta da aludida repartição.

Requerimentos despachados:

N. 3.280 — Lotello Giannelli, Osvaldo Corrêa e Otávio Pereira Lopes. — Em face dos pareceres, autorizo.

N. 3.586 — Lúcia Leal Lobo da Silva. — Em face dos pareceres não pode ser atendida.

N. 3.920. — José da Fonseca e Sousa. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 5.878 — Filemon Cardoso e outros. De acordo. Arquivo-se.

N. 5.931 — José de Giorgio Sobrinho e outros. — Não há apoio legal; não posso atender.

N. 6.007 — Carmona Guimarães. — Dirija-se, querendo a Diretoria do Instituto.

N. 6.166 — Hans Johan Boman. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

N. 6.685 — Jaime da Silva Boa Vista. — Em face dos pareceres, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1934

Comunicou-se:

N. E/2.244 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar a expedição das guias de transferência dos alunos daquela Faculdade Lotello Giannelli, Osvaldo Corrêa e Otávio Pereira Lopes, para a Faculdade de Direito de São Paulo.

N. E/245 — Ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, idem idem.

N. E/2.258 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, no processo referente ao regulamento interno da Faculdade Fluminense de Medicina, exarou o seguinte despacho:

"Em face do parecer do Conselho Nacional de Educação, nego aprovação ao regimento interno apresentado."

N. E/2.259 — Ao diretor da Faculdade de Medicina, idem, idem.

N. E/2.273 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro, no processo referente à concessão de férias aos alunos da Escola Venâncio Braz e das Escolas de Aprendizes Artífices, exarou, em 20/6/34, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, aprovo."

N. E/2.277 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Lúcia Leal Lobo da Silva, proferiu, em 19/6/34, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendida."

N. E/2.279 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de José da Fonseca e Sousa, proferiu, em 19/6/34, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 348 — Ao secretário do Sindicato dos Proprietários de Farmácias São Paulo, o recebimento da circular de 9/1/34, do referido sindicato, sobre eleição de nova diretoria, agradecendo e fazendo votos pelo bom desempenho da mesma.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diplomas:

Paulo Simões da Rocha. — Indeferido.

Veilante Odilon, Tavares Ventania. — Indeferido.

John Pollack Curtis, Jean Peter, Alvaro de Sales Oliveira, Ricardo G. Pereira, Albert L. Wilcox e Charles Pittet, dirijam-se aos respectivos conselhos regionais com os documentos anexados às suas petições inclusive os diplomas.

Registro de professores:

Mário Campos. — Satisfaça a exigência da letra "a" do art. 69 do decreto n. 19.890 de 1931.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Registro de professores:

Arnold Janait. — Satisfaz a exigência da letra "c" do art. 69 do decreto n. 19.890 de 1931.

Iracema Cimas. — Satisfaz a exigências do art. 69 do decreto n. 19.890 de abril de 1931.

Dia 27

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diplomas:

Aratchia Debélian. — Indeferido.

Lúcio Ribeiro Trovão. — Submeta-se ao exame de suficiência determinado pelo parágrafo 1º do art. 22 do decreto n. 23.545 de 1933.

José de Albuquerque Júnior. — Indeferido.

Ernesto Lacombe Filho. — Indeferido.

Hermann Otto Wilhelm Arendt Von Altensch. — Restitua o diploma afim de poder ser encaminhado o seu processo.

Registro de professores:

Eilogônio de Paula Correia. — Autorizada a restituição do título mediante resibo.

João Gondim Fabrício de Barros. — Autorizada a restituição do documento requerido mediante resibo.

Antônio Ferrigno. — Autorizada a restituição do diploma mediante traslado.

Osvaldo Mendes Dias, Labieno Antenor de Araújo, Paulo Franklin Ribeiro Mendes Viana, Noemi Fialho Marinho, José Paschoa da Veiga e Luiz Adolfo Portela da Silva. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Registro de diploma:

Amílrio Pires Júnior. — Declare o nome do Instituto por onde se diplomou.

Exames:

João Ferreira. — Compareça a esta diretoria afim de prestar esclarecimentos.

Dia 28

Registro de professores:

Euclides Paiva de Campos. — Prove o exercício no magistério secundário, pelo menos durante dois anos nas disciplinas requeridas.

Shakespeare Ferraz. — Prove o exercício no magistério secundário, pelo menos durante dois anos nas disciplinas requeridas, e promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de São Paulo, apóstas nos documentos.

Silvio de Sousa Borges. — Apresente atestado de exercício no magistério em que se mencione expressamente o estabelecimento onde leciona.

Fernando Campos Rosas. — Satisfaz a exigência da letra "a" do artigo 69 do decreto n. 19.890 de abril de 1931, e apresente atestado de exercício no magistério especificando as disciplinas lecionadas e complete a legalização do documento exibido.

Adarico Negromonte. — Legalize os documentos exibidos, sele convenientemente os de fls. 2 e 4, e promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de Belo Horizonte, apóstas nos mesmos.

Felisherto Machado Júnior. — Satisfaz as exigências das letras "a", "b" e "c", do artigo 69 do decreto n. 19.890 de 1931, e apresente os originais a que se referem as públicas formas, e promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães apóstas nos documentos.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO DIRETOR DA 2ª SECÇÃO

Offícios:

Ao inspetor da Escola de Farmácia do Instituto Politécnico de Florianópolis, respondendo a uma consulta.

Ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, transmitindo cópia do parecer n. 63 do Conselho N. de Educação.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, agradecendo comunicação.

Ao inspetor da Faculdade de Ciências Sociais de Manaus, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, solicitando informações.

Ao inspetor da Faculdade de Medicina do Recife, recomendando providências.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, transmitindo cópia do parecer n. 91 do Conselho N. de Educação.

Ao diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hahnemanniano, agradecendo comunicação.

Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, acusando o recebimento do ofício n. 240.

Ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, solicitando informações.

Ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, recomendando providência.

Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, remetendo, para ser rubricada, cópia da ata do Conselho Técnico Administrativo.

Telegrama e ofício ao inspetor da Escola de Direito de Goiás, pedindo informações.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor do Expediente do Ministério da Educação, requisitando os processos ns. 644134 e 839134.

Ao diretor do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo n. 1.776, de 1934.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de junho de 1934

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 3.203 — Ao fiscal Tulio Moraes Barcelos, com referência ao Instituto Comercial anexo ao Ginázio N. S. Auxiliadora.

N. 3.924 — Ao fiscal Tulio Moraes Barcelos, comunicando a concessão da fiscalização inicial ao Ginázio Municipal N. S. Auxiliadora.

N. 3.925 — Ao diretor do Instituto Comercial do Ginázio N. S. Auxiliadora; 3.926, ao diretor do Colégio São

Luiz, comunicando que foi reconhecida a idoneidade do seu estabelecimento.

N. 3.927 — Ao Sr. Martinho de Abreu Carvalho, informando que a Academia Sup. de Com. de Campinas, nunca foi fiscalizada.

N. 3.928 — Ao fiscal João da Silveira Filho, remetendo questionário.

Ns. 3.929 — Ao fiscal Diogenes Alves Correia; 3.930, ao fiscal Nordau Rothier Duarte, acusando seu relatório.

N. 3.931 — Ao fiscal João Trentino Ziller, acusando seu ofício de 29 do mês findo.

Ns. 3.932 — A fiscal Valentina Brandão Silva; 3.933, ao fiscal Leonidas Coelho de Sousa; 3.934, a fiscal Valentina Brandão Silva, acusando seus relatórios.

N. 3.935 — Ao fiscal João Trentino Ziller, acusando seu ofício do mês findo.

Ns. 3.936 — Ao fiscal Maurício C. Herberster Pereira; 3.937, a fiscal Valentina Brandão Silva; 3.938, ao fiscal geral Oswaldo Orico; 3.939, ao fiscal geral Oswaldo Orico; 3.940, ao fiscal geral César Pereira de Sales; 3.942, ao fiscal Raul Pontual de Petrolina; 3.943, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; 3.944, ao fiscal José Felício Gomes; 3.945, ao fiscal José Felício Gomes; 3.946, ao fiscal José Felício Gomes; 3.947, ao fiscal Murilo de C. Pereira Rego; 3.948, ao fiscal Horácio Nóbrega de Oliveira; 3.949, ao fiscal Benedito Lino Soares; 3.950, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.951 — A fiscal Valentina Brandão Silva, acusando seu ofício.

Ns. 3.952 — Ao fiscal José Felício Gomes; 3.953, ao fiscal Vitor de Magalhães Júnior; 3.954, ao fiscal Ernesto Jaci Mouteiro; 3.955, ao fiscal Benedito Lino Soares; 3.956, ao fiscal Domingos de Azevedo; 3.957, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando o recebimento de seus relatórios.

Ns. 3.958 Ao fiscal Benedito Lino Soares; 3.959, ao fiscal Mário da Silva Brasil, acusando seus ofícios.

Ns. 3.960 — Ao fiscal Alfredo A. Pereira dos Santos; 3.961, ao fiscal Alfredo A. P. dos Santos; 3.962, ao ao fiscal Alfredo A. P. dos Santos, acusando seus relatórios.

N. 3.963 — Ao fiscal João Trentino Ziller, acusando seu ofício de 8 de maio.

Ns. 3.964 — Ao fiscal Vitor de Magalhães Júnior; 3.965, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando seu relatório.

N. 3.966 — Ao fiscal Luis Correia Paoliello, acusando seu ofício.

N. 3.967 — Ao fiscal Alcides Raposo da Câmara; 3.968, ao fiscal Raposo da Câmara; 3.969, ao fiscal Alcides Raposo da Câmara; 3.970, ao fiscal Pedro Eustaquio Vieira, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 3.971 — Ao secretário da Escola de Comércio de Barcelos, acusando seu ofício de 30 de abril próximo passado.

Ns. 3.972 — Ao fiscal Leonidas Coelho de Sousa; 3.973, ao fiscal Pedro Eustaquio Vieira; 3.974, ao fiscal Pedro Eustaquio Vieira; 3.975, ao fiscal

geral João Batista de Méo; 3.976, ao fiscal geral João Batista de Méo; 3.977, ao fiscal geral João Batista de Méo, acusando o recebimento de seus relatórios.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1934

- N. 7.070, de 1933 — Françaes Barral. — Deferido.
 N. 593, de 1934 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 3.024, de 1934 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
 N. 2.204, de 1934 — F. D. Carneiro & Comp. — Arquite-se.
 N. 2.428, de 1934 — Francisco Dias Carneiro. — Deferido.
 N. 7.796, de 1933 — Raul Peixoto Guimarães. — Deferido, por equidade.
 N. 3.097, de 1934 — Mário Florence. — Deferido, por equidade.
 N. 4.745, de 1933 — Manuel José Capelleti. — Deferido.
 N. 4.741, de 1933 — Manuel José Capelleti. — Compareça a esta Inspeção.
 N. 4.798, de 1933 — G. Filipone & Comp. — Deferido.
 N. 479, de 1934 — H. Millet & J. Roux. — Deferido.
 N. 2.919, de 1934 — Ulisses Otávio Vieira. — Deferido.
 N. 1.800, de 1932 — Inácio Loureiro. — Arquite-se.
 N. 124, de 1934 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 4.455, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.742, de 1933 — Manuel José Capelleti. — Compareça a esta Inspeção.
 N. 1.788, de 1934 — Ernst Sountag. — Deferido.
 N. 4.744, de 1933 — Manuel José Capelleti. — Deferido.
 N. 4.436, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.462, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.450, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.466, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.447, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.443, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.445, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.448, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.449, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.
 N. 4.452, de 1933 — Parke Davis & Comp. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 23 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Rocha Corsi & Barbosa Ltda. — Concedido 90 dias.

Dia 26

- N. 247 — Antônio Agente & Irmão. — Concedido 90 dias.
 N. 249 — Fradique Ferreira de Almeida. — Concedido 30 dias.
 N. 250 — Socio & Bento. — Concedido 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 26 de junho de 1934

Requerimentos despachados

- N. 2.695, de Raul Gomes da Costa. — Deferido.
 N. 2.637, de João da Rocha. — Pode funcionar.
 N. 2.660, de Antônio dos Santos Monteiro. — Pode funcionar.
 N. 2.664, de F. Duarte & Amaral. — Pode funcionar, desde que não engarrafes para distribuição a domicílio.
 N. 2.657, de José Jacinto Pacheco. — Será atendido após o cumprimento da exigência constante do recurso n. 2.131, deste ano.
 N. 2.630, de Maria Morganelli. — Faça as instalações regulamentares.
 N. 2.674, de Vítor Pellegrini. — Cumpra as exigências sanitárias.
 N. 2.683, de A. Leite. — Faça as instalações necessárias.
 N. 2.703, de Quintino Borayowametz. — Certifique-se.
 N. 2.626, de José Jacinto Pacheco. — Indeferido.
 N. 2.631, de M. C. Martins. — Atendido caso, dentro de trinta dias, cumpra todas as exigências sanitárias.
 N. 2.643, de Barbosa & Marinho. — Deferido.
 N. 2.333, de José Azevedo; n. 2.548, de Manuel Coelho da Silva Júnior; número 2.443, de José Marques; n. 1.396, de Bernardino Teixeira dos Reis. — Arquivem-se.
 N. 2.617, de Alexandre Moraes & Filho. — Indeferido.
 N. 2.639, de F. Rezende & Comp. — Indeferido.
 N. 2.720, de Alfredo Safadi. — Indeferido.

Dia 27

Requerimentos despachados

- N. 2.690, de Antônio Atcham. — Pode funcionar.
 N. 2.679, de Quelroz Cunha & Companhia. — Pode funcionar.
 N. 2.702, de Pereira Almeida & Companhia. — Deferido.
 N. 1.827, de Antônio Paciello. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 2.577, de José Brunet de Castro. — Atendido nos termos da informação.
 N. 2.661, de Antônio dos Santos Monteiro. — Certifique-se.
 N. 2.714, de F. Duarte & Amaral. — Certifique-se.
 N. 2.756, de Pring Torres & Comp. — Deferido, archive-se.

Inspetoria de Águas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 25 de junho de 1934

Ofícios:

- N. 1.451 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo róis de consumo de água por hidrômetros do exercício de 1933;
 N. 1.452 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo relação dos prédios que entraram em gozo de penas de água;
 N. 1.453 — Sr. diretor geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício número 585, de 23 de abril último;

N. 1.454 — Sr. diretor geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma cópia da última revisão de números na rua Coronel Rangel;

N. 1.455 — Sr. diretor geral de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede informação da numeração atual do prédio que em 1929 tinha o número 78, da rua Gratidão;

N. 1.456 — Sr. engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública em resposta ao ofício n. 182-M, de 6 do corrente;

N. 1.457 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo que sejam cancelados nos róis da taxa de saneamento os lançamentos feitos com o n. 157, da rua Vaz de Toledo;

N. 1.458 — Sr. terceiro procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 4.284, série F. O.;

N. 1.459 — Sr. terceiro procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 981[F. O.];

N. 1.460 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo que sejam cancelados nos róis da taxa de saneamento os lançamentos feitos com o n. 14, da rua Guarai;

N. 1.461 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo de executivo fiscal número 1.408[F. O.];

N. 1.462 — Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, em solução ao ofício n. S. T. C. 8.128, de 16 do corrente.

Dia 26 de junho de 1934

Ofícios:

N. 1.463 — Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, comunicando que esta inspeção é responsável pelo consumo de luz elétrica no Posto de Reclamações;

N. 1.464 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão nos róis da taxa de saneamento do prédio n. 12, da travessa Afonso;

N. 1.465 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 4.370, de 26 de maio último;

N. 1.466 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo que sejam cancelados nos róis da taxa de saneamento os lançamentos do prédio n. 351, da rua do Catete;

N. 1.467 — Sr. terceiro procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 652, série F. I.;

N. 1.468 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo que sejam cancelados nos róis da taxa de saneamento todos os lançamentos feitos com os ns. 9-I, 9-II, 9-III e 9-IV, da rua General José Cristino;

N. 1.469 — Sr. primeiro procurador da República, devolvendo os processos de executivos fiscais ns. 1.447 e 1.440, série F. I.;

N. 1.470 — Sr. primeiro procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 5.603, F. P.;

N. 1.471 — Sr. segundo procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.342, F. O.;

N. 1.172 — Sr. procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 1.978[F. I.];

N. 1.173 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo n. 23.362/1932.

Dia 27

Offícios:

N. 1.475 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo o processo n. 484/1933.

N. 1.475 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., sobre concertos de dois transformadores.

N. 1.476 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo fols de consumo d'água por hidrômetro de 1933.

N. 1.477 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 1.116, de 11 do corrente.

N. 1.478 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1934

Maria Gonçalves e outra, Carlos da Costa Almeida, Alberto da Costa Almeida, Eme Marie Antoniete Cheklere, Francisco Belangiere, Generosa Rodrigues, Manuel Pinheiro, Joaquim Pereira de Sousa, Augusto Valeriano Pinto, Etienne Martins Roubien, Francisco Carneiro Pinto, Aarão de Moraes Almeida, João Antônio de Almeida Gonzaga, Ciro de Nicola, Antônio Peixoto Paz. — Deferido.

Ana Henrique Martins. — Não pode ser atendida.

José Firmino da Silva, Acácio Santos Vital, Lino Ferreira Lucas. — Certifique-se.

Aristides Weiss Nogueira, Manuel do Nascimento Jesus, João Manuel dos Santos Madruga, Manuel Francisco Patacho, Virginia Sousa Brito. — Transfira-se.

Dia 26

Maria Madalena Correia Reis, Virgílio Guimarães & Comp., Antônio Alves de Carvalho. — Deferido.

Gervásio Pires Ferreira. — Nada ha que atender.

João Batista Sobral Barcelos. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal, querendo.

Clarinda França Mouta, Associação Pro-Madre, Maximino José Pereira. — Transfira-se.

V. O. T. dos Mínimos de S. Francisco de Paula. — Providenciado.

José Augusto de S. Brandão e outro, Companhia Imobiliária Nacional. — Compareçam á S. de Lançamentos.

Tranz Standacker, Dominguez Leandro R. Rodrigues, José Emílio Júnior, Júlio Fernandes Candal. — Não podem ser atendidos.

Temístocles Pais de S. Brasil, Heitor Scheid, Antônio Teixeira, J. L. Guimarães. — Certifique-se.

José Gonçalves Peixoto Júnior. — Retifique-se.

João Monteirol da Silva e outros. — Aguardem oportuni dades.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 20 de junho corrente, nomeando Lafim Brito para o lugar de protocolista do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Sebastião Safira de Brito, e não Lafim Brito, o funcionário a quem se refere este decreto".

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — Osvaldo Aranha.

Licença:

O diretor geral da Fazenda, por portaria de 29 do corrente mês, concedeu cinco meses de licença, para tratamento de saúde ao tesoureiro da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Abelardo Leopoldo Pereira da Câmara.

Tesouro Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 24.036, de 26 de março último, resolveu, por atos de 28 do corrente, designar o oficial maior do Tesouro Nacional, Laudelino Loureiro Tavares, para servir, interinamente, o cargo de sub-diretor do mesmo Tesouro, devendo ter exercício na Diretoria do Expediente e do Pessoal; o oficial maior, João Henrique Belham, para servir, em comissão, como secretário-chefe do gabinete da Diretoria Geral, e o oficial maior, João Antero de Matos e o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Ademar Campos Caldas, para servirem, em comissão, como oficiais do mesmo gabinete.

Designou ainda, na referida data, o oficial maior do Tesouro Nacional, Gladstone Rodrigues Flôres, e o 1º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Humberto Oliveira Corrêa, para servirem, em comissão, o último, interinamente, como chefes da 1ª e da 2ª seção da Sub-diretoria do Expediente e do Pessoal do mesmo Tesouro.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de junho de 1934

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 49 — Solicitando providências no sentido de serem atendidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil as requisições de transporte feitas pela Diretoria Geral da Imprensa Nacional, de volumes contendo material de expediente destinado às repartições de Fazenda, situadas nos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de junho de 1934

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda: N. 63 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que José de Lucena pede seja relevada a perempção do processo relativo ao lançamento do imposto sobre os seus rendimentos, do exercício de 1932, afim de recorrer para o Conselho de Contribuintes.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 173 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, atendendo a um pedido da Embaixada da Itália, transmitido pelo Ministério das Relações Exteriores, resolveu conceder isenção de direitos e taxas aduaneiras para material escolar vindo daquele país, e que será distribuído gratuitamente aos alunos das escolas italianas no Brasil.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. — Transmittindo a folha de pagamentos dos peritos bancários Otacílio Fialho, Júlio Fábrega e Zozimo Barroso Amaral Filho e dos técnicos Belarmino Ferreira Pinheiro e bacharel Augusto de Araújo Gois, referente ao mês de junho corrente, na importância de 4:716\$000.

A despesa corre por conta da verba 2ª do Ministério da Fazenda, n. 16 — para pagamento de técnicos, etc.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 352 — De acordo com a informação e parecer da 1ª Sub-diretoria, transmite o processo fichado sob o n. 24.324, deste ano, em que é interessado o Banco Italo Belga.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 704 — Restituindo, para esclarecimentos, o processo fichado sob o número 36.169, deste ano, em que é interessada a Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 481 — Restituindo os autos de executivo fiscal movido contra Antônio José Vasconcelos, solicito as vossas providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1925, constante da certidão n. 3.542, F. B., pelo prédio da rua Gaspar n. 41, á vista do apurado no processo n. 35.787, do corrente ano.

N. 482 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1929, constante da certidão número 2.103, da série F. K., em nome de Antônio de Oliveira, pelo prédio da travessa Sousa Valente n. 1, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 4.886, de 21 de junho corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Salvador:

N. 79 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.538, do ano em curso, relativo à denúncia apresentada pelo escrivão Alfredo Vlodaldo Vieira contra a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, exarou, em 28 de maio último, o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com a última parte do parecer, para que o inspetor da alfândega dê sua decisão, por ser a autoridade competente."

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Verifica-se do presente processo, reconstituído pela alfândega da cidade do Salvador, que a Companhia Cessionária do Porto da Baía, pela sub-empresiteira das obras Societé de Construction du Port — forneceu, em 1920, à Intendência Municipal daquela cidade, para a iluminação pública, energia elétrica colhida nas suas usinas, cujo material fôra importado com isenção de direitos."

Apreciando o assunto, diz o inspetor da alfândega que lhe fálce competência para o julgamento do processo, o qual lhe foi remetido por equívoco ou lapso de interpretação da lei.

O processo é originário da Baía, a cujo inspetor foi levada a denúncia. A essa autoridade cumpria, pois, apreciar a procedência da denúncia; fixar-lhe as linhas, focalizar a fraude, se existisse; julgá-lo, enfim, se da sua competência, ou remetê-lo ao Tesouro, se excedente de sua alçada.

Não o tendo feito pela alegação de se tratar de infração prevista no art. 440 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mecas de Rendas, reconheceu aquela autoridade, implicitamente, a fraude denunciada.

De fato, sejam quais tenham sido as autoridades que no caso intervissem, ainda quando se tratasse de uma necessidade urgente equiparável à de salvação pública, o que seria regular fôra solicitar do ministro da Fazenda para o tornecimento.

Nas condições em que se verificou a ocorrência, a infração subsiste em sua plenitude porque (art. 440, §1º, da Nova Consolidação) objetos isentos de direitos importados para o serviço considerado público, foram convertidos em gênero de comércio.

Nessas condições, compete à superior autoridade aplicar qualquer das penalidades previstas nas alíneas I a VII do referido § 1º.

Se assim fôr entendido, o processo ainda necessita de uma diligência, qual a da Alfândega da Baía precisar o material despachado pela denúncia com o favor da isenção de direitos."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.532 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 38.263, do corrente ano, em que são interessadas as livrarias Garnier, Francisco Alves, Paulo de Azevedo & Comp. e F. Briguet & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 596 — Comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.860, do ano em curso, em que o Governo do Estado de

Minas Gerais pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação, devidamente autenticada pelo escrivão Italo Petterle, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O decreto n. 24.023, de 21 de março último, que regula atualmente a concessão do favor da isenção e redução de direitos de importação, dispõe, no item 1º, do § 3º do art. 44, que pagarão 50 % dos direitos os materiais e maquinismos importados para construção, execução, exploração e uso dos serviços públicos de fornecimento de água, compreendendo a filtragem e purificação; esgotos, luz, força, gás, transporte, portos, telégrafos, telefones, rádio-telegrafia e rádio-telegrafia, executados diretamente pelos Estados, Distrito Federal e pelos municípios ou por empresas delegadas ou concessionárias deles ou do Governo Federal."

O material da relação de fls. é destinado ao melhoramento do serviço de luz da estância hidro-mineral de Poços de Caldas; a cargo da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais.

Trata-se, portanto, da exploração de um serviço público instalado em localidade que pela sua ótima condição de salubridade, atrai grande número de pessoas que ali vão procurar remédio para os seus males.

Parece-me, assim, que pode ser atendido o pedido de redução de direitos."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 85.229, de 1929, daquela alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 62 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 37.302, deste ano, em que é interessada a firma Cantori & Jacques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 35.702, do vigente ano, em que é interessado Pedro Olímpio Goudim.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 307 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, de São José dos Campos, naquele Estado, pede prorrogação de prazo para a extração da Tombola, que havia sido autorizada anteriormente, proferiu, em 21 deste mês, o seguinte despacho:

"Deferido, até 31-12-934. Faça-se expediente."

Dia 28

Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 353 — Transmittindo o processo fichado sob n. 38.921, do vigente ano, em que é interessado Avelino Domingues de Oliveira o solicito vos dignéis providenciar quanto ao serem prestados a esta Diretoria os esclarecimentos referidos na petição de fls. 6 e informação respectiva.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 706 — A vista do processo fichado sob n. 36.483, do vigente ano, restitue o auto n. 554, de 1933, lavrado contra Antônio dos Santos Abreu e que se achava anexado ao referido processo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 85 — Tendo o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em data de 22 do fluente mês, mandado arquivar, em face do decreto n. 22.062, de 1932, o processo encaminhado com o ofício n. 30, de 26 de janeiro último, fichado sob n. 9.398, do vigente ano, restitue os documentos que a ele se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 172 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 449, de 18 de maio último, fichado sob número 33.896, do vigente ano, em que a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 80.957, de 1933, e constante da ordem desta diretoria, n. 103, de 12 de março deste mesmo ano, proferiu, por delegação em 22 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 598 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 592, de 1º do fluente mês, fichado sob número 35.930, do vigente ano, em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil recorre do ato dessa Alfândega que lhe negou permissão para desembaraçar, com isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, quinhentos tambores de óleos lubrificantes, proferiu, por delegação, em 25 deste mesmo mês o seguinte despacho:

"Indeferido. A recusa da Alfândega é legal, por haver similar na indústria nacional."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 599 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 567, de 24 de maio último, fichado sob número 3.436, do vigente ano, em que a firma Sousa Carneiro & Comp., pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 35.282, de 1933, e constante da ordem desta diretoria a essa Alfândega n. 566, de 10 de julho do mesmo ano, proferiu, por delegação, em 22 deste mês, o seguinte despacho:

"Nada ha que deferir, em face do artigo 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 23 de junho de 1934

N. 61.448, de 1933 — Santa Casa de Misericórdia de Barra do Rio Grande,

Estado da Baía, pedindo reconsideração de despacho. — A vista do que dispõe o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20

N. 25.615, de 1934. — José de Paula Pires, procurador da Sociedade Beneficente Unitiva, solicitando que Manuel José da Silva continue como cobrador da mesma sociedade. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto n. 24.112, de 11 de abril último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 14

N. 25.683, de 1934 — D. Aida Hilda May Cardoso, requerendo pagamento de pensão. — Satisfaga a exigência.

Dia 16

N. 35.849, de 1934 — Sadi Crebier, solicitando levantamento de caução. — Satisfaga a exigência.

Ns. 36.597, de 1934 — D. Valentina Batista Pereira, pedindo levantamento de caução. — Satisfaga a exigência.

Dia 22

Ns. 35.469, de 1934 — Ernesto Laurentino da Costa, solicitando pagamento de pensões. — Mantenho o despacho anterior sobre a exigência de alvará de autorização do juiz, competente, para poder ser paga a importância a que se diz com direito.

N. 38.269, de 1934 — Superintendente do jornal "Avante", pedindo pagamento de 2 publicações. — Sele os documentos juntos à petição.

Dia 23

Elpidio da Rocha Pôrto, requerendo certidão. — Requeiro à Caixa de Amortização, querendo.

Dia 25

Otaviano Davis, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão pedida.

Dia 26

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 27 — Remetendo o processo fichado sob n. 14.873, de 1928, em que é interessado Alberto Rodolfo de Paiva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 30 — Transmitindo o título do inativo Dr. Carlos Tomaz de Magalhães, Gomes e concedendo o respectivo crédito.

N. 29 — Idem, idem, a guia n. 109, de 26 de maio último, passada a favor da pensionista D. Rita Soares Fonseca e concedendo o respectivo crédito.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 31 — Remetendo a guia n. 123, de 7 do corrente, passada a favor de Murilo Ferreira Sampaio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Idem, idem, o processo fichado sob n. 55.339, de 1933, em que é interessada D. Guilhermina de Aquino Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Idem, idem, o título do inativo Luiz Gonzaga de Andrade Brandão e concedendo o respectivo crédito.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 157 — Comunicando a distribuição do crédito de 6:328\$000 à delegacia fiscal na Baía.

N. 158 — Idem, idem, 6:200\$000, à delegacia fiscal na Baía.

N. 159 — Idem, idem, a entrega da quantia de 300:000\$ ao Sr. Paulo Camoulet.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 172 — Comunicando que fica à disposição dessa comissão o crédito de 35.080:000\$, à conta da verba 3ª — Material, do orçamento do M. da Viação.

N. 173 — Idem, idem, 500:000\$, à conta da verba 15ª — Construções.

N. 174 — Idem, idem, 20:000\$.

N. 175 — Idem, idem, 79:000\$000, à conta da verba 41ª.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 182 — Remetendo o processo fichado sob n. 34.297, de 1934, referente ao suprimento de 5:000\$000 em moedas prata, à delegacia fiscal no Paraná.

N. 183 — Idem, idem, sob n. úmoro 32.142, de 1934, 100:000\$ em moedas de prata do novo cunho à delegacia fiscal em Sergipe.

Ordens:

Ao Sr. deegado do Tesouro em Londres:

N. 25 — Distribuindo o crédito de réis 24:000\$000, à conta da verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro — V — Escola de Belas Artes — para pagamento ao artista Jordão de Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — Idem, idem, 2:000\$000, à conta da verba 15ª — Construções.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 34 — Idem, idem, 6:328\$000, à conta da verba 21ª — Casses inativas.

N. 35 — Idem, idem, 6:200\$000, à conta da verba 21ª — Classes inativas.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 75 — Idem, idem, 16.000:000\$000 à conta da verba 3ª.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 13 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para pagamento a Malvinó Brito de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 17 — Idem, idem, 74\$100 a D. Jaci Hugueney de Siqueira Dreux.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 30 — Idem, idem, 327\$600 a Antoni Andrade Silveira.

N. 31 — Idem, idem, 258\$100 a Aldo Moacir Leal Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 34 — Idem, idem, 86\$400 a D. Maria Emília Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31 — Idem, idem, 463\$000 a Estefanio Crispim dos Santos.

N. 32 — Idem, idem, 450\$000 a Raimundo Ferreira Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — Idem, idem, 1:001\$600 a Alberto Rodrigues Gomes.

N. 42 — Idem, idem, 70\$000 a Antônio Carneiro Pinto

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Idem, idem, 193\$300 a Francisco Biller.

N. 61 — Idem, idem, 300\$000 a Manuel Reis Santos.

N. 62 — Idem, idem, 750\$000 a Matias de Freitas.

N. 63 — Idem, idem, 73:562\$400 a Anaya & Irigoyen.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 97 — Idem, idem, 29:867\$600 a São Paulo Railway Co., Ltd.

N. 98 — Idem, idem, 3:639\$400 a San Paulo Gas Co., Ltd.

N. 99 — Idem, idem, 573\$900 a Empresa Orion de Barretos.

N. 100 — Idem, idem, 2:595\$100 a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 176 — Idem, idem, 99\$000 ao Visconde de Moraes.

N. 177 — Idem, idem, 124\$000 a Victor Marques Paula Rosa.

N. 178 — Idem, idem, 218\$200 a F. S. Corrêa.

N. 179 — Idem, idem, 198\$400 a Perlingeiro, Dias & Cia.

N. 180 — Idem, idem, 124\$000 a D. Emília Sousa Machado.

N. 181 — Idem, idem, 1:071\$300 a Companhia Fiduciária Brasileira.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185 — Idem, idem, 12:863\$800 a Noele Jarjirra Ducache.

Offício:

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização.

N. 184 — Remetendo o processo sob n. 34.778, de 1934, concernente ao pagamento de juros de obrigações do Tesouro.

Dia 21 de junho de 1934

Processo:

Vicente Juventino de Sousa, reclamando sobre desconto de consignações. — Fica intimada a Sociedade dos Funcionários Federais a apresentar, nesta diretoria, no prazo de 24 horas, o contrato que fez com Vicente Juventino de Sousa.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. tabelião do 10º Offício de Notas:

N. 1.834 — Acusando o recebimento do traslado da escritura de permuta entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura do Distrito Federal, com a assistência da Policlínica do Rio de Janeiro.

— Aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados:

N. 1.835 — Offícios circulares, comunicando o despacho do Sr. ministro exarado no processo n. 55.459-33, referente à isenção do imposto do selo nos conhecimentos de foros e laudêmios. (Proc. 37.442-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo:

N. 1.841 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e acrescidos, sito em Caratôira.

naquela Capital, pretendido por D. Maria José de Campos Seabra. (Processo n. 85.255-33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía:

N. 1.842 — Transmitindo para devidos efeitos, o processo sobre a inapresentabilidade das lanchas *São Salvador* e *João Marcos* e escaletes *Taparica* e *Fábrica*, da Alfândega daquela capital. (Proc. 26.118-34).

N. 1.843 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado em Nazareth, naquela Estado, pretendido pela Companhia Generale des Tabacs. (Proc. 46.662-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná:

N. 1.844 — Solicitando informações com detalhes, a respeito da demolição da ponta do antigo armazém das Capatazias da Alfândega de Paranaguá. (Processo n. 34.375-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía:

N. 1.845 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo às Fazendas "Moratória", "Boa Vista", "Fôrça" e "Caboclo", naquele Estado. (Processo n. 9.665-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 1.846 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao processo de aforamento do terreno de marinha sito à rua Francisco Jacinto, freguesia de Santo Antônio, naquela capital, pretendido por Artur Gomes de Matos Sobrinho. (Proc. 27.980-26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina:

N. 1.847 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, que se refere ao aforamento de um terreno de marinha situado em Itaguaí, naquele Estado, pretendido por Serafim José João. (Proc. 8.902-26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía:

N. 1.848 — Reiterando a ordem da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, sitos no lugar "Pilar", município de Santo Amaro, naquele Estado, pretendido por Vilas Bôas, Machado & Comp. (Processo n. 9.397-29).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe:

N. 1.849 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, naquela capital, pretendido por André Ramos. (Proc. 47.248-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará:

N. 1.850 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, relativa ao aforamento de um terreno de marinha na "Praia de Iracema", naquela capital, pretendido por José de Magalhães Porto. (Proc. 47.504-30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, nos Estados do Amazonas e Território do Acre:

N. 1.851 — Remetendo, para devidos efeitos, uma relação de ocupantes de próprios nacionais. (Proc. 30.659-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 1.852 — Solicitando o pronunciamento da Administração local do Domínio da União, no processo relativo a um grupo de casas existentes em São José dos Campos, pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brasil. (Processo número 31.141-34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais:

N. 1.853 — Recomendando providências, afim de ser cientificado o administrador local do Domínio da União, que o zelador e a professora do Núcleo Colonial "João Pinheiro", devem pagar os alugueis inerentes aos próprios nacionais que ocupam. (Proc. 27.127-34).

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.854 — Remetendo as relações do movimento diário, dos processos distribuídos aos funcionários da Diretoria, de acordo com portaria n. 158, de 15 de maio próximo passado.

Portarias circulares de ns. 45 a 47, respectivamente, aos Srs. sub-diretor de Engenharia, sub-diretor administrativo e do Registro e administrador do Domínio da União, no Distrito Federal, referentes ao despacho que o Sr. ministro exarou no processo n. 55.459-33, referente aos conhecimentos de foros e laudêmios. (Processo 37.442-34).

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 29 de junho de 1934

Requerimento de Militino Magalhães Peixoto. — Satisfazer o requerente a exigência da Seção de Engenharia. (Processo n. 34.715-34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 16.041 — The National City Bank of New York. — Cobrar-se o selo com revalidação.

N. 8.851 — Theodor Wille & Comp. — Estando ultimado o processo, nada há que providenciar. Arquite-se.

N. 7.737 — M. Andrade & Comp. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior.

N. 3.518 — A. Monteiro de Sousa. — Proceda-se à inscrição proposta na informação e parecer dando-se baixa para o corrente ano no lançamento existente em nome de João José de Araújo a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.212 — F. Ever. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 12.835 — Alberto Marques Monteiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 30.323 — J. C. Veiga. — Transfira-se. Imponho a João Correia da Veiga a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 15.901 — Luiz da Costa. — Proceda-se à inscrição proposta na informação e parecer.

N. 15.872 — Antônio Fernandes da Costa Júnior. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo, da lei.

N. 15.871 — José Penalva Santos. — Idem.

N. 15.470 — Nicolau Calceiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.826 — Apóstolo Fábão. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação de fls., devendo a inscrição ser feita apenas em relação aos meses de 1931, de vez que em virtude do despacho exarado no processo junto por linha o lançamento de 1932 e 1933 já está em nome da firma Vizeu & Pereira. Em consequência torno de nenhum efeito o referido despacho. Cumprido este volta o processo ao informante para dizer quanto à transferência a que alude na informação citada.

N. 10.574 — Corção, Cardini S. A. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Luiz Corção, Rômulo Cardini e João Alves de Oliveira, a cada um, a multa de 100\$, mínimo, da lei, e a Corção, Cardini S. A., a multa de 50\$, também mínimo, da lei.

Autos de infração:

N. 412, de 1934, contra Antônio Carvalho dos Santos. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 390, de 1934, contra David Borman. — Idem.

N. 503, de 1933, contra Gabriel Francisco. — As razões da firma autuada devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 9 e 10, são aceitáveis, desparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Gabriel Francisco, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquive-se o processo.

N. 1.074, de 1933, contra José Elias. — As razões da firma autuada, desacompanhadas de elementos de prova, não derimem a natureza do fato contravindo nem encontram amparo nas exceções do artigo 7 do regulamento.

A duplicata não foi devolvida dentro do prazo, segundo denunciara o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais e o seu pagamento, conforme se vê no verso da mesma, foi realizado muito após o esgotamento do prazo, prevalecendo assim a infração capitulada neste processo.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma José Elias a multa de 100\$, "ex-vi" do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 3 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 2 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7 e 8 do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria de Santa Tereza, Estado do Rio, para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação da firma multada.

N. 1.344, contra Saraiva & Companhia. — A transação comercial de que resultou a emissão da duplicata contra a firma autuada, não se ultimou, com-

forme declara o autuante em sua informação de fls. 8 v, após o exame a que procedeu na escrita da firma emitente do título.

Nessas condições, de acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Saraiva & Companhia.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

Consulta do Ministério do Trabalho sobre o regulamento do selo. — Os dispositivos legais que concedem isenção de taxas ou impostos são sempre, e devem ser, claros e expressos.

Os contratos a que alude a consulta não estão citados no decreto e regulamento relativos à Caixa de Aposentadorias e Pensões do Cais do Porto, e, pois, não podem ser compreendidos entre — os papéis concernentes a assuntos de que trata esta lei que outros não podem ser senão os inerentes ao expedido da caixa — e não os que entre ela e seus associados estabelecem obrigações ou relações outras constantes de atos sujeitos ao imposto pelo regulamento respectivo que, por vez, deles não cogita.

Assim, pois, os contratos aludidos estão sujeitos ao imposto do selo proporcional.

N. 1.049, de 1933, contra Aloísio Fonseca & Comp. — As razões da firma pelos documentos de fls. 7 a 10, são de todo aceitáveis, desaparecendo a infração capitulada neste processo, visto como o caso se enquadra nas exceções do art. 7º, da regulamentação.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Aloísio Fonseca & Comp., por falta de pagamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.075, de 1933, contra Marques Irmãos & Comp. — As razões da firma autuada, devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 6, são de todo aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Marques Irmãos & Comp., por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.053, de 1933, contra Bráulio de Andrade. — As razões da firma autuada são de todo aceitáveis, tanto mais quanto o pagamento da duplicata, conforme se vê do recibo no verso da mesma, foi realizado dentro do prazo para a sua devolução, desaparecendo, portanto, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Bráulio de Andrade, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.039, de 1933, contra Bruno Foresti. — As razões da firma autuada encontram amparo na exceção do artigo 7º, do regulamento em face da própria comunicação do banco denunciante.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Bruno Foresti, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.418, de 1933, contra Carmelo Dattola. — As razões da firma autuada devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 7 e 8, encontram apoio no dispositivo do artigo 7º do regulamento desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Carmelo Dattola por falta de fundamento.

Feita as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.035, de 1933, contra Elpidio Andrade & Companhia. — As razões da firma autuada, devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 7 a 10, estão amparadas no artigo 7º do regulamento, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Elpidio Andrade & Companhia, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.032, de 1933, contra o padre Bernardo Fernandes Nogueira. — As razões da firma autuada são aceitáveis em face do documento de fls. 5, encontrando amparo na execução do artigo 7º letra A do regulamento.

Nessas condições, e de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra o padre Bernardo Fernandes Nogueira, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

N. 1.096, de 1933, contra Rangel Pessoa & Companhia. — As razões da firma autuada são aceitáveis, subsistindo em seu favor a execução do artigo 7º do regulamento quanto a falta da mercadoria, comunicada pelo próprio Banco denunciante.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Rangel Pessoa & Companhia, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquivase o processo.

Autos ns. 1.834, 2.020, 2.028, 2.073, 2.093, 2.094, 2.177, 2.199, 2.200, 2.368 e 2.369, de 1931, contra Coelho Martins & Comp., Domingos de Luca & Irmãos, Soares Bastos & Comp., Carlos Taveira & Comp., Romani Simonini Toschi & Comp., Romeiro Pinto & Comp., Fernandes Moreira & Comp., Ferreira Filho & Comp., Pereira Almeida & Comp., F. J. Moreira & Comp. e V. Teixeira & Irmãos. — Coelho Martins & Comp., tendo adquirido, por compra, de Domingos de Luca & Irmãos, da Capital de São Paulo, 30 caixas de vermouth "Cinzano", por intermédio da firma Aranha, Goetz & Comp., em data de 22 de agosto de 1931, fizeram a dita mercadoria à disposição da aludida firma Domingos de Luca & Irmãos, por terem notado diferença entre os rótulos do produto recebido e os constantes de igual mercadoria existente em seu estabelecimento, levando esse fato ao conhecimento dos agentes fiscaes Carvalho Franga e Castilhos Goycochea.

Igual procedimento teve a firma Carlos Taveira & Comp., relativamente a 25 caixas do mesmo vermouth "Cinzano" adquiridas de Soares Bastos & Companhia, comerciantes por grosso de bebidas nesta Capital.

Apreendidas as 55 caixas, faturas e estampilhas, nos estabelecimentos comerciais de Coelho Martins & Comp. e Carlos Taveira & Comp., foram lavrados os autos ns. 1.834 e 2.020, contra as aludidas firmas, Domingos de Luca & Irmãos e Soares Bastos & Comp.

Em seguida, lavraram os autuantes os seguintes autos: 2.028, contra as firmas Soares Bastos & Comp., Romani Simonini Toschi & Comp., Domingos de Luca & Irmãos e Romeiro Pinto & Comp., apreendendo em um depósito de propriedade da primeira, 156 caixas de vermouth "Cinzano", contendo cada caixa 12 litros, 46 das quais adquiridas de Romani Simonini Toschi & Comp., conforme nota de venda n. 5.893, de 13 de agosto de 1931; 50 ditas de Domingos de Luca & Irmãos, pela nota n. 9.085, de 8 do mesmo mês e ano e 60 caixas de Romeiro Pinto & Comp., conforme notas de venda números 3.337 e 3.340, ambas de 12 do referido mês de agosto de 1931, também apreendidas; 2.073, contra as firmas Fernandes Moreira & Comp., Soares Bastos & Comp. e Domingos de Luca & Irmãos, apreendendo no estabelecimento da primeira 79 litros do mesmo vermouth "Cinzano", e em um depósito fechado, de propriedade da mesma firma, 50 caixas com 12 litros cada uma, num total de 600 litros, adquiridas às firmas Soares Bastos & Companhia pelas faturas ns. 43.113 e 43.140, de 11 e 19 de agosto de 1931 e Domingos de Luca & Irmãos, pela fatura ns. 4.157, de 8 do mesmo mês, faturas também apreendidas; 2.093, contra as firmas Ferreira, Filho & Comp. e Soares Bastos & Comp., apreendendo 60 litros do mesmo vermouth em poder da primeira, adquiridos da segunda, conforme fatura n. 43.155, de 31 de agosto de 1931, também apreendida; 2.094, contra as firmas Pereira, Almeida & Comp. e Soares Bastos & Comp., sendo apreendidos em poder da primeira 96 litros do aludido vermouth, adquiridos a segunda pela fatura n. 43.138, de 19 de agosto de 1931; 2.369, contra as firmas F. J. Moreira & Comp., V. Teixeira & Irmão e Soares Bastos & Comp., sendo apreendidos em poder da 1ª 580 litros do dito vermouth, adquiridos de V. Teixeira & Irmão, em 20 de agosto de 1931, pela nota de venda n. 8.364, extraída a Soares Bastos & Comp., encontrada em poder de F. J. Moreira & Comp. Foram ainda lavrados os autos ns. 2.177, 2.199, 2.200 e 2.368, nos estabelecimentos comerciais de Fernandes, Moreira & Companhia, Soares Bastos & Comp., Coelho Martins & Comp. e F. J. Moreira & Comp., referentes à apreensão de envoltórios com os dizeres impressos iguais aos usados pelos verdadeiros fabricantes do vermouth "Cinzano".

Todas as quantidades de vermouth apreendidas achavam-se acompanhadas de cintas de cor vermelha da taxa de 18200, próprias para produto estrangeiro, que também foram apreendidas.

Todos os autuados se defenderam, surgindo mais, no correr do processo, à vista de alegações de alguns deles, as firmas Miguel Peixe & Irmão, Antônio

Rota & Comp., C. P. Campanella e A. Teixeira & Irmão, como vendedores do produto em questão.

Coelho Martins & Comp. provaram ter adquirido o vermute "Cinzano" de Domingos de Lucca & Irmão, de São Paulo, e Carlos Taveira & Comp. provam o ter adquirido de Soares Bastos & Comp.

A essas duas firmas deve-se a diligência efetuada pelos autuantes, porquanto foram elas que deram ciência da falsificação do vermute "Cinzano" aos fiscais França e Goycochea.

Miguel Peixe, sucessor de Miguel Peixe & Irmão, alega que o produto por ele vendido a Soares Bastos & Comp. era legítimo, importado diretamente da firma Cinzano Francesco, de Turim, não sendo a mercadoria examinada no Laboratório Bromatológico a mesma por ele vendida, sem, no entanto, fazer a prova de tais alegações (fls. 229).

Antônio Mota & Comp. confessam que venderam a Soares Bastos & Comp. algumas caixas de vermute "Cinzano", alegando que tal mercadoria não passara pelo seu estabelecimento porque, "não a possuindo, forneceram um vale de tantas caixas da compra, para que o freguês as fosse retirar da firma de quem adquiriram", não declarando, porém, o nome dessa firma, nem juntaram um só documento comprobatório do alegado (fó-lhas 168/170).

C. P. Campanella alega que venderam a Soares Bastos & Comp., com filial em São Paulo, à rua Benjamim de Oliveira n. 15, 150 caixas de vermute "Cinzano", mercadoria que nunca esteve em seu poder, porquanto 80 caixas foram adquiridas de Miguel Peixe & Irmãos e 70 de Domingos Lucca & Irmãos, juntando as faturas de fls. 145/146, daquelas firmas, bem como cópia da fatura n. 893, de 8 de agosto de 1931, por ele extraída a Soares Bastos & Comp. (fls. 144); que as 150 ditas caixas saíram dos armazéns daquelas firmas diretamente para Soares Bastos & Comp. (fls. 147).

A. Teixeira & Irmão confessam que venderam as 30 caixas de vermute "Cinzano" a Soares Bastos & Comp., tendo adquirido essa mercadoria de Miguel Peixe & Irmãos, juntado fatura sem número de Miguel Peixe (fls. 149).

Soares Bastos & Comp., na defesa de fls. 819, do auto n. 2.073, declararam que adquiriram todo o vermute "Cinzano" na praça de São Paulo, de boa fé, pedindo que fossem ouvidas as firmas Romeiro Pinto & Comp., Antônio Mota & Companhia, A. Teixeira & Irmão, Romani Simonini Toschi & Comp., C. P. Campanella, Domingos de Lucca & Irmãos e Miguel Peixe & Irmão, todos daquela cidade.

Fernandes Moreira & Comp., defendendo-se do auto n. 2.073 (fls. 80), alegam: que compraram a mercadoria de boa fé, a Soares Bastos & Comp., desta cidade, e a Domingos de Lucca & Irmão, da cidade de São Paulo, conforme faturas ns. 43.115 e 43.140, das primeiras, e 4.157, das segundas, juntas ao dito auto; que, à medida que tiveram dúvidas sobre a autenticidade do referido vermute, tinham sustado a sua venda e puseram a remessa de 50 caixas, recebidas de Domingos de Lucca & Irmãos, à disposição dessa firma, conforme cópia do telegrama de 23 de agosto de 1931, que juntava, e memorandum de 28 do mesmo mês, cuja cópia também juntava, que, em 15 de setembro de 1931, tendo dúvidas também sobre o vermute "Cin-

zano" que haviam comprado a Soares Bastos & Comp., escreveram, responsabilizando-os por tudo, conforme cópia do memorandum que juntam."

Ferreira Filho & Comp., no auto número 2.093, apresentaram defesa, alegando que adquiriram o vermute apreendido no seu estabelecimento da firma Soares Bastos & Comp., conforme fatura n. 43.155, de 31 de agosto de 1931.

Pereira Almolda & Comp., no auto número 2.094, fazem igual alegação referindo-se à fatura n. 43.138, de 19 de agosto do dito ano, junta ao dito auto.

F. J. Moreira & Comp., no auto número 2.369, declaram que adquiriram o vermute de N. Teixeira & Irmão, de São Paulo, conforme recibo n. 66, que juntam, acrescentando que o nome de Soares Bastos que nele se encontra fora lançado por engano.

V. Teixeira & Irmão, na defesa de fó-lhas 194, confessam que venderam a Soares Bastos & Comp. 50 caixas de vermute "Cinzano" por eles adquiridas de Romani Simonini Toschi & Comp., juntando a nota de venda sob o n. 5.943, de 20 de agosto de 1931, que figura a fls. 192.

Na defesa de fls. 141, Romeiro Pinto & Comp. confessam ter vendido a Soares Bastos & Comp., pelas notas ns. 3.339 e 3.340, de 12 de agosto de 1931, 100 caixas de vermute Cinzano por eles adquiridas de C. P. Campanella e de Domingos de Lucca & Irmão, juntando fotografias das faturas ns. 892, dos primeiros, e 9.075, dos segundos (fls. 139-140).

Romeiro Simonini Toschi & Comp., defendendo-se a fls. 158-159, limitam-se, na longa defesa, a fazer comentários sobre a marcha do processo e terminam alegando serem grandes importadores de bebidas estrangeiras, juntando faturas e documentos referentes a 250 caixas de vermute "Cinzano" e 250 caixas de "Vinho Amargo", por eles recebidas de Turim, em 21 de dezembro de 1930.

Domingos de Lucca & Irmãos, cuja defesa é da mesma autoria de Romani Simonini Toschi & Comp., porquanto está concebida nos mesmos termos e com os mesmos comentários daquela, alegam que o vermute por eles vendido e apreendido pelos autuantes, foi importado da Itália, por intermédio do representante da S. A. Francesco Cinzano & Comp., em São Paulo, Sr. Gino Frugoli, juntando documentos comprobatórios da compra apenas de "75 caixas" de vermute "Cinzano" (fls. 160 a 176). Ainda em outra defesa apresentada a fls. 186-187, diz a aludida firma:

"O primeiro auto que instrue esse volumoso processo é o de n. 2.177, lavrado na casa comercial de Fernandes Moreira & Comp. Nessa auto (fls. 4) se encontra apenas uma nota de crédito dos suplicantes, do valor de 5:445\$000, nota essa, sob n. 4.157, e na qual se faz referência à fatura n. 3.642. Essa fatura número 3.642 não aparece, entretanto, quer no auto n. 2.177, quer no de n. 3.073. Não há, por conseguinte, nesses dois autos, prova alguma que autorize a quem quer que seja afirmar serem esses 5:445\$ provenientes de vendas de vermute, da firma suplicante a Fernandes Moreira & Comp."

Alegam mais:

"Que Soares Bastos & Comp. compraram em agosto de 1931, no espaço de 5 dias, 495 caixas de vermute "Cinzano",

a sete firmas de S. Paulo, enumerando as firmas — Carmo Campanella, Romeiro Pinto, Romani, Simonini, "D. de Lucca", Miguel Peixe, A. Teixeira & Irmão e Antônio Motta, como vendedores, respectivamente, de 150, 100, 100, 50, 30, 30 e 35 caixas à referida firma Soares Bastos & Comp."

A alegação referente ao documento n. 4.157, que figura a fls. 4, do auto n. 2.073, e não 2.177, como alegam Domingos de Lucca & Irmãos, está destruída com o documento de fls. 199 — conhecimento do despacho feito em 15 de agosto de 1931, no "Expresso Anibal", de 50 caixas a Fernandes Moreira & Companhia.

Relativamente às compras feitas por Soares Bastos & Comp. a sete firmas diferentes de 495 caixas de vermute "Cinzano", há a considerar que toda a mercadoria vendida por Soares Bastos & Comp., foi considerada falsificada pelo Laboratório Bromatológico, conforme se verifica dos laudos de fls. 44, 65 A, 94 e 105.

Além disso, Domingos de Lucca & Irmãos não venderam o vermute somente a Soares Bastos & Comp. Do doc. de fls. 15 consta a venda de 30 caixas, pela fatura de n. 9.155, a Coelho Martins & Comp., por eles efetuada em 15 de agosto de 1931, comprovada com o memorandum de fls. 14 e documentos de fls. 24 e 25; do documento de fls. 49, fatura n. 9.085, de 8 de agosto do mesmo ano, referente à venda de 50 caixas a Soares Bastos & Comp.; do documento de fls. 69, fatura n. 4.157, referente à nota provisória n. 3.642, comprovado com o conhecimento de despacho de fls. 199, consta a venda de 50 caixas, com o mesmo peso de 1.250 quilos, que se encontra no documento de fls. 200, de igual quantidade de caixas, por eles efetuada a Fernandes Moreira & Comp.

Do documento de fls. 140, fatura número 9.075, consta a venda de 50 caixas a Romeiro Pinto & Comp., em 8 do dito mês de agosto de 1931; do documento de fls. 146, fatura n. 9.028, de 10 de julho de 1931, consta a venda de 70 caixas, por eles efetuada a C. P. Campanella.

Verifica-se, portanto, que Domingos de Lucca & Irmãos, no período compreendido entre 10 de julho a 19 de agosto de 1931, venderam 250 caixas de vermute "Cinzano", sendo: 30 caixas a Coelho Martins & Comp.; 50 caixas a Soares Bastos & Comp.; 50 a Fernandes Moreira & Comp.; 70 a C. P. Campanella e 50 a Romeiro Pinto & Comp., enquanto que, dos documentos de fls. 161 e 162, por eles apresentados com a defesa de fó-lhas 164-166, apenas provaram a importação de 75 caixas de vermute, em dezembro de 1930, ao preço de 82\$000 cada caixa. Em resumo: Domingos de Lucca & Irmãos importaram 75 caixas de vermute e venderam 250 caixas.

A mercadoria importada naquela época, conforme informam os Srs. Serafim Ribeiro & Comp., representantes da S. A. Francisco Cinzano de Turim, Itália, era vendida aos atacadistas à razão de 90 liras a caixa e por eles revendidas a 120\$ e 122\$ (fls. 208).

No entanto, pela nota n. 9.155, de 15 de agosto de 1931, a aludida firma vendeu a Coelho Martins & Comp. 30 caixas à razão de 118\$000 (auto 1.831). Pela nota n. 9.085, de 8 de agosto do mesmo

222, vendeu 50 caixas a Soares Bastos & Comp., à razão de 94\$000 (auto 2.028).

A G. P. Campanella, nota n. 9.028, em 10 de julho do dito ano, 70 caixas a 94\$000 (fls. 146) e a Romeiro Pinto & Comp. 50 caixas a 94\$000, em agosto também de 1931, conforme documento de fls. 140.

G. P. Campanella alega, na defesa de fls. 147, que das 70 caixas de vermouth "Cinzano" adquiridas por Domingos de Lucca & Irmãos, vendeu 50 caixas a Soares Bastos & Comp., tendo a mercadoria vindo do estabelecimento daqueles para o dos últimos sem passar no seu estabelecimento.

Romeiro Pinto & Comp., na defesa de fls. 141, declaram que venderam a Soares Bastos & Comp. 100 caixas do dito vermouth, sendo 50 adquiridas de Domingos de Lucca & Irmãos, e 50 de G. P. Campanella.

Efetivamente, Soares Bastos & Comp., nas defesas apresentadas ao auto número 2.028, juntaram uma fatura de G. P. Campanella, (fls. 64), de 8 de agosto de 1931, referente a 150 caixas de vermouth "Cinzano", à razão de 96\$ a caixa, e, a fls. 50 e 51, do mesmo auto 2.028, encontram-se duas faturas sob os números 3.340 e 3.339, de 13 e 12 do referido mês, de 50 caixas cada uma, adquiridas pelos mesmos Soares Bastos & Comp., de Romeiro Pinto & Comp., à razão de 100\$000 e 98\$000 a caixa. Encontram-se ainda a fls. 59 e 62, faturas apresentadas por Soares Bastos & Comp., de Miguel Peixe & Irmão, Antônio Mota & Comp., A. Teixeira & Irmão, Romani, Simonini Toschi & Comp., provaram a importação de 250 caixas de vermouth "Cinzano" (fls. de fls. 4 133) ao preço de 82\$000, tendo vendido 100 caixas a Soares Bastos & Comp., à razão de 96\$000, e 50 caixas a V. Teixeira & Irmão, a 95\$000, quando como já ficou demonstrado, a mercadoria verdadeira, era vendida pelos atacadistas à razão de 120\$000 a 122\$000 a caixa.

Ora, sendo o vermouth "Cinzano" importado à razão de 82\$000 a caixa, sujeita cada uma ao imposto de consumo na importância de 14\$400 e mais 5 % de adicional para a Assistência Hospitalar, o seu custo, sem incluir os direitos aduaneiros, despesas de capitazias, caridade, etc., elevava-se a 97\$120, não podendo, portanto, ser vendido a 92\$000 e 94\$000 pelo importador e a 96\$000, 98\$000 e 100\$000 pelos revendedores atacadistas.

Concededores do verdadeiro preço da mercadoria, esses atacadistas adquirindo-a por preços muito inferiores, tornaram-se coniventes na falsificação que, seja dito com tristeza, tornou-se uma indústria perigosa em S. Paulo, onde existem moderníssimas fábricas montadas para esse fim, conforme se verifica dos retalhos dos jornais "Diário da Noite", desta Capital, e da "Gazeta de S. Paulo", de fls. 205 e 206, bem como do relatório de fls. 207 apresentado por um dos autuantes, em 15 de setembro de 1931, dos quais consta que 80 % das bebidas estrangeiras ali consumidas eram falsificadas e adulteradas, como falsificados e adulterados eram os vinhos do Rio Grande e as perfumarias, na razão de 60 % e 30 %.

A Casa da Moeda, examinando os envoltórios impressos e os rótulos usados no vermouth apreendido nos diversos estabelecimentos desta capital, de proce-

dência de S. Paulo, em confronto com os verdadeiros apresentados pelos representantes da S. A. Francesco Cinzano, nesta capital (fls. 211), declarou, nos laudos de fls. 5, 111, 132 e 176, que aqueles não eram iguais aos últimos.

Dos documentos existentes nestes neste processo, ficou provado:

1º, que as firmas Domingos de Lucca & Irmãos; Romani Simonini Toschi & Comp., Miguel Peixe e Antônio Mota & Comp., de S. Paulo, foram as falsificadoras do vermouth "Cinzano" do fabricante S. A. Francesco Cinzano, de Turim, Itália;

2º, que foram revendedores do produto, na capital de S. Paulo, as firmas: G. P. Campanella; Romeiro Pinto & Comp., V. Teixeira & Irmão.

3º, que foram adquirentes do mesmo produto falsificado, nesta capital, as firmas: Soares Bastos & Comp.; (também estabelecida em S. Paulo); Coelho Martins & Comp., Carlos Taveira & Comp., Fernandes Moreira & Comp., F. J. Moreira & Comp., Ferreira Filho & Comp., e Pereira Almeida & Comp.;

4º, que as firmas Coelho Martins & Comp. e Carlos Taveira & Comp., adquirentes de 30 e 25 caixas de vermouth "Cinzano", respectivamente, de Domingos de Lucca & Irmãos, e Soares Bastos & Comp., puzeram a mercadoria à disposição dos vendedores e levaram o fato ao conhecimento dos autuantes, entregando as 55 caixas intactas, sob o fundamento de não combinar a dita mercadoria com a verdadeira, não lhes cabendo nenhuma responsabilidade, como bem acentuam os autuantes na informação de fls. 225.

Em tais condições, julgo procedentes os autos acima referidos e imponho a cada uma das firmas Domingos de Lucca & Irmãos, Romani Simonini Toschi & Companhia, Miguel Peixe e Antônio Mota & Comp., a multa de cinco contos de réis (5:000\$000), do parágrafo único do artigo 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e às firmas G. P. Campanella, Romeiro Pinto & Comp., V. Teixeira & Irmão, A. Teixeira & Irmão, Soares Bastos & Comp., Fernandes Moreira & Comp., F. J. Moreira & Comp., Ferreira Filho & Comp., e Pereira Almeida & Comp., a cada uma delas, a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), mínimo do dispositivo citado.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Dia 28

Autos de infração:

N. 379, de 1934, contra Armando Duarte Correia. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.259, de 1933, contra J. Ibraim Curi. — As razões da firma autuada, comprovadas pelo documento de fls. 7, são aceitáveis, visto, como tendo sido a duplicata paga dentro do prazo para a sua devolução, desaparece a infração capitulada neste processo.

Nessas condições de acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 lavrado contra J. Ibraim Curi, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

Ante o que consta da guia n. 11.118, de fls. 7, não ha como considerar procedente a notificação de fls. 2, por isso que o reclamante só pagou o registro do consumo dos produtos de seu comércio, com exclusão de um (especialidades farmacêuticas) por culpa exclusiva do signatária da referida notificação, que, ao informar a citada guia declarou ser devido o registro para produto outro (perfumaria, que não fazia parte do ramo de comércio do notificado estabelecido) que e com o negócio de "gêneros alimentícios".

Assim e ante o que mais constado processo, reconsidero o despacho de 21 de agosto de 1933, de fls. 3, para torná-lo de nulo efeito e mando que se retifique a patente de registro n. 17.216, de fls. 4, tendo em vista o pedido constante da mencionada guia n. 11.118, de fls. 7.

Dê-se conhecimento deste despacho ao notificante.

N. 1.433, de 1933, contra Syd Lucif. — As razões da firma autuada devidamente comprovadas pelo documento de fls. 7, são aceitáveis desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da Terceira Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Syd Lucif, por falta de fundamento legal.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

Processo 127.766, de 1934, Biscoitos Aimoré Ltd. — O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que alterou o de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estabelece no art. 3º:

O imposto incide sobre os produtos nacionais ou estrangeiros, enumerados no art. 1º, pela seguinte forma:

§ 9º — Conservas.

Sobre:

f) biscoitos, bolachas e semelhantes, acondicionados em latas e outros envoltórios, que se não destinarem ao simples transporte;

k) chocolate de qualquer qualidade, em pó, em massa e bonbons, fontante, marrons-glacés, semelhantes, de qualquer modo acondicionados; caramelos, balas e confeitos, quando acondicionados em caixas, latas ou vidros, que se não destinarem ao simples transporte.

O regulamento sujeita um e outro produto às mesmas regras de incidência e às mesmas regras de isenção do imposto.

Quer um, quer outro produto, só não incide no imposto, quando acondicionado em envoltório que se destinar ao simples transporte; isto é, o produto a granel, sem nenhum outro envoltório, a não ser a que o envolver para poder ser transportado de um para outro local, da fábrica para o estabelecimento comercial, etc., etc.; e não constituir esse sistema uma inversão da forma habitual de transporte do produto em acondicionamento sistemático para a sua exposição à venda ou à sua clientela habitual.

Desde que o regulamento exige que os produtos sejam embalados rotulados e selados antes de serem das fábricas para o comércio ou para o consumo, isentando da selagem, apenas, os a granel, isto é, os contidos em envoltório que se destine tão somente ao transporte o

não se possa confundir esse envoltório com os sistematicamente usados para a exposição do produto a venda ou à sua mercadoria habitual, não pode esta Recebedoria fazer a distinção pretendida pela consulente, porque a lei não vinculou a isenção do imposto, à espécie, perfeição, qualidade, dimensão ou peso dos envoltórios, que deveriam ser considerados como de simples transporte do produto.

Isso é o que tem sido resolvido pela autoridade superior em remotas e recentes decisões e circulares, decisão publicada no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1927; ordem n. 144, de 23 de março de 1934, e circular n. 39, de 11 de abril de 1934).

Não só esses atos recentes, como outros mais antigos e anteriores ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, resolvem a consulta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 27 de junho de 1934

Requerimentos:

N. 10.989 — Domingos Dias. — A vista da informação e do que mais consta do processo, uma vez cumprido o despacho de 19 de junho de 1934, proferido no processo junto por linha de n. 4.926, de 1934, transfira-se o negócio de botiquim, à rua Marquez de Sapucaí n. 80, para o nome do coletando Domingos Dias, a quem imponho a multa de 100\$, mínima da lei.

N. 10.065 — Carneiro & Figueiredo. — Transfira-se.

N. 8.933 — Francisco Melo. — Transfira-se. Imponho a Francisco Melo a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.832 — Manuel Carvalho de Oliveira. — Idem.

N. 10.873 — F. Lopes — Transfira-se. Imponho a F. Lopes a multa de 100\$, mínima da lei.

N. 10.240 — Elias Krauss. — Idem.

N. 8.204 — Faria & Monteiro. — Transfira-se. Imponho a firma Faria & Monteiro a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.874 — Joaquim Nogueira. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Nogueira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.951 — Artur Moura Filho. — Intime-se pessoalmente o coletando, a satisfazer a exigência no prazo de oito dias.

N. 8.198 — Manuel de Assunção. — Transfira-se. "ex-officio" para o nome de Manuel de Assunção de acordo com a representação de fls. 2. — Imponho ao mesmo a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 1.461 — Antônio Joaquim de Campos. — Anote-se a baixa para o futuro exercício de 1934.

N. 6.780 — H. Rabelo de Vasconcelos. — Proceda-se de acordo com a representação de fls. 2. Imponho a H. Rabelo de Vasconcelos, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.348 — Vitorino Soares & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.770 — Conrado & Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.164 — F. S. Magalhães. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de M. F. Fernandes

a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 14.553 — Oscar Lourenço & Comp. — Certifique-se.

N. 16.085 — Vitorino dos Santos Castro. — Idem.

N. 11.654 — Guilherme de Melo Howard. — Idem.

N. 16.176 — Renato Machado. — Indique o imposto de que pede certidão e bem assim o exercício.

N. 16.177 — Aristides Teixeira Felix da Silva. — Indique o exercício de que pede certidão.

N. 16.170 — Rádio Sociedade Guarani. — Idem.

N. 16.162 — Manuel Moura. — Certifique-se.

N. 16.306 — Leão Ribeiro & Comp. Limitada. — Idem.

Notificações:

N. 1.411 — F. Glande — Andrades, 59. — Mantenho os anteriores despachos, principalmente à vista do documento de fls. 7. Dirija-se, querendo, ao Conselho de Contribuintes.

N. 48 — F. Vacchiano & Companhia. — Visconde de Maranguape, 33. — Multa de 300\$000 mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, vinte dias. Intime-se.

N. 61 — Limeira & Companhia — Rua 1.º de Dezembro (Estação de Deodoro). — Multa de 150\$000, mais a importância de 185\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 13.367 — Noêmia Fleury — Apresente o signatário da petição de fls. 5, documento que o habilite a requerer em nome do espólio. É de estranhar que um requerimento que deu entrada em 14 de maio de 1933, tivesse tido tão longo retardamento e não se tivesse feito *ab-initio*, a exigência indispensável constante deste despacho.

N. 60 — Fábrica de Gravatas Odeon Limitada — Alfândega, 304. — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 544 — Benedito Gomes do Amaral — Avenida 28 de Setembro, 413. — Indeferido. O princípio de equidade, invocado pelo requerente, é privativo da superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de junho de 1934

Requerimentos:

N. 12.231 — Macedo & Barbosa. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando juntar o contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo a conveniência do serviço público, faça-se a transferência e imponho à firma Macedo & Barbosa a multa de 200\$000, máximo da lei.

N. 3.193 — Manuel Silva. — Faça-se a inscrição proposta.

N. 27.695 — João Machado. — A vista da informação prestada, reconsidero o despacho de 27 de abril último, para mandar que se inscreva a coleta de fls. 2 e a partir de 28 de outubro de 1933 e que se dê baixa *ex-officio* a partir do corrente ano, no lançamento existente em nome da firma Guerra &

Carino a qual imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei. Imponho à firma João Machado a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1934

N. 105/34 — José Joaquim Gomes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.296/34 — Darke David Bhering de Oliveira Matos (espólio) — Resolvo de exato acordo com a informação de fls. 13.

N. 3.310/34 — União Industrial de Pincéis Ltda. — Verifica-se que todo o erro, tem que ser atribuído a repartição, conforme muito bem explica a informação. Faça-se, pois, novo lançamento pela forma proposta.

N. 4.015/34 — Antônio da Costa Lima (espólio) — Mantenho os lançamentos.

N. 4.274/34 — Daré & Cia. Ltda. — Faça-se o lançamento *ex-officio*, com a multa de 50 %.

N. 4.621/34 — Candida Emília de Oliveira Bonança. — Respondo afirmativamente a consulta, à vista do resolvido pelo Supremo Tribunal, no acordam no agr. de petição n. 5.085 (*Diário da Justiça* de 18 de dezembro de 1930 e *Revista Fiscal*, de 1930 número 133 da *Secção do Imposto de Renda*).

N. 4.643/34 — José G. de Oliveira — Mantenho o lançamento.

N. 4.883/34 — Epimaco de Araújo Melo — Resolvo de acordo com a informação, menos quanto à exigência final.

N. 5.408/34 — Antônio Ferreira Lima. — Proceda-se como propõe o Cadastro.

N. 5.727/34 — Abel de Almeida — Retifique-se o lançamento.

N. 6.622/34 — Jorge de Toledo Dodswoth. — Mantenho o lançamento.

N. 6.268/34 — Alfred H. Schutte. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação. E exija-se o recolhimento do imposto do art. 174 pelos juros remetidos ou creditados a Alfred H. Schutte, residente na Alemanha.

N. 6.865/34 — Francelino Augusto Soares. — Prossiga-se à cobrança, mas em nome de Carlos Bernardo Moreira.

N. 7.530/34 — José Schumann de Araújo — Mantenho o lançamento, à vista do art. 88, § 1.º, do regulamento, com a redação que lhe deu o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 7.636/34 — Antônio F. Duran. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, alínea b, do regulamento.

N. 7.639/34 — César Proença. — Mantenho o lançamento.

N. 7.998/34 — Pinto & Neves. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 116, alínea b, do regulamento.

N. 8.008/34 — Roque Galeano & Cia. — Mantenho o lançamento.

N. 8.180/33 — Sociedade Matadouro Modelo de Petrópolis Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação da revisão.

N. 8.194/34 — Antônio Cardoso de Gouveia. — Nada há que alterar no

meu despacho de 30 de maio de 1934. O carimbo no envelope citado na reclamação tem a data de 13 de abril e não 13 de maio.

N. 8.343/34 — Angela Rosa de Mendonça. — Prossiga-se à cobrança.

N. 9.558/33 — Manuela Boselli. — Indeferido, à vista do art. 98 do regulamento.

N. 13.022/33 — João Felício dos Santos — Mantenho o lançamento.

N. 14.168/33 — Companhia Brasileira de Fosforos. — Proceda-se em tudo de exato acôrdo com o parecer do Sr. sub-diretor.

N. 14.853/33 — José Nunes de Frias — Aprovo os lançamentos feitos.

N. 17.619/33 — M. J. Campos (espólio) — Sim. (Transcrevo o parecer que motivou o presente despacho: Tendo a firma M. J. Campos, iniciado as suas operações em outubro de 1931, deve-se proceder ao cálculo do imposto do exercício de 1932, de acôrdo com os elementos fronecidos a fls. 12).

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 29 de junho de 1934

N. 6.214/34 — João Quintas Carneiro. — Mantenho o lançamento, em

face do art. 116, do regulamento, uma vez que o requerente não prestou os esclarecimentos exigidos pela repartição por *memorandum* de 22 de fevereiro de 1934, sob n. 534.

N. 6.974/34 — Eliezer Abott — Indeferido, em face do que expressamente dispõe os artigos 88, § 1º e 116 parágrafo único do regulamento.

N. 7.358/34 — João Damasceno Duarte. — Mantenho o lançamento, em face do art. 40 letra e do regulamento.

N. 7.708/34 — Fernando Teixeira de Abreu. — Mantenho o lançamento em face dos artigos 88, § 1º e 116 do regulamento.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 1.795 — Manda elogiar o vice-almirante Damião Pinto da Silva, pela capacidade técnica, esforço e muita dedicação que revelou, durante o tempo em que desempenhou as elevadas funções de diretor geral da Marinha Mercante.

N. 1.796 — Manda elogiar o contra-almirante Adalberto Nunes, pela capacidade técnica, esforço e muita dedicação que revelou, durante o tempo em que desempenhou as elevadas funções de diretor geral de Aeronáutica.

N. 1.797 — Designa os capitães de corveta, aviadores navais, Alvaro de Araújo para exercer as funções de imediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, cumulativamente com as de comandante da Primeira Divisão de Combate, e Ismar Pfaltzgraff Brasil, para exercer as de comandante da Segunda Divisão de Observação.

N. 1.798 — Dispensa o capitão de corveta, aviador naval, Ismar Pfaltzgraff Brasil, das funções de instrutor de vôo da Escola de Aviação Naval.

— Ao Sr. Interventor, no Distrito Federal:

N. 1.782 — Submete à apreciação de S. Ex. as informações prestadas pelo diretor, engenheiro chefe, das Obras do Novo Arsenal de Marinha, relativamente à construção da ponte "Onze de Junho".

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.783 — De 432\$000, ao marinheiro n. 8.667, CRV, André Melo Gomes.

N. 1.784 — De 400\$000, ao marinheiro n. 14.378, PE-AR-AV, Oscar Soares de Medeiros.

N. 1.785 — De 709\$500, ao sub-oficial Eurico Ribeiro Viana.

N. 1.786 — De 540\$000, ao sub-oficial Alcêo de Faria.

N. 1.787 — De 93\$000, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Nunes da Rocha.

N. 1.788 — De 74\$000, ao segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Silva Bomfim.

N. 1.789 — De 42\$700, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Firmo Moraes.

N. 1.790 — De cento e um mil e quinhentos réis (101\$500), ao marinheiro n. 9.250 PE-CL-AV de 1ª classe Luiz Saraiva Leão.

N. 1.791 — De noventa e três mil réis (93\$000) ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Ramiro Alves da Silva.

N. 1.792 — De trezentos e dezoito mil réis (318\$000) ao marinheiro n. 12.394-PE-TM-cabo José Ernesto da Silva.

N. 1.793 — De trezentos e vinte e seis mil e trezentos réis (326\$300) ao 3º sargento AE-MO-AV José Santiago Tavares de Melo.

— Ao diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.794 — Manda prorrogar por dez (10) dias o prazo fixado para os exames do pessoal da Marinha Mercante.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.799 — Solicitando providências, no sentido de serem fornecidos à Diretoria do Armamento deste ministério,

para confecção de cargas de salva, quatro mil (4.000) quilos de pólvora R. L. G.

N. 1.800 — Pedindo sejam dadas as necessárias providências, afim de ser dada baixa do serviço do Exército ao operário de 3ª classe da Imprensa Naval, Alcino Machado Coelho, que está servindo desde 28 de junho de 1933, como sorteado, destacado no 6º G. A. C. (Forte do Vigia), sob n. 172, da 2ª B. I. A. e considera que o referido operário está fazendo grande falta aos serviços de sua repartição.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.801 — Pedindo seja cedida a este ministério a draga *Poraiba*, atualmente fundeada em Cabedelo.

— Ao diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.803 — Concedendo matrícula no 1º ano do Curso Prévio da Escola Naval ao candidato Jorge Tavares.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.804 — Comunicando que foram tomadas providências no sentido de comparecerem à Inspeção do Tráfego os motoristas constantes da relação que acompanhou o officio n. 942, desse ministério, afim de justificarem as infrações praticadas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.805 — Submetendo à consideração de S. Ex. as cartas dos pescadores Nicomedes Ferreira dos Santos e Emílio da Silva Rosa, nas quais fazem os signatários diversas acusações ao presidente da Colônia de Pescadores da Barra de Itabapoana.

Ministério da Guerra

O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, de acôrdo com o artigo 14 do decreto n. 24.256, de 16 de maio de 1934, resolve aprovar e mandar executar o regulamento que a este acompanha, da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal deste ministério.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — P. Góes Monteiro.

Regulamento da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra.

CAPITULO I

SEDE, OBJETO E OPERAÇÕES DA CAIXA

Art. 1.º A Caixa de Construções de Casas, de que trata o decreto n. 24.256, de 16 de maio de 1934, terá sua sede na Capital Federal, em salas ou edificios escolhidos pela respectiva diretoria, com assentimento do ministro da Guerra.

§ 1.º A Caixa terá a sua sede própria, quando dispuzer de recursos para isso.

§ 2.º Serão criadas, nos Estados, sucursais, filiais ou agências, se o desenvolvimento da Caixa exigir essa providência.

Art. 2.º A Caixa terá por objetivo o seguinte:

1º, financiar a construção de casas, para a residência do pessoal pertencente ao Ministério da Guerra, mediante pagamento de aluguel, de conformidade com o decreto número 21.541, de 16 de junho de 1932 e disposições posteriores;

2º, fazer empréstimos ao mesmo pessoal, para construções, reconstruções, aquisições e liquidações de hipotecas de casas, destinadas à moradia das respectivas famílias, tudo nos termos do presente regulamento;

3º construir núcleos de casas, de estilo elegante e confortável, segundo plano oportunamente estabelecido.

Art. 3.º A Caixa de Construções de Casas poderá fazer as operações abaixo enumeradas:

a) receber e gerir os recursos destinados ao seu movimento financeiro;

b) emprestar dinheiro ao pessoal do Ministério da Guerra, consoante o disposto no item 2º do artigo anterior e observadas as prescrições do capítulo IV;

c) administrar os bens imóveis de seus contribuintes, nos casos de ausência, incapacidade civil e outros, mediante remuneração módica;

d) praticar os atos de comércio necessários à boa gestão dos seus negócios e outros compatíveis com a sua finalidade.

CAPÍTULO II

OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MOVIMENTO DA CAIXA

Art. 4.º Os recursos para o movimento da Caixa serão assim obtidos:

I, contribuição inicial de 100\$000, a título de joia, por parte de cada pessoa que deseje participar dos serviços da Caixa;

II, entrada de 10 %, no mínimo, sobre o valor do empréstimo pretendido;

III, adiantamento, por conta dos fundos geridos pelo Conselho Superior de Economias da Guerra, para indenização no prazo que for estabelecido pelo referido Conselho;

IV, auxílios e doações, de caráter oficial ou particular;

V, receitas e saldos diversos, inerentes ao funcionamento da Caixa.

Art. 5.º No primeiro ano de funcionamento da Caixa, e adiantamento previsto no item III do artigo anterior será de 1.500:000\$ por trimestre.

§ 1.º Nos anos subsequentes não será adiantada trimestralmente quantia superior a 500:000\$000.

§ 2.º O adiantamento será posto à disposição da diretoria da Caixa, no primeiro dia de cada trimestre (1 de janeiro, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro) e recebido pelo diretor-tesoureiro.

Art. 6.º O fundo da Caixa será conservado em depósito nos Bancos e os pagamentos efetuados por meio de cheques, evitando-se, tanto quanto possível, a existência de numerário em cofre.

§ 1.º Os juros provenientes dos depósitos serão escriturados em conta especial e empregados do modo por que for resolvido pelo Conselho Administrativo da Caixa.

§ 2.º As retiradas de dinheiro dos bancos serão assinadas pelo tesoureiro, visadas pelo relator e autorizadas pelo presidente do Conselho Administrativo da Caixa.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES — CONTRIBUIÇÕES E MODO DE PAGAMENTO

Art. 7.º A inscrição de cada pessoa nos serviços da Caixa será feita por meio de pedido especial, como estabelece o modelo n. 1.

§ 1.º Além dos esclarecimentos exigidos na referida fórmula, os interessados poderão prestar outros quaisquer com relação aos empréstimos que desejarem obter.

§ 2.º Na falta do modelo em questão, o pedido de inscrição poderá ser feito em outro papel, de tamanho almanco, contendo as informações precisas.

Art. 8.º A contribuição inicial de 100\$000, a título de joia, poderá ser paga de uma vez ou em prestações de 25\$000 no mínimo, mediante consignação em folha de pagamento (modelo 2).

§ 1.º Enquanto não for paga a joia, o contribuinte não poderá entrar com os 10% previstos no item II do art. 4.º

§ 2.º É facultado o pagamento de uma só vez da entrada de 10%, juntamente com a joia.

§ 3.º Quando a entrada de 10% não for paga de uma só vez, será integralizada por meio de consignação mensal, correspondente a uma quota, ou a múltiplos de quota, de 0.1% sobre o valor do empréstimo pretendido.

§ 4.º Cada entrada de 10% equivale a 100 quotas, sendo obrigatória, por parte do contribuinte, a consignação mensal para a Caixa de uma quota no mínimo, além dos 10% e até a data em que começar a amortização do empréstimo (modelo 3).

Art. 9.º Os contribuintes da Caixa, que possuírem terrenos de valor igual ou superior a 10% do empréstimo pretendido e não desejarem construir casas para moradia, ficarão dispensados da entrada a que alude o item II do art. 4.º

§ 1.º Esses terrenos serão avaliados por peritos designados pela diretoria da Caixa, mediante homologação desta, representada nas avaliações pelo seu diretor técnico.

§ 2.º As despesas com as avaliações correrão por conta dos proprietários dos terrenos.

§ 3.º Nos demais casos, a entrada de 10% será obrigatória.

CAPÍTULO IV

EMPRÉSTIMOS — CONDIÇÕES E GARANTIAS

Art. 10. A importância de cada empréstimo a ser concedido pela Caixa não excederá de 30 vezes os vencimentos mensais do mutuário.

§ 1.º Permitir-se-á, porém, que o oficial colocado acima da metade do seu quadro faça empréstimos relativos ao posto imediato.

§ 2.º Serão facultados também, modificações nos empréstimos já pedidos e ainda não concedidos, não só nos casos de promoções sucessivas, como naqueles em que a quantia solicitada inicialmente tenha sido inferior ao máximo permitido.

Art. 11. Sobre o total emprestado pela Caixa, depois de deduzida a quantia já pertencente ao contribuinte, na ocasião da assinatura do respectivo contrato, será cobrada a taxa de 10%, a título de "despesas diversas e constituição de fundo de reserva".

Art. 12. Os empréstimos serão amortizáveis a razão mínima de 0,5% ao mês e no prazo máximo de 200 meses, incluídas nas prestações as quantias relativas à taxa de que trata o artigo anterior e aos seguros de vida e contra o fogo.

Art. 13. Os descontos para amortização dos empréstimos, taxa e seguros serão feitos por meio de consignações nas folhas de vencimentos dos interessados, facultada porém, qualquer amortização antecipada.

§ 1.º As consignações para amortização dos empréstimos e pagamento de taxa de 10% só começarão a ser descontadas 30 dias depois de entregue a chave da casa ao consignante.

§ 2.º As consignações de que trata este artigo só serão suspensas por solicitação do diretor geral da Caixa e não ficarão sujeitas ao limite estabelecido no art. 12 do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 14. A distribuição de empréstimo será feita entre consignantes que já tiverem entrado com os 10 % previstos no item III do art. 4.º, e na ordem decrescente do número de pontos apurados a favor de cada um.

§ 1.º A apuração dos pontos se fará de acordo com o número de dias decorridos, desde a data do pagamento de cada prestação até o dia da distribuição do empréstimo.

§ 2.º No caso de empate, na verificação dos pontos, a distribuição do empréstimo caberá ao consignante de inscrição mais antiga na Caixa e, para as inscrições na mesma data, prevalecerá o número de ordem constante do respectivo pedido.

§ 3.º Cada quota paga dará lugar à contagem de um ponto por dia.

§ 4.º Os pontos serão apurados em livro próprio, guardando-se absoluto sigilo dessa apuração, até a data da distribuição dos empréstimos (mod. 14).

§ 5.º Cada consignante só poderá ter conhecimento dos pontos que lhe disserem respeito.

§ 6.º Depois da distribuição dos empréstimos, será facultado o exame, por qualquer parte interessada, dos pontos apurados a favor dos que tiverem sido contemplados.

Art. 15. Quando a entrada de 10 % for representada por terreno, o mutuário só receberá 90 % do empréstimo.

Art. 16. As construções, reconstruções, aquisições e liquidações de hipotecas de casas serão tratadas pelo interessado, com assistência técnica e administrativa da diretoria da Caixa.

§ 1.º Essa assistência terá o fim principal de evitar negócios prejudiciais à Caixa e aos seus contribuintes.

§ 2.º As quantias relativas aos empréstimos serão empregadas exclusivamente no pagamento da casa do mutuário, inclusive as despesas de transmissão e outras conexas.

§ 3.º A diretoria da Caixa escolherá tabelião e despachante idôneo para os seus serviços.

Art. 17. Os empréstimos obedecerão à tabela constante do modelo n. 4 e darão lugar a um contrato nas condições do modelo n. 5.

Art. 18. A diretoria da Caixa fará, com uma companhia idônea ou com o Instituto de Previdência, seguro de vida para cada mutuário, com o fim de garantir, pelo menos, o pagamento da metade da casa, ao falecer o chefe da família.

§ 1.º Para assinatura do contrato de empréstimo, é indispensável apresentação da apólice de seguro de vida.

§ 2.º No caso de falecimento do mutuário, o restante da dívida será cobrado do principal herdeiro, em prestações mensais, que não excedam à metade da que vinha sendo paga antes.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS DE SUPERINTENDÊNCIA, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAIXA

Art. 19. Para zelar pelo bom funcionamento da Caixa, sem qualquer onus para o Tesouro Nacional, são previstos os seguintes órgãos:

— Conselho Superior de Economias da Guerra, para superintendência geral;

— Conselho Administrativo da Caixa, para direção e fiscalização imediatas;

— Gerência, para execução dos trabalhos de escrita e gestão do patrimônio da Caixa;

— Seção Técnica, para auxiliar o diretor-técnico no estudo e na fiscalização das obras.

§ 1.º A superintendência geral será exercida como entender o aludido Conselho Superior.

§ 2.º A direção e fiscalização imediatas obedecem às prescrições desse regulamento, que prevê também a constituição e funcionamento da gerência e da Seção Técnica.

Art. 20. O conselho administrativo terá a seguinte composição:

— Presidente, o diretor geral da Caixa;

— Relator, o diretor-técnico;

— Secretário, o diretor-tesoureiro.

§ 1.º Ao presidente do Conselho Administrativo e diretor geral da Caixa, compete:

a) Administrar a Caixa, com os poderes expressos neste Regulamento e outros que implicitamente do mesmo decorrerem;

b) Convocar o Conselho Administrativo e presidir suas sessões;

c) Prestar contas dos negócios da Caixa ao Conselho Superior de Economias da Guerra;

d) Nomear e demitir os empregados da Caixa, de acordo com as disposições do Capítulo IX;

e) Autorizar os pagamentos e as retiradas de dinheiro dos Bancos;

f) Apresentar relatório anual dos trabalhos da Caixa ao Conselho Superior de Economias da Guerra;

g) Adotar as medidas que se tornarem precisas ao desenvolvimento e regularidade dos serviços da Caixa;

h) Fiscalizar, quando entender, qualquer registro, livro ou documento avulso da escrita da Caixa, sem prejuízo dos poderes especiais conferidos ao relator.

§ 2.º Ao relator do Conselho e diretor técnico da Caixa, cabe o seguinte:

a) Representar a Caixa em todos os atos que digam respeito a construções, reconstruções, aquisições e liquidações de hipotecas de casas, assinando-os com as outras partes interessadas;

b) Fiscalizar a escrituração da Caixa e rubricar os respectivos livros;

c) Autenticar com o seu "visto" ou "conforme" os documentos de receita e despesa;

d) Substituir o diretor geral nos seus impedimentos;

e) Dirigir a Seção Técnica da Caixa;

f) Emitir os pareceres técnicos necessários ao esclarecimento do Conselho Administrativo;

g) Aprovar os projetos apresentados à Caixa pelos mutuários;

h) Manter, por intermédio da Seção técnica, o controle geral do andamento de cada obra.

§ 3.º Incumbe ao diretor-tesoureiro e secretário:

a) Efetuar os recebimentos e pagamentos externos;

b) Assinar os cheques de retiradas de dinheiro e demais papeis de circulação externa, com relação a fundos;

c) Fazer depósitos de dinheiro nos Bancos;

d) Zelar pela boa gestão e escrita dos fundos;

e) Redigir, assinar e expedir a correspondência relativa às decisões dos diretores e do Conselho Administrativo;

f) Elaborar o relatório anual, de acordo com a orientação do diretor geral;

g) Assinar, com o gerente, os balanços financeiros e patrimonial da Caixa;

h) Mandar lavrar, em livro próprio, as atas das reuniões e deliberações do Conselho Administrativo.

Art. 21. A Gerência será assim constituída:

— Gerente;

— Escriturários;

— Dactilógrafos;

— Serventes.

§ 1.º São atribuições do gerente:

a) Executar, com os outros empregados, os trabalhos de escrita e gestão de patrimônio da Caixa;

b) Apresentar, ao Conselho Administrativo, até o décimo dia útil de cada mês, os balanços financeiro e patrimonial da Caixa, atinentes ao movimento do mês anterior. (modelos ns. 6 e 7);

c) Escrever, pessoalmente, os livros "Diário" e "Razão";

d) Efetuar recebimentos e pagamentos internos, como auxiliar do diretor-tesoureiro;

e) Apresentar, diariamente, ao diretor-tesoureiro o boletim da situação da Caixa;

f) Ter, sob suas ordens diretas, os outros empregados da Caixa e fazê-los executar, metodicamente, os trabalhos que lhes forem distribuídos;

g) propor as medidas que julgar convenientes à regularização das operações de contabilidade;

h) delegar as atribuições da alínea d a qualquer funcionário da Caixa, que lhe prestará conta no fim do dia;

i) responder pelo expediente da Caixa na ausência dos diretores.

§ 2.º Compete aos demais funcionários:

a) comparecer ao serviço pontualmente;

b) ter em boa ordem os trabalhos que lhes forem distribuídos;

c) dar cumprimento às ordens da diretoria e da gerência.

§ 3.º Aos serventes incumbe:

a) zelar pelo asseio das dependências da Caixa;

b) desempenhar, fora das horas de limpeza, as funções de continuo e estafeta.

§ 4.º É dever precípua dos empregados dispensar a melhor cortesia às pessoas com que tratarem no recinto da Caixa.

Art. 22. A Seção Técnica terá a seguinte constituição:

Assistente-técnico;

Fiscais;

Auxiliares;

Motorista.

§ 1.º São atribuições do assistente-técnico:

a) ministrar às partes interessadas todas as informações de ordem técnica necessárias à organização dos projetos, inclusive as exigências especiais da Caixa;

b) estudar os projetos apresentados à Caixa pelos contribuintes, para aprovação do diretor-técnico;

c) propor as modificações que se tornem necessárias no caderno de encargos e especificações;

d) preparar todo o expediente destinado à assinatura do diretor-técnico;

e) manter em dia o arquivo e fichário da Seção Técnica, de acordo com as ordens da diretoria;

f) exercer as funções de fiscal, de acordo com as possibilidades do serviço;

g) dedicar-se durante o expediente da Seção Técnica exclusivamente ao serviço da Caixa.

§ 2.º São atribuições dos fiscais:

a) fiscalizar diariamente todas as obras a seus cargos, como prepostos do diretor-técnico, escriturando as fichas de controle e o livro de ordens;

b) tomar, junto aos construtores ou encarregados das obras, as providências que se fizerem necessárias para corrigir irregularidade na construção ou modificar qualquer serviço em desacordo com as especificações, confirmadas sempre por memorandum assinado pelo diretor-técnico;

c) comparecer diariamente à Seção Técnica, após a visita feita às obras, entregando pessoalmente a ficha de controle correspondente e comunicando as alterações porventura ocorridas;

d) dar cumprimento às ordens da diretoria e da Secção Técnica.
 § 3.º Aos auxiliares e motorista competem as obrigações do § 2.º do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

FINANÇAS E CONTABILIDADE — LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 23. O exercício é o ano financeiro coincidirão com o ano civil.

Art. 24. No balanço financeiro figurarão as receitas arrecadadas e as despesas pagas, bem como o saldo respectivo, no balanço patrimonial será mencionado o valor de todo o ativo e passivo da Caixa, de modo a ficar bem conhecido o saldo ou deficit no fim de cada mês e ano (mods. 6 e 7).

Art. 25. A contabilidade obedecerá ao sistema de escrituração por partidas dobradas, com as adaptações peculiares ao regime especial da Caixa, conforme os modelos anexos a este regulamento.

Parágrafo único. Para acompanhar o movimento de suas contas, cada contribuinte receberá uma caderneta distribuída pela Caixa (mod. 16).

Art. 26. Os lucros da Caixa serão assim distribuídos:

a) 5% para bonificação ao pessoal da Caixa, sendo 3 % para os diretores e o restante distribuído a critério do Conselho Administrativo;

b) 5 % para o fundo de pensão e assistência aos empregados da Caixa;

c) 20 % para o fundo de industrialização da Secção Técnica, a critério da diretoria da Caixa;

d) 70 % para fundo de reserva.

Parágrafo único. É facultado o emprêgo do fundo de reserva na antecipação de financiamentos, segundo condições estabelecidas pelo Conselho Administrativo da Caixa.

Art. 27. As quantias correspondentes a consignações destinadas à Caixa serão recebidas da Repartição Pagadora do Ministério da Guerra, nesta Capital, até o 10.º dia útil de cada mês, mediante folha organizada pela gerência e assinada pelo diretor-tesoureiro.

Parágrafo único. O pagamento de tais consignações à Caixa não dependerá da remessa dos descontos feitos nos vencimentos dos consignantes.

CAPÍTULO VII

SECÇÃO TÉCNICA — ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 28. A Secção Técnica é órgão de estudo dos projetos e de fiscalização das obras em andamento financiadas pela Caixa e dos imóveis ainda não amortizados.

Parágrafo único. Assim que o desenvolvimento da Caixa permitir, a Secção Técnica poderá industrializar-se, de modo a atender com eficiência e economia às necessidades dos mutuários.

Art. 29. A Secção Técnica é dirigida pelo diretor técnico, diretamente auxiliado pelo assistente técnico, fiscais e auxiliares necessários, a juízo da diretoria, remunerados todos com os recursos provenientes do desconto de que trata o § 4.º do art. 31.

Parágrafo único. O assistente técnico será um engenheiro militar ou civil designado pelo ministro da Guerra, por proposta da diretoria da Caixa.

Art. 30. Para boa execução dos serviços a seu cargo a Secção Técnica exigirá:

a) projecto completo e detalhado do prédio organizado por arquiteto idóneo, registrado na Caixa, compreendendo, além das plantas, cortes e elevações exigidas pela Prefeitura, todos os detalhes necessários, na escala de 1/20, como sejam escadas, esquadrias, serralharia, lambris, molduras, saliências, motivos arquitetônicos, etc., com as respectivas dimensões e indicação do material a empregar em cada casa;

b) planta rigorosa do terreno, com as indicações planimétricas e altimétricas necessárias ao estudo do movimento de terras e das fundações, de forma a permitir o orçamento rigoroso desses trabalhos;

c) seis cópias do projeto e respectivos detalhes, além dos originais em tela e papel vegetal (para os detalhes).

Art. 31. Para cada obra será aberta concorrência, entre cinco construtores idóneos, indicados pelo mutuário, registrado na Caixa.

§ 1.º A Secção Técnica notificará os concorrentes escolhidos e far-lhes-á entrega, na sua sede, das plantas e especificações do projeto, marcando, nessa ocasião, dia e hora para a abertura das propostas.

§ 2.º As propostas devem ser feitas por escrito e conter, além do preço global da empreitada, tão somente o prazo da construção e aceitação das condições contratuais da Caixa.

§ 3.º A abertura das propostas será feita no dia e hora marcados pelo representante da Caixa, presente o mutuário e os concorrentes, procedendo-se, imediatamente, ao julgamento e assinatura do contrato de construção.

§ 4.º Os construtores se sujeitarão ao desconto de 2,5 % sobre o valor do contrato, para pagamento do projeto e da fiscalização da Caixa.

§ 5.º O projeto só será pago pela Caixa depois de aprovado pela Prefeitura Municipal, e à razão de 1 % a 1,5 % sobre o valor do empréstimo.

Art. 32. A Secção Técnica exercerá fiscalização permanente durante a construção, obrigando o construtor a manter na obra um livro de ordens, onde diariamente o fiscal fará as anotações necessárias e a fornecer os elementos para escrituração das fichas de controle da Caixa.

ficha de controle figurarão no caderno de encargos da Caixa.

Parágrafo único. Os modelos de livros de ordens e da Art. 33. Só poderão projetar e construir para a Caixa os arquitetos e construtores nela registrados.

Parágrafo único. Esse registro será feito pela Caixa mediante o pagamento único de 100\$000 para arquitetos e 500\$ para os construtores, que apresentarem documentos de registro na Junta Comercial, de idoneidade financeira e técnica e carteira profissional de que trata o decreto n. 23.559, de 11-12-1933.

§ 2.º O profissional que deixar de cumprir, sem causa justificável, obrigações assumidas para com a Caixa ou seus mutuários ou usar de dolo e má fé, terá o seu registro cassado, sem direito a qualquer restituição.

Art. 34. A Secção Técnica organizará o caderno de encargos da Caixa a que fará sempre parte integrante dos contratos de construção.

Art. 35. Depois do início das primeiras obras, a diretoria da Caixa obterá uma condução para os serviços de fiscalização, avaliação e perícias.

CAPÍTULO VIII

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CAIXA — DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES

Art. 36. Os direitos da Caixa são principalmente os seguintes:

a) exigir dos contribuintes a fiel observância deste regulamento;

b) tomar posse dos bens imóveis adquiridos com sua assistência nos casos de heranças vagas e noutros previstos neste regulamento e nos contratos de empréstimo e construção;

c) exercer assistência técnica e administrativa sobre os negócios propostos pelos contribuintes;

d) fixar remuneração e cobrá-la, quando prestar serviços extraordinários e especiais aos contribuintes;

e) cobrar judicialmente os débitos que não forem saldados pelos meios amigáveis e administrativos, mediante ação sumária;

f) imitir-se imediatamente na posse do imóvel até liquidação final da dívida, de acordo com o art. 805 do Código Civil, quando, por qualquer motivo, o mutuário ou seus herdeiros, não puderem atender mais pontualmente ao pagamento das amortizações devidas.

Art. 37. São obrigações da Caixa:

a) pôr à disposição dos contribuintes os empréstimos que lhes couberem nas épocas de distribuição;

b) suspender as consignações logo após a liquidação dos compromissos por elas garantidos;

c) zelar pelos interesses dos mutuários, evitando-lhes negócios prejudiciais.

Art. 38. São direitos dos contribuintes:

a) participar dos serviços da Caixa, depois de paga a contribuição inicial de 100\$000, a título de joia;

b) habilitar-se ao empréstimo que pretender, mediante pagamento, total ou parcial, de 10 % da importância em que se inscreverem;

c) desistir da inscrição ao empréstimo quando lhe convier, levantando a importância que tiver depositado para esse fim, na primeira época de distribuição que se seguir à desistência, sujeita ao abatimento de 5 %;

d) modificar a sua inscrição de acordo com o § 2.º do artigo 10;

e) verificar a contagem dos seus pontos e a dos mutuários já financiados.

Art. 39. São obrigações dos contribuintes:

- a) concorrer com as suas cotas e mensalidades antes o de-
pois de entregues as chaves da casa;
- b) autorizar os descontos em folha, das importâncias ne-
cessárias aos seus compromissos com a Caixa, na forma dos
modelos regulamentares;
- c) observar estritamente o presente regulamento;
- d) sujeitar-se à assistência técnica e administrativa
da Caixa;
- e) obrigar-se a receber a casa cuja construção con-
tratar.

CAPÍTULO IX

PESSOAL DA CAIXA — VENCIMENTOS E VANTAGENS ESPECIAIS

Art. 40. Os empregados serão nomeados pelo diretor
geral da Caixa e presidente do Conselho Administrativo, se-
gundo contrato de duração variável, conforme a importân-
cia do cargo.

Parágrafo único. Esses funcionários serão conservados
nos empregos enquanto bem servirem.

Art. 41. O quadro de empregados da Caixa é o se-
guinte:

Gerência:

- 1 gerente;
- 2 escrivães;
- 2 dactilógrafos;
- 2 serventes.

Secção Técnica:

- 1 assistente-técnico;
- 1 motorista.

§ 1.º Inicialmente, só serão preenchidos o lugar de ge-
rente, um, de escrivão, um, de dactilógrafo, e um, de
servente.

§ 2.º Os outros lugares serão preenchidos posteriormente,
a critério do Diretor Geral.

§ 3.º Os vencimentos são os constantes da tabela apensa
a este Regulamento.

§ 4.º Os diretores perceberão, mensalmente, a quantia
de 600\$000, a título de representação, independente das bo-
nificações que lhes couberem;

§ 5.º Todo o pessoal da Caixa terá direito às vantagens
a que alude a alínea a do art. 26.

§ 6.º Além disso, fará jus a férias, anualmente, se-
gundo as disposições em vigor no Ministério.

Art. 42. A Caixa terá mais, para o funcionamento da
Secção Técnica, o número suficiente de fiscais e auxiliares,
remunerados com os recursos proveniente do desconto de que
trata o § 4.º do art. 31.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A casa adquirida com os recursos da Caixa
constituirá bem de família (arts. 70 a 73 do Código Civil).

Parágrafo único. A situação do imóvel ficará sujeita às
cláusulas do contrato de empréstimo (mod. 5), enquanto
não for pago.

Art. 44. Cada contribuinte não poderá ter mais de uma
casa adquirida com os recursos fornecidos pela Caixa.

Parágrafo único. O mutuário poderá obter novo em-
préstimo para remodelação ou ampliação de casa financiada
pela Caixa, depois de saldado o primeiro.

Art. 45. Para o pessoal já afastado do serviço ativo do
Exército, a Caixa poderá fazer empréstimo para aquisições
de propriedades rurais.

Art. 46. A Caixa de Construção de Casas gozará de
todos os favores, isenção de selos e impostos, concedidos ao
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da
União, de acordo com o art. 13 do decreto n. 24.256, de
16 de maio de 1934.

Art. 47. Os contribuintes que se inscreverem, no cor-
rer do mês de julho de 1934, e entrarem com a importância da
jóia e dos 10 % do empréstimo, no todo ou em parte, terão
direito, excepcionalmente, à contagem dos pontos, a partir de
1 do referido mês, qualquer que seja a data de sua ins-
crição.

Art. 48. Será eliminado da Caixa, por deliberação do
ato da Diretoria, todo aquele que usar de dolo ou má fé.

Art. 49. O Conselho Administrativo regulará os casos
omissos deste Regulamento, observando, no que for compa-
tível, as disposições de direito comum.

Art. 50. O presente regulamento entrará em vigor em
1.º de julho de 1934, e será revisto de acordo com a prática e
exigências resultantes do funcionamento da Caixa.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934.

CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL EM SERVIÇO
NO MINISTÉRIO DA GUERRA

Tabela de vencimentos mensais do Pessoal da Caixa

Gerente	1:00000
Escriturário	60000
Dactilógrafo	50000
Motorista	40000
Servente	30000

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — P. Góes Mon-
teiro.

— Por decretos de 25 do corrente:

Foi autorizado o diretor do Campo de Instrução de Geri-
cinó a contratar, ainda para o corrente ano, os trabalhadores
indicados em seu officio n. 251, de 20 do corrente.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, de chefe da G. S do Departamento
do Pessoal da Guerra, o coronel Joaquim Ferreira de Melo.

Foi designado o reservista de 1.ª categoria Francisco Tel-
xeira da Silva para diarista da secção de limpeza e lubrifi-
cação de armamento, com a diária de 78, do Depósito Central
de Material Bélico.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foram designados: o professor François Pierre Brun-
Warren, para auxiliar do ensino de francês da Escola de In-
tendência; na Escola Militar, para instrutor chefe de enge-
nharia o capitão Luiz Felipe de Albuquerque, para auxiliares
do instrutor de cavalaria os primeiros tenentes Almerio de
Castro Neves, Hugo Cramer Ribeiro, Alcides Pereira Teles e
Hugo Manhães Reiblen, sendo este a título precário, e coman-
dante do esquadrão de cavalaria, o capitão Aristóteles Munhoz
Moreira.

— Por outros de 28 do mesmo mês:

Foi designado o 1.º tenente Humberto de Holanda, para
secretário da Comissão de Inspeção Administrativa.

Foi autorizado o diretor do Material Bélico a abrir con-
curso para o cargo de desenhista daquela diretoria e aprovadas
suas bases.

Foi mandado ficar à disposição do comando da Escola
Militar o 2.º tenente Ivan Cabral da Silva, que terá função
na referida escola.

Retificação — Chama-se Clemente de Assis Fernandes
Távora, o soldado do 6.º G. A. C. licenciado do serviço ativo
do Exército logo após o exame do 1.º período e não com-
publicou o Diário Oficial de 21 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no
Tesouro Nacional, da quantia de 5:5000 a Sebastião Malucelli
& Irmão. (Av. 638.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra
declarando:

Que o tenente-coronel Carlos Germack Possolo, é dispen-
sado do cargo que ocupa na Fábrica de Viaturas do Exército
afim de se recolher ao 5.º R. A.M., onde foi classificado
(Aviso 437);

Que fica extensivo às unidades escola o determinado no
aviso n. 345, de 22 de maio findo, ao Departamento da Guerra
reduzindo a doze meses o tempo de duração do capacete de
cortica distribuído às praças do Grupo Escola. (Av. 438.)

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando que é
permitido ao major dentista Custódio Millemes dos Santos
fazer parte da comissão julgadora dos títulos e trabalhos do
professor Greso Fontes ao provimento da cátedra de protes-
tologia facial da Escola de Odontologia anexa à Faculdade de
Medicina de Niterói. (Av. 19.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de junho
de 1934 — N. 439.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarei em Boletim do Exército que dou por bem reco-
mendado a fiel observância, por parte das repartições paga-
doras deste ministério das disposições do Regulamento para

Grupo de Officiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, principalmente as constantes do art. 10. — P. Góes.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Alberto Costa, Alfredo Ari Lemos Júnior e Namur da Graça Carvalho, soldados do 1º Regimento de Aviação, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Deferido, de acordo com a informação do diretor de Aviação.

Elias Coelho Cintra, major reformado, professor vitalício do C. M. do Rio de Janeiro, pedindo regência de uma turma no referido colégio. — Indeferido, em face da informação do diretor do C. M. do Rio de Janeiro.

Hélio da Veiga Martins, ex-aluno da Escola Militar, pedindo reinclusão na referida escola. — Indeferido, em face da gravidade da falta cometida.

Leonardo Campana, sorteado insubmisso, pedindo inclusão ao 2º B. C. ou qualquer outra unidade de Niterói. — Indeferido. Não tendo se apresentado dentro do prazo estabelecido no art. 2º do decreto n. 23.105, de 19-8-33, continua considerado insubmisso.

Olívia de Argolo Ferrão, pedindo que seu filho Flávio de Argolo Ferrão, aluno do C. M. de Porto Alegre, preste no referido colégio, exame vago de latim. — Sim, prestando o exame em época normal.

Rudérico Pimentel, engenheiro arquiteto, pedindo ser designado auxiliar do ensino de turmas suplementares do C. M. do Rio de Janeiro, na aula de desenho. — Não pode ser atendido em face das informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 25 de junho de 1934

Avisos:

N. 1.080 — A Consultoria Geral da República, transmitindo o processo n. 5.057-34, pede seja dado parecer sobre a ligação ferroviária. (N. 5.057-34.)

N. 1.081 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao auxiliar diarista do 1º distrito da I. F. Obras contra as Secas Francisco das Chagas Silveira, a quantia de 450\$000, de diárias que lhe são devidas. (N. 6.849-34.)

N. 1.082 — Ao Ministério da Fazenda, idem, ao ex-guarda do açude de Várzea da Volta, Miguel Reinaldo, a quantia de 631\$000, de vencimentos que não recebeu. (N. 5.701-34.)

N. 1.083 — Ao mesmo, idem, do guarda de conservação dos materiais da rodagem de S. Francisco a Tururú, Aristóteles Alves Carneiro, a quantia de 312\$, de diárias que não recebeu. (N. 15.154-34.)

N. 1.084 — Ao mesmo, idem, ao auxiliar de escrita da E. F. Noroeste do Brasil, Hélio Teixeira, a quantia de 252\$, de serviços extraordinários prestados. (N. 7.600-34.)

N. 1.085 — Ao mesmo, idem, a Manuel Anastácio de Sousa, a quantia de 679\$320, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1922, ao 1º distrito da I. F. O. contra as Secas. (N. 10.796-34.)

N. 1.086 — Ao Ministério da Marinha, devolvendo todos os papéis que acompanharam o aviso n. 1.471, de 20 de abril último, e que entendem com a execução de novas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife. (N. 24.809-34.)

N. 1.087 — Ao mesmo, comunicando as providências tomadas pelo D. C. Telégrafos a propósito da concessão de franquia postal telegráfica para o capitão de mar e guerra Alvaro Rodrigues de Vasconcelos. (N. 9.532-34.)

N. 1.088 — A I. F. das Estradas, comunicando a aprovação do projeto e orçamento para a construção de uma ponte com 113m,20 de extensão total, sobre o rio Canindé. (Número 2.915-34.)

N. 1.089 — A mesma, declarando aprovados projeto e orçamento sobre a construção de um embarcadouro de auto-

móveis em Belo Horizonte, da Rede Mineira de Viação. (Número 5.487-34.)

N. 1.090 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo, informado, o processo relativo a uma representação do delegado fiscal em Sergipe, contra o encarregado da estação telegráfica de S. Cristóvão, no mesmo Estado, Romeu Bomfim da Silva. (N. 9.252-34.)

N. 1.091 — Ao Ministério das Relações Exteriores, consultando a respeito dos vãos de aeronaves sobre cidades e aglomerações. (N. 6.435-34.)

N. 1.092 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando as providências tomadas pelo D. C. T. a propósito de franquia postal telegráfica aos funcionários do Departamento Nacional do Trabalho, constante de relação. (N. 9.427-34.)

N. 1.093 — Ao mesmo, comunicando a reintegração do Sr. Augusto de Andrade Figueira no cargo de condutor técnico de 2ª classe da extinta 6ª divisão da E. F. Central do Brasil. (N. 6.213-34.)

N. 1.094 — Ao Ministério da Justiça, comunicando a designação do 2º oficial desta Secretaria de Estado Francisco Mendes, para, na qualidade de membro da Com. Rev. de Processos de Demissão, receber os autos de sindicâncias requisitados pelo aviso n. 988, de 13 do corrente, referentes a funcionários demitidos deste ministério.

Offícios:

N. 2.188 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que a Companhia Agrícola e Pastoral do S. Francisco S. A. pede dispensa de pagamento de taxas no cais do porto de Recife, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a aprovação". (N. 10.913-34.)

N. 2.189 — Ao Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que este ministério não vê inconveniente na concessão do aforamento dos acrescidos devolutos que possam resultar do aterro sobre o grupo de pedras alagadiças denominadas "Baleias" e do "Bu", na baía de Guanabara, requerido por Lage Irmãos. (N. 10.640-34.)

N. 2.190 — Ao Domínio da União no Estado do Espírito Santo, comunicando que este ministério não julga conveniente a concessão do aforamento de um terreno de marinha situado em Vila Rubim, arrabalde de Vitória, requerido por Josino Woelffel. (N. 10.641-34.)

N. 2.191 — A Despesa Pública, remetendo documentos comprobatórios do adiantamento de 3.000:000\$ recebido pelo engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais nos Estados do Paraná e Santa Catarina, coronel Luiz Sá de Afonseca. (N. 10.599-34.)

N. 2.192 — Ao Sr. Claudionor Soares de Melo, remetendo a sua caderneta militar. (N. 10.322-34.)

N. 2.194 — A I. F. O. contra as Secas, comunicando a aprovação do ato dessa inspetoria entregando, ao Sr. J. Viana, o film de trabalhos do Nordeste, em negativa original, para execução da respectiva cópia. (N. 10.206-34.)

N. 2.194 — A Despesa Pública, restituindo processo em que são interessados José Mercadante & Comp., transmite cópia do ofício n. 541, de 9 do corrente, no qual a Central do Brasil esclarece o assunto relativo ao mesmo. (N. 10.529-34.)

N. 2.195 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, a propósito do pedido de readmissão feito pelo ex-telegrafista de 5ª classe da antiga R. G. Telégrafos, Ademar Brasileiro, proferiu o seguinte despacho: "Em face das informações, nada impede que o requerente seja readmitido, oportunamente, como diarista". (N. 5.824-34.)

N. 2.196 — A Despesa Pública, restituindo o processo que entende com o pagamento de 197\$420 à Prefeitura de Barbacena. (N. 9.675-34.)

N. 2.197 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que este ministério ficou ciente da autorização à Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense para executar os serviços de que trata a carta de 17 de maio último, desse departamento. (N. 8.938-34.)

N. 2.198 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro reconheceu o excesso de despesa, na importância de 564\$, com a aquisição de 12 jogos de freios de vacuum, adquiridos para a E. F. de Maricá, e autoriza o levantamento da respectiva quantia do produto da taxa de 10 \$,

depositada na agência do Banco do Brasil em Niterói. (Número 0.539-34.)

N. 2.190 — A E. F. Noroeste do Brasil, transmitindo o processo referente ao pagamento pretendido por Fernando Abranches. (N. 8.690-34.)

N. 2.200 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a nomeação do pedido de material à Comissão Central de Compras. (N. 10.649-34.)

N. 2.201 — Ao mesmo, idem, idem. (N. 10.650-34.)

N. 2.202 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo à prestação de contas do adiantamento de 7:5008, recebido no T. Nacional pelo 1º escriturário do D. N. Portos e Navegação João Correia de Brito Júnior. (N. 9.918-34.)

N. 2.203 — Ao D. N. de Saúde Pública, solicitando providências no sentido de que seja submetida à inspeção médica, para fins de licença, a dactilógrafa desta Secretaria de Estado D. Maria Luíza Betamio Guimarães Soares Fortes. (N. 11.465-34.)

N. 2.204 — Ao I. Previdência, comunicando que Asclepiades Francisco de Oliveira foi nomeado servente desta Secretaria de Estado, por decreto de 2 de março último. (Número 11.201-34.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1934

(*) Tornando sem efeito a portaria 895, de 13 de julho de 1933, pela qual foi designado o telegrafista de 3ª classe, Elpidio José de Lima para exercer as funções de agente postal telegráfico de Coroatá, na Diretoria Regional do Maranhão, e dispensado daquele encargo o telegrafista de 5ª classe Agenor de Albuquerque Melo. (Port. 850/21/6/1934);

(*) Requerimento despachado

Alípio Rodrigues Moreira, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso pedindo isenção de contribuição para pagamento de aluguel de casa. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Of. 189/1º Dr Mt.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1934

(*) Restabelecendo o salário de 2:820\$000 ao condutor de malas João Luiz Rabelo, da linha de Itajubá a Paraisópolis, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Port. 863-23/6/1924.)

(*) Elevando de 1:200\$000 para 1:680\$000 o custeio anual da linha de Cunha a Águas de Santa Rosa, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Port. 877/23/6/1934).

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

PARECER N. 97

Relator, Sr. Tomas de Miranda Freire de Carvalho

Exmo. Sr. ministro — Versa o incluso processo número 7.700/34, sobre o preenchimento de uma vaga de contínuo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

O Sr. diretor geral do Departamento, em ofício número 6.403, de 30 de abril último, propõe a promoção o servente de 1ª classe José Alves da Silva e informa que essa indicação obedece ao despacho de V. Ex. de 10 de janeiro de 1932, exarado em requerimento desse serventuário, e que lhe foi transmitido por ofício da Diretoria Geral do Expediente n. 171, de 19 de janeiro de 1933.

Tendo a Diretoria Regional dado cumprimento à portaria de 24 de abril de 1933, habilitou-se como reclamante o servente de 1ª classe João Barbosa Teixeira.

O proposto foi admitido como auxiliar de servente em 29 de dezembro de 1921; nomeado servente de 2ª classe, por

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorreções.

portaria de 5 de setembro de 1924; designado para 2 comissões, a saber: para a comissão de revisão dos processos recolhidos ao arquivo da Diretoria Geral, por portaria de 12 de janeiro de 1927, e para servir na Comissão de Censura, por portaria de 13 de abril de 1931; licenciado por portaria de 17 de novembro de 1921, gozando 22 dias de licença; denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em virtude do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

O reclamante foi nomeado servente de 2ª classe, por portaria de 2 de dezembro de 1909 e designado para servir no Tráfego; promovido a servente de 1ª classe, por portaria de 12 de fevereiro de 1910; mandado servir na Sub-Diretoria de Expediente, por portaria de 12 de julho de 1912; licenciado por 15 dias, para tratamento de saúde, por portaria de 10 de dezembro de 1912; mandado servir na Sub-Diretoria do Tráfego, por portaria de 28 de janeiro de 1915; licenciado por 15 dias, prorrogados por mais 30 dias, para tratamento de saúde, por portarias de 29 de outubro e de 23 de novembro de 1915; licenciado por 6 meses, por portaria ministerial de 27 de abril de 1926, para tratamento de saúde; transferido para a Administração dos Correios do Distrito Federal, em virtude do decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931; denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em virtude do decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931. Em resumo: conta, ao todo, 60 dias de licença, nenhuma comissão, e uma advertência cancelada.

Como se vê, o reclamante é muito mais antigo, quer na casa, quer na classe.

Porém, os preenchimentos dos cargos de contínuos são regulados pelas disposições do art. 94 do regulamento vigente, que prescreve:

“Os cargos de contínuos serão providos por concurso entre os serventes e mensageiros com mais de 1 ano de serviços; e os cargos de serventes de 1ª classe serão providos por serventes do 2ª classe preenchendo-se 1/3 das vagas por merecimento e 2/3 por antiguidade”.

Tanto o proposto como o reclamante se submeteram a concurso, homologado a 28 de fevereiro de 1930, sendo o 1º, classificado no 2º lugar e o 2º, em 19º.

Entende o Departamento que o despacho já referido resolveu da prescrição a prova do concurso do peticionário. Examinando-se o antecedente histórico do questão, verifica-se que, já tendo sido aproveitado o primeiro classificado, caberia a José Alves da Silva a 2ª vaga. Todavia, foi ela provida pelo servente Otávio Lima Serzedelo, classificado em 5º lugar.

Sentindo-se prejudicado em seus direitos, José Alves da Silva recorreu, tendo a 2ª Seção da Diretoria Geral do Expediente opinado no sentido de se determinar ao D. C. T. que indicasse

“o nome do recorrente para promoção a contínuo, na primeira vaga que se verificar no Departamento, reparando-se, assim, a preterição de que, devido naturalmente ao próprio D. C. T., foi vítima o servente José Alves da Silva, cuja classificação em concurso, no primeiro lugar, devia ter-lhe assegurado indiscutível preferência sobre Otávio Lima Serzedelo, classificado em lugar mais baixo”.

Este parecer foi unanimemente aceito e motivou a recomendação de V. Ex. ao Departamento, de propôr a promoção do requerente para contínuo, na primeira vaga. Trata-se de reparar uma preterição reconhecida e, por conseguinte, é de toda a justiça a aceitação da inclusa proposta.

Ainda no citado ofício 6.403 explica o Sr. diretor do Departamento que o servente de 1ª classe Oscarino José Barbosa, possuidor de concurso caduco, e o carteiro de 3ª classe (ex-contínuo) Angenor Antônio da Silveira, solicitaram o respectivo aproveitamento, em uma vaga de contínuo existente na Diretoria, mas que, de acordo com o art. 94 do regulamento em vigor, mandou abrir concurso. oportunamente, “de vez que as ressalvas do art. 179, § 2º, não aproveitam os concursos, já prescritos, para contínuos, e afim de que possam concorrer os serventes e mensageiros, cujo acesso não é justo que seja vedado pelos dez carteiros de 3ª (ex-contínuos) da Diretoria Regional do Distrito Federal”.

Atenciosas saudações. — A Comissão, unânime.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Secretaria

Requerimentos despachados

Alzira Nora da Silva Pereira. — Compareça à Secretaria.

Antenor de Sousa Casanova. — Compareça à Secretaria.

Antônio Francisco. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadoria, a quem cabe apreciar a certidão, quando for oportuno.

Companhia Geral de Material Rodante S/A. — À 1ª Divisão. Atendendo a que, pelo § 2º do art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a administração pública, em casos especiais, pode prescindir da exigência da caução para os fornecimentos ou serviços a serem efetuados por pessoa ou firma de notória idoneidade, condição que preenche a requerente, resolve deferir o pedido, para o fim de ser concedido o prazo de 30 dias a contar desta data, para a efetivação da caução. Entregue-se o empenho.

Companhia Matadouro Modelo. — Compareça à Secretaria.

Emília Sreiber. — Compareça à Secretaria.

Guilherme Fernando Bertran. — Mantenho o despacho de 3 de abril último.

Juventino da Silva Borges. — Em face do despacho da diretoria, arquive-se. Só mediante novo requerimento poderão os interessados ventilar mais uma vez a questão.

Juvenal Gomes Ribeiro. — Compareça à Secretaria.

José Camargo da Fonseca. — Compareça à Secretaria.

José de Carvalho. — Atenda-se por mais seis meses.

José Ferreira Monteiro. — Concedo três meses de licença, com 3/4 do ordenado, na forma da lei, e de acordo com o laudo médico.

Placidina Guimarães dos Santos. — Compareça à Secretaria.

Siemens-Schuckert S/A. — Salvo os papéis de caracter oficial nenhum outro está isento de selo. Compareça à Secretaria.

Luiz Gomes da Silveira. — A transferência foi autorizada na forma legal, não sendo lícito a esta diretoria qualquer solução que não esteja em harmonia com os princípios de direito, escapando, por isso, à sua alçada qualquer providência no caso.

Manuel Jacinto de Amaral. — Concedo dezoito dias de licença, de acordo com o atestado médico.

Nicésio Mateus. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Olegário Guilherme Dias. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Pedro Medea. — Concedo quinze dias de licença, de acordo com o atestado médico.

Pedro Sobreira. — Concedo dois meses de licença, de acordo com o laudo médico.

Telêmaco Vieira Brasil. — Indeferido, de acordo com a determinação do Sr. Chefe do Governo Provisório, só tem direito ao abono os funcionários que, por força de seus cargos perma-

neceram em serviço por ocasião do movimento revolucionário do Estado de S. Paulo. O requerente, poderá, querendo, dirigir-se ao Sr. ministro da Viação, a quem já foi presente, informado pela diretoria, pedido de outro funcionário em condições idênticas.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 26 de junho de 1934, do Sr. ministro, foram designados os funcionários Cassio Jales e Pedro do Amaral Sobreira, da 6ª Seção Técnica (Colonização) do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e o agrônomo Ariró de Carvalho, sub-assistente da 1ª Seção Técnica do referido serviço, para procederem ao inventário dos bens pertencentes ao extinto Serviço de Colonização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que rassarão para o da Agricultura.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1934

Avisos:

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 1.567 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.137, na importância de 29\$000, proveniente de transportes concedidos pela Rede Mineira de Viação, em proveito da Inspetoria Agrícola Federal do 13º distrito.

N. 1.568 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.136, na importância de 480\$000, proveniente de abono de dois meses de vencimentos, de que é credor Joaquim Pinto Neto, ex-funcionário do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima".

N. 1.569 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.135, na importância de 205\$500, proveniente de salário relativo ao período de 16 a 31 de março próximo findo, de que é credora Janice Teixeira Costa, ex-auxiliar de primeira classe da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

N. 1.570 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, número 7.134, na importância de 5:377\$200, proveniente de transportes de pessoal e de material, em 1928, a requisição do extinto Serviço de Povoamento, de que é credora a "Viação Férrea do Rio Grande do Sul".

N. 1.572 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de 500\$000, ao ex-auxiliar de carpinteiro do Instituto de Bio-

logia Vegetal, Virgílio Rizzon, referente ao abono de dois meses de vencimentos na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

N. 1.573 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de 400\$000, ao ex-trabalhador de segunda classe do Instituto de Biologia Vegetal, Pascoal Maturo, referente ao abono de dois meses de vencimentos concedidos na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

N. 1.576 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de 5000\$000, ao trabalhador de primeira classe do Instituto de Biologia Vegetal, Antônio Capó, referente ao abono de dois meses de vencimentos concedidos na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Requerimentos despachados:

Dia 27 de junho de 1934

Bromberg & Comp., pedindo a requisição, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do seu processo de fornecimento a este ministério, em 1922. — Requeira diretamente ao Ministério da Justiça. (D. E. C. n. 7.362-34).

César da Silva Guimarães, ex-chefe dos Trabalhos Agrícolas da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo pagamento de gratificação em 1933. — Deferido. Requeira por exercícios findos. (Decreto número 6.072-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre:

N. 1.516 — Devolve o processo em que é interessado o veterinário Mário Ribeiro Bastos, para ser iniciado o processo de pagamento por "exercícios findos".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.532 — Comunica que, pelos avisos ns. 1.521 a 1.531, desta data, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados, respectivamente, do Rio de Janeiro, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Pará, Amazonas (Território do Acre) e Paraíba, foi delegada competência aos funcionários relacionados nos ofícios n. 1.846 e 1.876-V, de 12 e 13 do vigente.

Dia 23

Ao sub-assistente do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia:

N. 1.546 — Declara que, de acordo com o item 3º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro último, não é exigida a comunicação a esta diretoria da saída e retorno à sede, em objeto de serviço.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Criadores do Cavalo Puro Sangue:

N. 1.553 — Remete o processo em que o Jockey Club de São Paulo pede pagamento de prêmios a que se julga com direito.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.558 — Transmite o "ponto" dos funcionários desta secretaria de Estado, relativo ao mês de junho do corrente ano.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.559 — Transmite o ponto suplementar dos funcionários desta secretaria de Estado, relativo ao mês de maio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1934

Valdemar de Andrade Mendes Barreto, pedindo pagamento de vencimentos de disponibilidade. — Requeira por exercícios findos. (D. E. C. 7.409-34).

Dia 26

Aziz D. Abucater, pedindo procuração, o pagamento da importância de réis 1:245\$400 de que se julga credor, por ter efetuado fornecimentos, em 1929, em proveito do Aprendizado Agrícola do Acre. — Compareça a esta diretoria. (D. E. C. 7.283-34).

Dia 26

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.579 — Pede providências afim de que seja restituído o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 30.675, de 1926.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.580 — Restitue o processo de comprovação de adiantamento de réis 80:000\$000, recebido na pagadoria deste ministério, pelo assistente secretário do Instituto de Biologia Animal, Dr. Esperidião de Queiroz Lima.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.589 — Restitue, para retificação, as folhas de pagamento dos funcionários desse departamento, relativas ao mês de maio findo.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 1.594 — Devolve a 2ª via da guia de recolhimento da importância de réis 55\$000, que deve ser encaminhada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.616 — Declara que o lente da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, adido, Caramuru L. Pais Leme, tem direito à percepção de seus vencimentos, como adido, até 4 do vigente.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:
N. 1.593 — Declara que o assunto tratado no ofício n. 1, de 12 de abril do corrente ano, deve ser objeto de expediente entre essa delegacia e o Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.213 — Comunica que as passagens solicitadas por essa diretoria à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em favor do Sr. Eduardo Gonçalves, importam em 601\$800, devendo essa importância ser descontada na folha do referido funcionário.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.611 — Remete a primeira via do compromisso de empenho número 70, na importância de 691\$800, destinada a atender ao pagamento de passa-

gens requisitadas a essa companhia pela Diretoria de Estatística da Produção, deste ministério, em favor do funcionário Eduardo Gonçalves.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 1.615 — Declara que os adiantamentos dessa delegacia, concedidos de acordo com a circular n. 61, de 7 de junho de 1932, do Ministério da Fazenda, independem da restrição do duodécimo.

— Ao Sr. inspetor regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 1.618 — Comunica que esta diretoria tomou providências, junto ao delegado fiscal nesse Estado, afim de que sejam atendidos os pedidos de adiantamentos dessa inspetoria.

— Ao Sr. procurador da República no Estado de São Paulo:

N. 1.621 — Tendo sido remetido ao Juízo Federal desse Estado, afim de que se pronunciasse sobre a crédito do fornecedor interessado, o processo de inquérito administrativo realizado no Patronato Agrícola "Diogo Feijó", em Ribeirão Preto, e solicita providências no sentido de informar a esta Diretoria sobre o pronunciamento da Justiça Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 1.623 — Remele o processo em que Amílcar Savassi, inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena, nesse Estado, solicita o pagamento, por "exercícios findos", de diárias no valor de 200\$000.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.268 — Comunica que, tendo Vital Treu requerido o abono de uma ajuda de custo por ter sido nomeado chefe de Culturas da Estação Experimental da Plantas Têxteis em Sete Lagoas, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho: "Deferido por equidade, Arbitro em um mês de vencimentos a ajuda de custo concedida."

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.639 — Comunica que o servente interino Manuel Espíndola Soares foi incluído na folha desta Diretoria, no mês corrente, não tendo, até a presente data, gozado férias.

Estrada de Ferro Sorocabana, contas na importância total de 556\$400, de transportes efetuados, em 1933, em proveito do extinto Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil. — Requeira o pagamento por "exercícios findos." (D. E. C. 4.933-34.)

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda

N. 1.578 — Solicita providências no sentido de serem transferidas para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para ocorrer às despesas a cargo do ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Goiás, engenheiro-agrônomo Antônio Brito Araújo, as importâncias de 3:500\$ e 700\$000.

— Ao Sr. diretor da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul:

N. 1.596 — De acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 20.053, de 29

de maio de 1931, publicado no "Diário Oficial" de 9 de junho do mesmo ano, autoriza a atender, dentro do Estado do Rio de Janeiro, às requisições de passagens e transporte de bagagens, feitos pelo 2º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado deste Ministério, Nelson Castro e Silva de Vicenzi, que vai chefiar uma comissão no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1934

Ofícios:

N. 1.578 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.390-34.

Dia 27

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.627 — Comunica haver o Sr. ministro ordenado o cancelamento do despacho que autorizava a entrega de adiantamento na importância de 2:000\$ ao assistente chefe da 4ª Seção Técnica do Instituto de Biologia Vegetal, Sr. Arsene Pultemans, visto ter sido o mesmo funcionário considerado em alcance com a fazenda nacional.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.632 — Comunica que as providências relativas à distribuição dos créditos destinados aos diversos serviços desse Departamento, foram tomadas oportunamente, conforme consta do ofício n. 1.552, de 23 do corrente.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.574 — Remetendo cópia do telegrama dirigido a este ministério pelo interventor federal no Piauí, solicitando providências relativamente ao processo de aposentadoria do auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extinto Serviço de Indústria Pastoral Coriolano César Burlamaqui.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Piauí:

N. 1.600 — Informando que resolveu determinar a remessa de uma cópia do telegrama 157, de 8-5, ao Sr. ministro da Fazenda, afim de serem tomadas, por aquele ministério, as providências solicitadas com referência à aposentadoria do auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, Coriolano César Burlamaqui.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.608 — Remetendo o processo relativo ao pedido dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisório por Pedro Cintra Ferreira, com referência ao seu aproveitamento no cargo de secretário comercial junto à Embaixada Brasileira na Bélgica.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1934

Maria da Conceição Nascimento, pedindo colocação. — Aguarde oportunidade.

Pedro de Lamare São Paulo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se à competente repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DO MINISTRO

Dia 26 de junho de 1934

— Ao Sr. secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 1.606 — Remetendo o requerimento do bacharel José da Fonseca Galvão, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando ser posto em disponibilidade.

N. 1.607 — Comunicando que o processo relativo ao pedido dirigido por Pedro Cintra Ferreira ao Sr. Chefe do Governo Provisório com referência ao seu aproveitamento no cargo de secretário comercial junto à Embaixada Brasileira na Bélgica, foi remetido, ao Ministério das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1934

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.581 — Informando que o veterinário Pedro Lopes Fernandes deve remeter a esta diretoria a importância de \$800, em estampilhas federais, inclusive o selo de educação, por ter sido transcrita a certidão do seu tempo de serviço.

N. 1.582 — Remetendo os decretos de nomeação de João Lopes da Silva e Gustavo da Silva Dutra.

N. 1.583 — Solicitando providências afim de que os funcionários desse departamento Orione Silvério Camargo e Faustino Afonso apresentem certidão de tempo de serviço, afim de receberem os vencimentos que lhes competirem, de acordo com a lei, no período em que estiveram em disponibilidade.

N. 1.584 — Remetendo o decreto de nomeação do agrônomo Rafael Nogueira de Sousa.

N. 1.585 — Remetendo o decreto de nomeação do agrônomo José Pereira de Miranda.

N. 1.586 — Solicitando providências afim de que o funcionário desse Departamento Candidiano Serôa da Mota apresente certidão de tempo de serviço, afim de receber os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a lei, no período em que esteve em disponibilidade.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.587 — Solicitando providências afim de que o funcionário desse Departamento Valdemar Viana, apresente certidão de tempo de serviço, afim de receber os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a lei, no período em que esteve em disponibilidade.

N. 1.588 — Solicitando providências no sentido de que o funcionário desse Departamento Antônio Schmidt Mendes, apresente certidão de tempo de serviço, afim de receber os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a lei, no período em que esteve em disponibilidade.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Recife, Pernambuco:

N. 1.595 — Solicitando providências no sentido de que o funcionário desse Departamento João Coelho Carneiro da Cunha apresente certidão de tempo de serviço, afim de receber os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a lei, no período em que esteve em disponibilidade.

— Ao Sr. Lauro Chaves Ferreira, chefe de seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 1.597 — Comunicando que o destinatário foi designado para, juntamente com o Dr. Paulo Campos Pôrto e doutor Antônio José de Sousa, proceder a inquérito administrativo sobre o incidente havido entre os assistentes-chefes D. Francisco Magarinos Torres e agrônomo Raul Pires Xavier.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 1.599 — Remetendo cópia do novo decreto que pôs em disponibilidade o mecânico da Inspetoria Agrícola do 4º Distrito, Pedro Carneiro Vieira.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 1.605 — Solicitando providências no sentido de que o funcionário desse Departamento Antônio Bispo de Lima apresente certidão de tempo de serviço, afim de receber os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a lei, no período em que esteve em disponibilidade.

— Ao Sr. Dr. Antônio José de Sousa, diretor do Serviço de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.610 — Comunicando que o destinatário foi designado para, juntamente com o Dr. Paulo Campos Pôrto e Lauro Chaves Ferreira, proceder a inquérito administrativo sobre o incidente havido entre os assistentes-chefes Dr. Francisco Magarinos Torres e agrônomo Raul Pires Xavier.

— Ao Sr. Dr. Paulo Campos Pôrto, diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.611 — Comunicando que o destinatário foi designado para, juntamente com o Dr. Antônio José de Sousa e Lauro Chaves Ferreira, proceder a inquérito administrativo sobre o incidente havido entre os assistentes-chefes Dr. Francisco Magarinos Torres e agrônomo Raul Pires Xavier.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1934

Djalma de Lima Botelho e Domingos Martorano. — Apresentam: certidão de tempo de serviço público federal, nesta Diretoria, afim de se habilitarem a receber os vencimentos que lhes competiam quando se achavam em disponibilidade.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1934

Requerimento despachado:

Pedro Gouvêa de Almeida, pedindo a cessão de uma casa a vagar na Praia Vermelha. — Aguarde oportunidade. 23-6-1934. (D. E. C. 7.899-34.)

Dia 26

Ao interventor federal no Estado da Bahia:

N. 1.609 — Relativamente ao telegrama em que o Sindicato dos Proprietários de Distilarias desse Estado pleiteia sua representação junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, comunica ser impossível atender à pretensão do referido Sindicato, conforme deliberação da Comissão Executiva do mesmo instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1934

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.602 — Em referência ao seu ofício circular n. 887, de 5 de abril último, comunica que o Sr. ministro resolveu atender à solicitação constante do citado ofício, desde que dos editais de concorrência constem todas as especificações e detalhes exigidos pelo artigo 745 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública:

Offícios:

Ao diretor do Expediente da Secretaria de Agricultura no Estado do Espírito Santo:

N. 1.603 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente os seus ofícios n. 500 e 780, respectivamente, de 10 de março e 7 de maio últimos, resolveu aprovar os termos de morte de animais e inutilização de material, lavrados na Estação Experimental de Goltzenes e a que se referem os citados ofícios.

— Ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.604 — Restituindo o inventário dos bens existentes na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, da Porto Alegre, em 31 de março do corrente ano, solicita providências no sentido de serem feitas as correções assinaladas na 1ª via do referido inventário.

Departamento Nacional de Produção Animal

Seção de expediente e Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias

Dia 25 de junho de 1934

Por portaria desta data, foram concedidos 3 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, e a contar de 27 de maio do corrente ano, ao inspetor da Inspetoria Regional em Curitiba, Estado do Paraná, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Antônio Pirajá Martins da Silva.

— Por ato idêntico, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, e a contar de 12 de março do corrente ano, ao inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Luiz Martins Falcão.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. Dr. J. Geovani — Belo Horizonte:

N. 955 — Comunico-vos já haver este Instituto providenciado a retirada do tubo n. 85, a que se refere vosso ofício n. 653, de 2 do corrente.

Remeto-vos agora o conhecimento B. T. 16 N/102, referente aos tubos números 2, 8, 76 e 87, que acabam de ser despachados para essa Capital e cujo recebimento peço-vos a fides de acusar.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 956 — Solicita providências no Alameda desta Capital que, de confor-

sentido de ser pedido ao Sr. inspetor da malhada com o parágrafo 1º do artigo 12, do decreto 24.023, de 21 de março deste ano, tenha andamento o processo ali existente protocolado sob o n. 15.793 e que se refere a duas (2) caixas contendo um Teodolito e seus acessórios vindas pelo vapor "Siris", da Inglaterra, material esse que poderá ser entregue ao 3º escriptorário deste Instituto, Sr. João Gonçalves Melchades de Sousa, uma vez que já foram cabalmente atendidas as exigências previstas nos artigos 20 e 22, do aludido decreto.

Ofícios:

— Ao Sr. general diretor da Aviação Militar:

N. 957 — Em referência ao ofício n. 613, de 27 de setembro do ano próximo findo, que respondeu ao de número 2.266, de 13, do mesmo mês e ano deste Instituto, solicita informar si o funcionário desta Repartição, Sr. Manuel Carlos Pinto, foi submetido à inspeção de saúde e, em caso afirmativo, qual o resultado da mesma.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 958 — Em resposta ao ofício número 851, de 4 do mês corrente, comunica que a prova de suficiência prestada neste Instituto pela calculista de 2ª classe, interina, D. Carmen Lobo Estrelita da Cunha, constou de quatro questões de aritmética elementar e de cálculo de um mapa de estação meteorológica.

Dia 19

Ao Sr. ministro da República do Equador junto ao Governo Brasileiro:

N. 959 — Temos a honra de acusar o recebimento do ofício datado de 18/5/34, no qual V. Ex. manifesta o interesse que tem tomado para a cooperação do Equador na confecção das cartas sinóticas do Continente Sul Americano.

Acabamos de receber de Quito, um ofício do Observatório Astronômico e Meteorológico, em que o seu diretor nos comunica a proveitosa ação de V. Ex. junto ao Governo do seu País, com o fim de obtermos o que ha muito desejamos, isto é, o intercâmbio regular dos dados meteorológicos entre o Brasil e o Equador.

Agradecemos a V. Ex. e desejamos que continue a se interessar pela conclusão satisfatória deste nosso intento que trará um grande passo à Ciência Meteorológica no nosso Continente.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Saúde Pública:

N. 960 — Pede providências afim de que seja submetida à inspeção de saúde a escrevente dactilógrafa deste Instituto, Maria Antonieta de Matos, para efeito de licença, de acordo com o artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 12 de junho de 1934

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 86 — Comunicando a posse do assistente da 6ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 87 — Idem, idem

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 88 — Comunicando a posse dos assistentes das 16ª e 10, cadeiras desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 89 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 90 — Comunicando a posse do professor catedrático, interino, da 11ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 91 — Idem, idem.

— Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 92 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária no diploma de químico industrial do Sr. Italo Viviani Matoso.

Dia 16

Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 93 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no diploma de químico industrial do Sr. Tasso Pais de Figueiredo.

N. 94 — Idem, idem, no de engenheiro agrônomo do Sr. Laudelino Barbosa de Castro.

N. 95 — Idem, idem no de engenheiro agrônomo do Sr. José Freire.

Dia 19

Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 96 — Idem, idem no de engenheiro agrônomo do Sr. Josué de Farias Pimentel.

Requerimentos despachados

Italo Viviani Matoso, pedindo expedição de seu diploma. — Autorizo.

Laudelino Barbosa de Castro, idem. — Idem.

Tasso Pais de Figueiredo, idem. — Idem.

José Freire, idem. — Idem.

Josué de Farias Pimentel, idem. — Idem.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. presidente do Banco Popular Israelita de Pernambuco:

N. 256 — Notificando sobre modificações necessárias aos estatutos.

— Ao Sr. Dr. Raimundo do Rêgo Barros e Sousa:

N. 257 — Designando-o para organizar o Consórcio Profissional-Cooperativo das Enfermeiras do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 258 — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério à Empresa Lux-Jornal, a importância de 300\$ (trezentos mil réis).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Produtores de Leite de Cruzeiro:

N. 259 — Felicitando pelos estudos encetados para a fundação de uma escola de ordenhadores nessa cidade.

Dia 22

Ao r. Valentim P. Cuts:

N. 261 — Respondendo o ofício n. 2, de 16 de janeiro corrente, que faz considerações sobre a ação do fisco estadual junto as cooperativas.

— Ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 262 — Cientificando que já foram tomadas providências no sentido de serem fornecidas a esse ministério, as informações relativas ao movimento das caixas de crédito agrícola em nosso país.

— Ao Sr. Benjamin M. de Oliveira:

N. 263 — Respondendo o ofício número 108- C/R, de 10 do corrente, em que solicita vinte exemplares das conferências realizadas sobre o tema "Sindicalismo-Cooperativista".

— Ao Sr. Valentim P. Cuts:

N. 264 — Acusando o ofício n. 21, de 8 do corrente.

Dia 27

Ao Sr. Dr. Osório A. Tavares:

N. 273 — Remetendo cópia do decreto n. 23.611, e dos estatutos do Consórcio Cooperativa de Laticínios.

— Ao Sr. presidente do Banco de Entre Rios:

N. 279 — Comunicando que esta diretoria aguarda a ata da assembleia geral extraordinária, contendo as modificações indicadas na conformidade dos estatutos-modelos, que devem ser adotados integralmente na vigência do regime legal.

— Ao Sr. presidente do Banco Comercial de Pernambuco:

N. 280 — Comunicando o parecer sobre a revisão do processo referente a esse Banco.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo:

N. 286 — Remetendo para o devido registro, dois diplomas de assistente-chefe, desta Diretoria, agrônomo Artur Torres Filho.

— Ao Sr. presidente do Banco Auxiliar dos Servidores da União:

N. 287 — Louvando a resolução tomada por essa cooperativa de organizar-se de acordo com o decreto 23.611, de 20 de dezembro de 1933, o que lhe será fácil, visto serem todos os seus associados funcionários públicos civis e militares.

Dia 2 de abril

Ao Sr. Ismael Cordovil:

N. 288 — Comunicando a designação do Sr. ajudante-técnico Edison Cavalcanti Maia para servir na Delegacia do

N. 273 — Ao Sr. Dr. Osório A. Tavares do Rio.

— Ao Sr. delegado técnico no Estado do Rio de Janeiro:

N. 289 — Remetendo cópia do edital publicado por esta Diretoria no "Diário Oficial" de 16 do corrente, sobre a proibição do uso da denominação "Cooperativa" pelas casas comerciais, empresas e sociedades não organizadas de acordo com os decretos 1.632 e 22.239.

Dia 4

Ao Sr. secretário do Consórcio Profissional Cooperativo dos Avicultores do Rio de Janeiro:

N. 290 — Fazendo votos pela prosperidade da nável agremiação.

— Ao Sr. delegado técnico no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 291 — Remetendo cópia do edital publicado por esta Diretoria no *Diário Oficial* de 16 do corrente, sobre a proibição do uso da denominação "Cooperativa" pelas casas comerciais, empresas e sociedades não organizadas, de acordo com os decretos ns. 1.637 e 22.239.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Lavradores de Café de Guaxupé:

N. 292 — Comunicando que essa organização foi registrada nesta Diretoria sob n. 7, de acordo com o art. 5º do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

Dia 6

Ao Sr. secretário do Sr. ministro:

N. 293 — Remetendo a relação completa do pessoal do quadro desta Diretoria.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Banco do Rio Bonito:

N. 297 — Pedindo remessa de todos os dados indispensáveis para ser feito o devido estudo, especificando, na lista nominativa de seus associados, a profissão, nacionalidade e residência de cada um.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Lavradores de São Gonçalo:

N. 300 — Acusando e agradecendo o telegrama de 29 de março próximo passado, referente à fundação desse Consórcio, e solicitando os seus estatutos.

— Ao Sr. presidente do Banco Popular e Agrícola de Penedo:

N. 302 — Pedindo remessa dos balanços de julho e agosto de 1932.

— Ao Sr. presidente do Banco de Economia Popular:

N. 303 — Em solução ao pedido de registro desse Banco, comunica que, em virtude de ter sido constituído o mesmo no regime vigente, está sujeito ao que dispõe o art. 14, § 2º, do decreto 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Viti-Vinicultores de Garibaldi:

N. 304 — Acusando e agradecendo o recebimento do telegrama referente à fundação do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Viti-Vinicultores de Garibaldi.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa Agro-Vinicola de Ginecentário Limitada:

N. 305 — Acusando o recebimento do ofício n. 15 e solicitando a remessa dos estatutos e demais dados sobre a organização dessa sociedade.

— Ao Sr. presidente da União dos Operários Municipais:

N. 306 — Solicitando a presença, nesta Diretoria, para ser orientado de acordo com as leis em vigor, uma vez que se deu a confusão notada nos estatutos dessa sociedade.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Operários em Construção Civil da Capital do Estado do Paraná:

N. 308 — Sobre pedido de registro, informa que só poderá ser feito depois de verificado por esta Diretoria se os estatutos desse Consórcio preenchem as formalidades preconizadas pela mesma.

Dia 19

Ao Sr. Otávio C. Gomes:

N. 309 — Respondendo o ofício n. 85, de 7 de abril do corrente ano.

— Ao Sr. presidente do Consórcio dos Lavradores de Cacáu, do Rio Dóce:

N. 310 — Comunicando registro desse Instituto nesta Diretoria, sob o n. 8.

— Ao Sr. presidente do Banco de Muqui:

N. 311 — Remetendo os estatutos modelo do Banco Popular, tipo Luzzatti, com as modificações decorrentes do decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Dia 20

Ao Sr. presidente da Cooperativa de Laticínios "Cachoeira Silveiros":

N. 312 — Respondendo a carta de 14 de março do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Cooperativa de Citricultores de Sorocaba:

N. 313 — Respondendo as consultas dos associados dessa Cooperativa.

— Ao Sr. Dr. Eneás Paiva:

N. 314 — Agradecendo o projeto de estatutos de "Consórcio Profissional-Cooperativo Fraternidade" e o trabalho sobre a "Organização Moral e Cívica da Política Brasileira", e enviando cópia do decreto 23.611, bem como os estatutos modelo de consórcio profissional-cooperativo.

Dia 24

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 318 — Remetendo a relação completa do pessoal do quadro desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 319 — Comunicando terem sido concedidos ao assistente-chefe desta Diretoria, Fábio Furtado Luz, 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 323 — Remetendo o "ponto" dos funcionários titulados desta Diretoria, referente ao mês de abril corrente.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 324 — Idem.

Dia 8 de maio

Ao Sr. Pedro Martins de Sousa:

N. 327 — Sobre favores concedidos por este Ministério.

Dia 9

Ao Sr. João Moreira da Rocha:

N. 328 — Remetendo o plano geral de organização agrária.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Proletários do Município de Leopoldina:

N. 329 — Comunicando que, estando de acordo com as disposições do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, os documentos apresentados por esse consórcio, foi ele registrado nesta Diretoria sob n. 9.

— Ao Sr. presidente da Caixa Cooperativa dos Bancários do Brasil:

N. 330 — Para os efeitos do registro a cargo desta Diretoria, deve ser enviada, devidamente autenticada, a cópia da ata da assembléia geral que aprovou as modificações dos estatutos dessa Caixa, acompanhada dos primitivos estatutos.

— Ao Sr. Dr. Adolfo Gredilha:

N. 331 — Respondendo o ofício número 83.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo de Produtores de Leite de Uruguaiana:

N. 332 — Agradecendo de ordem do Sr. ministro os telegramas de 18 de abril próximo passado, comunicando a fundação desse Consórcio.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Agricultores de Campo Grande:

N. 333 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria, sob n. 10.

Dia 16

Ao Sr. presidente da Sociedade dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil:

N. 336 — Agradecendo o convite desta Diretoria e designando o Dr. Breno Ferreira Hehl para ser o portador dos mais ardentes votos de prosperidade para a novel cooperativa.

Dia 17

Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de Santa Cruz:

N. 338 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria, sob número 13.

Dia 22

Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Proletários Carvoeiros e de Profissões Conexas Auxiliares Complementares do Município de Nova Iguaçu:

N. 340 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria, sob n. 11.

— Ao Sr. inspetor Agrícola Federal do 6º Distrito:

N. 345 — Respondendo o ofício número 233 de 25 do mês de abril do corrente.

— Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Policultores de Santa Cruz:

N. 346 — Comunicando o registro desse consórcio nesta Diretoria, sob n. 12.

Dia 26

Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Operários e Empregados em Fábricas de Tecidos da Gávea:

N. 349 — Comunicando, para os fins de direito, que em virtude dos artigos 38, 39 e 40 do dec. n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, as cooperativas de consumo e crédito, filiadas a esse consórcio, se acham isentas não somente do referido imposto, como também do imposto federal de selo para seu capital social, seus atos, contratos, livros de escrituração e documentos, não se achando, outrossim, as associações sujeitas à incidência de impostos que recaiam sobre atividades mercantis.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 350 — Remetendo a 2ª via do "Ponto" do pessoal titulado desta Diretoria, referente ao mês de maio do corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 351 — Remetendo o "Ponto" dos funcionários titulados desta Diretoria, referente ao mês de maio do corrente.

— Ao Sr. Dr. Adolfo Gredilha:
N. 354 — Respondendo o telegrama n. 15 incluso remete os Estatutos do Consórcio e das Cooperativas de Consumo e Crédito dos funcionários deste ministério.
— Ao Sr. Dr. Paulo M. Monteiro de Barros:
N. 355 — Remetendo algumas publicações.

Dia 1 de junho

Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo dos Agrários do Distrito Federal:

N. 356 — Comunicando que, estando organizado de acordo com o decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1932, esse Consórcio foi registrado nesta Diretoria, sob n. 14.

Dia 7

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 362 — Solicitando providências no sentido de serem pagas, pela Pagadoria desse ministério, as folhas, dos meses de abril e maio do corrente ano, do pessoal contratado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

(*) Resolve, de acordo com o art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, nomear Alberto Amadeu Lohmann, para exercer o cargo de agente oficial da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934.
— Affonso Costa, encarregado do expediente, por delegação do ministro.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve delegar poderes ao inspetor da 13.ª Inspeção Regional deste ministério (Estado do Rio de Janeiro) para, de acordo com o disposto no art. 3.º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, lavrar e assinar portarias de nomeação dos membros das Juntas de Conciliação e Julgamento da respectiva circunscrição.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, por conveniência do serviço e até ulterior deliberação, que o auxiliar

(*) Reproduz-se por ter saído sem a data.

de 2.ª classe Carlos Gerasso, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, passe a servir na Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e no referido departamento o funcionário de igual categoria da mencionada Junta Aderbal Carneiro Ribeiro.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de junho de 1934

Sindicato dos Contadores, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, consultando sobre a sua situação em face do decreto n. 23.611, de 28 de dezembro de 1933 (D. G. E. 4.486, de 1934). — No que concerne à organização sindical é de empregados; quanto ao consórcio cooperativista cabe ao Ministério da Agricultura sua interpretação.

Dia 21

União dos Trabalhadores da Light, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 7.399, de 1934). — Junte-se ao processo. Venha à minha consideração.

Dia 22

Antônio Pereira Guedes, protestando contra a apuração da eleição do candidato brasileiro à 18.ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra (D. G. E. 6.473, de 1934). — Impossível era admitir que só a Federação do Trabalho do Distrito Federal indicasse o representante à Conferência. O processo adotado era o único admissível, pois admitiu que todas as organizações operárias do Brasil o fizessem. Arquivar-se, como opina o parecer supra, pela manifesta improcedência da reclamação.

Buchner & Comp. Ltda., solicitando inscrição como agente oficial da Propriedade Industrial (D. G. E. 8.114, de 1934). — Defiro; faça-se o necessário expediente.

Sindicato dos Oficiais em Alfaistaria, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 2.437, de 1934). — Assinei a carta de reconhecimento.

União dos Trabalhadores em Construção Civil, com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 11.296, de 1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Remadores, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 10.643, de 1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Eletricistas, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 610-S, de

1933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Associação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, solicitando, por certidão, o teor do ofício n. 4.786, de 23 de maio de 1934, da 4.ª seção do Departamento Nacional do Trabalho (D. G. E. 8.010, de 1934). — Dê-se por certidão o inteiro teor do ofício.

Dia 25

Sindicato dos Mestres, Marinheiros e Moços do Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, solicitando a instalação da Delegacia do Trabalho Marítimo naquele porto (D. G. E. 8.103, de 1934). — Transmita-se ao Ministério da Marinha.

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sul de Minas, solicitando providências para que voltem ao trabalho os empregados demitidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro (D. G. E. 8.101, de 1934). — Ao Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, comunicando a demissão do seu empregado Valter Teixeira Marti (D. G. E. 8.099, de 1934). — A Inspeção Regional do Rio Grande do Sul.

Sindicato dos Operários em Frigoríficos e Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Barretos, Estado de S. Paulo, reclamando contra a S. A. Frigoríficos Anglo. (D. G. E. 8.100-934.) — Arquivar-se.

7.ª Inspeção Regional, com sede no Estado da Paraíba, comunicando haver nomeado os membros que deverão integrar a Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Marítimo. (D. G. E. 7.857-34.) — Desde que não houve designação do Ministério da Agricultura, funcione independentemente dele.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, protestando contra uma decisão do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho relativa à reclamação de férias de Celso Coutinho da Fonseca. (D. G. E. 7.108-34.) — Arquivar-se, como propõe o Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Caldeireiros de Ferro, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando aprovação do regulamento da profissão de corretores de seguros. (D. G. E. 7.440-934.) — Arquivar-se.

João Pedro Vilasboas, solicitando o seu aproveitamento como funcionário deste ministério. (D. G. E. 8.116-934.) — Seja aproveitado na primeira vaga de cargo equivalente em Mato Grosso. Censure-se o funcionário que reteve, sem informar, o telegrama de fls. 2.

Castelo & Hargreaver, solicitando a nomeação de Guálter Castelo Branco para agente oficial da propriedade industrial. (D. G. E. 8.115-34.) — O fato de não agir oficialmente contra aquele que acusa de desonestidade, não reabilita o acusado que, assim, deixa de preencher um dos requisitos para ser agente. Indeferir o pedido.

Dia 26

Sindicato dos Operários em Construção Civil e Classes Anexas, de Barbacena.

e outros, protestando contra a pluralidade dos sindicatos. (D.E.G. 6.950-34.) — Arquite-se.

Sindicato dos Talhadores de Carne e Artes Anexas, com sede em Belém, Estado do Pará, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 8.146-34.) — Ao inspetor regional para aconselhar a organização legal.

Dia 27

Arlindo Grossi, solicitando permissão para trabalhar nas oficinas da Imprensa Nacional. (D. G. E. 7.041-934.) — Transmite-se ao diretor da Imprensa Nacional.

João Batista do Rêgo, solicitando permissão para trabalhar nas oficinas da Imprensa Nacional. (D. G. E. 7.088-1934.) — Como parece.

O parecer a que alude o despacho supra opinou pela remessa do processo ao diretor da Imprensa Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1934

Offícios:

Ao inspetor da 4ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.094 — Remetendo o decreto de 6 do mês corrente que nomeia Clovis Pedro de Sousa para exercer o cargo de servente-embarcador daquela Inspetoria.

— Ao inspetor da 9ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.095 — Remetendo o decreto de 6 do mês corrente, que nomeia Leão Gambeta Viana para exercer o cargo de servente-embarcador daquela Inspetoria.

— Ao inspetor da 10ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.098 — Remetendo os decretos de 6 do mês corrente que nomeiam José Gomes da Cunha Sobrinho e Josino Dantas para exercerem, respectivamente, os cargos de porteiro-arquivista e servente-embarcador daquela Inspetoria.

Dia 14

Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.116 — Remetendo o processo relativo a reclamações feitas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas de Campos, contra a firma Atilano C. de Oliveira, proprietário da Usina Mineiros.

— Ao presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 1E-2.119 — Solicitando esclarecimentos sobre as violências contra a firma J. Veloso & Comp., afim de que, bem caracterizadas, possam ser devidamente apreciadas.

— Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.124 — Remetendo o ofício em que o Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Niterói reclama contra o atraso no pagamento dos salários dos operários das Companhias Comércio e Navegação e Navegação Costeira, com diques e oficinas nas ilhas de jurisdição de Niterói.

Dia 15

Ao consultor jurídico bacharel Francisco José de Oliveira Viana:

N. 1E-2.126 — Remetendo o processo relativo à reforma do art. 25 e seus parágrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.137 — Remetendo o processo D. G. E. 5.831-934, acompanhado do D. G. E. 7.532-934, relativo a uma reclamação da Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1E-2.133 — Remetendo o processo D. G. E. 7.521-34, em que Irineu Tomás Nogueira e outros reclamam contra o proprietário da fazenda "João Paulo", naquele Estado.

— Ao inspetor de Águas e Esgotos da Capital Federal:

N. 1E-2.143 — Remetendo o processo n. D. G. E. 5.167-934, em que Eugênio Franklin Malveira, em nome dos fiscais de irrigação daquela inspetoria, solicita esclarecimentos sobre a sua situação funcional.

Dia 16

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1E-2.143 — Em resposta ao ofício n. 33, de 9 do corrente mês, transmitindo a requerimento em que Prado & Donati, estabelecidos com negócio de fabricação de banha e outros produtos relacionados, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para fazer funcionar o seu estabelecimento aos domingos e feriados e além de oito horas diárias, declara-se que os antecedentes são favoráveis ao pedido desde que sejam observadas rigorosamente todas as disposições da legislação federal em vigor.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1E-2.144 — Remetendo o decreto de 13 do mês corrente que nomeia o servente contratado desta Secretaria de Estado Manuel de Oliveira Janeiro Filho, para exercer o cargo de guarda vigilante daquele departamento.

— Ao presidente do Centro dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas:

N. 1E-2.145 — Comunicando que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, tendo presente a representação daquele Centro, de 7 de maio próximo findo, em que é pedida a revisão do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, aprovou o parecer do respectivo relator, cujo teor é o seguinte: — "Remetido por ofício 1E-1.780; do Sr. diretor geral do Ministério do Trabalho, tenho em mãos a cópia do requerimento em que o Centro dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas pede a revisão do decreto n. 23.569, de 11-12-1933, que regula a profissão de engenheiro e arquitetos. Depois de várias considerações sobre os arts. 2º e 3º do decreto n. 23.569, o Centro de Engenheiros e Arquitetos de Campinas julga de necessidade inadiável e urgente a modificação do "mesmo decreto", para declarar a respeito dos direitos adquiridos pelos licenciados, em perfeita igualdade com os diplomados, de acordo com a direito anterior. Ora, o decreto 23.569, não restringe apenas que em breve terá desaparecido restringe — também — o raio de ação dos engenheiros diplomados quando só lhes permite agir dentro das respectivas especialidades. Não são justas, pois, as acusações feitas pelo Centro de Engenheiros e Arquitetos de Campinas. Sou de parecer que o Conselho deve negar apoio a essa proposta de modificação do decreto 23.569".

— Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do 8º Distrito:

N. 1E-2.146 — Remetendo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado, sob o n. D. G. E. 7.559, de 1934, em que Luiz Mário Pizani pede o registro do seu diploma, expedido pela Real Universidade de Pádua.

Dia 18

Ao inspetor da 11ª Inspetoria Regional:

N. 1E-2.152 — Remetendo o decreto de 13 do mês corrente, que nomeia Oscar Tamoio para exercer o cargo de servente-embarcador daquela Inspetoria.

— Ao presidente da Comissão Mista de Conciliação do 2º Distrito:

N. 1E-2.155 — Em referência ao ofício de 29 de maio último, comunica-se que o Sr. ministro, ouvido o Departamento Nacional do Trabalho, aprovou a indicação dos nomes de Otávio P. dos Santos, Miguel Falbo e Dr. Juliene Alves de Moura, para vogais dos empregadores dessa Comissão.

— Ao Sr. engenheiro civil Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, consultor técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1E-2.157 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu desligá-lo da comissão que exerceia no Núcleo Colonial São Bento, cabendo-lhe reassumir o exercício do seu cargo no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Outrossim, declara-se que S. Excia. manda louvá-lo pela competência profissional e dedicação ao serviço que, mais uma vez, revelou à frente dos encargos que lhe foram confiados na superintendência dos trabalhos de hidrografia.

Dia 19

Ao Dr. Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-2.163 — Solicitando a restituição dos processos D. G. E. 116-M, e D. G. E. 118-M, ambos de 1932, nos quais é interessado o ex-servente Mário Santos, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

— Ao presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju:

N. 1E-2.188 — Remetendo, para o competente estudo, o processo D. G. E. 6.022, de 1932 (D. N. T. 2.064, de 1932), relativo ao dissídio verificado entre o Sindicato dos Operários e Empregados da Usina de Eletricidade e a S. A. Empresa Tração Elétrica, ambos com sede em Aracaju.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-2.189 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo D. G. E. 6.022-932 (D. N. T. 2.064, 1932), relativo ao dissídio verificado entre o Sindicato dos Operários e Empregados da Usina de Eletricidade e a S. A. Empresa Tração Elétrica, ambos com sede em Aracaju, proferiu a 11 do mês corrente, o seguinte despacho:

"Considerando que, recusada a conciliação e o juízo arbitral, não assiste competência à Comissão para julgar o dissídio;

Considerando que o dissídio é de natureza individual, escapando à atribuição da Comissão Mista de Conciliação e Arbitramento, à quem só cabe apreciar os casos que atingem a coletividade;

Anulo o processo, dando provimento ao recurso, e mandando seja o litígio sujeito à Junta de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no lugar onde o fato ocorreu."

Dia 20

— Ao consultor jurídico bacharel Francisco José de Oliveira Viana:

N. 1 E 2.204 — De ordem do senhor ministro, remete-se afim de ser submetido ao estudo da comissão que está incumbida de estudar a reforma do artigo 25, e seus parágrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o memorial junto por cópia, em que um ferroviário da São Paulo Railway, apresenta sugestões a respeito da reforma da lei de Cálculos de Aposentadoria e Pensões.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Clases Anexas do Rio de Janeiro:

N. 1 E 2.215 — Em resposta ao telegrama de 13 do mês corrente, declara-se que a comunicação sobre a escolha do senhor Hercules Silva Ribas para representar esse Sindicato na comissão elaboradora do regulamento do serviço dos trabalhadores mistos em hotéis, foi feita ao respectivo presidente, por meio do ofício n. 1 E 2.122, de 14 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 1 E 2.222 — Em referência ao telegrama de 15 de março último, em que reclama contra a designação de um cidadão não habilitado legalmente para exercer as funções de superintendência da Rede Mineira de Viação Paraná-Santa Catarina, conforme estabelece o decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, comunica-se que, de acordo com o parecer do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura emitido a respeito, deveis dirigir-vos ao Dr. Flávio Supply de Lacerda, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do 7º distrito (Paraná), órgão competente para resolver as questões suscitadas naquele Estado.

— Ao bacharel Joaquim Leonel de Rezende Alvim:

N. 1 E 2.224 — Afim de ser presente à comissão incumbida da elaboração do anteprojeto de lei de assistência aos empregados no comércio, remete-se, por cópia o memorial em que o presidente da Associação Brasileira de Imprensa pleiteia a extensão daquela medida a todo o pessoal de imprensa.

Dia 22

Ao diretor geral da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1 E 2.226 — De ordem do senhor ministro, remete-se afim de ser cobrado o selo devido com revalidação, o requerimento em que a Associação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro reclama contra o fechamento da respectiva sede pela Polícia desta capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários dos Veículos de Carga:

N. 1 E 2.231 — Solicitando a indicação de um representante do Sindicato para fazer parte da comissão, incumbida da

elaboração de um anteprojeto de regulamento do serviço de bragagem de carga e descarga no Distrito Federal.

— Ao presidente do Centro do Comércio de Café:

N. 1 E 2.232 — Solicitando a indicação de um representante do Centro para fazer parte da comissão que, sob a presidência do bacharel Agripino Nazareth, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, está incumbida da elaboração de um anteprojeto de regulamento do serviço de bragagem de carga e descarga no Distrito Federal.

o Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1934

Avisos:

N. 1C-294 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo, para registro, duas cópias do decreto número 24.392, que abriu o crédito de 300:000\$ para as despesas com a Feira Flutuante.

N. 2C-295 — Ao ministro da Fazenda, transmitindo o processo n. 6.131, relativo ao pedido de isenção de impostos para os imóveis da Vila Marechal Hermes.

N. 1C-296 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitindo processo da dívida relacionada na importância de 4:424\$341, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao exercício de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 2C-1.409 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, transmitindo o processo deste ministério, n. 231-P-931, relativo ao pagamento dos vencimentos de Pedro Celestino Leivas.

N. 2C-1.410 — Ao diretor geral do D. N. da Propriedade Industrial, remetendo portaria de contrato de João Batista Sobrinho.

N. 2C-1.411 — Ao diretor do Expediente e Contabilidade do M. Agricultura, transmitindo processo deste ministério, sob n. 371-A-931, relativo à prorrogação do contrato da firma Afonso Fonseca & Comp., para exploração do pau rosa no Nucleo Colonial Cleveland.

N. 2C-1.412 — Ao diretor geral, substituto, do D. N. do Trabalho, remetendo portarias de contrato de Francisco Barroso Mota e Herbert Van Erven.

N. 1C-1.413 — Ao diretor da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, comunicando que o Sr. ministro resolveu multá-la em 100\$ por falta de cumprimento do contrato.

N. 2C-1.414 — Ao fiscal do Governo junto à Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, cientificando ter o senhor ministro resolvido adverti-lo.

N. 2C-1.415 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento, solicitando indicação da data em que foi desligada a ex-auxiliar de 1ª classe do mesmo departamento, Maria Clécia do Amaral Morisson.

N. 2C-1.416 — Ao diretor geral substituto do D. N. do Trabalho, reiterando as informações solicitadas pelos ofícios ns. 2-C-498 e 2-C-871, de 1 de março e 13 de abril últimos.

N. 2C-1.417 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional, confirmando tele-

grama n. 200, em que solicitou a indicação de duas pessoas para serem contratadas como prepostos fiscais.

N. 2C-1.418 — Ao despachante Augusto Nogueira Gonçalves, comunicando sua designação para despachante deste ministério.

N. 2C-1.415 (Circular) — Comunicando a designação do despachante Augusto Nogueira Gonçalves para os serviços de sua especialidade de que necessitam as repartições dependentes deste Ministério.

Dia 25

N. 2C-1.420 — Ao diretor do Instituto de Previdência dos F. Públicos da União, restituindo o processo I. P. 358, de 1934, relativo ao aumento do quadro de praticantes de auxiliares, comunica o contrato de Tasso Coimbra, Luiz Osório Rechsteiner, Raul Bernardes e Antonieta Veiga de Carvalho.

N. 2C-1.421 — Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional, confirmando telegrama n. 201, em que se comunicou a resolução do Sr. ministro, prorrogando até 31 de dezembro de 1933 a vigência das portarias de contrato.

N. 2C-1.422 — Ao diretor geral, substituto, do D. N. do Trabalho, comunicando a requisição de passagens, por conta da verba do mesmo departamento, para João Francisco Gregório e Júlio Jacob de Barros.

N. 2C-1.423 — Ao diretor da Despesa Pública, devolvendo processo relativo à aposentadoria do auxiliar de 1ª classe do D. N. do Trabalho, José Coelho de Melo, com as respectivas certidões.

N. 2C-1.424 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, dando conhecimento de que o auxiliar contratado do D. N. do Povoamento, Osvaldo Pereira Muniz, fica à disposição da mesma inspeção.

N. 1C-1.425 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo o ponto do pessoal efetivo no mês de junho, na importância de 81:323\$400.

Requerimentos despachados

N. 7.697/934 — Domingos Marques Pereira, intérprete auxiliar, aposentado, da extinta Diretoria Geral do Povoamento, requerendo a inserção de sua neta Teresa Maria, como única herdeira ao Monte-pio Civil. — Junte o interessado documento comprobatório da descendência aludida no requerimento.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Dia 13 de junho de 1934

Requerimento despachado

N. 4.054, de 1934 — Da Companhia Progresso Industrial do Brasil, desta capital. — Arquite-se.

Términos de verificação

N. 6.161 — Autuante, Ottonegildo Rocha: autuada, Frida Helena Sturm. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 4 de maio de 1933, por infração do art. 2º do referido decreto.

N. 113, de 1933 — Autuante, Messias José Teles; autuados, Manuel da Silva & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de

100\$, mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 184-F, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Bernardino J. Santos & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 70, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Francisco Loureiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 127, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Zilda Jardim de Matos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17, do referido decreto.

N. 5.040, de 1933 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuados, Fonseca & Arcos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º, do referido decreto.

N. 5.050, de 1933 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Feliciano da Sousa Pereira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10, do referido decreto.

N. 5.567, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Francisco Xavier Lopes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 3.913-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, F. Zamboni. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letras A e B, do referido decreto.

N. 4.997-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Ferrari, Filhos Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letras A e B, do referido decreto.

N. 318-F-33 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Armando de Andrade. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letras A e B, do referido decreto.

N. 1.188-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, M. A. Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1, 10 e 16, do referido decreto.

N. 726-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Joaquim Teixeira. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364 de 4-5-32, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 1.156-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Meister & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 1.072-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José Lobo Alves. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1, 10, 16 e 31, do referido decreto.

N. 116-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, M. Roda & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 324-F-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Irmãos Freitas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos artigos 1º e 31 do referido decreto.

N. 155-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Gomes & Alvarez. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, por infração do artigo 32 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, prevista no art. 31 do referido decreto.

N. 3.514-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Samuel Schor. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 5.047-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuada, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 806-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, José Rozental. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letra A, do referido decreto.

N. 5.881-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuados, Nunes & Pontão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979 de 24-7-33, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 5.292-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 31, do referido decreto.

N. 5.042-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, José Garrido Cid. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364 de 4-5-32, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 403-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Hansi Bleiweis. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 15 do decreto número 21.417-A, de 17-5-32, por infração do art. 2 do referido decreto.

N. 402-33 — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; autuado, Antônio Hipólito de Miranda. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1.000\$000, prevista no art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17-5-32, por infração do art. 2º do referido decreto.

N. 838-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Joaquim Moreira Rodrigues. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração do art. 32 letra A, do referido decreto.

N. 1.175-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Massura Nagib. — Arquite-se.

N. 191-Si-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Costa Almeida & Comp. — Idem.

N. 1.364-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, J. Machado Pavão & Comp. — Idem.

N. 1.180-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Vitorino Batista Ferreira. — Arquite-se.

N. 112-33 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Pereira & Pais. — Idem.

N. 653-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Martins & Vilár. — Na data em que foi lavrado o termo de fls. ainda não se encontravam regulados os livros de registro. Arquite-se.

N. 906 F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Cendon Vidal & Irmão. — Idem.

N. 1.187-33 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Vicente Vitório. — O auto de infração não diz se a firma autuada tem empregados. Além disso contém rasuras. Em face do alegado, arquite-se.

N. 384 F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Marina, Duarte & Cardoso, Limitada. — Idem.

N. 1.352 F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Manuel Gomes Ferreira. — Idem.

N. 192 F-34 — Autuante, Bernardo Cesar de Berredo Carneiro; autuado, Domingos J. Ferreira. — Idem.

N. 1.153-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Apolinário Martins. — Idem.

N. 1.238-33 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Almeida Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 1.397-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Elias Jorge. — Idem.

N. 3.141-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Galvão Reis & Comp. — Idem.

N. 865 F-34 — Autuante, Vitor do Espírito Santo; autuado, Francisco Alves Ramalho. — Idem.

N. 1.225-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio Luiz. — Idem.

N. 658-33 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, A. B. Rodrigues. — Arquite-se.

N. 514-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Artur do Nascimento Bessa. — Idem.

N. 1.316-F-34 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, o Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 18-F-34 — Autuante, Antônio Bento; autuado, Pinto, Meuzes & Comp. — Idem.

N. 342-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Francisco Teixeira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do

art. 34, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infração dos artigos 1, 31 e 32 do referido decreto.

N. 2-F-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Francisco J. da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 32 letra "a" e 1º, do referido decreto.

N. 1.051-33 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuado, Vasco Teixeira Pinto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932.

N. 59-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Fernandes da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932.

N. 1.104-F-34 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Caetano Saco. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 8º, §§ 2º e 9º, do referido decreto.

N. 1.105-F-34 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Onofre Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 8º, § 2º do referido decreto.

N. 277-F-34 — Autuante, Sindicato Brasileiro de Bancários; autuado, o Banco Português do Brasil. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 618-F-33 (DNT 11.729) — Autuante Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Luiz Augusto Borges. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infração do art. 32, alínea "a" mesmo decreto.

N. 909, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Guimarães & Mota. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "a" do referido decreto.

N. 713, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Gonçalves & Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "a" do referido decreto.

N. 1.025-F, de 1934 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Maia Fernandes & Comp. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29

de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 1.541, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuado, Felício do Bosco. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, letras "a" e "b" do referido decreto.

N. 833, de 1933 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Antônio Francisco da Cruz. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "a" do referido decreto.

N. 1.543, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuados, Rodrigues Gomes & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do decreto referido.

N. 1.545, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuado, Miguel Eduardo Salvador. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 1.544, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuados, A. Marques Rodrigues ou A. Marques & Malta. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 1.547, de 1934 — Autuante, José Ferreira; autuado, João dos Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 734, de 1933 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, A. Moura. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b", do referido decreto.

N. 1.580-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Pinheiro & Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1, 31 e 32 do referido decreto.

N. 1.152-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Gouveia & Gomes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 8 do referido decreto.

N. 1.156-33 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, Diogo de Sousa Lima. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra "A" do referido decreto.

N. 5.157 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Oficina Mecânica Moderna Ltda. — Não procedem as alegações

da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do dec. 22.033, de 4-5-32, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 1.092-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Teodoro Barros & Moraes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 657-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuados, A. Cordeiro & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo dos arts. 1 e 7 do dec. 23.084, de 16-8-33, por infração dos arts. 1 e 7º do referido decreto.

N. 579-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Santiago Dias. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1 e 32, letras "A" e "B", do referido decreto.

N. 1.042-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Cristóvão Monta da Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras "A" e "B" do referido decreto.

N. 100-33 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuados, Sampaio & Santos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32 do referido decreto.

N. 101-33 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo; autuado, Anglo-Mexican Company. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra "A", do referido decreto.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 29 de junho de 1934

Saldo anterior.	7.446:3553603
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados.	32:4410300
Total.	7.478:7963903
Pagamentos.	3000300
Saldo existente.	7.478:4963603
Resumo:	
Em cofre.	30:4032400
No Banco do Brasil.	7.358:3931203
	7.478:4963603

Visto. João Alberto Bulcão, contador. — Confere. B. Góes, chefe de seção.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 27 de junho de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niterói. — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro. — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Estados do Sul. — Tempo: Bom, com nebulosidade, perturbando-se com chuvas, no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, com rajadas, frescas até Santa Catarina e do quadrante norte, no Rio Grande do Sul, com rajadas, possivelmente fortes.

TTT. — O Instituto Meteorológico do Rio de Janeiro prevê que o litoral entre o Rio da Prata e Rio Grande do Sul, está sujeito a ventos fortes, do quadrante norte.

Sinopse de tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo foi bom com nebulosidade forte por vezes e nevoeiro. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 25.7 e mínima 15.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 4.1 e mínima 18.2, respectivamente, até 14 horas e às 7 horas e 15 minutos. Os ventos separaram de sueste a nordeste, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenográfica	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mauaus (X).....															
Belém.....	759.9	0.0	28	2	E	2	5c	—	B	33	20	0	B	B	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Orajau (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Coranga- ba).....	61.2	0.2	26	0	SE	2	0	—	B	30	20	0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.4	-0.6	22	-1	SE	5	2a	—	B	26	19	0	B	Bx	B
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal.....	59.6	—	25	—	S	2	2b	Chão	B	29	19	1	—	—	—
João Pessoa.....	59.0	-0.4	25	1	SE	2	5b	—	lo	28	19	1	lo	—	lo
Campina Grande.....	60.6	—	20	—	SE	2	9b	—	—	24	17	0	—	—	—
Recife (Olinda).....	61.1	-1.0	23	-1	C	0	9b	Chão	Mo°	26	21	8	—	Ao°	Ao°
Pesqueira.....	59.7	-0.1	19	-1	W	5	9b	—	M.°	24	16	1	B	B	A.°
Goiana.....	61.2	-0.7	26	0	E	2	5b	—	—	29	19	0	B	B	—
Curumim (X).....															
F. Noronha.....	60.4	-0.1	24	-1	S	5	9b	Chão	—	26	22	1	Ao°	—	—
Maceió.....	61.3	—	23	—	E	2	9b	P. vgs.	Mo°	26	21	1b	—	lo	Ao°
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.2	-1.0	23	-2	SE	2	9b	—	lo	26	21	16	B	—	Ao°
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	63.1	-0.9	25	1	SE	2	9c	Chão	—	26	20	0	B	B	—
B. do Rio Grande (X).....															
Castilho.....	64.9	0.2	15	-2	SE	2	9b	—	—	24	14	0	—	B	—
Ilheus.....	64.5	—	22	—	SE	2	5b	P. vgs.	—	25	18	6	—	B	locl
Caravelas.....	65.3	-0.6	23	-1	SE	2	9b	—	—	26	15	1	B	B	lo
Belo Horizonte.....	65.9	0.1	15	1	E	2	9a	—	—	23	13	0	B	B	B
Januária.....	63.0	—	20	—	E	2	0	—	—	29	14	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	64.6	0.5	14	-6	NE	2	9a	—	—	25	12	0	B	B	B
São Lourenço.....	67.0	-1.9	11	2	C	0	9a	—	—	—	6	0	B	B	B
Cambuquira.....	65.3	-1.0	17	1	SE	2	5b	—	—	24	11	0	B	—	—
Picos Quatro.....	66.0	1.4	13	2	W	2	5a	—	—	22	5	0	B	B	—
Pocos de Caldas.....	63.4	—	14	—	SE	5	1c	—	—	21	10	0	B	—	—
Juiz de Fora.....	67.5	-1.2	15	1	NE	2	9a	—	—	23	10	0	B	B	B
Goias (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	759.7	-2.4	19	0	C	0	2a	—	B	32	14	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.8	-2.4	16	-1	S	2	9a	—	B	28	11	0	—	B	—
Bela Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	66.2	-0.4	22	1	C	0	9b	—	—	25	17	0	—	B	B
C. Itapemirim.....	67.6	0.0	18	-2	C	0	9b	—	—	27	15	0	B	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal..	66.8	-1.2	19	1	NW	2	III	P. vgs.	B III	25	18	0	B III	B III	B III
Campos	66.7	-0.3	20	1		0	III		B III	27	16	0	B III	B III	B III
Friburgo	67.1	-1.0	14	3		0	5b		B III	23	8	0	B III	B III	B III
Petrópolis	62.4	-2.1	10	1	N	0	5		B III	20	11	0	B III	B III	B III
Rezende	66.1	-1.7	15	2	NW	2	9b		B III	25	12	0	B III	B III	B III
Terezópolis	65.0	-2.7	15	4	NW	2	5a		B III	21	7	0	B III	B III	B III
Cabo Frio	66.5	-0.7	21	1	NE	0	5	Chão	B III	24	16	0	B III	B III	B III
Angra dos Reis	66.5	-0.8	21	0		0	5	Tranq.	B III	24	18	0	B III	B III	B III
S. Paulo	66.0	-2.2	13	0	E	2	9b		B III	20	11	0	B III	B III	B III
Santos	64.3	-2.6	18	-2	C	0	9c	Tranq.	B III	25	15	0	B III	B III	B III
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal	64.1	-2.0	17	1	SE	2	5b		B III	25	15	0	B III	B III	B III
Faxina	64.3	-2.2	15	0	C	0	9a		B III	25	11	0	B III	B III	B III
Campinas	65.6	-2.7	18	2	N	2	9a		B III	24	14	0	B III	B III	B III
Campes do Jordão (X) ..															
Curitiba	66.1	-2.5	11	-2	C	0	III		B III	20	9	0	B III	B III	B III
Paranaguá	65.4	-1.5	18	0	W	2	III	Tranq.	B III	24	15	0	B III	B III	B III
Guarapuava	62.3	-	12	-	NE	2	9a		B III	19	10	0	B III	B III	B III
Palmas	65.0	-2.3	9	0	C	0	5a		B III	19	7	0	B III	B III	B III
Florianópolis (X)															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco	64.3	-2.6	18	0	C	0	9a	Tranq.	B III	22	17	0	B III	B III	B III
Xanxerê	61.3	-3.9	15	5	C	0	0		B III	26	8	0	B III	B III	B III
Porto Alegre	62.6	-3.7	14	-1	C	0	III		B III	22	13	0	B III	B III	B III
Uruguaiana	59.5		16	-1	C	0	0		B III	25	15	0	B III	B III	B III
S. Luiz Gonzaga	61.2	-3.9	15	-12	NE	2	2a		B III	25	24	0	B III	B III	B III
Santa Vitória	59.5	-4.9	16	5	N	5	0		B III	18	13	0	B III	B III	B III
Montevideu	58.4	-5.4	16	5	N	4	0		B III				B III	B III	B III
Buenos Aires	56.0	-6.0	15	2	N	3	5b		B III				B III	B III	B III

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 5° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) neblina; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovada; ☁, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ☁☁☁, granizo; ☁☁☁☁, trovada com relâmpagos; ☁☁☁☁☁, relâmpagos; ☁☁☁☁☁☁, ventania; ☁☁☁☁☁☁☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica quando foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas manuais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura estável. Os ventos sopraram de agreste, com rajadas, frescas e esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom com nevoeiros esparsos. Às 9 horas, hoje, o tempo era, em geral bom. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Estado do R. G. do Sul, onde se elevou. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 26			Rio Paraíba do Sul — Dia 27:		
Esperança.....	10.15	-0.5	Guararema.....	1.18	-0.02
S. P. Olivença (X).....	9.67	-0.01	Jacarei.....	0.72	0.02
Ponte Boa.....	18.05	0.00	Caçapava.....	0.60	-0.06
Tefé.....	2.64	0.00	Pindamonhangaba.....	1.26	-0.03
Manaus.....	90.08	-0.05	Guaratingueta.....	1.33	-0.18
Porto Velho.....	—	—	Rezende.....	0.40	-0.02
Itacoatiara.....	8.82	-0.06	Barra Mansa.....	1.36	0.00
Parintins.....	6.46	-0.01	Barra do Pirai.....	1.23	-0.02
Obidos.....	—	—	Paraíba do Sul.....	0.66	0.11
Santarém (X).....	1.57	0.00	Anta.....	0.25	0.00
P. Nacional.....	—	—	Porto Novo.....	0.30	0.03
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	1.91	0.00
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	6.63	-0.03
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 27.		
Conc.º Arag.....	0.83	0.06	Barracão.....	0.25	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	0.81	-0.01
Labrea (X).....	8.76	0.12	Subida.....	0.75	-0.01
S. Gabriel.....	7.00	-0.06	Aquidabau.....	0.91	-0.03
Jumaitá.....	3.36	-0.06	Indaial.....	1.13	-0.02
Maues.....	1.72	-0.01	Passo Manso.....	0.68	0.00
Mjr. Amarante.....	—	—	Blumenau.....	—	—
Altubá (X).....	4.56	0.02	Gaspar (X).....	—	—
Arumanduba.....	3.79	-0.03	Ilhota.....	2.50	0.50
Alta Mira.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 27:		
Rio S. Francisco — Dia 27			Arassuaí.....	1.26	0.00
Prapóra.....	0.33	0.00	Barra Pontal.....	0.87	0.00
S. Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.51	-0.01
Guarânia.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.94	0.00
Carinhanha.....	0.34	0.00	São Pedro.....	1.40	0.00
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 26		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas.....	1.94	0.00
Remanso.....	0.59	-0.01	Presidente Epitácio.....	0.56	-0.07
Coazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Caporobó.....	1.29	0.00	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Tranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	1.52	0.00
Propria.....	0.00	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 26 — Estacionário em Tefé, Manaus e P. Nacional. Subindo em São Gabriel e Arumanduba. Balçando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 — Balçando em P. Epitácio. Estacionário em Cuiabá e Três Lagoas.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10,00										
Quixeramobim (X).....	9,30										
Natal (X).....	9,30										
Olinda (XX).....	9,30										
Maceió (XX).....	9,30										
S. Salvador (XX).....	9,30										
Cuiabá.....	7,30	NE 9	NE 9	WSW 10	N 10	N 4	W 7	W 10	WNW 10	6.200 ms	
Caravélas (XX).....	9,30										
B. Horizonte	9,30	E 12	E 8	E 13	E 9	ENE 12	—	—	—	2.100 ms	
Vitória	9,30	E 1	E 6	E 7	E 10	—	—	—	—	1.950 ms	
Campos (XX).....	9,30										
Rio de Janeiro.....	9,30	NE 3	NE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms	
Rio de Janeiro.....	13,00	ENE 2	E 1	NNE 4	NE 3	NE 5	NE 10	N 8	—	4.630 ms	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21,00										
Santos	9,30	ENE 3	ENE 6	N 8	N 7	N 3	N 4	—	—	3.150 ms	
Curitiba (XX).....	9,30										
Florianópolis (X).....	9,30										
Porto Alegre (X).....	9,30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso: e a das 21 hs. da vespéra, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 23 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com aumento de nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com aumento de nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, no Estado de São Paulo, salvo no litoral e serra, onde instabilizar-se-á, perturbado com chuvas e trovoadas, nos demais Estados. Temperatura: Em elevação até Paraná, estável em Santa Catarina e em declínio no Rio Grande do Sul. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas em São Paulo, variáveis até Santa Catarina, onde rondarão para o sul, com rajadas fortes, no Rio Grande do Sul.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previu que o litoral entre o Rio da Prata e o dos Estados mais meridionais do Brasil, está sujeito a ventos fortes, de norte até Santa Catarina, rondando para o oeste e deste quadrante no resto da costa.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo decorreu bom todo o período, com nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.2 e mínima 14.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.6 e mínima 17.7, respectivamente, até 14 horas e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mamaus (X).....	759.6	-0.3	27	-1	E	5	9b	—	M.	32	23	17	B	Bx	lo
Belém.....															
São Luís (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Ouratã (X).....	60.1	—	23	—	SE	2	0	—	B	30	20	0	B	B	B
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- do).....	60.7	-0.5	26	0	SE	2	0	—	B	31	19	0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.2	-0.2	23	1	SW	2	2b	—	B	27	20	0	B	Bx	B
Sebrã.....	60.3	—	27	—	C	0	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Iguatã (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	58.9	-0.1	25	0	SE	2	5b	—	I	28	20	2	lo	I	lo
Campina Grande.....	60.6	0.0	22	2	SE	2	9b	—	I	25	18	—	—	—	I
Recife (Olinda) (X) ..															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	61.1	-0.1	26	0	NE	2	5b	—	I	28	19	4	I	I	lo
Caranhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.4	0.0	26	2	E	5	9b	Chão	I	26	22	5	lo	Ao	lo
Maceió (X).....															
Santana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador.....	63.6	0.5	25	0	C	0	2a	Chão.	B	26	20	1	lo	lo	I
E. do Rio Grande.....	61.1	—	24	—	C	0	2b	—	B	31	16	0	B	B	I
Castilho (X).....															
Ilhéus.....	65.2	0.7	24	2	C	0	9b	P. Vgs.	I	25	18	10	I	lo	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	65.1	-0.8	15	-1	E	2	5a	—	B	23	13	0	B	B	B
Januária.....	61.5	-1.5	20	0	E	2	2a	—	B	28	13	0	B	B	B
Totolito Ottoni.....	64.3	-0.3	14	0	NE	2	9a	—	B	25	10	0	B	B	B
São Lourenço.....	65.5	-1.5	11	0	C	0	2a	—	B	24	3	0	B	B	B
Cambuquira.....	65.2	-0.1	16	-1	SE	2	2a	—	B	23	8	0	B	B	B
Praça Quatro.... (X)															
Pocos de Caldas.....	62.9	-0.5	15	1	NE	2	0	—	B	20	5	0	I	I	B
Juiz de Fora.....	67.5	0.0	13	-2	E	2	0	—	B	24	8	0	B	I	B
Goianá (X).....															
Catalão.....	62.4	—	17	—	E	2	2a	—	B	23	12	0	B	B	B
Cuiabá.....	760.0	0.3	23	4	N	2	0	—	B	32	18	0	B	B	B
Corumbá.....	51.3	—	23	—	E	2	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Aquidauana.....	57.4	-1.4	18	—	C	0	2b	—	B	30	14	0	B	B	B
Bela Vista.....	54.9	—	21	—	NE	2	9a	—	B	30	13	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	65.9	-0.3	20	-2	W	2	9b	Tranq.	A	25	17	0	I	B	I
C. Itapocima.....	65.7	-1.2	17	-1	N	2	2b	—	B	25	10	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 28 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 12 horas	Das 14 às 16 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.1	-1.7	20	1	N	2	0	P. vgo.	B	24	17	0	B	B	B
Campos.....	65.4	-1.3	21	1	N	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Fluminense.....	65.0	-2.1	16	2	C	0	2b	—	B	21	6	0	B	B	B
Petrópolis.....	64.7	-0.8	17	2	NE	2	0	—	B	21	11	0	B	B	B
Rosende.....	65.1	-1.0	14	-1	C	0	0	—	B	26	9	0	B	B	B
Tererópolis.....	64.1	-1.5	16	1	NE	2	0	—	B	22	8	0	B	B	B
Cabo Frio.....	65.1	-1.4	22	1	NE	3	0	Chão	B	24	18	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.7	-2.8	22	1	C	0	0	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
São Paulo.....	64.7	-1.3	15	2	C	0	2a	—	B	22	8	0	B	B	B
Santos.....	62.4	-1.9	23	5	C	0	5a	Tranq.	B	25	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.5	—	18	—	E	2	9a	—	B	26	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	63.7	-0.4	16	-1	NE	2	2a	—	B	25	12	0	Bx	B	B
Fortaleza.....	63.8	-0.5	15	0	C	0	5a	—	B	26	11	0	B	B	B
Campanas.....	65.4	-0.2	16	-2	C	0	2a	—	B	24	10	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	64.0	-2.1	13	2	C	0	2a	—	B	19	10	0	B	B	B
Curitiba.....	63.1	-2.3	19	1	C	0	2a	Tranq.	B	24	10	0	B	B	B
Guarapuava (X).....	63.1	-2.1	10	1	C	0	5a	—	B	19	8	0	B	B	B
Palmas.....	61.8	—	19	—	C	0	9b	Chão	B	23	18	0	B	B	B
Floresópolis.....	61.8	—	19	—	C	0	9b	Chão	B	23	18	0	B	B	B
Lages (X).....	61.9	-2.4	18	0	SW	2	5a	Tranq.	B	22	10	0	B	B	B
Joinville.....	58.6	-3.7	17	2	C	0	0	—	B	26	8	0	B	B	B
Porto Alegre.....	59.1	-3.5	18	4	C	0	5a	—	B	26	10	0	B	B	B
Urquiza (X).....	58.3	-2.9	17	2	N	2	5a	—	B	25	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	55.5	-4.0	16	0	NW	2	9b	—	M.	24	15	2	B	B	B
Santa Vitória.....	55.5	0.1	11	-5	SSW	4	9b	—	M.	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	61.0	5.0	10	-5	SW	3	N	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço e Viçosa com 3° C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) enfiadas; c) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; N, nevoa seca; Nc, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; H, halo solar; es, corda solar; el, coroa lunar, al arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 muito forte. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a OAC, ao nível do mar, e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos dados mais recentes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ligeira ascensão em M. Grosso e foi, em geral, estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas, exceto em S. Vitória, onde em má com chuvas. A temperatura elevou-se no Rio Grande e foi, em geral, estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Determinação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 27 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 28:		
Espírito Santo (X).....			Quararema.....	1.19	0.01
S. P. Oliveira (X).....			Jacaré.....	0.72	0.00
Ponte Boa.....	9.65	-0.02	Cacupava.....	0.62	-0.10
Telê.....	18.05	0.01	Pindamonhangaba.....	1.22	-0.01
Manaus.....	27.64	0.00	Quarattingueta.....	1.41	0.05
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.40	0.00
Incentana.....	—	—	Barra Mansa.....	1.36	0.00
Paratins.....	8.82	0.00	Barra do Pirai.....	1.20	0.00
Obidos.....	6.44	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.63	-0.03
Santarém (X).....			Anta.....	0.24	-0.01
P. Nacional.....	1.51	-0.01	Pôrto Novo.....	0.37	-0.07
Carolina.....	—	—	São Fidelis.....	1.93	0.00
Boa Vista (X).....			Campes.....	0.61	-0.02
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 28:		
Conceição Araguaia.....	0.82	-0.01	Barracão.....	0.24	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Mansa.....	0.63	-0.01
Liberia (X).....			Subida.....	0.75	-0.01
S. Gabriel.....	8.81	0.04	Aquidauã.....	0.89	-0.02
Mumutá.....	6.88	-0.12	Indaial.....	1.11	-0.02
Mourão.....	9.30	-0.05	Passo Macaco (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.72	0.00	Blumenau.....	—	—
Itatuba (X).....			Gaspar.....	1.56	-0.12
Arumanduba.....	4.42	-0.14	Itotuba (X).....		
Atamira.....	3.17	-0.02	Rio Belmonte Pardo — Dia 28:		
Rio São Francisco — Dia 28 :			Araraúá.....	1.25	-0.01
Pirapira.....	0.32	-0.01	Barra Pontal.....	3.87	0.00
Rio Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.50	-0.01
Jaraguá.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.94	0.00
Cratão.....	0.34	0.00	São Pedro.....	1.43	0.00
Rio Branco.....	1.33	-0.01	Bacia Paraná Paragui — Dia 27:		
Barra Rio Grande.....	0.71	-0.01	Três Lagoas.....	1.04	0.00
Rio Negro.....	0.58	-0.01	Presidente Epitácio.....	0.55	-0.01
Joaquim (X).....			Corumbá (X).....		
Estrela (X).....			Corumbá (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Pôrto Macaé (X).....		
Pirapira (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Propriedade.....	0.00	0.00	Catubá.....	1.50	-0.02
			S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 27 — Estacionário Manaus, Paratins e M. Amarante e subindo em Telê e baixando nos demais pontos.
 Rio São Francisco — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajaí-Assú — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Belmonte Pardo — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paragui — Dia 27 — Estacionário em Três Lagoas. — Baixando em P. Epitácio e Catubá.

Sondagens aéreas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX) ..	10,00									
Quixeramobim (X)	9,30									
Nata, (X)	9,30									
Olinda (XX)	9,30									
Macerio (X)	9,30									
S. Salvador	9,30	ESE 6	ESE 7	E 8	ESE 8	—	—	—	—	1.650 ms.
Cuiabá	7,30	N 10	N 3	N 12	NNW 11	NW 8	NW 8	—	—	3.200 ms
Caravelas (X)	9,30									
B. Horizonte	9,30	E 3	NE 3	ENE 3	NE 4	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitória (XX)	9,30									
Campos (X)	9,30									
Rio de Janeiro	9,30	NNE 4	N 6	NNW 10	NW 11	NNW 14	NNW 6	W 4	W 8	6.750 ms.
Rio de Janeiro	13,00	N 5	WNW 5	NNW 8	NW 10	NW 9	WNW 6	WNW 7	—	4.050 ms
Rio de Janeiro (O) (X)	21,00									
Santos	9,30	NNW 5	NNW 9	NW 7	W 7	WSW 8	WSW 5	W 11	—	4.500 ms.
Curitiba	9,30	E 6	ENE 12	E 5	ENE 12	NE 13	NNE 8	—	—	3.600 ms.
Florianópolis (X)	9,30									
Pôrto Alegre (X)	9,30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Aeronaves a las 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de junho de 1934.	49.128:241\$600	48.469:041\$700
Em 29 de junho de 1934..	1.759:042\$700	1.756:911\$700
Total.	20.887:284\$300	20.225:953\$400
Em igual período de 1933.	15.786:588\$900	15.178:674\$500
Diferença para mais em 1934.	5.100:695\$400	5.047:278\$900
Arrecadada de 1 de abril a 29 de junho de 1934.	67.269:330\$600	65.125:997\$900
Em igual período de 1933.	52.357:274\$500	50.643:625\$600
Diferença para mais em 1934.	14.912:056\$100	14.482:372\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de junho de 1934..	15.220:667\$700
Em 27 de junho de 1934	1.158:043\$600
Total.	16.387:711\$300
Arrecadada de 1 a 26 de junho de 1934..	15.101:550\$100
Em 28 de junho de 1934	1.082:635\$000
Total.	16.184:185\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADAÇA

Datar

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
28 de junho de 1933	1.528:416\$800
28 de junho de 1934	1.561:765\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 28 de junho de 1933	24.179:230\$500
De 1 de junho a 28 de junho de 1934	29.158:776\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	4.979:546\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1933	181.446:538\$900
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1934	182.898:152\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	1.451:613\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

MERCADO LIVRE

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	—	79\$250
Sobre Paris.	—	1\$030
Sobre Itália.	—	1\$338
Sobre Alemanha.	—	6\$135
Sobre Portugal.	—	\$722
Sobre Bélgica (papel).	—	—

Sobre Bélgica (ouro)	—	39645
Sobre Espanha	—	28140
Sobre Suíça	—	58080
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	8658
Sobre Nova York	—	158647
Sobre Montevidéu	—	68500
Sobre Buenos Aires (papel)	—	38830
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—

Sobre Holanda	—	100000
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumânia	—	0475
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	20850
Sobre Chile	—	—

Bolsa

Não funcionaram os mercados de Títulos e do Câmbio Oficial.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA REFORMA INTEGRAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CASA DE CORREÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 148, de 28 de junho, a pgs. 12.807 a 12.810.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de junho de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convide o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — Arthur Silva, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

O doutor Edgar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos termos dos artigos 1º e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.814, de 16 de agosto de 1933, revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1934, determina que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (mão), no tráfego de veículos, nos 1º e 2º Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL

Praça Quinze de Novembro

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas existentes dessa praça, obedecendo-se mão de direção na parte em que está situada o edifício da Repartição Geral dos Telegrafos, desde a rua da Misericórdia até as Barcas, e o subúrbio, do lado do edifício Taquára, Entreponto de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas.

Ciclo do Pharos

Da praça para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para a praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rodário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tindó

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beco dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Rua Custódio de Melo

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina)

Da rua Custódio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua Plínio de Oliveira

Da rua dos Romeiros para a estrada Braz de Pina.

Os infratores das presentes disposições serão multados em 30\$000, nos termos do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor, Edgar P. Estrela.

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente (1ª turma):

Aprovados:

Isokevits Arpad, Sarita Teles Pires Picarelli, Presciliano Aguida, Francisco Picarelli, José Marques Sampaio, Augusto Moreira da Silva, João Evangelista da Silva e Mário Tupinambá de Sousa.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de junho de 1934. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrela.

De conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 365 do regulamento da Inspetoria do Tráfego, fi-

cam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações que lhes são atribuídas, os proprietários e condutores dos veículos abaixo designados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 224 do mesmo regulamento.

Orlando Zarulla, auto de carga número 1.184, dia 25, de junho de 1934, infração do artigo 248 L.

Osvaldo, Salomão, idem, idem, número 1.807, idem, idem, infração do artigo 144.

Fiat Brasileira S. A., idem, idem, número 2.070, idem, idem, infração do artigo 102.

Carlos Alves Correia, idem, idem, número 3.429, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Belmiro Vieira, idem, idem, n. 4.028, idem, idem, infração do artigo 240 L. International Harvester Exp. Company, idem, idem, 4.422, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Fabrizio André Carlos, idem, idem, n. 4.877, idem, idem, infração do artigo 92.

Companhia Hansética, idem, idem, n. 6.831, idem, idem, infração do artigo 81.

Antônio Lira, idem, idem, n. 7.100, infração do artigo 248 L.

Agostinho Teixeira, idem, idem, número 7.189, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Vitorino de Oliveira, idem, idem, número 7.279, idem, idem, infração do artigos 82 e 81.

Martinho Antônio Gomes, auto de passeio, n. 326, idem, idem, infração dos artigos 248 L e 252.

Armando Alves Borges, idem, idem, n. 369, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Mário Giuseppe Carlizzi, idem, idem, n. 396, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Armando Teixeira Marques, idem, idem, n. 824, idem, idem, infração do artigo 100.

Empresa Brasileira de Ônibus, idem, idem, n. 902, idem, idem, infração do artigo 102.

Jaime Marques Araújo, idem, idem, n. 1.344, idem, idem, infração do artigo 102.

Antônio da Silva e Sousa, idem, idem, n. 1.910, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Albino de Sousa Neves, idem, idem, n. 2.583, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Antônio Vieira, idem, idem, n. 2.642, idem, idem, infração do artigo 81.

Ricardo Dias Toledo, idem, idem, número 3.000, idem, idem, infração do artigo 143.

Edmundo Bento de Faria, idem, idem, n. 3.188, idem, idem, infração do artigo 102.

Anastácio Dias Costa, idem, idem, número 3.550, idem, idem, infração do artigo 257.

Amadeu Antônio Ferreira, idem, idem, n. 3.775, idem, idem, infração do artigo 102.

Mestre & Blatgé, idem, idem, número 3.800, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Olávio Ribeiro e outro, idem, idem, n. 4.141, idem, idem, infração do artigo 102 e 257.

Clovis Dusher de Abranches, idem, idem, n. 5.000, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Rudolph Spies e outro, idem, idem, n. 5.799, idem, idem, infração do artigo 79.

Carlos Fontoura de O. Reis, idem, idem, n. 5.888, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Benito N. Grauds, idem, idem, número 6.780, idem, idem, infração do artigo 102.

Anelino José Silva Rego, idem, idem, n. 7.419, idem, idem, infração do artigo 248 L.

Alberto Pereira da Cabo, idem, idem, n. 8.215, idem, idem, infração do artigo 102.

Mário Alves Rocha Paranhos — Auto Passeio 8.578, artigo 248 L, em 25-6-34.

Aprígio Ferreira dos Santos, idem número 8.599, artigo 143, em 25-6-34.

John Charles Herlyck, idem 8.951, artigo 102, em 25-6-34.

Dário Santos, idem 9.000, artigo 102, em 25-6-34.

Companhia -Prop. Adção. Comércio, idem 9.996, artigo 102, em 25-6-34.

Antônio Paulino dos Santos, idem número 10.058, artigos 79-81, em 25-6-34.

Eugênio Faria, idem 10.107, artigo 102, em 25-6-34.

Aldo Moraya, idem 10.951, artigo número 248 L, em 25-6-34.

Vitório Emanuel Paulo, idem 10.883, artigo 102, em 25-6-34.

Ernesto Werner Pohle, idem 10.936, artigo 102, em 25-6-34.

Jesuino C. Albuquerque, idem 11.500, artigo 248 L, em 25-6-34.

Armando Carmo Adamo, idem 11.842, artigo 102, em 25-6-34.

Francisco L. R. Pereira e outro, idem 11.897, artigo 248 L, em 25-6-34.

Armando José Pereira da Silva, idem n. 13.107, artigo 102, em 25-6-34.

Valdomir Santos, idem 13.859, artigo 248 L, em 25-6-34.

Domingos Nogueira, idem 13.925, artigo 248 L, em 25-6-34.

Lourdes Lima Leão, idem 14.300, artigo 248 L, em 25-6-34.

Bruno Teixeira da Rocha, idem número 14.304, artigo 143, em 25-6-34.

Orion Lobo e outro, idem 14.359, artigo 248 L, em 25-6-34.

Mário Brandri, idem 14.782, artigo 248 L, em 25-6-34.

Amelo Oliva Neto, idem 14.981, artigo 248 L, em 25-6-34.

Antônio L. Seabra, idem 15.121, artigo 248 L, em 25-6-34.

André Oliveira Barbosa, idem 16.982, artigo 102, em 25-6-34.

José Manuel dos Santos, idem 17.050, artigo 102, em 25-6-34.

Nicolau Aldembourg, idem 17.537, artigo 248 L, em 25-6-34.

Raul L. Vilela e outro, idem 17.564, artigo 248 L, em 25-6-34.

João Leopoldo M. Rocha, idem 17.763, artigo 248 L, em 25-6-34.

Manuel Rezende Sá, idem 17.877, artigo 102, em 25-6-34.

Edmundo F. Simões, idem 17.904, artigo 143, em 25-6-34.

Cícero M. Porto e outro, idem 18.056, artigos 79-98, em 25-6-34.

Light and Power — Onibus 401, 84, 64, 64, 57, 38 e 29, infração dos artigos 96, 79, 248 L, 79, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Emp. Onibus de Luxo — Onibus 446, 443, 194, 150 e 130, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Correia Lopes — Onibus 708, 280 e 192, infração dos artigos 143, 248 L e 81, respectivamente.

J. Antônio Moreira — Onibus 215, 576, 606 e 685, infração dos artigos nú-

meros 248 L, 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

Dionel Vieira Sousa e outro — Onibus 635 e 185, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Cristiano Sienssen — Onibus 623 e 341, infração dos artigos 248 L, 248 A e 248 L, respectivamente.

Emp. I. E. Onibus de Luxo — Onibus 549 e 542, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Mário Bianchi — Onibus 674 e 420, infração dos artigos 248 L e 151, respectivamente.

Moreira Polônio & Sencadães — Onibus ns. 483-483, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani — Onibus 659, infração do artigo 248 C.

Djalma P. Tavares — Onibus 567, infração do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins — Onibus n. 595, infração do artigo 81.

Luiz Vieira Souto — Onibus 715, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— O inspetor, E. Estrella.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

EDITAL SOBRE VENDA DE ANIMAIS IMPRESTÁVEIS PARA O SERVIÇO

Chamo a atenção dos interessados para a publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, em a qual constam o edital e relação de animais que devem ser vendidos em hasta pública, no dia 1º de julho próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na Invernada do Regimento em Deodoro, visto terem sido julgados imprestáveis para o serviço.

Quartel de São Christovam, 15 de junho de 1934. — O almoxarife, José Caminha Torar, 2º tenente contador almoxarife.

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Foi mandada publicar a relação nominal dos sorteados da classe de 1911, da Segunda Circunscrição de Recrutamento que, por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Rezende

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 12. Afonso, filho de Custódio Ribeiro da Luz.
2. 6. Albino, filho de Belisário Vitalino Correia Junior.
3. 32. Alexandre, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
4. 5. Ancelão, filho de Rita Maria da Conceição.
6. 19. Antônio, filho de Cândido Rodrigues Prado.
7. 68. Antônio, filho de Emília Francisca de Almeida.
8. 18. Antônio, filho de José Carvalho Vaz.
9. 34. Benedito Antônio dos Santos, filho de Antônio José dos Santos.

10. 50. Benedito, filho de Manuel Ramos de Lima.
11. 47. Benedito Lucas, filho de Matias Lucas.
12. 52. Edis, filho de Virgílio Vigilato Correia de Siqueira.
13. 46. Fernand, filho de Fernand Olivier Edilo Paul Marie.
14. 33. Glantão, filho de Francisco Pereira dos Santos.
15. 56. Isaac, filho de Justo Marcondes.
16. 1. Isaltino, filho de Albano Alvaro da Cunha.
17. 4. Januário, filho de João Rodrigues da Silva.
18. 53. João, filho de Afonso Bastos.
19. 44. João, filho de João David Ribeiro.
20. 3. João, filho de José Luiz de Paiva.
21. 64. João, filho de José Paulino Fernandes de Barros.
22. 7. João, filho de Sebastião Máximo Vieira.
23. 51. Joaquim, filho de Antônio Firmino Arantes.
24. 36. Joaquim, filho de Francelino de Souza.
25. 70. Joaquim, filho de Nilo Gomes Jardim.
26. 42. José, filho de Antônio Maria de Jesus.
27. 31. José, filho de Antônio Silveira do Carmo.
28. 55. José Moreira, filho de Artur Moreira.
29. 30. José, filho de Cândido Melo Carvalho.
30. 35. José Alves, filho de Gregório Homem Alves.
31. 60. José, filho de Hermenegildo Ribeiro do Prado.
32. 22. José João Maximiano da Costa, filho de João Maximiano da Costa.

33. 10. José, filho de Joaquim Cândido Rodrigues.
34. 72. José, filho de Joaquim Gregório de Campos.
35. 45. José, filho de Joaquim Souza Lima.
36. 58. José, filho de José Correia da Silva.
37. 40. José, filho de José Pinto Soares.
38. 71. José, filho de Maria Eusébia da Conceição.
39. 49. José, filho de Maria Pereira da Silva.
40. 78. José Benedito, filho de Manuel de Melo Magalhães.
41. 67. José, filho de Pedro Batista dos Santos.
42. 15. Joseph, filho de Anuann Johann.
43. 62. Lauripaz, filho de Adolfo Augusto Siqueira.
44. 9. Luiz, filho de José Pereira Valença.
45. 24. Manuel, filho de Estevão Alves da Silva.
46. 47. Mariano, filho de Miguel Olímpio Carlos.
47. 20. Mário Guimarães, filho de Leonel Guimarães.
48. 28. Miguel, filho de João Francisco Rangel.
49. 66. Onorival, filho de Joaquim Teodoro de Magalhães.
50. 59. Pedro, filho de Mariana Maria da Conceição.
51. 76. Pedro, filho de Pedro Francisco Leal.
52. 8. Pedro, filho de Tarquino Alves.
53. 65. Sebastião, filho de Manuel Braga Filho.
54. 39. Vicente, filho de Adolfo Nascimento Jordão.
55. 16. Vicente, filho de Francisco Nunes Teixeira.
56. 37. Vicente, filho de Joaquim Augusto da Silva.
57. 23. Valdemar, filho de Egidio Soares do Prado.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

Município de Sumidoro

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 66. Abílio, filho de Francisco Dias Marques Silva.
2. 47. Albertino, filho de Zeferino Ferreira de Faria.
3. 12. Alcebiades, filho de Narciso Bittencourt.
4. 56. Alziro, filho de Leonídio Gonçalves da Silva.
5. 19. Amancio, filho de Júlia Felizarda da Conceição.
6. 40. Antônio, filho de José dos Santos.
7. 39. Antônio, filho de José Francisco Carneiro.
8. 37. Antônio, filho de Nicolau Peres.
9. 52. Antônio, filho de Joaquim Dias de Moraes.
10. 64. Arcanjo, filho de Libânio Fernandes de Oliveira.
11. 28. Artimério, filho de Henrique Berto Correia.
12. 60. Ari, filho de Manuel José dos Santos.
13. 71. Arnaldo, filho de José Faustino Câmara.
14. 41. Astério, filho de Dalila da Silva.
15. 72. Augusto, filho de Militão Laudelino.
16. 67. Carlos, filho de Antônio Lampa.
17. 4. Carlos, filho de Maria Felicidade da Piedade.
18. 32. Darcides, filho de Joaquim Francino de Castro.
19. 26. Dionísio, filho de Horácio José dos Santos.
20. 69. Dorcelino, filho de Elisiário Pedro dos Santos.
21. 44. Estevão, filho de Gregório Felipe.
22. 31. Francisco, filho de Petronilha Maria da Conceição.
23. 29. Francisco, filho de Cristina Maria da Conceição.
24. 34. Francisco, filho de Perciliana Maria da Conceição.
25. 9. Francisco, filho de Maria da Conceição.
26. 62. Fuad, filho de Jorge Elias Anade.
27. 74. Geraldo, filho de Maria Inácia.
28. 39. Hermógenes, filho de Idalina Maria Francisca.
29. 10. Idalindes, filho de Joaquim Francisco de Castro.
30. 53. João, filho de André Fernandes Goutinho.
31. 22. João Batista, filho de Horácio Gurgel.
32. 46. Joaquim, filho de Cândido de Oliveira Veiga.
33. 59. Joel, filho de Olavo Soares da Silva.
34. 47. José, filho de Estevão Delfino da Costa.
35. 18. José, filho de Idalina da Conceição.
36. 65. José, filho de José Ribeiro de Carvalho.
37. 46. José, filho de Teófilo Pati.
38. 23. José, filho de Gustavo Pacheco da Rosa.
39. 42. José, filho de Manuel da Costa Tavares.
40. 45. Joviano, filho de Alfredo Marques da Rocha.
41. 27. Jovino, filho de Luiz Antônio de Oliveira.
42. 35. Júlio, filho de Manuel Luiz da Silva.
43. 30. Juvenil, filho de Antônio Rodrigues Macário.
44. 57. Manuel, filho de Luiz Afonso Madeiro.
45. 50. Manuel, filho de Alípio Pereira dos Santos.
46. 75. Manuel, filho de Sebastião Sobrinho.
47. 41. Manuel, filho de José Inácio da Silva.
48. 7. Manuel, filho de Teodoro José Marcelo Belo.
49. 21. Moacir, filho de Maria Augusta da Conceição.
50. 73. Otávio, filho de Maria.

51. 76. Paulino, filho de Maria Etelvina.
52. 68. Pedro, filho de José Correia de Melo.
53. 63. Petronilho, filho de Luzia Braz de Oliveira.
54. 54. Protásio, filho de Basílio da Costa Souza.
55. 24. Regino, filho de Albino José da Silva.
56. 15. Romualdo, filho de Paulo Libânio dos Prazeres.
57. 38. Sebastião, filho de Amélia Maria da Conceição.
58. 20. Sebastião, filho de Sebastião Marques.
59. 2. Sebastião, filho de Ocar Teixeira de Castro.
60. 1. Sebastião, filho de Elisa Gracelina Maria da Conceição.
61. 49. Sebastião, filho de Alfredo da Silva Melo.
62. 61. Simplicio, filho de Júlia Sofia.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

Município de Valença

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos, em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 6. Adelino, filho de Mariana Soares Arouca.
2. 24. Acácio, filho de Maria Eugénia Pinto.
3. 91. Agostinho, filho de Tita da Conceição.
4. 156. Altamiro, filho de Balbina Tereza da Conceição.
5. 162. Alvaro, filho de Maria da Glória.
6. 62. Antônio, filho de Adriano Correia da Silva.
7. 152. Antônio, filho de Antônio da Silva Bastos.
8. 136. Antônio, filho de Antônio Pinto da Rocha.
9. 157. Antônio, filho de Ana Vitória.
10. 41. Antônio Francisco dos Santos, filho de Maria Rosa da Conceição.
11. 90. Antônio, filho de Izabritão Adriano dos Santos.
12. 103. Antônio, filho de José Teixeira.
13. 147. Antônio, filho de Júlia Paulo Gurgel.
14. 160. Aristides, filho de Luiz Nunes de Melo.
15. 116. Argemiro Ávila, filho de Jovânio Ávila.
16. 2. Arnaldo, filho de Leopoldina Romana.
17. 117. Austin, filho de Martinho José Correia.
18. 119. Aristides, filho de Jorge da Costa Rios.
19. 158. Avelino, filho de Cecília Conceição.
20. 178. Benedito, filho de Sebastião José Lopes.
21. 134. Benedito, filho de Sílvio José da Silva.
22. 174. Benedito, filho de Sabina Ferreira.
23. 95. Benjamin, filho de Manuel Ferreira Guimarães.
24. 138. Bráulio, filho de Laerte Augusto Machado.
25. 34. Cândido, filho de Cecília Maria da Conceição.
26. 146. Custódio, filho de Américo Ramos da Silva.
27. 43. Dario, filho de Maria Francisca dos Santos.
28. 118. Dario, filho de Teófilo Saturnino.
29. 88. Dermeval, filho de Ana Maria de Jesus.
30. 127. Devanir, filho de Hilário José de Paula.
31. 61. Edmo, filho de Ernesto Cristiano da Costa.
32. 176. Elisiário, filho de Julieta Joana da Conceição.
33. 109. Eleutério, filho de Tercínia de Lima.
34. 73. Firmino, filho de Marina Almerina.
35. 155. Francisco, filho de Custódio Pereira da Costa.
36. 45. Francisco, filho de Josefina Vitória da Conceição.
37. 184. Francisco Paixão, filho de Rita Conceição.
38. 89. Higino, filho de Astrogildo Francisco de Souza.
39. 8. Jário, filho de Bartolomeu Gil.
40. 123. Jaime, filho de Antônio José Faria.
41. 48. João, filho de Ambrosina Barbosa.
42. 123. João, filho de Antônia Manuela Rita.
43. 171. João, filho de Antônio Pinto Soares.
44. 154. João, filho de Antônio Pulchério de Azevedo.
45. 42. João Batista, filho de Bárbara Maria do Nascimento.
46. 63. João, filho de Evaristo Antônio de Alveo.
47. 28. João, filho de Geraldo Domingues da Silva.
48. 121. João, filho de João Francisco da Silva.
49. 141. João, filho de Maria Angelina de Jesus.
50. 183. João, filho de Maria Francisca.
51. 164. João, filho de Olívia Maria Gomes.
52. 145. Joaquim, filho de Eleutéria Inácia Barbosa.
53. 64. Joaquim, filho de João Pedro de Oliveira.
54. 16. Joaquim, filho de Joaquim Narciso Vilas Boas.
55. 39. Joaquim, filho de Oscar Pereira de Barros.
56. 86. José, filho de Américo Antônio Oliveira.
57. 11. José, filho de Antônio Clemente de Assunção.
58. 149. José, filho de Aristeu Cesar de Oliveira.
59. 110. José, filho de Bernardina José da Silva.

61. 33. José, filho de Cirilo Nogueira.
62. 148. José, filho de Domingos Machado.
63. 143. José, filho de Ermelinda Maria Luiza dos Santos.
64. 182. José, filho de Flauzina de tal.
65. 126. José, filho de João Augusto Taveira.
66. 177. José, filho de João Firmino de Moraes.
67. 75. José, filho de Júlia Generosa.
68. 23. José, filho de Leonarda do Rosário.
69. 113. José, filho de Manuel Inácio de Simas Sobrinho.
70. 105. José, filho de Manuel José Ferreira Granja.
71. 106. José, filho de Maria Luiza.
72. 107. José, filho de Mariano Antônio Silva.
73. 71. José, filho de Pedro Ribeiro Moreira.
74. 30. José dos Reis, filho de Isidora da Conceição.
75. 114. José, filho de Tolentino Manuel Antônio.
76. 67. José, filho de Tito José da Silva.
77. 169. José, filho de Vicente José Cardoso.
78. 69. José, filho de Vicente de Paula.
79. 129. José, filho de Vitorino José Gonçalves.
80. 94. Jovelino, filho de Cirilo Brandão.
81. 78. Julião, filho de Maria Rosa de Oliveira.
82. 142. Luiz, filho de Ilídia Emiliana.
83. 124. Luiz, filho de José Venancio Soares.
84. 135. Luiz, filho de Luiz Faustino.
85. 81. Manuel, filho de Adão Antônio Ferreira.
86. 111. Manuel, filho de Alfredo Marbal.
87. 17. Manuel, filho de Antônia Maria da Conceição.
88. 170. Manuel, filho de Belmira Dias de Souza.
89. 18. Manuel, filho de Castorina Ferreira.
90. 15. Manuel, filho de Ilídia Emiliana.
91. 56. Manuel, filho de Inácio Antônio da Cruz.
92. 99. Manuel, filho de Jorge Correia Ramos.
93. 175. Manuel, filho de José dos Santos.
94. 54. Manuel, filho de Maria Cristina.
95. 9. Manuel, filho de Saturnino José Rodrigues.
96. 72. Manuel, filho de Sebastião Soares da Cruz.
97. 167. Manuel, filho de Vital Martins de Oliveira.
98. 97. Mário, filho de Francisco Di Biase.
99. 101. Miguel Arcanjo, filho de Leontina Maria de Jesus.
100. 80. Miguel Ricardo Pereira, filho de José Ricardo Pereira.
101. 66. Miguel, filho de Maria Caetana.
102. 26. Milton, filho de Henrique Souza Leite.
103. 60. Moacir, filho de Francisco Moreira.
104. 13. Nair, filho de João de Souza Lino.
105. 108. Nestor, filho de Ana Maria da Silva.
106. 144. Nuno, filho de Euticiano Batista Ramos.
107. 35. Olíndoro, filho de Adolfo Manuel da Silva.
108. 19. Ormindo, filho de Rosa Candida.
109. 31. Paulo, filho de Cesário Adriano de Andrade.
110. 20. Pedro, filho de Júlia da Silva.
111. 5. Pedro, filho de Pedro Silveira da Costa.
112. 57. Pedro, filho de Sebastião Jacinto.
113. 27. Pio, filho de Luiz Catão de Castro.
114. 3. Ponciano, filho de Ana Rosalina.
115. 59. Raul, filho de Albertina Ferreira.
116. 47. Renato, filho de João Claudino.
117. 180. Roberto, filho de Orminda Miranda Teixeira.
118. 7. Roque, filho de Rodolfo Antônio Silva.
119. 49. Salustiano, filho de Marcelino Inocêncio da Silva.
120. 173. Sátiro, filho de Maria Paulina.
121. 84. Sebastião, filho de Ana Barbosa.
122. 161. Sebastião, filho de Ana Delfina.
123. 12. Sebastião, filho de Clemência Maria Conceição.
124. 102. Sebastião, filho de Gregório de Castro.
125. 154. Sebastião, filho de Rufina Maria da Conceição.
126. 51. Severiano, filho de Prudenciana dos Santos.
127. 92. Tercínio, filho de Isabel Marcelino.
128. 93. Verdolino, filho de Dorval de Lima Ávila.
129. 68. Vantery, filho de João Ferreira de Oliveira.
4. 110. Amaro, filho de Manuel Ribeiro Machado.
5. 124. Anagipe Mendes Martins, filho de Silvestre Martins dos Santos.
6. 28. Anibal, filho de José Pinto dos Santos.
7. 59. Antônio, filho de Antônio Pereira da Rosa.
8. 99. Antenor de Assis Ferreira, filho de Francisco de Assis Ferreira.
9. 64. Antônio, filho de Francisco Antônio Tagalhães.
10. 69. Antônio Marques de Oliveira, filho de Luiza U. dos Santos.
11. 1. Antônio Francisco Moreira.
12. 138. Antônio, filho de Maria Souza Gomes.
13. 32. Antônio, filho de Eulina Alves da Silva.
14. 85. Antônio, filho de Pascoal Pereira Gomes.
15. 23. Arnaldo, filho de Antônio Joaquim dos Santos.
16. 60. Artur, filho de Leopoldo Gomes Coutinho.
17. 109. Aristides, filho de Ludgero Gonçalves de Siqueira.
18. 78. Benedito, filho de Francisco Paulo Martins.
19. 134. Carlos Barroso, filho de Bento Barroso Mangueira.
20. 81. Cecílio, filho de João Rodrigues dos Santos.
21. 34. Décio, filho de Edwiges Maria da Conceição.
22. 118. Domingos Antônio Ferreira, filho de João Antônio Ferreira.
23. 16. Domingos de Azevedo, filho de Rosalina Maria de Azevedo.
24. 105. Egberto, filho de Egberto Moreira.
25. 119. Engênio, filho de Carlos da Silva Ricardo.
26. 58. Fernando, filho de Serafina do Espírito Santo.
27. 33. Florentino, filho de Miguel Ribeiro Almeida.
28. 120. Francisco, filho de Antônio Gomes Almeida.
29. 22. Francisco, filho de Benedito Cândido dos Santos.
30. 128. Francisco, filho de Francisco José Correia.
31. 136. Francisco, filho de Francisco das Chagas.
32. 38. Francisco, filho de João Gomes da Penha.
33. 46. Francisco, filho de Manuel Souza Pinto.
34. 80. Francisco, filho de Maria da Piedade.
35. 135. Francisco, filho de Maria Francisca da Penha.
36. 18. Francisco, filho de Jovelina Maria de Jesus.
37. 127. Francibólio, filho de José Amaro Ricardo.
38. 89. Gil Francisco de Campos, filho de Antônio Vale rio dos Reis.
39. 103. Godofredo, filho de João Godofredo de Freitas.
40. 76. Hélio, filho de Antônio de Abreu Araújo.
41. 15. Hermínio, filho de Artur Napoleão Cabral.
42. 68. Inésio, filho de José Rodrigues dos Santos Cruz.
43. 67. Irineu dos Santos Marques, filho de Gustavo Marques dos Santos.
44. 48. Jaime, filho de Antônio Martins de Souza.
45. 133. João, filho de Antônio Pereira Pinto.
46. 102. João, filho de Ataliba da Silva Freitas.
47. 129. João Batista, filho de Generosa Ana do Espírito Santo.
48. 112. João, filho de Guilhermina Francisca de Paula.
49. 50. João Francisco da Silva, filho de João Francisco da Silva Sobrinho.
50. 66. João, filho de Manuel Francisco Cardoso.
51. 2. João, filho de Manuel Rodrigues Moço.
52. 71. João, filho de Maria Ferreira de Campos.
53. 55. João, filho de Julião Gomes Pereira.
54. 19. João, filho de Pedro Gomes Carneiro.
55. 28. Joaquim, filho de Domingos Pomada de Amaral.
56. 72. Jorge, filho de Eulina Alves das Dores.
57. 8. José, filho de Abdo Pedro Parude.
58. 62. José, filho de Antônio Fernandes Gomes.
59. 47. José, filho de José de Almeida Moço.
60. 84. José, filho de Jerônimo de Paula Teixeira.
61. 12. José, filho de Manuel Pereira Bastos.
62. 14. José, filho de Manuel França Graça.
53. 113. José Alves Viana, filho de Deolinda Alves da Conceição.
64. 41. José, filho de Esmendia Eva da Conceição.
65. 108. José, filho de Georgina Pereira da Conceição.
66. 63. José, filho de João Francisco de Almeida.
67. 43. José Teodomiro dos Santos, filho de José Batista dos Santos.
68. 3. Júlio, filho de Bernarda Maria da Conceição.
69. 29. Júlio, filho de Honorato Capitulino Gomes.
70. 35. Levi, filho de Benedito Ribeiro.
71. 7. Lúcio, filho de Raimundo Pereira Gomes.
72. 51. Luiz, filho de Alfredo Boreli do Amaral.
73. 183. Luiz, filho de João Ribeiro da Silva.
74. 77. Luiz, filho de Sátiro Ferreira de Abreu.
75. 92. Malvino José de Santana Rita, filho de Manuel José de Santana Rita.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel João da Silva Pereira.

Município de São João da Barra

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 24. Alberto, filho de P. Moreira da Silva.
2. 30. Amaro, filho de Antônio Coelho da Silva.
3. 79. Amaro, filho de Ebe Maria da Conceição.

75. 92. Malvino José de Santana Rita, filho de Manuel José de Santana Rita.

76. 53. Manuel, filho de Alice de Oliveira Franca.
 77. 65. Manuel, filho de Amaro José de Almeida.
 78. 125. Manuel, filho de Antônio Tavares de Santa Rita.
 79. 57. Manuel Joaquim Ribeiro Campos, filho de Cecília Carlos Alves de Campos.
 80. 42. Manuel, filho de Eliziário José Martins.
 81. 49. Manuel Sousa Lemos, filho de Esmerlândia Maria do Espírito Santo.
 82. 100. Manuel Monteiro Neto, filho de Francisco de Assis Alcantara.
 83. 86. Manuel, filho de Graciosa Maria do Espírito Santo.
 84. 131. Manuel, filho de Henriqueta Maria do Rosário.
 85. 31. Manuel, filho de Jordina Maria da Conceição.
 86. 70. Manuel, filho de João Gomes da Penha.
 87. 101. Manuel, filho de João Leite Neto.
 88. 93. Manuel, filho de José Santana da Costa.
 89. 25. Manuel Batista Ferreira Júnior, filho de Manuel Batista Ferreira.
 90. 107. Manuel, filho de Manuel Cesário Martins.
 91. 90. Manuel, filho de Maximino da Silva.
 92. 5. Manuel, filho de Manuel Alves Pacheco.
 93. 36. Manuel, filho de Rita Graciosa.
 94. 115. Marcelo, filho de Manuel Soares Pavuna.
 95. 4. Mário, filho de Antônio José de Sousa.
 96. 123. Mário Lisboa, filho de Franklin Lisboa.
 97. 44. Miguel, filho de Diogo Soares Cabral.
 98. 20. Miguel, filho de Luíza Maria da Silva.
 99. 98. Nedino Pereira de Freitas, filho de Albino Pereira de Freitas.
 100. 97. Nefitali, filho de Benedito Ribeiro.
 101. 6. Nilo, filho de Manuel Joaquim Casimiro.
 102. 10. Nilton, filho de Manuel Moreira da Silva.
 103. 73. Norival, filho de Capitulino Alves Nogueira.
 104. 40. Oton Francisco de Almeida, filho de Luíza Francisco de Almeida.
 105. 83. Osvaldo, filho de Antônio da Silva Gomes.
 106. 122. Pedro Fonseca de Sousa, filho de Teodorina Martins Areias.
 107. 37. Quintino, filho de Isabel Maria Teixeira.
 108. 13. Reinaldo, filho de Balina Gomes da Fonseca.
 109. 130. Romualdo, filho de Joaquim Tomaz de Aquino.
 110. 27. Rosário Ribeiro da Cruz, filho de Francisco Serpa.
 111. 104. Roseval, filho de Josefa Maria do Espírito Santo.
 112. 94. Sebastião, filho de Alberto Silva Pinto.
 113. 39. Sebastião, filho de José Alferes da Silva Pais.
 114. 91. Teodorico Barreto da Paixão, filho de Manuel Barreto da Paixão.
 115. 116. Tito, filho de Antônio Moreira Feitosa.
 116. 75. Tomé Sousa Pinto, filho de Antônio Sousa Pinto.
 117. 95. Valdemiro, filho de Maria Joana da Conceição.
 118. 17. Valdor, filho de Antônio Henrique Peçanha.
 119. 56. Veredina, filho de Esmeraldina Ferreira dos Santos.
 120. 117. Vereliano, filho de Maria Luíza do Rosário

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

Município de Itaboraí

Relação nominal dos sorteados da classe de 1911, que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 44. Antônio, filho de Augusta Cacilda dos Santos.
2. 3. Antônio, filho de Candida Rosa da Conceição.
3. 48. Acir, filho de Carlos Augusto de Moraes Lamêgo.
4. 63. Asclépio, filho de Prescilliana Rosa da Conceição.
5. 39. Alnísio, filho de Oscar Ferreira Alves.
6. 16. Américo, filho de Martiniano de Sousa Couto.
7. 22. Antônio, filho de Joaquim Nunes Pereira.
8. 49. Alacrino, filho de Paulino José Lopes.
9. 8. Antero, filho de Antônio José Gomes.
10. 67. Antônio, filho de Artur Ferreira Maldonado.
11. 43. Alvarino, filho de Alvaro Alves de Azevedo.
12. 61. Alcebiades, filho de Mário Alves dos Santos.
13. 72. Antônio, filho de Antônio Ferreira do Nascimento.
14. 30. Albino, filho de Leopoldina da Conceição.
15. 60. Antônio, filho de Manuel José Ceia.
16. 75. Acrínio, filho de Faustino Pinheiro de Sousa.
17. 64. Basílio, filho de Januário Francisco da Silva.
18. 68. Bernardino, filho de Felipe Antônio Sodré.

19. 73. Candido, filho de Marcelina Alexandrina da Conceição.
20. 52. Celensino, filho de Alfredo Santiago Ribeiro.
21. 23. Dilermando, filho de Fernando dos Santos Rosa.
22. 56. Francisco, filho de Francisco Cardoso Soares.
23. 11. Floriano, filho de Maria Amélia da Conceição.
24. 42. Francisco, filho de Felipe Ferreira da Silva.
25. 51. Francisco, filho de Militão José Cardoso.
26. 31. Francisco, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
27. 29. Feliciano, filho de Belisário José da Silva.
28. 15. Germano, filho de Maria Quaresma.
29. 13. Herotides, filho de José Antônio Ribeiro Zuza.
30. 45. Henrique, filho de Augusto José de Oliveira.
31. 33. Hermogêneo, filho de Hermenegildo Cordeiro Júnior.
32. 58. João Batista, filho de João Augusto Cid.
33. 10. Joaquim, filho de Carlos Bernardino Antunes Filho.
34. 37. José, filho de João Manuel Alexandre.
35. 66. João, filho de Belisário Joaquim dos Santos.
36. 18. José Francisco, filho de Maria da Conceição.
37. 40. Jovino, filho de Rafael Branco.
38. 46. José, filho de João Ramiro Cordeiro.
39. 57. João Ferreira, filho de Capitulina da Conceição.
40. 41. Jovelino, filho de Ladislau Pedro da Silva.
41. 26. João, filho de Eudózia Nero da Trindade.
42. 25. José, filho de Minervina Teresa da Glória.
43. 54. João, filho de Leonora Gomes dos Santos.
44. 32. João, filho de Teófila Maria da Conceição.
45. 36. João, filho de José Ferreira Alves.
46. 2. João, filho de Manuel Romão.
47. 12. Joaquim, filho de Flausina Antônia da Glória.
48. 74. Manuel, filho de Enfrosina Emerenciana.
49. 62. Martinho, filho de José Batista da Costa.
50. 9. Manuel, filho de Paula de tal.
51. 21. Manuel, filho de Gabriel Antônio do Vale.
52. 69. Manuel, filho de Felipe Antônio Sodré.
53. 38. Manuel, filho de Joana Maria Alves.
54. 4. Natalino, filho de José Cardoso Pinheiro.
55. 7. Orestes, filho de Clotildes Maria Angélica.
56. 28. Paulino, filho de Moisés Gomes de Oliveira.
57. 50. Pedro, filho de Inácio Pereira da Cunha.
58. 6. Pedro, filho de Rodolfo José da Rosa.
59. 65. Pedro, filho de Maria Rosa Barroso.
60. 1. Porfírio, filho de Orfina Maria da Silva.
61. 14. Rosalino, filho de Guilhermina Perpétua do Amor Divino.
62. 71. Romualdo, filho de Euclides Neri da Trindade.
63. 35. Roberto, filho de Virtulino Gomes da Silva.
64. 5. Sebastião, filho de José Candido de Sousa.
65. 53. Tomaz, filho de Silvério Antônio Dias.

Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

Município de Teresópolis

Relação dos sorteados da classe de 1911 que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de fevereiro de 1933.

Número de ordem — Número de sorte — Nomes

1. 50. Antônio, filho de Augusto José de Medeiros.
2. 38. Antônio, filho de José Manuel de Oliveira.
3. 26. Antônio, filho de José Francisco dos Santos.
4. 34. Antônio, filho de Manoel Francisco Gonçalves.
5. 3. Antenor, filho de Romano de Carvalho.
6. 19. Alcebiades, filho de Artur Garcia de Queiroz.
7. 1. Avelino, filho de Alexandre José Oliveira.
8. 2. Angelo, filho de Germano do Amaral.
9. 47. Aloísio, filho de Joaquim Benedito Alves.
10. 62. Aldo, filho de Claudino Napoleão Celestino.
11. 51. Alvaro, filho de Malvina Leonor T.
12. 43. Baltazar, filho de Maria da Silva Castanho.
13. 60. Custódio, filho de Manuel Pedro de Carvalho.
14. 8. Carlito, filho de Felismino Gonçalves da Silva.
15. 36. Donílio, filho de João Antônio de Faria Júnior.
16. 65. Eduardo, filho de Felismino José Cristiniano.
17. 24. Evaristo, filho de José Raposo Carneiro.
18. 18. Elpidio, filho de Otávio Joaquim Moreira.
19. 32. Francisco, filho de Manuel Lopes de Carvalho Sobrinho.
20. 21. Francisco, filho de João Dias de Siqueira.
21. 33. Hermogênio, filho de Francisco Pereira dos Santos.
22. 9. Helcno, filho de Liberato Francisco da Rosa.
23. 5. José, filho de Manuel Alves Pacheco.

24. 67. José, filho de Amôdo José Pereira Gaspar.
 25. 17. José, filho de Felipe José da Silva.
 26. 59. José, filhc de Jovino Ferreira Marques.
 27. 22. José, filho de João Muri da Mota.
 28. 44. João, filho de Manuel José da Rosa.
 29. 68. João, filho de Camilo Ferreira Barnabé.
 30. 52. João, filho de Irineu Belo de Oliveira.
 31. 29. João, filho de Luiza Marcelina da Conceição.
 32. 61. Júlio, filho de José Bernardo da Silveira.
 33. 12. Júlio, filho de Júlio José de Oliveira.
 34. 41. Júlio, filho de Luiza Felizarda da Conceição.
 35. 40. Luiz, filho de Manuel de Oliveira.
 36. 63. Manuel, filho de Francisco Eleutério de Oliveira.
 37. 48. Manuel, filho de Antônio Ferreira Fidalgo.
 38. 31. Manuel, filho de Luiz da Ponte Cunha.
 39. 15. Manuel, filho de José Morais da Costa.
 40. 66. Manuel, filho de Nicolau Augusto.
 41. 13. Manuel, filho de Genuino José Ferreira.
 42. 4. Manuel, filho de Flauzino Rodrigues da Silva.
 43. 57. Manuel, filho de Antônio José de Melo.
 44. 37. Manuel, filho de Braselina Maria da Conceição.
 45. 35. Moisés, filho de Paulo Bastilhe de Sousa.
 46. 7. Moacir, filho de Manuel Joaquim Nogueira Sobrinho.
 47. 58. Nemésio, filho de Antônio de Sousa Carneiro.
 48. 53. Nestor, filho de Domingos Muniz da Silva.
 49. 20. Oclides, filho de Damião Ferreira da Silva.
 50. 14. Orlando, filho de Amélia Maria da Conceição.
 51. 16. Plácido, filho de José Lopes de Carvalho Sobrinho.
 52. 42. Pedro, filho de Bernardino Pontes de Paula.
 53. 6. Porcino, filho de Alfredo Antônio de Faria.
 54. 39. Salvador, filho de Manuel Domingos Torres.
 55. 25. Sebastião, filho de José Francisco de Paula.
 56. 64. Valdemar, filho de José Soares de Sá.
- Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.
- Itaocara*
- Relação dos sorteados da classe de 1911 que por não se terem apresentado dentro do prazo legal, foram declarados insubmissos em 6 de novembro de 1933.
- Número de ordem — Número de sorte — Nomes.
1. 48. Adão, filho de Benedito Luiz.
 2. 15. Adelino de Andrade, filho de Antônio Rocha da Silva.
 3. 16. Alípio, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
 4. 86. Arlindo João da Silva, filho de Firmino João da Silva.
 5. 100. Armando, filho de Constantino de Araújo Correia.
 6. 109. Armando, filho de Lentino Máximo de Carvalho.
 7. 75. Amaro, filho de Antônio Gomes da Rocha.
 8. 104. Alcides, filho de Virgílio dos Santos.
 9. 61. Alcides, filho de Luiz Antônio da Silva.
 10. 21. Antonínio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança Júnior.
 11. 63. Amedolino Antônio Pereira, filho de Hilário Antônio Pereira.
 12. 26. Aprigio, filho de Eugênio Pereira da Silva.
 13. 57. Alencar, filho de Roberto Ferreira Chagas.
 14. 5. Alfredo, filho de Alfredo Jacinto da Silva.
 15. 14. Aderbal, filho de Anibal Carlos de Figueiredo.
 16. 30. Antônio, filho de Antônio Rodrigues de Sousa Pereira.
 17. 9. Antônio, filho de Herólio Gomes da Silva.
 18. 4. Antônio, filho de Augusto Pys da Silva.
 19. 31. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Mazzano.
 20. 102. Antônio Manuel de Lira, filho de Luiz Antônio de Lira.
 21. 39. Antônio Pinto Machado, filho de A. Pinto Machado.
 22. 14. Antônio Nestor Ferreira, filho de Nestor Antônio Tavares.
 23. 98. Antônio Gomes Caldeira, filho de Eucalápio Gomes Caldeira.
 24. 2. Benedito Antônio da Silva, filho de Joaquim Antônio da Silva.
 25. 58. Benjamin, filho de Amélia da Cunha.
 26. 80. Braz Batista Dias, filho de João Batista Dias.
27. 47. Cláudio, filho de Cláudio Roberto Robades.
 28. 24. Carlos, filho de João Francisco Beliene.
 29. 69. Carmelino, filho de Pedro Lucas da Silva.
 30. 36. Domingos Estevão Pinto, filho de Clemente Estevão Pinto.
 31. 27. Durval, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
 32. 79. Eduardo Gonçalves Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira.
 33. 99. Eurípedes, filho de João Bento Pecanha.
 34. 28. Euzébio, filho de Euzébio José Viana.
 35. 81. Francisco, filho de João José Alves.
 36. 73. Francisco, filho de Francisco Fernandes Velasco.
 37. 101. Francisco, filho de Jacob Bucher.
 38. 17. Francisco, filho de Oscar Marins.
 39. 37. Francisco Antônio da Silva, filho de Antônio Francisco da Silva.
 40. 7. Genes Wou Heede, filho de Francisco Campelo Wou Heede.
 41. 60. Hermógenes, filho de Candido Pereira da Rocha.
 42. 56. Jorge Dias Ferreira, filho de Antônio Dias Ferreira.
 43. 105. Jair Leontino Bastos, filho de Alfredo Bastos.
 44. 67. Jovino, filho de Alfredo José Moreira.
 45. 65. Joselino, filho de Pedro Francisco Rosa.
 46. 38. Julião Batista de Oliveira Júnior, filho de Julião Batista de Oliveira.
 47. 34. José, filho de Manuel Teixeira Campos.
 48. 52. José, filho de José Coelho da Rocha.
 49. 90. José, filho de Pedro Francisco Rosa.
 50. 66. José, filho de Berto Monteiro da Silva.
 51. 13. José, filho de Ernesto Antônio de Castro.
 52. 54. José, filho de José Meneget.
 53. 46. José Epifanio Tavares.
 54. 88. José Batista da Paixão, filho de Manuel Batista da Paixão.
 55. 107. José A. Abocater, filho de Miguel Abocater.
 56. 83. José de Leonissa, filho de Izaltino Jacinto da Silva.
 57. 41. José Eugênio, filho de Eugênio Julião.
 58. 55. João, filho de Júlio José Ferreira.
 59. 103. João, filho de Lourenço Feliciano Carvalho.
 60. 95. João Ferreira da Silva, filho de Constantino Ferreira da Silva.
 61. 25. Leotides, filho de Maximiano Machado.
 62. 72. Luiz Bernardo da Silva, filho de Sebastião Fernandes da Silva.
 63. 62. Luiz, filho de Antonio Pereira Barcelos.
 64. 3. Mário, filho de Leopoldo Antônio de Freitas.
 65. 10. Manuel, filho de Manuel Homem Martins.
 66. 32. Manuel, filho de C. Alves da Silva.
 67. 59. Manuel, filho de Antônio Pereira da Silva.
 68. 91. Manuel, filho de Mariano Rodrigues Júnior.
 69. 8. Manuel, filho de Felisbino de Araújo Nepomuceno.
 70. 45. Manuel, filho de Pedro Candido de Oliveira.
 71. 82. Manuel, filho de Francisco Antônio da Silva.
 72. 29. Manuel Vitorino, filho de Francisco Vitorino.
 73. 18. Manuel Francisco da Silva, filho de Florentino.
 74. 43. Manuel de Macedo, filho de Maria Rosa de Macedo.
 75. 84. Manuel Soraes de Rezende Júnior, filho de Manuel Soares de Rezende.
 76. 40. Manuel Bernardino, filho de Antônio Bernardino.
 77. 23. Nicodemos, filho de Jacinto Mendes Fraga.
 78. 92. Osvaldo, filho de Olímpio Mário da Silva.
 79. 78. Pedro, filho de Bernardo Venancio Lopes.
 80. 94. Quisorpino, filho de Sérvulo Gomes de Figueiredo.
 81. 22. Sebastião Maia, filho de Felisberto Ferreira.
 82. 35. Sílvio, filho de José Alves Teixeira.
 83. 106. Teófilo, filho de Joaquim A. da Silva.
 84. 42. Valdemiro, filho de Joaquim Pereira Diniz.
 85. 71. Valdir, filho de Albino José de Melo.
 86. 77. Vitalino, filho de Evaristo Santos Abreu.
 87. 93. Vicente José da Silva, filho de Alfredo José da Silva.
- Niterói, 31 de março de 1934. — Coronel José da Silva Pereira.

ESCOLA MILITAR

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 2 — A. Placido Marques & Cia.
 N. 3 — Vilas Boas & Cia.
 N. 4 — J. G. Pereira & Cia.
 N. 5 — John Roger.

Ns. — Artigos — Grupo I — Artigos de
 expediente e material de ensino
 — Unidade

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
1. Ata de exame, modelo A. B. 040, cento	—	15\$300	15\$000	Ap. 14\$000	—
2. Alfinetes grandes, caixa	Ap. 1\$700	2\$600	2\$500	2\$400	—
3. Alfinetes sortidos, caixa	Ap. 1\$700	2\$300	1\$900	1\$900	—
4. Buvard médio, de madeira, um ..	3\$000	Ap. 2\$800	3\$000	3\$500	—
5. Buvard médio, de metal, um	14\$000	Ap. 9\$900	10\$000	11\$300	—
6. Barbante grosso ou novêlo grande, um	Ap. 1\$800	2\$500	2\$000	2\$400	—
7. Barbante fino ou novêlo grande, um ..	Ap. 1\$600	2\$600	2\$200	2\$800	—
8. Borracha com pincel, para máquina, uma	Ap. 3\$000	3\$850	3\$500	3\$700	—
9. Borracha Rubi de dois usos, n. 210, uma	3\$000	3\$400	Ap. 2\$800	3\$700	—
10. Borracha Rubi, n. 212, uma	3\$000	3\$500	Ap. 2\$200	3\$700	—
11. Borracha Venus n. 8, uma	—	6\$200	6\$000	Ap. 5\$700	—
12. Borracha Faber n. 4800, uma	Ap. 3\$800	4\$200	4\$000	4\$000	—
13. Borracha Femoc, uma	—	—	—	—	—
14. Borracha Ink n. 481, uma	—	—	—	Ap. 4\$000	—
15. Boletins para a Biblioteca, cento ..	—	Ap. 9\$800	10\$000	12\$900	—
16. Blocos com 100 folhas, para memorandum, em papel branco, timbrado de 0m13,3x0m20,4, liso ou pautado, cento	2\$600	17\$800	19\$000	20\$000	—
17. Blocos de 100 folhas de 11x33, para minutas, dúzia	Ap. 13\$000	28\$000	26\$400	29\$000	—
18. Blocos de 100 folhas, de 0,080x0,12, para apontamentos, dúzia	7\$600	7\$300	7\$200	Ap. 7\$200	—
19. Coleção de numeros de borracha, para marcar roupa, uma	—	Ap. 34\$000	35\$000	36\$000	—
20. Coleção alfabética de borracha, para marcar roupa, um	—	Ap. 53\$000	55\$000	56\$000	—
21. Carimbo de borracha, de qualquer tipo, um	—	15\$000	Ap. 12\$000	Ap. 16\$000	—
22. Canetas de madeira, Faber, dúzia ..	5\$500	5\$500	3\$600	5\$400	—
23. Canetas de madeira, de qualidade superior, dúzia	6\$500	7\$000	Ap. 5\$400	6\$800	—
24. Colchetes, de qualquer tipo, para papéis, caixa	Ap. 2\$200	2\$900	3\$000	3\$500	—
25. Cartões timbrados, brancos de 0m10x0m13, cento	15\$000	Ap. 5\$800	6\$000	6\$500	—
26. Cartas para empregados, cento ..	—	20\$800	20\$000	Ap. 18\$000	—
27. Cartões timbrados, em alto relêvo, com envelopes, papel farpado, caixa	—	34\$500	34\$000	Ap. 34\$000	—
28. Cartões pequenos, impressos, para ingresso, cento	6\$000	4\$300	4\$000	Ap. 3\$800	—
29. Cartões de identificação, qualquer cor, cento	—	Ap. 8\$500	9\$000	9\$500	—
30. Cadernetas individuais, para animais, cento,	—	210\$000	Ap. 198\$000	239\$000	—
31. Cadernetas de tiro, para alunos e praças, cento	—	Ap. 115\$000	120\$000	125\$000	—
32. Cadernetas de metal, para papel, caixa	—	4\$400	4\$000	Ap. 4\$000	—
33. Convites impressos, com envelopes, cento,	25\$000	41\$000	40\$000	Ap. 24\$000	—
34. Cadernetas com 100 folhas, para registro de grau, uma	—	2\$600	2\$500	Ap. 2\$500	—
35. Escrevaninha de metal, com um tinteiro, uma	Ap. 18\$000	78\$000	75\$000	78\$000	—
36. Escrevaninha de metal, com dois tinteiros, uma	Ap. 30\$000	158\$000	150\$000	—	—
37. Esquadros de madeira, graduados, com 0m80, para quadro negro, um	Ap. 12\$000	—	—	—	—
38. Esquadro de madeira, graduado, com 0m50 para quadro negro, um ..	8\$000	Ap. 8\$000	8\$500	—	—

Proponentes:

N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 2 — A. Placido Marques & Cia.
 N. 3 — Vilas Boas & Cia.
 N. 4 — J. G. Pereira & Cia.
 N. 5 — John Roger.

Ns. — Artigos — Grupo I — Artigos de expediente e material de ensino — Unidade

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
39. Esquadro pequeno de madeira, um	Ap. 3\$000	3\$200	3\$500	—	—
40. Envelopes timbrados, para telegrama, tipo comercial, cento	4\$600	4\$500	Ap. 3\$900	—	—
41. Envelopes brancos, timbrados, para officio de 0m13x0m25, cento ..	9\$000	8\$300	8\$000	Ap. 7\$600	—
42. Envelopes pequenos, sem timbre, de 13x25, cento	7\$500	5\$390	Ap. 5\$000	5\$000	—
43. Envelopes brancos, timbrados, para officio, de 0m30x0m40, cento ..	Ap. 17\$500	22\$500	21\$500	24\$000	—
44. Envelopes timbrados de papel pardo, de 25x40, cento	Ap. 17\$000	17\$000	18\$000	20\$000	—
45. Envelopes brancos, timbrados, para memorandum, de 0m11,5x0m15,5 cento,	Ap. 4\$600	5\$000	5\$500	4\$800	—
46. Envelopes de papel pardo para pagamento de vencimentos, cento	7\$000	6\$300	Ap. 5\$800	6\$500	—
47. Encadernação de minutas de officios, uma	22\$000	18\$900	Ap. 17\$000	—	—
48. Encadernação de boletins, uma ..	20\$000	18\$900	Ap. 17\$000	—	—
49. Espêto para papéis, um	3\$000	2\$500	Ap. 2\$400	2\$400	—
50. Fita color, para máquina de escrever, com ou sem cópia, uma	6\$500	6\$300	Ap. 6\$000	6\$000	11\$500
51. Furador de papel, um	3\$500	3\$000	Ap. 2\$800	2\$800	—
52. Folhas impressas, para pagamento dos operários, cento	Ap. 75\$000	80\$000	89\$000	95\$000	—
53. Folhas impressas, para pagamento dos oficiais, cento	104\$000	90\$000	Ap. 89\$000	95\$000	—
54. Folhas impressas, para pagamento dos funcionários, cento	95\$000	90\$000	Ap. 89\$000	95\$000	—
55. Folhas impressas, para pagamento dos sargentos, cento	Ap. 85\$000	85\$000	95\$000	95\$000	—
56. Folhas impressas, suplementares, anexas às de vencimentos, cento	Ap. 85\$000	90\$000	89\$000	95\$000	—
57. Folhas impressas, de tabelas de leilão, cento	—	32\$000	30\$000	Pg. 28\$000	—
58. Folhas impressas, de informações de conduta, de 34x22, cento...	25\$000	18\$000	Ap. 15\$000	18\$000	—
59. Folhas impressas, para alteração, cento	Ap. 12\$000	13\$700	15\$000	16\$000	—
60. Folhas para caderneta de graus de alunos, cento	—	38\$000	35\$000	Ap. 30\$000	—
61. Folhas de consignações, cento	104\$000	95\$000	Ap. 89\$000	95\$000	—
62. Folhas impressas de alterações de vencimentos, cento	80\$000	Ap. 55\$000	60\$000	30\$000	—
63. Guias de licença impressas, para alunos, cento	16\$000	8\$500	Ap. 8\$000	8\$000	—
64. Guias de socorrimento de alunos e praças, cento	16\$000	8\$500	Ap. 8\$000	8\$000	—
65. Gis branco, americano, caixa	Ap. 12\$000	21\$000	18\$000	16\$000	—
66. Gis de cor, americano, caixa	Ap. 18\$000	21\$000	22\$000	22\$000	—
67. Gis branco, nacional, para marca "Borboleta", caixa	Ap. 1\$800	2\$900	2\$400	2\$800	—
68. Gis branco, nacional, caixa	Ap. 1\$900	2\$500	2\$000	2\$400	—
69. Gis de cor, nacional, caixa	Ap. 3\$500	4\$800	4\$000	4\$800	—
70. Gis de cor, nacional, marca "Borboleta", caixa	Ap. 3\$500	5\$800	5\$400	5\$200	—
71. Goma arábica, líquida "Sardinha", vidro de 1/4 de litro, vidro	3\$500	Ap. 2\$800	3\$000	3\$200	—
72. Goma arábica, líquida, "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro	2\$900	2\$500	Ap. 1\$800	2\$400	—
73. Goma arábica, líquida, "Sardinha", vidro de 1/2 litro, vidro	Ap. 6\$000	6\$800	6\$600	6\$400	—
74. Goma arábica, líquida, "Sardinha", vidro de um litro, vidro	9\$900	9\$200	Ap. 9\$000	10\$000	—
75. Goma arábica, líquida, "Velox", vidro	—	3\$200	Ap. 3\$000	3\$000	—
76. Grampeador de qualquer tipo para papéis, caixa	160\$000	Ap. 82\$000	85\$000	85\$000	—
77. Grampeador de papel, um	Ap. 60\$000	82\$000	78\$000	85\$000	—
78. Impressos para radiograma, cento	—	5\$500	5\$000	Ap. 5\$000	—
79. Impressos com instrução, para matrícula, cento	—	20\$000	Ap. 20\$000	20\$000	—

Proponentes:

N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 2 — A. Plácido Marques & Cia
 N. 3 — Vilas Boas & Cia.
 N. 4 — J. G. Pereira & Cia.
 N. 5 — John Roger.

No. — Artigos — Grupo I — Artigos de expediente e material de ensino

Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
80. Índice, formato almasso, com 100 folhas e capa, um	11\$000	Ap. 8\$000	2\$500	9\$500	
81. Índice, formato almasso, com 100 folhas e sem capa, um	7\$500	Ap. 6\$000	6\$500	7\$500	
82. Lápis preto "Castelo", caixa	Ap. 18\$000	21\$900	22\$000	23\$000	
83. Lápis preto "Faber", n. 1, dúzia	3\$300	3\$800	Ap. 2\$800	3\$200	
84. Lápis preto "Faber", n. 2, dúzia	3\$200	3\$800	Ap. 2\$800	3\$200	
85. Lápis bi-color, "Faber", n. 2688, dúzia	16\$000	12\$800	Ap. 11\$800	11\$000	
86. Lápis bi-color, "Escritório Nacional", caixa	22\$000	7\$500	7\$000	Ap. 6\$800	
87. Lápis tinta "Zenith", n. 9018, caixa,	—	9\$000	8\$500	Ap. 8\$400	
88. Lápis de cores para desenho, caixa	Ap. 16\$000	18\$500	18\$000	19\$000	
89. Lápis de borracha de dois usos, caixa	Ap. 34\$000	38\$800	36\$000	45\$000	
90. Livro de 50 folhas, formato almasso, para registro de aulas, um	Ap. 6\$000	14\$000	15\$000	16\$000	
91. Livro de 200 folhas, com capa de pano de 42x28, um	Ap. 32\$000	36\$000	35\$000	34\$000	
92. Livro de 50 folhas, com capa de pano, formato almasso, um	6\$000	6\$500	Ap. 5\$800	7\$000	
93. Livro de 100 folhas, com capa de pano, formato almasso, um	Ap. 8\$800	9\$300	9\$000	8\$900	
94. Livro com 200 folhas, com capa de pano, formato almasso, um	16\$500	Ap. 11\$800	12\$000	13\$000	
95. Livro com 250 folhas, com capa de pano, formato almasso, um	22\$000	Ap. 18\$000	20\$000	22\$000	
96. Livro Caixa, com 100 folhas, um	Ap. 18\$000	31\$000	30\$000	28\$000	
97. Livro Caixa, com 200 folhas, um	Ap. 35\$000	48\$000	38\$000	46\$000	
98. Livro de Ponto, de 100 folhas, um	40\$000	48\$000	Ap. 30\$000	48\$000	
99. Livro de Ponto, de 200 folhas, um	105\$000	68\$000	Ap. 45\$000	55\$000	
100. Livro de 150 folhas, com capa de pano de 35x50, um	55\$000	Ap. 40\$000	42\$000	45\$000	
101. Livro de 200 folhas, com capa de pano de 35x50, um	65\$000	52\$000	50\$000	Ap. 49\$000	
102. Livro de protocolo de documentos recebidos, de 35x48, com 250 folhas, um	140\$000	130\$000	Ap. 125\$000	129\$000	
103. Livro de protocolo de correspondência expedida, de 20x25, com 100 folhas, um	32\$000	22\$000	Ap. 18\$000	22\$000	
104. Livro para registro de alterações, com 200 folhas, numerado, impresso, um	85\$000	85\$000	Ap. 76\$000	85\$000	
105. Livro para registro de alterações, com 300 folhas, impresso, um	Ap. 105\$000	128\$000	120\$000	115\$000	
106. Livro para registro de alterações, com 400 folhas, impresso, um	Ap. 135\$000	145\$000	150\$000	165\$000	
107. Livro para registro de alterações, com 600 folhas, impresso, um	Ap. 175\$000	220\$000	185\$000	210\$000	
108. Livro de 200 páginas, para protocolo de requerimentos, um	135\$000	88\$000	85\$000	Ap. 84\$000	
109. Livro de 100 folhas, com capa de pano, de 42x28, um	Ap. 18\$000	25\$000	26\$000	28\$000	
110. Lacre estrangeiro, caixa	20\$000	25\$000	Ap. 18\$000	23\$000	
111. Lacre nacional, caixa	4\$000	4\$800	Ap. 4\$000	4\$800	
112. Limpa-pena de louça, caixa	Ap. 5\$000	5\$000	5\$500	5\$800	
113. Limpa-pena de vidro, um	8\$000	Ap. 6\$000	6\$500	6\$800	
114. Limpador de quadro negro, um	Ap. 2\$000	2\$500	2\$800	2\$300	
115. Molhador de dedo, de louça, um	16\$000	6\$500	6\$000	Ap. 6\$000	
116. Molhador de dedo, de vidro, caixa	9\$000	3\$500	Ap. 8\$000	8\$000	
117. Memorandum impresso, cento	Ap. 2\$800	13\$000	10\$000	8\$000	
118. Mapas diários, cento	—	Ap. 36\$000	38\$000	90\$000	
119. Mapas de movimento do pessoal, cento	—	92\$000	88\$500	Ap. 38\$000	
120. Mapas de força, cento	Ap. 135\$000	148\$000	145\$000	145\$000	
121. Mapas conta-corrente de fardamento, cento	—	88\$000	Ap. 85\$000	88\$000	
122. Papel almasso, pautado, de primeira, com sete quillos, resma	Ap. 24\$000	28\$000	24\$600	24\$000	

Ns. — Artigos — Grupo I — Artigos de expediente e material de ensino

Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
123. Papel almasso, pautado, de segunda, com seis quilos, resma...	Ap. 16\$800	19\$000	21\$000	20\$000	
124. Papel Revolt superior, para mimeógrafo, milheiro	Ap. 22\$000	33\$000	22\$800	22\$000	22\$000
125. Papel almasso, liso, de primeira qualidade, resma	20\$000	25\$500	20\$800	Ap. 20\$000	
126. Papel Stencil Odeon Dicu, para mimeógrafo, caixa	—	—	Ap. 42\$000	45\$000	
127. Papel fino para segunda via de officio, de 0m20,4x0m,26,6, liso, milheiro	Ap. 11\$500	14\$500	14\$000	13\$500	
128. Papel Stencil Mimiotype 960, para mimeógrafo, caixa	—	—	—	44\$000	Ap. 36\$000
129. Papel matrís para mimeógrafo, Ormig, milheiro	—	46\$000	45\$000	Ap. 40\$000	45\$000
130. Papel para cópia, 20 quilos, para mimeógrafo, caixa	—	18\$800	18\$000	18\$000	20\$000
131. Papel pardo de primeira, para embrulho, cento	Ap. 21\$000	28\$800	30\$000	32\$000	
132. Papel para cópia, de 24 quilos, para mimeógrafo 0m20,4x0m,26,6, milheiro	Ap. 21\$000	25\$000	—	24\$000	22\$000
133. Papel Stencil Velox, caixa	—	—	Ap. 38\$000	39\$500	
134. Papel pardo de segunda, para embrulho, cento	Ap. 18\$000	19\$000	20\$000	25\$000	
135. Papel ferro prussiatico, peça com 10 metros, uma	Ap. 42\$000	—	—	48\$000	
136. Papel vegetal transparente, peças com 10 metros, uma	Ap. 16\$900	38\$830	38\$000	38\$000	
137. Papel quadriculado, rôlo, com 10 metros, um	45\$000	Ap. 43\$000	45\$000	45\$000	
138. Papel milimetrado, rôlo, com 10 metros, um	49\$000	Ap. 40\$000	45\$000	46\$300	
139. Papel de linho para máquina, caixa	Ap. 15\$000	18\$000	15\$000	17\$000	
140. Papel mata-borrão, folha	\$650	\$890	Ap. \$600	\$760	
141. Papel mata-borrão, em tiras, cento	5\$890	6\$800	Ap. 5\$000	6\$500	
142. Papel Holanda, de 45 linhas, caderno	2\$000	1\$900	1\$800	Ap. 1\$800	
143. Papel Holanda, de 50 linhas, caderno	3\$000	2\$500	2\$200	Ap. 2\$200	
144. Papel Holanda, de 60 linhas, caderno	4\$000	Ap. 2\$600	2\$900	Ap. 2\$800	
145. Papel de linho "Brasil", resma ...	—	—	—	Ap. 60\$000	
146. Papel carbono superior, qualquer cor, Velox, caixa	Ap. 12\$000	18\$000	14\$500	16\$000	20\$000
147. Papel carbono Pelican, qualquer cor, caixa	Ap. 16\$900	18\$500	20\$000	21\$000	
148. Papel carbono litográfico para mimeógrafo Ormig, com 200 folhas, caixa	—	—	112\$000	99\$000	Ap. 96\$000
149. Papel Rivers Verges, formato almasso, para indice, resma....	—	168\$000	180\$000	Ap. 150\$000	
150. Papel de carta farpado com envelopes timbrados em relêvo, caixa	—	38\$000	Ap. 35\$000	38\$000	
151. Papel manilha, qualquer cor, resma	Ap. 19\$000	22\$000	24\$000	20\$800	
152. Papel branco, timbrado, liso ou pautado, para carta, de 0m20 x 0m,26,6, cento	Ap. 5\$400	5\$800	6\$000	6\$500	
153. Papel de carta com envelopes sem timbre, caixa	8\$000	18\$000	Ap. 8\$300	16\$500	
154. Papel quadriculado Holanda, de 40 linhas, caderno	6\$000	3\$000	Ap. 2\$500	2\$800	
155. Papel quadriculado Holanda, de 50 linhas, caderno	8\$000	3\$800	Ap. 3\$000	3\$600	
156. Papel timbrado branco, para officio, de 0m20,4x0m,26,6, cento ...	Ap. 4\$600	5\$300	5\$000	4\$800	
157. Papel A. C. para capas, de 66x90, dúzia	Ap. 3\$500	9\$800	9\$600	7\$200	
158. Papel para máquina de somar, bobina	Ap. 1\$800	2\$300	2\$500	2\$400	
159. Penas Malat n. 10, caixa	Ap. 9\$000	9\$800	11\$000	10\$500	
160. Penas Malat n. 12, caixa	10\$000	10\$500	Ap. 9\$800	10\$500	

Proponentes:

- N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 2 — A. Placido Marques & Cia.
 N. 3 — Vilas Boas & Cia.
 N. 4 — J. G. Pereira & Cia.
 N. 5 — John Roger.

— Artigos — Grupo I — Artigos de expediente e material de ensino — Unidade

	Proponentes:				
	N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia. N. 2 — A. Placido Marques & Cia. N. 3 — Vilas Bôas & Cia. N. 4 — J. G. Pereira & Cia. N. 5 — John Roger.				
	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
1. Penas Perry n. 420, caixa de 100, caixa	Ap. 11\$000	13\$500	14\$000	14\$500	
2. Penas Falcon, caixa,	15\$000	15\$500	Ap. 15\$000	15\$000	
3. Penas Rond n. 2, caixa	6\$000	6\$300	Ap. 6\$000	6\$000	
4. Penas Leonard, douradas, caixa de 100, caixa	15\$800	16\$800	Ap. 15\$800	16\$000	
5. Penas "J", caixa de 100, caixa ..	18\$000	13\$000	Ap. 9\$800	12\$800	
6. Picotador para pasta Velox, um ..	12\$000	8\$500	8\$000	Ap. 8\$000	
7. Pasta Velox, uma	Ap. 8\$900	12\$500	11\$000	12\$000	
8. Pasta de marroquim, para mesa, uma	95\$000	Ap. 54\$000	55\$000	56\$000	
9. Pasta "Perry", formato almasso, uma	13\$000	Ap. 11\$800	12\$000	12\$400	
10. Pasta "Royal", tamanho almasso, uma	Ap. 1\$000	4\$300	4\$500	12\$400	
1. Percaline, metro	Ap. 5\$800	11\$000	6\$500	6\$800	
2. Pernites impressos, cento	12\$000	6\$300	6\$000	Ap. 6\$000	
3. Pagador para papel, um	Ap. 2\$000	2\$800	2\$500	2\$500	
4. Péso redondo de vidro, para papel, um	7\$500	5\$300	Ap. 5\$000	5\$000	
5. Percevejos de metal, qualquer tipo, caixa	Ap. 1\$800	3\$200	5\$300	3\$800	
76. Porta-carimbo de metal, para seis carimbos, um	Ap. 18\$000	28\$000	—	—	
77. Porta-carimbo de metal, para dez carimbos, um	Ap. 20\$000	35\$000	—	—	
78. Porta-carimbo de metal, para seis carimbos, um	Ap. 35\$000	45\$000	—	—	
79. Raspadeira-canivete, com cabo branco de osso, uma	10\$000	9\$800	Ap. 9\$000	9\$800	
80. Recapitulação de vencimentos de sargentos, cento	35\$000	85\$000	80\$000	Ap. 68\$000	
81. Recapitulação de vencimentos de alunos, cento	85\$000	85\$000	80\$000	Ap. 65\$000	
82. Recapitulação de vencimentos de praças, cento	85\$000	78\$000	80\$000	Ap. 68\$000	
83. Relação de graus, cento	—	Ap. 18\$500	20\$000	22\$000	
84. Régua de madeira, graduada de dois metros, uma	—	—	—	—	
85. Régua de madeira, graduada de um metro, uma	—	28\$000	Ap. 20\$000	—	
86. Régua de madeira, graduada de 1m80, uma	—	—	—	Ap. 64\$000	
87. Régua de madeira, graduada de 1m50, uma	—	—	Ap. 30\$000	50\$000	
88. Régua de borracha, de 1m30, uma ..	—	—	—	—	
89. Régua de borracha, de 1m50, uma ..	—	—	—	—	
90. Tinta Blacú n. 40, para mimeógrafo, lata	—	—	25\$000	23\$000	Ap. 15\$000
91. Tinta Blacú n. 760, para mimeógrafo, lata	—	—	32\$000	Ap. 32\$000	
92. Tinta preta para mimeógrafo Roger, lata	—	—	—	Ap. 21\$000	
93. Tinta Blacú n. 960, para mimeógrafo, lata	—	—	32\$000	—	Ap. 26\$000
94. Tinta preta, para mimeógrafo, bisnaga	Ap. 16\$500	—	19\$000	16\$800	
95. Tinta preta "Sardinha", litro	6\$200	5\$800	5\$500	Ap. 5\$000	
96. Tinta preta "Stephens", litro	Ap. 17\$000	18\$500	19\$500	20\$000	
97. Tinta preta "Velox", litro	—	7\$500	Ap. 6\$000	7\$500	
98. Tinta "Souza Lima", n. 1, litro	Ap. 7\$800	85\$000	80\$000	78\$000	
99. Tinta "Souza Lima", n. 2, para marcar roupa, litro	90\$000	85\$000	80\$000	Ap. 80\$000	
100. Tinta carmin "Sardinha", litro ..	6\$600	6\$000	Ap. 6\$000	6\$500	
101. Tinta carmin "Sardinha", vidro de 1/8 de litro, vidro	2\$600	1\$800	Ap. 1\$600	1\$700	
102. Tinta carmin "Velox", litro	—	7\$300	7\$000	Ap. 6\$500	
103. Tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, vidro	2\$500	Ap. 1\$500	1\$600	1\$700	
104. Tinta Nankin, vidro de 1/2 litro, vidro	Ap. 22\$000	44\$500	45\$000	40\$000	
105. Tinta para carimbo, litro	40\$000	Ap. 30\$000	32\$000	34\$000	
106. Tinta Excelcior, para marcar roupa, litro	80\$000	Ap. 73\$000	75\$000	76\$000	

Nº. — Artigos — Grupo I — Artigos de expediente e material de ensino — Unidade.

Proponentes:

N. 1 — Heitor Ribeiro & Cia.
N. 2 — A. Plácido Marques & Cia.
N. 3 — Vilas Boas & Cia.
N. 4 — J. G. Pereira & Cia.
N. 5 — John Roger.

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
207. Tinta para carimbo de metal, Shama pink, de 50 gramas	58000	38800	Ap. 38500	38600	
208. Tinta Lill, tablete caixa, caixa	—	—	—	—	
209. Tinteiro de vidro comum, um	38200	38900	Ap. 38000	38900	
210. Tinteiro de cristal, um	408000	288000	Ap. 258000	238000	
211. Tinteiro de vidro, para carteira, um	Ap. 8600	8700	8750	8800	
212. Tês com um metro de perna, para quadro negro, um	188000	Ap. 178500	188000	—	
213. Tês com 1 metro e 40 centímetros de perna, para quadro negro, um	—	328000	Ap. 308800	—	
214. Talão de 100 folhas para pedidos de material, um	458000	188000	168000	Ap. 168500	
215. Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um	458000	Ap. 318000	328000	340000	
216. Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento de alunos, um	528000	508000	Ap. 468000	490000	
217. Talão de 100 folhas de rol de roupa de portaria, um	128000	Ap. 68000	68500	68600	
218. Talão de 100 folhas de rol de roupa de rancho, um	128000	68800	Ap. 68500	68600	
219. Talão de 100 folhas de rol de roupa da enfermaria, um	128000	Ap. 68000	68500	68600	
220. Talão de 100 folhas de rol de roupa das subunidades, um	128000	18800	Ap. 18200	18600	
221. Talão de 100 folhas para telegrama, um	78800	68800	68500	Ap. 68400	
222. Talão de 100 folhas para requisições, um	188000	128500	Ap. 128000	128000	
223. Talão de 100 folhas para guia de recolhimento, um	188000	188600	Ap. 168500	198000	
224. Talão de 100 folhas para vales quinzenais, um	588600	Ap. 188500	208000	228000	
225. Talão de 100 folhas para vales diários, um	588000	188800	188600	Ap. 178000	
226. Talão de 100 folhas para pedidos de artigos de consumo, um	488000	Ap. 148500	150000	160000	
227. Talão de 100 folhas para registro de graus, um	—	188800	188000	Ap. 178000	
228. Talão de 100 folhas de cheques de vencimentos de oficiais e funcionários, um	68000	Ap. 38000	38500	38000	
229. Talão de pedidos de enfermaria, modelo 20, um	Ap. 158000	288000	248000	268000	
230. Talão de 100 folhas para registro de documentos entregues, um	128000	48500	Ap. 38900	48500	
231. Talões pequenos com 100 folhas, para medida de fardamento, um	—	28900	Ap. 28600	28900	
232. Talões pequenos com 100 folhas para licença, diversas cores, um	68900	Ap. 28800	38000	38500	
233. Vales de rações de etapas de cadetes, cento	108000	58900	58800	Ap. 58600	
234. Vales de rações de etapas de praças, cento	108000	68000	Ap. 58600	58800	
235. Vales de rações de forragem de animais, cento	108000	Ap. 58000	58800	58900	

Quartel da Escola Militar em Realengo, 24 de abril de 1934.

Jaime Araujo dos Santos.
1º Tenente-contador.

Grupo I — Observações

Os preços aceitos são os sublinhados e anotados com a palavra *Aprovado* (Ap.).

Tendo havido empate nos artigos ns. 18, 27, 32, 38, 42, 44, 49, 50, 51, 55, 63, 64, 75, 78, 79, 111, 112, 115, 116, 12, 125, 139, 142, 143, 153, 162, 163, 164, 172, 174, 191, 199, 200, 222 e 228, foram convidados os licitantes empatados baixarem os preços. Os referidos fornecedores declararam nas propostas que mantinham os preços fornecidos, tendo C. A. resolvido fazer a sorte, cabendo à firma J. G. Pereira & Cia. os artigos de ns. 18, 27, 32, 78, 115, 125, 142, 14, 166, 172, 191, 199; a A. A. Plácido Marques & Cia. os de ns. 38 e 228; a Vilas Boas & Cia. os de ns. 42, 49, 50, 51, 6; 64, 75, 79, 111, 116, 153, 162, 163, 164, 174, 200 e 222; e a Heitor Ribeiro & Cia. os de ns. 44, 55, 112, 124 e 139.

Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934.

Jaime Araujo dos Santos.
1º ten. cont. tes.º intº.

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

- N. 1 — JOSE SILVA & CIA. LTDA.
 N. 2 — DIAS AMORIM & CIA. LTDA.
 N. 3 — G. PEREIRA CARDOSO & CIA.
 N. 4 — MAGALHÃES SUCUPIRA & CIA.
 N. 5 — AVELAR VIANA & CIA.
 N. 6 — SOUZA BAPTISTA & CIA. LTDA.

ARTIGOS

Ns.	Grupo II — Enxoval dos cadetes	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
1.	Camiseta de lã branca sem manga, uma.....	28500	28800	—	—	Ap. 28400	28800
2.	Calção de brim azul, um.....	38200	28800	—	—	Ap. 28600	28800
3.	Camisas brancas, com punho, uma.....	Ap. 148800	158600	—	158300	158800	158000
4.	Colarinhos, tipo militar, branco, um.....	8980	8900	—	18100	18000	Ap. 8970
5.	Colarinhos duplos, branco, um.....	Ap. 18700	28000	—	18900	18800	18900
6.	Cuecas, uma.....	68500	68800	—	—	Ap. 68000	78500
7.	Colchas brancas, incorporadas, uma.....	238000	258000	Ap. 108800	248000	258000	248000
8.	Cobertores de lã, modelo Escola, um.....	Ap. 188700	198500	198400	218000	198000	198800
9.	Meias comuns, par.....	Ap. 18580	28200	—	—	18600	18700
10.	Sapatos lisos de lona, par.....	68500	68400	—	—	Ap. 58000	58600
11.	Meias de seda ou fio de Escóssia, pretas, par.	68800	68500	—	—	78000	Ap. 68100
12.	Chinelas de couro preto, par.....	68900	68450	—	—	78000	68500
13.	Roupão de banho, um.....	198300	188800	Ap. 188000	—	198500	188800
14.	Toalhas de rosto, uma.....	Ap. 38400	38800	38800	—	38550	38495
15.	Toalhas de banho, uma.....	Ap. 58200	68800	78800	—	68500	68500
16.	Lenços, um.....	18550	18600	—	—	18600	Ap. 18450
17.	Lençóis brancos, um.....	98800	108800	Ap. 88900	108400	108200	108500
18.	Fronhas brancas, uma.....	Ap. 28600	28800	28700	28620	28800	28700
19.	Pijamas, um.....	188400	138500	168000	—	228000	Ap. 138000
20.	Colchão de crina modelo Escola, um.....	238000	—	Ap. 198900	—	238000	208000
21.	Travesseiro, modelo Escola, um.....	48200	—	38300	—	48200	Ap. 48000
22.	Copos de metal, para limpeza de boca, um....	Ap. 48900	—	—	—	28000	28000
23.	Escóvas para dentes, uma.....	Ap. 18900	—	—	—	28000	38000
24.	Escóvas para fatos, uma.....	48800	—	—	—	58000	Ap. 48500
25.	Escóvas para cabelo, uma.....	Ap. 38900	—	—	—	48000	58300
26.	Escóvas para unhas, uma.....	18900	—	—	—	28000	Ap. 18000
27.	Saboneteiras de metal, uma.....	Ap. 28900	—	—	—	38000	38000
28.	Sweter, um.....	428000	428000	—	—	Ap. 388000	—

Quartel da Escola Militar, em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º Ten. contador.

Grupo II — Observações

Os pregos aceitos são os anotados com a palavra APROVADO (Ap.).

Tendo havido empate no artigo n. 12, entre as firmas DIAS AMORIM & CIA. LTDA. e SOUZA BAPTISTA & CIA. LTDA., foram cientificados para comparecerem a esta Escola no dia 19 do fluente, não tendo comparecido o segundo e havendo o primeiro baixado o seu preço para seis mil quatrocentos e cinquenta réis (6\$450). — Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º ten. cont. tes. intº.

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

- N. 1 — SERAFIM FERREIRA & CIA.
 N. 2 — FERREIRA LAND & CIA.
 N. 3 — DAVID LAND & CIA.

ARTIGOS

Ns.	Grupo III — Artigos para automóveis	N. 1	N. 2	N. 3
1.	Acumulador Buick de 6 x 8 volts, um.....	Ap. 1698000	1758000	2108000
2.	Aro de ferro 31 x 4, para Buick, pequeno, um.....	Ap. 238000	—	508000
3.	Aro de ferro 33 x 6,00, para Buick, grande um.....	858000	—	Ap. 588000
4.	Aro de ferro 30 x 1/2, para Ford, um.....	328000	—	Ap. 288000
5.	Aro de ferro 32 x 4 1/2 para Ford (caminhão), um....	458000	—	Ap. 388000
6.	Aro de ferro 32 x 6, para caminhão Ford, um.....	Ap. 648800	1608000	1408000
7.	Buzina para automóvel Buick, uma.....	768000	Ap. 438000	608000
8.	Borracha entre o vidro superior e inferior do para-brisa uma.....	68000	Ap. 28000	28500
9.	Bujão para roda de Buick, um.....	258000	118500	Ap. 48500
10.	Bujão para roda de Ford, um.....	28500	78000	Ap. 18500
11.	Bujão para radiador de Buick, um.....	808000	478000	Ap. 108000
12.	Bujão para radiador de Ford, um.....	118800	98500	Ap. 38000
13.	Brilho Polik, vidro.....	Ap. 58800	—	68000
14.	Bobina n. 5.007, para Ford, uma.....	298000	Ap. 268000	458000
15.	Biela n. 3.024, para Ford, uma.....	348000	—	Ap. 128000

Proponentes:

N. 1 — SERAFIM FERREIRA & CIA.
 N. 2 — FERREIRA LAND & CIA.
 N. 3 — DAVID LAND & CIA.

ARTIGOS

Ns. Grupo III — Artigos para automóveis

	N. 1	N. 2	N. 3
16. Câmara de ar Michelin, de 31 x 4, para Buick pequeno, uma	Ap. 23\$000	—	28\$000
17. Câmara de ar Goodyear, de 31 x 4,00, para Buick pequeno, uma	—	—	Ap. 28\$000
18. Câmara de ar Michelin, de 32 x 600, para Buick grande, uma	Ap. 36\$800	—	40\$000
19. Câmara de ar Goodyear, de 32 x 600, para Buick grande, uma	—	40\$700	Ap. 40\$000
20. Câmara de ar Michelin, de 30 x 3,53, para Ford, uma	Ap. 24\$000	—	28\$000
21. Câmara de ar Goodyear, de 30 x 3,50, para Ford, uma	—	Ap. 25\$000	28\$000
22. Câmara de ar Michelin, de 32 x 480, para caminhão Ford, uma	44\$000	—	Ap. 40\$000
23. Câmara de ar Goodyear, de 32 x 3,80, para caminhão Ford, uma	—	Ap. 27\$000	40\$000
24. Câmara de ar Goodyear, de 32 x 4, par acaminhão Ford, uma	—	43\$400	Ap. 35\$000
25. Câmara de ar Michelin, de 32 x 5, para caminhão Ford, uma	Ap. 49\$200	—	54\$000
26. Câmara de ar Goodyear, de 32 x 5, para caminhão Ford, uma	—	Ap. 43\$400	54\$000
27. Capa para automóvel Buick, jôgo	Ap. 239\$000	300\$000	250\$000
28. Capota de pano couro para Buick, uma	494\$000	370\$000	Ap. 350\$000
29. Capota de pano couro para Ford, uma	379\$000	320\$000	Ap. 230\$000
30. Correia para ventilador de Ford, uma	4\$500	4\$500	Ap. 4\$000
31. Correia para ventilador de Buick, uma	6\$900	7\$800	Ap. 6\$000
32. Chicote n. 5.030 para Ford, um	17\$000	—	Ap. 5\$000
33. Chicote n. 5.030 para Ford, um	17\$000	—	Ap. 5\$000
34. Chicote n. 5.034 para Ford, um	7\$900	—	Ap. 5\$000
35. Chicote n. 5.301 para Ford, um	7\$900	—	Ap. 5\$000
36. Chicote n. 5.038 para Ford, um	Ap. 2\$100	—	5\$000
37. Chicote n. 5.035 para Ford, um	7\$000	—	Ap. 5\$000
38. Chicote n. 5.040 para Ford, um	Ap. 2\$100	—	5\$000
39. Chicote n. 5.041-B para Ford, um	38\$000	—	Ap. 5\$000
40. Chicote n. 5.043 para Ford, um	7\$500	—	Ap. 5\$000
41. Chicote n. 5.043 para Ford, um	7\$500	—	Ap. 5\$000
42. Chicote n. 5.041, um	16\$000	—	Ap. 5\$000
43. Chicote n. 5.042-C, um	12\$000	—	Ap. 5\$000
44. Chicote n. 5.042, um	13\$900	—	Ap. 5\$000
45. Correntes em câmaras de ar, uma	25\$000	—	Ap. 20\$000
46. Distribuidor Delcal para Buick, um	280\$000	—	Ap. 130\$000
47. Dijuntor para Buick, um	15\$000	Ap. 3\$000	10\$000
48. Dijuntor para Ford, um	9\$900	6\$500	Ap. 6\$000
49. Direção completa n. 3.500-D para Ford, uma	293\$000	—	Ap. 100\$000
50. Disco Folisk n. 7, vidro	Ap. 11\$700	—	14\$000
51. Eixo para manivela de automóvel Buick, um	—	—	Ap. 480\$000
52. Eixo para manivela de automóvel Ford, um	368\$000	—	Ap. 250\$000
53. Esponja para automóvel, uma	12\$900	Ap. 3\$000	7\$000
54. Espanador n. 30, um	7\$000	8\$000	Ap. 5\$500
55. Espaoador i. 3.014, um	Ap. 7\$000	—	18\$000
56. Estribos de borracha para Buick, par	Ap. 20\$000	—	28\$000
57. Estribos de metal para Buick, par	30\$000	Ap. 22\$000	30\$000
58. Estribos de alumínio para Ford, par	Ap. 18\$900	22\$000	20\$000
59. Espátula para pneumático, uma	5\$500	10\$000	Ap. 4\$000
60. Ferramentas para caminhões, estojo	Ap. 139\$000	—	180\$000
61. Ferramentas para concertos, estojo	145\$000	—	Ap. 96\$000
62. Feixe de molas (dianteiro) para Ford, um	Ap. 29\$900	35\$000	30\$000
63. Feixe de molas (trazeiro) para Ford, um	145\$000	86\$000	Ap. 68\$000
64. Feixe de molas (dianteiro) para Buick, um	102\$000	—	Ap. 68\$000
65. Feixe de molas (trazeiro) para Buick, um	145\$000	—	Ap. 90\$000
66. Freio de pé, com duas placas para Buick, um	Ap. 55\$000	—	100\$000
67. Freio de pé, com quatro placas, para Buick, um	Ap. 65\$000	—	150\$000
68. Freio de pé, com duas placas, para Ford, um	Ap. 17\$000	—	28\$000
69. Freio de pé, com quatro placas, para Ford, um	Ap. 25\$000	—	50\$000
70. Flanela para limpeza de automóveis, uma	Ap. 1\$700	—	2\$000
71. Gazolina, tambor	—	—	—
72. Gerador 5.119, para Ford, um	Ap. 231\$000	—	300\$000
73. Junta Universal completa n. 2.571, para Ford, uma	48\$000	—	Ap. 26\$000
74. Junta Universal n. 2.580, da junta de cobertura, para Ford, uma	Ap. 1\$400	—	1\$500
75. Lâmpada 6/8 — 32/1 — 40, uma	1\$000	1\$000	Ap. \$900
76. Lâmpada 6/8 — 32/ — 2 — 40, uma	1\$000	1\$000	Ap. \$900
77. Lâmpada 6/8 — 32/19, uma	Ap. \$800	1\$000	\$900
78. Lâmpada 12/16 — 32/2 — 19 m/m, uma	Ap. \$800	4\$000	1\$000

Proponentes:

- N. 1 — SERAFIM FERREIRA & COMP.
 N. 2 — FERREIRA LAND & COMP.
 N. 3 — DAVID LAND & COMP.

ARTIGOS

Ns. Grupo III — Artigos para automóveis

	N. 1	N. 2	N. 3
79. Lâmpada de dois polos e um filamento, para ambulância Fiat, uma.....	4\$000	—	Ap. 3\$000
80. Lâmpada de dois polos e dois filamentos, para faróis de automóvel, uma.....	Ap. 1\$100	1\$300	1\$200
81. Lâmpada para automóvel, uma.....	Ap. 8970	1\$000	1\$200
82. Limpador para pára-brisa, um.....	34\$900	—	Ap. 34\$000
83. Manivela completa n. 3.910, para Ford, uma.....	13\$000	—	Ap. 12\$000
84. Mola dianteira completa n. 3.830-B, para Ford, uma....	59\$000	—	Ap. 30\$000
85. Mola trazeira completa n. 3.824, para Ford, uma.....	123\$000	—	Ap. 68\$000
86. Mola trazeira, direita e esquerda, n. 1.077, para Ford, uma	79\$000	—	Ap. 70\$000
87. Mola de contato do magneto n. 3.262, para Ford, uma.	3\$000	—	Ap. 1\$000
88. Mola e parafusos do contato do magneto n. 3.262-B, uma	1\$500	—	Ap. 5\$00
89. Mangueira de borracha superior n. 3.006, para Ford, uma	Ap. 8\$00	—	4\$000
90. Mancel direito do carter, completo, n. 1.164, para Ford, um	Ap. 25\$000	—	36\$000
91. Macaco, um.....	37\$800	39\$000	Ap. 30\$000
92. Óleo especial para Ford, cartola de 230 litros, cartola.	—	—	Ap. 370\$000
93. Óleo Ursa para Buick, cartola de 230 litros, cartola....	—	—	Ap. 450\$000
94. Óleo especial para Ford, lata de 18 litros, lata.....	48\$000	70\$000	Ap. 30\$000
95. Óleo Ursa para Buick, lata de 18 litros, lata.....	Ap. 46\$800	—	48\$000
96. Óculos para capota de Buick, par.....	Ap. 50\$000	—	68\$000
97. Pára-brisa completo para Ford, um.....	Ap. 244\$000	—	280\$000
98. Pára-brisa completo para Buick, um.....	—	—	Ap. 350\$000
99. Placa de freio de frente para Buick, uma.....	Ap. 35\$000	—	150\$000
100. Placa de freio de frente para Ford, uma.....	Ap. 22\$000	—	30\$000
101. Pneu Michelin de 31 x 4, para Buick pequeno, um....	Ap. 120\$000	—	220\$000
102. Pneu Goodyear para Buick pequeno, de 31 x 4, um....	—	—	Ap. 220\$000
103. Pneu Michelin de 32 x 6,00, para Buick grande, um....	313\$000	—	Ap. 295\$000
104. Pneu Goodyear de 32 x 6,000, para Buick grande, um.	—	304\$000	Ap. 295\$000
105. Pneu Goodyear de 30 x 5, para ambulância Citroen, um.	—	Ap. 345\$000	390\$000
106. Pneu Michelin de 30 x 5, para ambulância Citroen, um.	392\$000	—	Ap. 390\$000
107. Vela Champion n. 5.201, para Ford, uma.....	5\$800	6\$200	Ap. 5\$000
108. Vela para automóvel Buick, uma.....	6\$400	6\$200	Ap. 5\$000
109. Vidro superior do pára-brisa, para Ford, um.....	Ap. 26\$000	—	30\$000
110. Vidro superior do pára-brisa, para Buick, um.....	Ap. 26\$000	—	38\$000
111. Vidro inferior do pára-brisa, para Ford, um.....	Ap. 26\$000	—	45\$000
112. Vidro inferior do pára-brisa, para Buick, um.....	Ap. 29\$000	—	55\$000
113. Vácuo Standard, para Buick, um.....	165\$000	148\$000	Ap. 140\$000
114. Ventilador para Ford, um.....	92\$000	—	Ap. 80\$000
115. Ventilador para Buick, um.....	590\$000	—	Ap. 150\$000

Quartel da Escola Militar do Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1° ten. contador.

Grupo III — Observações

Os preços aceitos são os anotados com a palavra APROVADO (Ap.).

Tendo havido empate nos artigos 80, 81 e 95, foram convidados a comparecerem nesta Escola no dia 19 os proponentes SERAFIM FERREIRA & CIA., FERREIRA LAND & CIA. e DAVID LAND & CIA., afim de baixarem os seus preços, tendo sido adjudicados a SERAFIM FERREIRA & CIA. todos os artigos empatados, por ter oferecido os preços mais baixos nos artigos de ns. 81 e 95 e e por sorte o de n. 80 por ter empatado novamente com a firma DAVID LAND & CIA. — Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1° ten. cont. tes. int°.

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

- N. 1 — JOSE SILVA & COMP. LTDA.
 N. 2 — BREISSAN & COMP. LTDA.
 N. 3 — AVELAR VIANA & COMP.
 N. 4 — RAUL CAMPOS.

ARTIGOS

Grupo VI — Material de esporte

Ns.	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
1. Apito de referee (duas vozes), um.....	2\$800	2\$980	2\$500	Ap. 1\$900
2. Apito de trilo (the thunderer), um	2\$800	2\$980	Ap. 1\$600	2\$500
3. Agulha de primeira, duzia.....	20\$000	17\$800	Ap. 15\$000	27\$000

Proponentes:

N. 1 — JOSE SILVA & COMP. LTDA.,
 N. 2 — BREISSAN & COMP. LTDA.,
 N. 3 — AVELAR VIANA & COMP.,
 N. 4 — RAUL CAMPOS.

ARTIGOS

Grupo VI — Material de esporte

Ns.	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
4. Agulha de segunda, duzia	16\$000	14\$100	Ap. 12\$000	16\$000
5. Bola de Mc. Gregor, completa, duzia.....	Ap. 96\$000	102\$000	110\$000	100\$000
6. Bola metropolitana, completa, uma	—	102\$000	—	Ap. 27\$000
7. Bola The Club, completa, uma.....	—	—	—	Ap. 30\$000
8. Bola Federação, completa, uma	—	—	—	Ap. 45\$000
9. Bola para training, uma	19\$400	23\$900	Ap. 18\$000	22\$000
10. Bola Red, completa, uma	—	—	—	—
11. Bola The Star, completa, uma	—	—	—	Ap. 35\$000
12. Bola Sportie, completa, uma	—	Ap. 25\$800	—	28\$000
13. Bola Clubie, completa, uma	—	Ap. 21\$800	—	24\$000
14. Bola Gregoric, completa, uma	29\$000	27\$800	—	Ap. 26\$800
15. Bola inglesa para basket-ball, completa, uma.....	132\$000	112\$000	—	Ap. 75\$000
16. Bola Slanzenger para tenis, duzia	Ap. 64\$000	135\$000	—	52\$000
17. Bola nacional para tenis, uma	Ap. 5\$000	—	—	—
18. Bola inglesa para volley-ball, completa, uma.....	—	58\$000	—	Ap. 30\$000
19. Bola nacional para volley-ball, completa, uma.....	24\$500	25\$000	Ap. 17\$500	20\$500
20. Bola para Rugby, uma	—	Ap. 42\$000	—	45\$000
21. Bola para ping-pong, duzia.....	Ap. 8\$800	11\$000	9\$000	10\$000
22. Bola para Water-polo, uma	120\$000	110\$000	75\$000	Ap. 65\$000
23. Bomba com cabo, uma	Ap. 4\$500	11\$900	9\$000	9\$000
24. Borzequins para basket (qualquer número), par.....	—	29\$600	Ap. 28\$500	29\$000
25. Contador de segundos, um	120\$000	—	—	Ap. 85\$000
26. Camaras de ar de 1ª n. 1, uma.....	Ap. 2\$470	2\$900	2\$500	2\$600
27. Camaras de ar de 1ª n. 2, uma.....	Ap. 2\$930	3\$500	3\$000	3\$000
28. Camaras de ar de 1ª n. 3, uma.....	3\$420	4\$500	3\$500	Ap. 3\$400
29. Camaras de ar de 1ª n. 4, uma.....	4\$220	5\$000	4\$200	Ap. 4\$000
30. Camaras de ar de 1ª n. 5, uma.....	4\$520	5\$500	4\$500	Ap. 4\$100
31. Caneleiras, par	22\$000	8\$000	7\$000	Ap. 6\$800
32. Cadarço para schooteiras, par.....	Ap. \$420	1\$000	—	\$500
33. Camisas para foot-ball, uma	9\$800	7\$500	10\$000	Ap. 6\$000
34. Calção com elastico, um	4\$500	4\$200	Ap. 3\$800	4\$000
35. Cobertão inglês (basket-ball), um	110\$000	105\$000	—	Ap. 65\$000
36. Capa de lona para racket, uma	—	20\$000	16\$000	Ap. 12\$000
37. Cobertão nacional (basket-ball)* um.....	31\$500	45\$000	Ap. 25\$000	30\$000
38. Camisa para water-polo, uma.....	4\$900	3\$500	3\$500	Ap. 2\$700
39. Dardo, um	50\$000	35\$000	42\$000	Ap. 30\$000
40. Disco, um	75\$000	Ap. 48\$000	56\$000	52\$000
41. Epée, um	—	—	—	Ap. 65\$000
42. Florete, um	—	—	—	Ap. 40\$000
43. Joelheiras lisas, par	17\$400	15\$000	17\$000	Ap. 14\$000
44. Joelheiras com tiras, par	18\$800	22\$000	21\$000	Ap. 18\$500
45. Jogo completo para ping-pong, um.....	22\$400	18\$000	Ap. 16\$000	17\$000
46. Luvas para goal-keeper, par.....	—	—	—	—
47. Luvas para florete, par.....	—	—	—	Ap. 45\$000
48. Luvas para sabre, par.....	—	—	—	—
49. Luvas para box, de 6 onças, par.....	—	Ap. 36\$000	—	45\$000
50. Luvas para box, de 4 onças, par.....	—	Ap. 34\$000	—	40\$000
51. Lâmina de florete, uma	—	—	—	—
52. Lâmina epée, uma	—	—	—	—
53. Lâmina sabre, uma	—	—	—	—
54. Meias de lã inglesa para foot-ball par.....	12\$400	Ap. 9\$000	12\$000	10\$000
55. Meias de algodão para foot-ball, par.....	4\$800	4\$500	6\$000	Ap. 4\$000
56. Máscaras para sabre, uma.....	—	—	—	Ap. 65\$000
57. Máscara para baioneta, uma.....	—	—	—	—
58. Máscara para florete, uma.....	—	—	—	Ap. 65\$000
59. Medicine-ball de 3 e 4 quilos, uma.....	44\$000	Ap. 40\$000	42\$000	43\$500
60. Oleo para racket (tenis), litro.....	25\$000	Ap. 12\$000	—	—
61. Prensas para racket, uma.....	14\$800	14\$000	—	Ap. 10\$000
62. Postes para ping-pong, par.....	4\$800	5\$500	6\$500	Ap. 2\$500
63. Peteca de borracha, uma.....	—	—	—	—
64. Peteca de couro, uma.....	3\$800	Ap. 2\$800	3\$200	3\$500
65. Pêso para arremesso, um.....	26\$500	22\$000	40\$000	Ap. 21\$000
66. Rede para goal de foot-ball, uma.....	149\$000	250\$000	115\$000	Ap. 110\$000
67. Rede para tenis, uma.....	182\$000	240\$000	150\$000	Ap. 125\$000
68. Rede para basket, uma	7\$800	14\$000	4\$500	Ap. 4\$200
69. Rede para volley, uma	73\$400	78\$000	70\$000	Ap. 68\$000
70. Rede para ping-pong, uma	3\$200	4\$000	Ap. 2\$800	3\$000
71. Racket Sportmann, uma	—	Ap. 125\$000	210\$000	150\$000
72. Racket Doherty (tenis), uma.....	—	Ap. 95\$000	—	—
73. Racket Gold Medal (tenis), uma.....	—	Ap. 100\$000	—	340\$000
74. Racket Eriipse (tenis), uma	—	Ap. 110\$000	—	—
75. Racket Ville Roy (tenis), uma.....	—	Ap. 150\$000	—	—
76. Racket Iwcem (tenis), uma	—	Ap. 150\$000	—	—
77. Racket La Belle (tenis), uma.....	—	Ap. 170\$000	—	—

Proponentes:

- N. 1 — JOSE SILVA & COMP. LTDA.
 N. 2 — BREISSAN & COMP. LTDA.
 N. 3 — AVELAR VIANA & COMP.
 N. 4 — RAUL CAMPOS.

ARTIGOS

Grupo VI — Material de esporte

Ns.	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
78. Racket Stadium (tenis), uma	—	Ap. 180\$000	—	—
79. Racket Z. Z. (tenis), uma	—	Ap. 190\$000	—	—
80. Racket para ping-pong, uma	3\$400	7\$500	2\$800	Ap. 2\$500
81. Schooteiras 33 a 36, par	22\$000	Ap. 16\$000	17\$000	Ap. 17\$000
82. Schooteiras de 37 a 44, par	24\$500	18\$000	18\$000	Ap. 17\$000
83. Spaveding (tenis), par	—	—	—	—
84. Stand (tenis), par	Ap. 250\$000	—	—	—
85. Sapatos tenis (champion), par	—	Ap. 6\$800	18\$000	—
86. Sabre, um	—	—	—	—
87. Taco para polo, um	Ap. 25\$800	28\$000	—	27\$000

Quartel da Escola Militar em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1° ten. contador.

Grupo VI — Material de esporte

Observações

Os preços aceitos são os sublinhados e anotados com a palavra *Aprovado* (Ap.).

Tendo havido empate nos artigos de ns. 29, 30, 31, 65, 68, 82 e 87, foram convidados os proponentes empatados a comparecerem à Escola no dia 19, para baixarem os preços. A firma Raul Campos ofereceu preços mais baixos para os seguintes artigos: 29 — 4\$000, 30 — 4\$100, 39 — 6\$800, 65 — 21\$000, 68 — 4\$200 e 82 — 17\$000; e a firma José Silva & Cia., ofereceu preço mais baixo para o artigo 87 — 25\$800.

Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1° ten. cont. Tes. int°.

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

- N. 1 — Mayrink Veiga S. A.
 N. 2 — F. R. Moreira & Cia.
 N. 3 — Willmann Xavier & Cia. Ltda.

Artigos

Ns. — Grupo V — Artigos de eletricidade e material de rádio

Ns.	N. 1	N. 2	N. 3
1. Acumulador Ford de 6 volts, um	—	250\$000	Ap. 180\$000
2. Acumulador Eveready de 6 volts e 90 ampères hora, um	—	Ap. 350\$000	—
3. Acumulador de 4 volts e 60 ampères hora, um	—	Ap. 175\$000	—
4. Amperímetro e voltímetro até 100 volts, um	—	Ap. 125\$000	—
5. Amperite de 4—M. gl., um	—	—	—
6. Amperímetro de 0 a 20 ampères, um	—	Ap. 68\$000	190\$000
7. Acido sulfúrico de comércio, puro, de 66" de Barra, com densidade de 1,840, litro	—	—	—
8. Box retos, de 3x8 e 1/2, um	\$400	Ap. \$220	—
9. Box curvos de 5/8 a 2 1/2, um	1\$000	Ap. \$790	—
10. Barra de fio esmaltado, para ligação, uma	—	—	—
11. Material de acumuladores Varta, de 6 volts e 159 ampères hora, P. O. Lite, um	—	—	—
12. Conduite de 1/2, metro	Ap. 1\$250	1\$300	1\$300
13. Conduite de 5/8, metro	Ap. 1\$300	1\$550	1\$600
14. Conduite de 3/8, metro	—	Ap. 1\$300	—
15. Conduite de 3/4, metro	Ap. 1\$500	2\$100	2\$100
16. Conduite de 7/8, metro	—	Ap. 3\$100	—
17. Conduite de 1 1/2, metro	—	Ap. 5\$000	—
18. Conduite de 1 1/2, metro	8\$000	Ap. 7\$200	—
19. Conduite de 2", metro	9\$000	Ap. 8\$400	—
20. Conduite de 2 1/2, metro	—	Ap. 14\$000	—
21. Chave monofásica para 30 ampères, fusível rolha, uma	4\$800	Ap. 4\$650	4\$900
22. Chave trifásica para 30 ampères, fusíveis folha, uma	9\$000	8\$400	Ap. 8\$000
23. Chave de inversão, de 50 a 20 ampères, uma	54\$000	95\$000	Ap. 50\$000
24. Chave pequena para quadro de mármore, de 21 ampères, uma	18\$000	Ap. 10\$000	25\$000
25. Caixas de ferro para tubo rígido, de qualquer feitio e dimensão, uma	—	Ap. 1\$700	—
26. Caixa de ferro de 4x4 1/2, uma	2\$500	Ap. 1\$600	3\$500
27. Caixa de ferro oitavada de 2x4, uma	1\$800	Ap. 1\$400	—
28. Caixas de ferro de 2x4, uma	1\$800	Ap. 1\$690	2\$200
29. Caixas de ferro de 4x6, uma	—	Ap. 10\$000	10\$500
30. Caixas de ferro de 6x4, uma	—	12\$000	Ap. 10\$500

Artigos

Ns. — Grupo V — Artigos de eletricidade e material de rádio

(Continuação)

Proponentes:

N. 1 — Mayrink Veiga S. A.

N. 2 — F. R. Moreira & Cia.

N. 3 — Willmann Xavier & Cia. Ltda.

	N. 1	N. 2	N. 3
31. Caixas de distribuição com ligações de alto isolamento, uma	—	—	—
32. Carvões Siemens n. 12, um	—	Ap. \$950	—
33. Carvões Siemens n. 18, um	—	Ap. 1\$500	—
34. Cabo D. R. C., n. 0, para tubo, metro	4\$700	Ap. 4\$120	5\$500
35. Cabo D. R. C., n. 00, para tubo, metro	5\$550	Ap. 4\$960	6\$690
36. Cabo D. R. C., n. 2, para tubo, metro	2\$960	Ap. 2\$695	3\$490
37. Cabo D. R. C., n. 4, para tubo, metro	2\$040	Ap. 1\$790	2\$430
38. Cabo D. R. C., n. 6, para tubo, metro	1\$500	Ap. 1\$220	1\$778
39. Cabo D. R. C., n. 8, para tubo, metro	1\$000	Ap. \$900	—
40. Cabo D. R. C., n. 10, para tubo, metro	1\$000	Ap. \$690	—
41. Condensador Cardinal de 5 a 7 placas, um	—	—	Ap. 56\$000
42. Condensador fixo, pequeno, de 0002, um	—	6\$000	Ap. 3\$000
43. Condensador low loss, de 7 placas, um	—	—	Ap. 56\$000
44. Chicote A. P. M. E., de 6 fios, um	—	—	—
45. Cigarra Manhantan, uma	—	Ap. 7\$500	—
46. Dial Vernier Hossick n. 250, 4 côr. preta, um	—	—	—
47. Dial tipo Kilograd, um	—	Ap. 19\$000	—
48. Densímetro completo, um	—	Ap. 18\$000	25\$000
49. Escôva para grupo Esco, uma	—	Ap. 6\$000	—
50. Fio flexível isolado ns. 13 e 25, metro	—	—	—
51. Fio flexível n. 16, verde e amarelo, metro	\$490	Ap. \$430	—
52. Fio flexível n. 18, verde e amarelo, metro	\$340	—	—
53. Fio flexível n. 20, verde e amarelo, metro	\$300	Ap. \$280	—
54. Fio flexível n. 120, com isolamento de amianto, metro	—	Ap. 2\$000	3\$000
55. Fio flexível, com capa de seda, de diferentes cores, metro	—	Ap. \$700	Ap. \$650
56. Fio branco n. 12, para cleats, metro	\$700	Ap. \$390	\$500
57. Fio branco para cleats, metro	—	Ap. \$216	\$400
58. Fio preto D. R. G., n. 6, para tubo, metro	1\$500	Ap. 1\$160	1\$370
59. Fio D. R. G. n. 8, para tubo, metro	1\$000	Ap. \$770	\$910
60. Fio preto D. R. G., n. 10, para tubo, metro	\$620	Ap. \$532	\$630
61. Fio preto D. R. G. n. 12, para tubo, metro	\$455	Ap. \$370	\$470
62. Fio preto D. R. G. n. 14, para tubo, metro	\$325	Ap. \$252	\$350
63. Fio preto D. R. G., n. 16, para tubo, metro	\$255	Ap. \$212	\$250
64. Fio preto D. R. G. n. 18 para tubo, metro	\$235	Ap. \$192	\$210
65. Fio preto D. R. G. n. 20, para tubo, metro	\$210	Ap. \$172	\$178
66. Fio D. G. G., n. 16, quilo	—	—	—
67. Fio D. G. G., n. 26, quilo	—	Ap. 1\$200	—
68. Fio cromo níquel, de 00001x0,0005, metro	—	Ap. 1\$200	—
69. Fio duplo de chumbo, n. 8, metro	—	Ap. 3\$100	3\$200
70. Fio duplo em chumbo, n. 10, metro	2\$400	Ap. 2\$037	2\$090
71. Fio duplo em chumbo, n. 12, metro	Ap. 1\$500	Ap. 1\$640	1\$700
72. Fio duplo em chumbo, n. 14, metro	1\$200	Ap. 1\$100	1\$150
114. Isolador de porcelana para mesa, par	—	—	—
115. Lâmpadas comuns Philips ou Osram, de 5 a 50 velas, uma	Ap. 2\$500	2\$900	2\$790
116. Lâmpadas Philips ou Osram, de 1/2 vela, uma	—	Ap. 2\$900	—
117. Lâmpadas com suporte, Minhonete de 3,5, uma	Ap. 3\$000	7\$000	—
118. Lâmpada Philips, B, 406, uma	—	Ap. 32\$000	46\$000
119. Lâmpada Piloto, de três volts, uma	—	Ap. 1\$950	2\$000
120. Lmpada de 24 volts, uma	—	Ap. 6\$500	—
121. Lâmpada U. V., 203, com suporte, uma	900\$000	—	900\$000
122. Lâmpada receptora e amplificadora, uma	—	46\$000	Ap. 20\$000
123. Milliamperímetro, um	250\$000	280\$000	Ap. 210\$000
124. Pega de dente, uma	—	3\$500	2\$000
125. Pilha de 9 volts para sinaleiro, de 10 centímetros, uma	—	26\$000	Ap. 16\$000
126. Receptáculo com capa de metal, para instalação interna, um	3\$500	Ap. 3\$450	4\$500
127. Receptáculo com capa de metal, para instalação externa, um	—	Ap. 3\$500	4\$500
128. Roldanas pequenas, uma	\$200	Ap. \$100	\$150
129. Roldanas grandes, uma	1\$500	Ap. \$450	\$500
130. Roseta para instalação interna, uma	1\$400	Ap. 1\$200	1\$230
131. Roseta para instalação externa, uma	1\$400	Ap. 1\$200	1\$230
132. Solda preparada em fios, quilo	Ap. 16\$000	18\$000	26\$000
133. Suporte de louça para braço, de tempo, de 1/2" a 5/8", um	—	Ap. 2\$400	3\$500
134. Suporte americano com chave, um	2\$500	Ap. 2\$000	2\$300
135. Suporte americano sem chave, um	2\$300	Ap. 1\$800	2\$200
136. Tomada de corrente de embutir, com espelho, parafuso e pino, uma	—	—	—
137. Tomada de corrente de embutir, de rolha e pino, uma	Ap. 3\$000	3\$500	3\$950
138. Tomada de corrente, de porcelana e pino, uma	Ap. 1\$000	10\$000	—
139. Tubo eletroduto para instalação subterrânea de 1/2", um	1\$200	1\$400	Ap. 1\$150
140. Tubo eletroduto para instalação subterrânea de 3/4", um	9\$500	Ap. 8\$900	9\$500
141. Tubo eletroduto para instalação subterrânea de 1", um	11\$700	Ap. 11\$000	14\$500
142. Tubo de porcelana de 1x3/8, para passagem, um	18\$000	Ap. 17\$000	17\$400
143. Tubo de porcelana de 1x1/2, para passagem, um	\$200	Ap. \$070	\$100
144. Tubo de porcelana de 3x1/2, para passagem, um	\$600	Ap. \$500	Ap. \$400
145. Tubo de porcelana de 4x1/2, para passagem, um	—	Ap. \$700	—
146. Tubo de porcelana de 6x3/4 de polegada, para passagem, um	—	Ap. 1\$000	—

Artigos

Proponentes

N. 1 — Mayrink Veiga S. A.
 N. 2 — F. R. Moreira & Cia.
 N. 3 — Willmann Xavier & Cia. Ltda.

Ns. — Grupo V — Artigos de eletricidade e material de rádio

(Continuação)

	N. 1	N. 2	N. 3
146. Tubo de porcelana de 8x1", para passagem, um	—	Ap. 1\$800	
147. Tubo de porcelana de 3/8", um	—	Ap. \$100	
148. Tubo de porcelana de 2", para passagem, um	\$500	Ap. \$290	
149. Tubo de porcelana de 5", para passagem, um	—	Ap. \$900	
150. Tubos de metal, de 3/8 a 5/8", um	—	Ap. 22\$000	
73. Fio em chumbo, n. 16 (duplo), metro	18000	Ap. \$893	8950
74. Fio duplo em chumbo, n. 18, metro	\$900	Ap. \$754	\$800
75. Fio duplo em dois condutores de 1 m/m, metro	—	Ap. 1\$200	
76. Fio duplo com dois condutores de 1 m/m, tipo Light, metro	—	Ap. 1\$000	
77. Fio duplo com dois condutores de 8 m/m, metro	—	Ap. 1\$200	
78. Fio duplo telefônico, com dois condutores de 1 m/m, metro	—	Ap. \$900	
79. Fio W. P. para tempo, 5, quilo	Ap. 5\$400	5\$500	
80. Fio W. P. para tempo, n. 6, quilo	Ap. 5\$400	5\$500	5\$800
81. Fio W. P. para tempo, n. 8, quilo	Ap. 5\$400	5\$500	5\$800
82. Fio W. P. para tempo, n. 10, quilo	Ap. 5\$400	5\$500	5\$800
83. Fio W. P. para tempo, n. 14, quilo	5\$500	Ap. 5\$460	5\$800
84. Fio W. P. para tempo, n. 16, quilo	6\$000	Ap. 5\$800	6\$200
85. Fio W. P. para tempo, n. 18, quilo	6\$000	Ap. 5\$800	7\$000
86. Fio magnético n. 16, quilo	13\$000	Ap. 8\$500	9\$400
87. Fio magnético n. 18, quilo	14\$000	Ap. 9\$090	9\$900
88. Fio magnético n. 20, quilo	16\$000	Ap. 9\$900	10\$900
89. Fio magnético n. 22, quilo	16\$000	Ap. 10\$800	12\$500
90. Fio magnético n. 25, quilo	18\$000	Ap. 13\$890	15\$950
91. Fio magnético n. 30, quilo	25\$000	Ap. 19\$300	23\$500
92. Fio de cobre n. 12, quilo	—	6\$000	Ap. 5\$950
93. Fita isolante preta, peça	4\$900	Ap. 4\$000	5\$400
94. Fusível de rolha renovado, de 6 a 30 ampères, um	Ap. \$500	\$750	\$900
95. Fusível de 1 a 5 ampères, para telefone automático Siemens, um	—	Ap. 4\$000	
96. Galvanômetro, um	—	Ap. 1:350\$	
97. Interruptor de embutir, de espelho, simples, um	3\$000	Ap. 2\$900	3\$200
98. Interruptor de embutir, com espelho, para tres secções, um	15\$000	Ap. 10\$000	11\$500
99. Interruptor rotativo, de duas secções, um	5\$000	Ap. 3\$400	3\$500
100. Interruptor rotativo, de tres secções, um	5\$000	Ap. 4\$000	Ap. 3\$500
101. Interruptor rotativo, com vista, de 10 ampères, um	6\$500	Ap. 4\$000	9\$000
102. Interruptor rotativo, sem vista, de 5 ampères, um	2\$500	Ap. 1\$900	1\$980
103. Interruptor rotativo, sem vista, de 10 ampères, um	6\$500	Ap. 4\$000	9\$000
104. Interruptor pendente, metal niquelado, um	4\$500	Ap. 3\$000	
105. Interruptor pendente, de meio fio, um	6\$000	Ap. 4\$000	6\$000
106. Isolador com aste reta de 5/8", um	4\$500	Ap. 3\$200	
107. Isolador com haste reta de 1/2", um	Ap. 1\$800	2\$800	2\$800
108. Isolador com haste de 3/8", um	Ap. 1\$500	1\$650	
109. Isolador para luz, até 220 volts, um	1\$200	Ap. \$650	1\$600
110. Isolador para luz, 2200 volts, um	2\$000	Ap. 1\$700	3\$500
111. Isolador de alta tensão, até 15.000 volts, um	9\$500	Ap. 8\$000	
112. Isolador para fio flexível, um	\$100	Ap. \$090	\$150
113. Isolador de porcelana para antena, par	—	1\$000	Ap. \$600
151. Tubos de borracha fina, de 0m003, um	—	Ap. 7\$000	
152. Tubos de vidro de cores, sortidos, um	—	—	—
153. Transformador Al-Americano, tipo R 15, um	—	—	—
154. Transformador para válvula IIV 203-A, para 110 volts, filamento, um	—	—	Ap. 150\$000
155. Ventilador Marelli, tipo Maestrale, de 16" (tipo Estivo)	370\$000	Ap. 350\$000	
156. Ventilador Marilli, tipo Vórtice, 60", um	Ap. 820\$000	—	
157. Válvula Radiotron U. V. 211-A, para transmissão, uma	900\$000	—	Ap. 590\$000
158. Válvula Radiotron U. V. 203-A, para transmissão, uma	900\$000	—	Ap. 800\$000
159. Válvula Radiotron U. E., 210, para transmissão, uma	100\$000	Ap. 74\$500	75\$000
160. Válvula Philips 406-B, para recepção, uma	—	Ap. 32\$000	46\$000
161. Válvula Philips G., 509, para recepção, uma	—	—	Ap. 350\$000
162. Voltímetros de 0 a 30 volts, um	—	Ap. 90\$000	190\$000
163. Voltímetro de 0 a 6 voltsx45, de duas escalas, um	—	—	Ap. 28\$000
164. Voltímetro de 1.500 volts, um	Ap. 600\$000	—	749\$000
165. Zinco para pilha Leclanché, uma	1\$000	Ap. \$600	

Quartel da Escola Militar em Realengo, 24 de abril de 1934.

Jaime Araujo dos Santos.
 1º ten.-contador.

GRUPO V — Artigos de eletricidade e material de rádio

Observações

Os preços aceitos são os anotados com a palavra *Aprovado* (Ap.).

Tendo havido empate nos artigos de ns. 21, 28, 83, 112, 119, 121, 126 e 159, foram convidados os proponentes empatados a comparecerem a esta Escola no dia 19, para baixarem os preços. Compareceu a firma F. R. Moreira & Cia. e deixaram de comparecer as de nome Mayrink Veiga S. A. e Willmann Xavier & Cia. Ltda. A firma F. R. Moreira & Cia. baixou os preços dos seguintes artigos: n. 21 — 4\$650, 28 — 1\$690, 83 — 5\$450, 112 — \$090, 119 — 1\$950, 126 — 3\$450, e 159 — 74\$500.

Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jaime de Araujo Santos, 1º ten. cont., tes. inf.

ESCOLA

MAPA COM

Das propostas admitidas em

N. 1 — Ayres de Andrade & Comp
 N. 2 — S. Gallo & Comp.
 N. 3 — Coelho Oliveira & Comp.
 N. 4 — Companhia Calçado Bordallo.
 N. 5 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
 N. 6 — Ferreira Souto S. A.

Ns.	ARTIGOS	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
	GRUPO VIII — Fardamento para os Cadetes					
1	Borzeguins de couro preto, par	17\$970	Ap. 17\$500	18\$730	18\$480	—
2	Sapatos pretos de verniz, par	Ap. 29\$760	30\$000	32\$500	33\$730	—
3	Cano de botas preto de verniz, par	—	—	Ap. 38\$000	—	—
4	Perneiras tipo regulamentar, par	—	—	14\$720	—	—
5	Tunica de pano azul ferrete, sob medida, uma.....	—	—	—	—	20\$000
6	Calça de pano azul ferrete, sob medida, uma	—	—	—	—	129\$000
7	Charlateiras, par	—	—	—	—	—
8	Boné de pano azul ferrete, sob medida, um.....	—	—	—	—	30\$500
9	Luvras brancas de fio de Escossia, par	—	—	—	—	—
10	Tunica de brim de linho branco, sob medida, uma..	—	—	—	—	148\$000
11	Calça de brim de linho branco, ssob medida, uma...	—	—	—	—	90\$000
12	Barretina e penacho, uma	—	—	—	—	—
13	Calção de brim de linho branco, sob medida, um....	—	—	—	—	90\$000
14	Calça de Camisa de brim caqui, uma	—	—	—	—	—
15	Calça de brim caqui, uma	—	—	—	—	—
16	Calção de brim caqui, um	—	—	—	—	—
17	Calção de brim caqui, sob medida, um	—	—	—	—	—
18	Tunica de brim caqui para o 1° ano, uma	—	—	—	—	—
19	Tunica de brim caqui para o 2° ano, uma	—	—	—	—	—
20	Tunica de brim caqui para o 3° ano, uma	—	—	—	—	—
21	Tunica de brim caqui para o 1° ano, sob medida, uma	—	—	—	—	—
22	Tunica de brim caqui para o 2° ano, sob medida, uma	—	—	—	—	—
23	Tunica de brim caqui para o 3° ano, sob medida, uma	—	—	—	—	—
24	Capacete de palha, um	—	—	—	—	—
25	Boné caqui sem pala, um	—	—	—	—	—
26	Distintivo para o 1° ano	—	—	—	—	—
27	Distintivo para o 2° ano	—	—	—	—	—
28	Distintivo para o 3° ano	—	—	—	—	—
29	Pelerini sob medida, uma	—	—	—	—	—
30	Capote, um	—	—	—	—	166\$000
31	Capote sob medida, um	—	—	—	—	186\$000
32	Cinto e porta-sabre de verniz branco, um.....	—	—	—	—	—
33	Talim (cinto azul turqueza com guia), um	—	—	—	—	—
34	Talabarte com xanana (preto) e guia de verniz branco, um	—	—	—	—	—

Quartel da Escola Militar em Realengo, 24 de Abril de 1934. —

MILITAR

PARATIVO

em sessão de 12 de abril de 1934

N. 7 — Dias, Amorim & Companhia Ltda.
 N. 8 — José Silva & Companhia Ltda.
 N. 9 — Avellar, Vianna & Comp.
 N. 10 — Magalhães, Sucupira & Comp.
 N. 11 — Moraes, Alves & Comp.
 N. 12 — Luiz Mandonça & Companhia Ltda.
 N. 13 — Souza Baptista & Comp. Ltda.

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13
21\$200	22\$880	—	—	—	—	—	—
33\$950	39\$800	—	—	—	—	—	—
65\$000	44\$500	—	—	—	—	—	—
14\$465	15\$100	16\$500	—	Ap. 14\$180	—	—	—
—	199\$500	204\$000	Ap. 197\$000	—	—	200\$000	—
—	128\$500	136\$000	Ap. 127\$000	—	—	130\$000	—
—	Ap. 15\$400	—	16\$500	16\$200	16\$000	16\$500	16\$800
—	Ap. 28\$300	36\$000	31\$000	—	—	30\$000	30\$000
—	Ap. 7\$600	—	12\$000	9\$990	9\$500	12\$000	8\$000
—	141\$500	148\$000	Ap. 140\$000	—	—	142\$000	164\$000
—	87\$500	90\$000	Ap. 85\$000	—	—	88\$000	94\$000
—	Ap. 120\$000	—	136\$000	—	—	130\$000	130\$000
—	87\$500	90\$000	Ap. 85\$000	—	—	88\$000	94\$000
—	28\$400	29\$000	Ap. 28\$000	—	—	28\$500	29\$600
—	27\$300	28\$000	Ap. 26\$900	—	—	27\$500	29\$000
—	24\$200	29\$000	Ap. 24\$000	—	—	24\$200	29\$000
—	31\$000	32\$000	Ap. 30\$000	—	—	32\$000	—
—	43\$800	44\$000	Ap. 43\$600	—	—	43\$900	51\$000
—	44\$800	45\$000	Ap. 44\$600	—	—	44\$900	51\$800
—	45\$800	46\$000	Ap. 45\$300	—	—	45\$900	52\$600
—	47\$900	49\$000	Ap. 47\$800	—	—	48\$000	—
—	48\$900	50\$000	Ap. 48\$600	—	—	49\$000	—
—	49\$900	51\$000	Ap. 49\$300	—	—	50\$000	—
—	34\$000	—	Ap. 28\$000	—	35\$000	35\$000	35\$000
—	Ap. 6\$200	7\$200	7\$000	—	—	6\$900	7\$500
—	Ap. 33\$200	—	35\$000	36\$500	36\$000	34\$500	—
—	Ap. 40\$500	—	42\$000	43\$500	43\$000	41\$500	—
—	Ap. 51\$500	—	53\$000	55\$000	54\$000	52\$800	—
—	197\$000	204\$000	Ap. 195\$000	—	—	198\$000	200\$000
—	158\$000	148\$500	Ap. 147\$000	—	—	160\$000	180\$000
—	185\$000	212\$000	Ap. 180\$000	—	—	190\$000	—
—	Ap. 41\$000	—	48\$000	50\$000	48\$000	46\$000	50\$000
—	Ap. 60\$000	—	62\$000	65\$000	62\$000	63\$000	70\$000
—	Ap. 42\$000	—	52\$000	—	50\$000	48\$000	50\$000

Jayme Araujo dos Santos, 1º tenente contador, tesoureiro interino.

Grupo VIII — Observações — Os preços aceitos são os sublinhados e anotados com a palavra APROVADO (Ap.). Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º tenente contador, tesoureiro interino.

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934.

Proponente:

RAUL CUNHA & CIA. — N. 1

ARTIGOS

Ns. Grupo X — Drogas

1. Amido, grama	004
2. Azul de metileno, grama	200
3. Aristol, grama	360
4. Alcool de 90 graus, litro	—
5. Alcool absoluto, litro	—
6. Agua ardente, litro	—
7. Amonea liquida, grama	005
8. Agua destilada, litro	2.000
9. Agua oxigenada Merck, vidro, 300, vidro	2.800
10. Acelato de chumbo liquido, grama	005
11. Acelato de amonea, grama	020
12. Acido picro, grama	—
13. Acido salicico, grama	—
14. Acido bórico, grama	006
15. Acido fênico, grama	030
16. Acido citrico, grama	015
17. Acido láctico, grama	045
18. Acido azótico, grama	020
19. Açúcar de leite, grama	010
20. Alofan sal, grama	370
21. Argirol, grama	520
22. Aspirina, grama	080
23. Antipirina, grama	150
24. Aniodol interno, grama	300
25. Arrenal, grama	160
26. Alcool Fioravante, grama	015
27. Arnica, grama	014
28. Alcoolato vulnerário, grama	015
29. Algodão em pasta, quilo	6.000
30. Algodão hidrófilo, pacote 25,0, pacote	200
31. Algodão hidrófilo, pacote 100,0, pacote	700
32. Algodão hidrófilo, pacote 250,0, pacote	1.700
33. Algodão hidrófilo, pacote 500,0, pacote	3.300
34. Algodão hidrófilo, pacote 1000,0, pacote	6.500
35. Algodão hidrófilo, pacote "Omega", pacote	—
36. Ataduras de cambráias de 5 cm., dúzia	6.000
37. Ataduras de cambráia de 6 cm., dúzia	6.800
38. Ataduras de cambráia de 7 cm., dúzia	8.600
39. Ataduras de cambráia de 8 cm., dúzia	8.800
40. Ataduras de cambráia de 9 cm., dúzia	11.000
41. Ataduras de cambráia de 10 cm., dúzia	11.500
42. Ataduras de gaze hidrófila de 5 cm., dúzia	3
43. Ataduras de gaze hidrófila de 6 cm., dúzia	3.5
44. Ataduras de gaze hidrófila de 7 cm., dúzia	4.5
45. Ataduras de gaze hidrófila de 8 cm., dúzia	4.7
46. Ataduras de gaze hidrófila de 9 cm., dúzia	5.5
47. Ataduras de gaze hidrófila de 10 cm., dúzia	5.8
48. Bi-clorureto de mercúrio, grama	090
49. Bi-sulfato de quinino, grama	320
50. Bi-carbonato de sódio, grama	2.400
51. Benzoato de amonea, grama	100
52. Benzoato de sódio, grama	048
53. Benzoato de lítio, grama	120
54. Benzonafol, grama	085
55. Benzozol, grama	—
56. Bálsamo Fioravante, grama	015
57. Barbante inglês, grama	—
58. Bromidrato de quinino, grama	370
59. Bromureto de potássio, grama	038
60. Bromureto de sódio, grama	038
61. Bromofórmio, grama	160
62. Borax, grama	023
63. Beladona em pó, grama	045
64. Creolina Pearson, lata	9.000
65. Cloratilha de Banguê, tubo	—
66. Cloretilha, grama	010
67. Cat-Gut n. 0, tubo	—
68. Cat-Gut n. 1, tubo	—
69. Cat-Gut n. 2, tubo	—
70. Cat-Gut n. 3, tubo	—
71. Cat-Gut n. 4, tubo	—
72. Comprimidos de antipirina, tubo	2.700
73. Comprimidos de aspirina, tubo	3.900
74. Comprimidos de atofan, tubo	7.500
75. Comprimidos de Rivanol, tubo	8.500

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934.

Proponente:

RAUL CUNHA & CIA. — N. 2

ARTIGOS

Ns. Grupo X — Drogas	N. 1
76. Comprimidos de sublimado corrosivo, tubo	2.300
77. Cânfora, quilo	26.000
78. Cafeína, grama	280
79. Calomelanos, grama	070
80. Cápsulas de Azimo n. 1, caixa	3.000
81. Cápsulas de Azimo n. 2, caixa	3.000
82. Carbonato de cálcio, grama	008
83. Carbonato de magnésia, grama	008
84. Carbonato de lítio, grama	180
85. Cloridrato de cocaína, grama	8.000
86. Cloridrato de quinino, grama	390
87. Cloridrato de pilocarpina, grama	8.000
88. Cloridrato de morfina, grama	6.800
89. Clorureto de sódio, grama	016
90. Cloreto de potássio, grama	040
91. Cloreto de sódio, grama	016
92. Cloral hidratado, grama	084
93. Clorofórmio, grama	039
94. Creosoto micharal, grama	040
95. Creosoto vegetal, grama	060
96. Cápsulas amiláceas n. 2, caixa	3.000
97. Citrofenol, grama	280
98. Cremor de tártaro solúvel, quilo	26.000
99. Colargol, grama	1.800
100. Citrato de cafeína, grama	280
101. Citrato de sódio, grama	063
102. Codeína, grama	4.000
103. Creosoto mineral, grama	040
104. Dionina, grama	1.000
105. Dermatol, grama	170
106. Dormideira, grama	030
107. Diastase, grama	320
108. Dinatosol, vidro	—
109. Ergontina "Ivon", grama	450
110. Elixir de pepsina e diastase, vidro	—
111. Elixir paregórico, grama	030
112. Essência de herva de Santa Maria, grama	300
113. Essência de terembentina, grama	009
114. Enxofre sublimado, grama	005
115. Éter sulfúrico, grama	004,8
116. Eucalitol, grama	120
117. Extrato fluído de cascas de laranjas, grama	047
118. Extrato fluído de cáscara sagrada, grama	0295
119. Extrato fluído de cinco raízes, grama	0255
120. Extrato fluído de Dessersatz, grama	0235
121. Extrato fluído de flores peitorais, grama	0255
122. Extrato fluído de Grindélia, grama	025
123. Extrato fluído de poligra, grama	079
124. Extrato quina amarela (fluído), grama	045
125. Extrato fluído de Tolú, grama	02125
126. Extrato fluído de estigma de milho, grama	02125
127. Extrato fluído de peitoral inglês, grama	02125
128. Extrato fluído de abacateiro, grama	017
129. Empólas de cardiocibal, caixa	—
130. Empólas de benzoato de mercúrio, caixa	4.00
131. Empólas de cloridrato de morfina, caixa	4.00
132. Empólas de cloridrato de cocaína, caixa	4.00
133. Empólas de Tiosol A, caixa	9.300
134. Empólas de Tiosol B, caixa	10.900
135. Empólas de Tiosol C, caixa	12.800
136. Empólas de esparteína, caixa	3.900
137. Empólas de adrenalina, caixa	6.500
138. Empólas de Bismogenol, caixa	13.400
139. Empólas de 30 ctgs. de "914", tubo	6.500
140. Empólas de 45 ctgs. de "914", tubo	7.600
141. Empólas de 60 ctgs. de "914", tubo	9.200
142. Empólas de 75 ctgs. de "914", tubo	9.890
143. Empólas de 90 ctgs. de "914", tubo	10.900
144. Empólas de urotropina, caixa	—
145. Empólas de aluetina n. 1, caixa	7.00
146. Empólas de aluetina n. 2, caixa	7.00
147. Empólas de pantopan, caixa	15.500
148. Empólas de eletrargol, caixa	—
149. Empólas de sedol, caixa	17.460
150. Empólas de arrenal, caixa	3.200

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934. Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934.

Proponente:

RAUL CUNHA & CIA. — N. 1

ARTIGOS

Nº	Grupo X — Drogas
151.	Empólas de volelme, caixa.....
152.	Empólas de iodureto de mercúrio, caixa....
153.	Empólas de cloridrato de Emetina, caixa....
154.	Empólas de agua bi-distilada, caixa.....
155.	Empólas de anti-pion do Dr. B. Filips, caixa
156.	Empólas de éter sulfúrico, caixa.....
157.	Emplas de lantol, caixa.....
158.	Empólas de novocaína, caixa.....
159.	Empólas de óleo alcanforado, caixa.....
160.	Empólas de serum nevrostênico, caixa....
161.	Empólas de natol, caixa.....
162.	Empólas de sulfo-hidragiro, caixa.....
163.	Formol, caixa
164.	Fio Urso n. 00, tubo.....
165.	Fio Urso n. 1, tubo.....
166.	Goma arábica em pó, quilo.....
167.	Gomenol, grama
168.	Glicerina em pó, grama.....
169.	Glicero fosfato de cálcio, grama.....
170.	Glicero fosfato de sódio, grama.....
171.	Gaze hidrófila, metro.....
172.	Gaze hidrófila, grama.....
173.	Glicerina pura, grama.....
174.	Guaiacol, grama
175.	Hidropasma, uma
176.	Hidrolato de louro cereja, litro.....
177.	Hidrolato de flores de laranja, grama.....
178.	Helmitol, grama
179.	Iodo sublimado, grama
180.	Iodofórmio, grama
181.	Iodureto de potássio, grama.....
182.	Iodureto de sódio, grama.....
183.	Iquitinol, grama
184.	Licôr Fering, vidro.....
185.	Licôr anizado, garrafa.....
186.	Lisol, grama
187.	Lisol, vidro
188.	Levedura de cerveja, grama
189.	Lanolina, quilo
190.	Linhaça em pó, quilo.....
191.	Líquido de Daquim, grama.....
192.	Licetol, grama
193.	Laudano Sydenham, grama
194.	Magnésia fluída de Murray, vidro.....
195.	Magnésia calcinada, grama
196.	Magnésia fluída, Granado, vidro.....
197.	Manteiga de cacáu, grama.....
198.	Mentol, grama
199.	Malvas (fóllhas), grama
200.	Novocaína, grama
201.	Necatorina Merck, vidro
202.	Nitrato de prata, lápis.....
203.	Oxido de zinco, grama.....
204.	Oxido amarelo de mercúrio, grama.....
205.	Óleo de fígado de bacalháu (ferruginoso), vidro
206.	Óleo de fígado de bacalháu (ferruginoso), grama
207.	Óleo de ricino, grama.....
208.	Óleo de ricino, grama.....
209.	Óleo de ricino, vidro.....
210.	Óleo de oliva, grama.....
211.	Óleo de capaba, grama.....
212.	Perborato de sódio, grama.....
213.	Pirpesina, grama
214.	Pomada mercurial dupla, grama.....
215.	Fenacetina, grama
216.	Pancreatina, grama
217.	Papafna, grama
218.	Pástilha de clorato de potássio, quilo....
219.	Pós de Dover, grama.....
220.	Protargol, grama
221.	Piremidon, grama
222.	Permanganato de potássio, grama.....
223.	Fosfato de sódio, grama.....

Proponente:

RAUL CUNHA & CIA. — N. 1

ARTIGOS

N.º	Grupo X — Drogas	N.º
224.	Fosfato de ácido de Oxford, vidro.....	6.500
225.	Ressorcina branca puríssima, grama.....	140
226.	Rolhas de cortiça partidas, grama.....	—
227.	Rótulos de "uso interno", um.....	005
228.	Rótulos de "uso externo", um.....	005
229.	Sôro anti-botrópico, tubo.....	9180
230.	Sôro anti-tetânico para uso veterinário, tubo	2.500
231.	Sôro anti-ofídico, tubo.....	11.000
232.	Sôro anti-desintérico, tubo	5.200
233.	Sôro anti-streptocócico para uso veteri- nário, tubo	5.200
234.	Sene folioles, quilo	7.500
235.	Sulfato de zinco, grama.....	014
236.	Sulfato de sódio, grama.....	001
237.	Sulfato de magnésio, quilo.....	1.500
238.	Sulfato de quinino, gama.....	310
239.	Salicilato de bismuto, grama.....	130
240.	Salicilato de metila, grama.....	144
241.	Salicilato de sódio, grama.....	052
242.	Salicitol, grama	—
243.	Salol, grama	100
244.	Salofeno, grama	580
245.	Santonina, grama	—
246.	Solução de adranalina, vidro.....	8.500
247.	Stricnino, grama	—
248.	Sinapismo Rigolot, lata	—
249.	Sub-nitrato de bismuto, grama.....	095
250.	Sub-nitrato de chumbo líquido, grama....	—
251.	Espadrapo, carretel	—
252.	Stovaina, grama	—
253.	Sabonetes sulfurosos, dúzia.....	4.800
254.	Sabonetes de alcatráo, dúzia.....	4.800
255.	Sabonetes de alface, barra.....	1.600
256.	Sabonetes em bola, tipo Kanitz, F. n. 6, dúzia	—
257.	Talco de Veneza, quilo	1.800
258.	Taca diastase, grama	850
259.	Tanalbina, grama	200
260.	Terpina, grama	050
261.	Tiocol, grama	095
262.	Tintura de acônito, grama.....	012
263.	Tintura de beladona, grama.....	012
264.	Tintura de baunilha, grama	022
265.	Tintura de benjoim "Bálsamo católico" litro	20.000
266.	Tetracloreto de carbono, grama.....	038
267.	Tintura de iodo, grama.....	060
268.	Tiobromina, grama	—
269.	Unguento de brasileão, grama.....	010
270.	Urotropina, grama	072
271.	Vaselina pura, quilo	6.000
272.	Vaselina Astória, lata	—
273.	Vaselina neutra, grama.....	—
274.	Vaselina inglesa, grama.....	—
275.	Vaselina Americana, grama	—
276.	Vaselina nacional, grama	008
277.	Vaselina líquida, grama	008
278.	Vacina anti-gonocócica, caixa	6.000
279.	Vacina stafilocócica, caixa	6.000
280.	Vacina anti-piogeno Bruschetine, caixa....	36.000
281.	Vinho do Porto, garrafa.....	—
282.	Vinho quinado, garrafa	—
283.	Xarope de Guillermond, vidro.....	—
284.	Sôro anti-tetânico, tubo.....	—
285.	Sôro anti-streptocócico, ampólas de 10 cc. caixa	5.800
286.	Mitigal de Bayer, vidro.....	5.800

Quartel da Escola Militar em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º ten. contador.

Grupo X Observações

A firma RAUL CUNHA foi a única inscrita que apresentou preços para os diversos artigos pedidos. Foram-lhe adjudicados os fornecimentos dos mesmos. — Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º ten. cont. tes. int.

ESCOLA MILITAR

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 12 de abril de 1934

Proponentes:

- N. 1 — R. Canduro & Cia.
 N. 2 — Soares, Lavrador & Cia.
 N. 3 — Santos, Martins & Cia.
 N. 4 — Pereira Junior & Cia.
 N. 5 — M. Soares de Amorim & Cia. Ltda.
 N. 6 — Fernandes Moreira & Cia.

ARTIGOS

Nº.	Grupo XI — Forragem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
1.	Alfafa, quilo	\$417	\$414	Ap. \$410	\$423	\$438	\$445
2.	Aveia, quilo	—	\$590	\$480	\$450	\$520	Ap. \$415
3.	Milho, quilo	\$299	\$292	Ap. \$290	\$317	\$294	\$353
4.	Sal grosso, quilo	\$160	\$180	\$200	Ap. 140	\$180	\$155
5.	Farelo, quilo	\$180	\$240	\$180	Ap. \$163	\$240	\$165

Quartel da Escola Militar no Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araujo dos Santos, 1º ten. contador.

Grupo XI — Observações

Os preços aceitos são os anotados com a palavra APROVADO (Ap.). — Quartel em Realengo, 24 de abril de 1934. — Jayme Araújo dos Santos, 1º ten. cont. int.

Segundo Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel Lourival Duarte do Carmo, comandante desta unidade e presidente do conselho de administração, fica aberto neste corpo, pelo prazo de quinze dias, contados desta publicação e na forma do artigo 329, do regulamento interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército, aprovado por decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1929, a concorrência para instalação de uma cantina no batalhão.

É condição essencial para inscrição, prova de que o candidato seja reservista do Exército ou Marinha. Uma vez despatchadas favoravelmente as inscrições, os interessados deverão apresentar as respectivas propostas.

Quartel do 2º B. C., em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934.—*Paulo de Almeida Magalhães*, 1º tenente ajudante e secretário do conselho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União.**

Faço público, de ordem do Sr. diretor, que, tendo a Ordem Arquidiocesana

do Cristo Redentor obtido, por despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório exarado no processo n. 37.369/34, o aforamento de 497m²,40 do terreno nas proximidades do local onde se ergue, no Corcovado, a imagem do Cristo Redentor, são convidados todos aqueles que possam ter interesses no dito terreno, a virem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, fazer, nesta Sub-Diretoria, as alegações em bem de seus direitos.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 18 de junho de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

(C. 1.490—18-6-934—39\$800—3 vezes)

Faço público, de ordem do senhor diretor, que no dia 11 de julho do corrente ano, serão abertas propostas para aquisição do domínio útil de um terreno com 3.904 metros quadrados, composto dos lotes 7-A, 7-B e 7-C, da rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz, Distrito Federal, onde está edificada uma casa sob n. 79, da rua Francisco Belisário, pertencente ao Sr. Luiz Moreira da Cruz, sob as seguintes condições:

I — O proponente aceito, pelas maiores vantagens oferecidas, deverá indenizar ao Sr. Luiz Moreira da Cruz, da

quantia de 10.000\$000, por quanto foi avaliado o prédio sob n. 79, da rua Francisco Belisário, de sua propriedade.

II — Além da indenização constante da condição I, o proponente aceito deverá indenizar, também, ao capitão Vicente Sousa Pires, da quantia de 678\$920, por este paga pela jóia e medição do terreno.

III — A alienação do domínio útil do terreno requerido, que está calculado em 3:946\$000, far-se-á mediante pagamento do fôro anual de 154\$840 e mais uma jóia que não poderá ser inferior a 3:946\$000, sendo preferida a proposta que dêr maior jóia.

IV — As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com estampilhas federais no valor de 1\$000 (mil réis) e mais um selo de educação de \$200 (duzentos réis) por folha, e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismos, pelo qual se propõe a realizar a aquisição do domínio útil do terreno em aprêço e serão apresentadas na Primeira Sub-Diretoria, sendo aberta na presença de todos, às 15 (quinze) horas, do mesmo dia.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, em 23 de junho de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587 art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 707.077

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 20-7-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega na Oficina e Almoxarifado da Aviação Naval (Ponta do Galeão).

Aparelho destinado à prática do tiro anti-aéreo

(Target Towing Apparatus), completo, um.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Deverão os proponentes declarar o fabricante do aparelho oferecido, bem como apresentar catálogos com esclarecimentos completos do artigo que se propõem fornecer, que facilitem o estudo e julgamento das propostas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do artigo proposto, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

4º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as

peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

5º — Constitue elemento de julgamento das propostas, as referências que apresentarem os proponentes de já ter sido o aparelho oferecido, utilizado em outros países, com resultados satisfatórios.

(Vide condições gerais abaixo.)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favre*, diretor.

AVISOS

Referência editais 419.107/10-A (drogas), 419.165 (material clínico), 703.155, 703.144 e 703.146 (aviamentos e fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 703.144, 703.146 e 703.155 (aviamentos de fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que, a concorrência a que se referem os editais supra mencionados, realizar-se-á dia 12 de julho de 1934, às 14 horas e 25 minutos, devendo as propostas para os mesmos editais serem entregues das 11 às 13 horas.

Comunica outrossim, a C. C. C. que para os editais 703.146 e 703.144, vigoram as mesmas cláusulas que acompanham o edital 703.155.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência edital 704.001/2 (ferro em vergalhão).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados, que, de acordo com o direito que lhe confiere a cláusula 5ª das condições gerais para apresentação das propostas referentes ao edital supra mencionado, resolveu anular a concorrência relativa ao mesmo edital.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

(Botões e miudezas):

703.135/6.

703.147.

703.153/4.

(Maca de lona, cobertor, caixas e calçados):

703.137/8.

703.139/41.

703.143.

(Fazendas e confeções):

703.145.

703.148/150.

703.151/2.

903.087/8 (Postes "Siemens Brothers").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 108.058 (material de cinematografia), 624.085 (flans), 903.075 (caixa de ferro fundido, tubo pneumático para caixa, torneira para tubo de caixa); 904.106/8 (material de construção e equipamento sanitário).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida

Rodrigues Alves n. 135-loja, tendo sido publicados no *Diário Oficial* de 26 de junho de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 110.028 (Frascos), 419.077-A e 419.080-A (Material de limpeza), 904.109 (Explosivos) e 904.112/3 (Lubrificantes e estopa).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 703.136/6 (Miudezas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pág. 12.554:

Onde se lê: no item 3;

55-B-22: Botão de corozó n. 1, groza..... 70

Deve-se ler:

55-B-22: Botão de corozó n. 1 (0,015), groza... 10

Onde se lê: na informação do item 9

.....vermelha, de largura, etc.....

Deve-se ler:

.....vermelha, de 0,004 de largura, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 703.151/2 (Pano-fino e bonets).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pág. 12.556:

Onde se lê: na informação do item 5:

.....com uma ancora bordada a ouro encimada por uma entretela, etc.....

Deve-se ler:com uma ancora bordada a ouro encimada por uma estrela, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 703.143 (Caixas e calçados).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, à pág. 12.555:

Onde se lê: no fim do item 3;

Tipo 7 — 5.000

Tipo 7 — 1.800

Deve-se ler:

Tipo 7 — 5.000

Tipo 8 — 1.800

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Deodoro", no Estado do Paraná, Benedito Ribeiro da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do artigo 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 1:829\$650, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 3 de fevereiro de 1906 a 10 de igual mês de 1916, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

Rs. 118\$000, de saldo a menos recolhido em 1915;

Rs. 632\$150, de saldo a menos recolhido em 1916;

Rs. 675\$000, de salários que não pagou ao condutor de malas, apesar de ter recebido o necessário suprimento;

Rs. 404\$500, de responsabilidades que lhe foram impostas por extravios de registrados.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de junho de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 149)

Ilha do Braço Forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 11 de maio de 1934:

Navio "Maasland", atracado em março de 1928:

1 caixa, Bibyano, s/n., pesando 16 quilos, vazio.

Navio "West Neris", atracado em julho de 1928:

1 caixa, Rio de Janeiro, s/n., pesando 120 quilos, vasando.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.

Navio "Lima", atracado em agosto de 1932:

1 engradado, Santos — C S I C, número 93.180, pesando 28 quilos, vasando.

Navio "Paraguio", atracado em julho de 1932:

1 garrafão, T J, s/n., pesando 10 quilos, vazio.

1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, vasando.

1 dito, J W C, idem, pesando 10 quilos, vazio.

1 dito, idem, idem, pesando 10 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 10 quilos, idem.

Navio "Sargenties", atracado em agosto de 1929:

2 caixas, S G L 550, ns. 4-7, pesando 79, 69 quilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 5-10, pesando 74, 68 quilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 14-8, pesando 65, 75 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, ns. 12, pesando 68 quilos, idem, idem.

2 ditas, S Q L 543, ns. 1-2, pesando 90, 55 quilos, idem, idem.

2 ditas, S Q L 544, ns. 10-6, pesando 15, 5 quilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 2-4, pesando 83, 60 quilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 13-8, pesando 77, 49 quilos, idem, idem.

2 ditas, idem, ns. 12-3, pesando 47, 79 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 60 quilos, idem, idem.

1 dita, S Q L 542, n. 2, pesando 61 quilos, idem, idem.

1 dita, Texaco, n. 316, pesando 20 quilos, vasando.

Navio "West Seleu", atracado em julho de 1932:

1 caixa, T W Ltd., n. 3.459, pesando 18 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 3.462, pesando 26 quilos, idem.

1 barril, A R C., s/n., pesando 180 quilos, idem.

Navio "Santos", atracado em junho de 1932:

1 tambor, J B T A, n. 2.997, pesando 283 quilos, vasando.

Navio "West Coram", atracado em janeiro de 1930:

1 tambor, Texaco, s/n., pesando 215 quilos, vasando.

1 dito, idem, idem, pesando 206 quilos, idem.

Navio "Soutehrn Prince", atracado em março de 1932:

1 tambor, C S A, n. 40, pesando 103 quilos, vasando.

Navio "Alegrete", atracado em março de 1932:

1 barrica, C S A, n. 801, pesando 118 quilos, repregada.

1 tambor, idem, n. 810, pesando 245 quilos, vasando.

1 caixa, idem, n. 813, pesando 4 quilos, repregada.

Navio "American Legion", atracado em novembro de 1931:

1 engradado, Panair do Brasil, s/n., pesando 22 quilos, vasando.

1 dito, idem, Pasco 1.417, idem, pesando 22 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.

Navio "West Legion", atracado em maio de 1932:

1 tambor, Texaco, n. 646, pesando 215 quilos, vasando.

Armazém n. 17 — Dia 28 de maio de 1934:

Navio "Soutehrn Cross", atracado em 25 de maio de 1934:

1 caixa, S C C P, n. 6.853/4, pesando 129 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 28 de maio de 1934:

Navio "Highland Patriot", atracado em 28 maio de 1934:

1 caixa, L S & I, n. 2.298, pesando 371 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.299, pesando 374 quilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 26 de maio de 1934:

Navio inglês "Deseado", atracado em 26 de maio de 1934:

1 caixa, M A N C, n. 45, pesando 44 quilos, vasando.

Navio inglês "Sarthe", atracado em 26 de maio de 1934:

1 caixa, W T C L — CIS Norseman, n. 790, pesando 1.800 grs., repregada.

Em 1-6-1914. — *Leonidio Ric.* — Visto. — Pelo chefe, (assinatura ilegível).

— Rio de Janeiro, 28 de maio de 1934. — O fiel, (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MESTRES DE OFICINAS DE TRABALHOS ESTRUTURAIS E CHAPAS-FINAS DESTE ARSENAL.

De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral deste Arsenal o de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31, acha-se aberta nesta Secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de duas vagas de mestres de oficinas das especialidades de chapas-finas e trabalhos estruturais.

Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª. Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b) documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública;

2ª. Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

Quaisquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta Secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 21 de junho de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício do secretário.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

EDITAL N. 8

EMBARCAÇÃO SUBMERSA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, capitão dos Portos do Estado de São Paulo e de conformidade com o art. 359, do Regulamento das Capitania de Portos, em vigor, notifico o Sr. Carlos T. Oberlander, proprietário do vapor nacional denominado "Coronel", construído na Holanda em 1910 e registrado na Capital dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro em 1917, com 227 toneladas brutas e 122 li-

quidas, submerso no porto desta cidade junto ao cais do armazém n. 2 da Companhia Docas de Santos, a retirá-lo do fundo do mar dentro do prazo improrrogável de seis (6) meses, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial" da União, sob pena de ser o mesmo considerado como abandonado e, como tal, renovado ou suspenso pelo Governo ou por firma social ou por empresa que se proponha a fazê-lo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, 18 de abril de 1934. — *Olavo C. Rocha*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

De ordem do Sr. contra almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do mês corrente, às páginas 11.562 e 11.563, relativo à concorrência pública que será realizada no dia 10 de julho próximo vindouro, às 13 horas, nesta diretoria, para a venda do navio *Presidente*, que foi julgado inútil e sem matéria prima aproveitável aos mistérios da Marinha.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de junho de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados (remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo definitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934), para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

DIRETORIA DO MATERIAL

JULGAMENTO DE IDONEIDADE DE FORNECEDORES.

De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" dos dias 19, 20 e 21, do corrente, faço público que foram julgadas em condição de dar preço para os materiais de que venha precisar este departamento, durante o ano corrente, as firmas abaixo:

Afonso & Homero.
A. Júlio Alves.
Alexandre Ribeiro & Comp.
Alfredo H. Schulte.
A. Plácido Marques.
Armando Busseti & Comp.
Arnaud dos Santos & Comp.
Artur Donato & Comp.
Ateliêres de Constructions Elétriques de Charleroi.
B. Herzog & Comp.
Byington & Comp.
Cardinale & Comp.
Castro Sobral & Comp.
C. Fuzest.
Companhia Fornecedora de Materiais.
Companhia Sul-Americana de Eletricidade (AEG).
Corção Cardim S. A.

David, Land & Comp.
H. Berude & Comp.
Domingos Joaquim da Silva.
Fábrica de Papel Santa Maria.
Ferreira, Passarelo & Comp.
Felizola & Comp.
Hollerith (Serviços).
J. G. Pereira & Comp.
John Roger.
José Mercadante & Comp.
José da Silva & Comp.
Lito-tino Guanabara.
Mário Mendonça.
Marques Couto & Comp.
Marques de Sá & Comp.
Martins Goni-s & Comp.
Marvin S. A.
Mayrink Veiza S. A.
Mercedes S. A.
Montes Cruz & Comp.
M. S. Lino & Comp.
O. Minnich.
Paul J. Christoph Company
Pereira Araújo & Comp.
S. Brum & Comp.
Serafim Ferreira & Comp.
Siemens Schuckert S. A. (Companhia Brasileira de Eletricidade).
Silva Magalhães & Comp.
Usinas Santa Luzia S. A.
V. Alves de Oliveira.
Vilas Boas & Comp.
Virio Luppi & Comp.
Willmann Xavier & Comp.
Zeising Irmãos & Comp.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 4 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para prova de português, os candidatos inscritos sob os ns. 1 a 80:

Aristóteles Ferreira Alves, Aristóteles Palma, Carlos Pimenta, Aldo Salgado Bastos, Alfredo Pereira de Castro, César Augusto de Aguiar Bonfim, Angelo Hipólito Filho, Alfredo Carlos Pestora Júnior, Celso Pinto Lopes, Antero Vieira da Cunha, Ciro Feijó Ribeiro, Ari Manuel dos Santos, Aldo Santos Camiliier, Alvaro Navarro Teixeira, Alvaro Gomes Vêras, Antônio Escalreira Gaspar Júnior, Aloísio Rêgo Faria, Alcides Marques Monteiro, Antônio da Silva Pernes, Américo Gomes de Oliveira, Américo Lúzio de Oliveira, Carlos Armando Lira Madeira, Valler João Bretz Júnior, Carlos Israel Mozer Penha, Afonso Américo de Andrade, Antônio Viçoso Moreira de Resende, César Pires Chaves, Celso van Erven, Armando Nunes Faulhaber, Adolfo Paulino da Silva, Carmelino Augusto Teixeira, Augusto Carlos Barbosa de Barros, Almir Pereira da Silva, Alvaro Dias Couto Prado, Antônio José, Armando de Oliveira Pinto, Antônio Miguel Barcelos, Ari Gonçalves Salabert, Ardável dos Santos Viana, Alberto Lauria, Antônio Ferreira Gomes Filho, Clélio Miranda Raposo da Câmara, Adolfo Chelles Filho, Augusto Pereira e Sousa, Astor José de Carvalho, Almir Tati de Oliveira, Antigerno Barillari, Abenir Sampaio, Alvaro Ferreira Agostinho, Arnaldo Sausmikat, Carlos Eugênio Baltazar da Silveira, Abraham Mimon Nahon, Cícero Bezerra Pimenta, Antônio

da Silva Leite, Alvaro Pereira Júnior, Astor Rodrigues Ornelas, Hugo Castano da Costa, Alfredo Wazen, Artur Marciano Soares, Aécio Ribeiro de Castro, Ademar dos Freitas Guimarães, Alberto José Rodrigues, Breno Cruz Mascarenhas, Anadir Antunes Pinheiro, Dermalval Moutinho, Etelvina Augusta Matias, Emoré Dantas de Oliveira, Elson Mazza Kolarsky, Ebe de Sousa Dantas, Abílio de Lima e Silva, Armando de Oliveira César, Ernesto Cunha Matos de Castro, Altair dos Santos Dias, Darcé Baiense, Gualberto Gomes Júnior, Gustavo Souza, Carlos Paulo Caires, Adolfo Pedro Niecke, Caio Tavares Iracema, Bartolomeu Crispiniano Teixeira. Os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934.
— O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 4 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para de português, os candidatos inscritos sob os ns. de 81 a 160: Isídio Anacleto do Nascimento, Hermar Duarte de Almeida, Arlindo Tavares de Frias, Aroldo de Castro Cordeiro, Luiza Dias, Francisco Otávio do Livramento, Alaor Viana Manso, Antero de Castro Soares Filho, Arídio Pinto Gomes, Acir Carlos de Moraes Lamago, Armando Djalma Carneiro de Albuquerque, Ari Ramos, Armando Pires Vaz, Antônio Marques Soares, Cantalize Cavalcanti, Anibal Pereira dos Santos, Alvaro Pereira de Figueiredo, Agênor Henrique de Castro, Antônio Carneiro da Silva, Delio Torreão Mendes Tavares, Alvaro Cruz, Dário Sampaio Diniz, Manuel Coelho Cintra Filho, Aloísio Rodrigues de Carvalho, Celso Dias Gomes, Alberto Guido Stefan, Antônio Teodoro da Costa e Silva, Armando Amorim de Magalhães, Ari Assunção, Dídimo de Azevedo Sarmiento, Cesar Augusto Diniz Chaves, Dário Cresta de Barros, Clovis de Castro e Campos, Acácio da Cruz Sobral, Edenio Rodrigues de Moraes, Iván Pedro de Martins, Hugo Sampaio de Andrade, Herval de Barros Machado, Diobel Diogenes Travessa, Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro, Doris Rocha, Helio Cortêz da Silva, Gildo Lopes Martins, Hugo Limoeiro Jordão, Ernani Souto Maior Lins, Ernesto Natal Oliveira, Ernani Coutinho da Costa, Eduardo Alexandre Baumann, Feitor Monteiro Espinola Filho, Hugo Baloussier, Italo Brasilino Muratori, Hélio Monteiro de Toledo Sales, Elcídes Carvalho de Oliveira, Gerson Botelho da Menezes, Hugo de Araújo Faria, Guilherme Arnaldo Pastor de Lima, Hilton Artur Caldeira, Genaro Vanderlei de Carvalho, Edmo Orbile Japor, Geraldo Monedonio Bezerra de Menezes, Hélio Mariano de Oliveira, Henrique Julião Lamber Bourseau Filho, Iván da Silva Wolff, Eduardo Sauerbronn de Sousa, Hemetério dos Santos Pacheco, Humberto Altamiro Lopes Conrado, Geraldo Cesar de Paiva Reis, Emídio Carrêra Guerra, Felix Figueiredo, Eurídeces de Abreu Fava Saraiva, Humberto Acioli Tenório, Daltro de Barros Borges, Eros Tinoco Marques, Geraldo Edgard Vaz, Gutemberg Pereira de Melo,

Melano Câmara de Sousa, Evaristo da Silva Tavares, Gerson Rodrigues Pereira, Gerson Cordeiro, Eugenio Augusto Wandek Filho. Os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934.
— O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer, no dia 5 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para prova de português, os candidatos inscritos sob ns. 161 a 240:

Geraldo da Mata, Firmino de Jesus da Rocha, fearo Dodds Guerra, Eduardo da Cunha Melo, Florentino Carnaval, Hélio Alfredo Rossignaux de Lemos Duarte, Arnaldo Cardoso de Figueiredo, Francisco Sales Gomes, Exceimann Miranda Monteiro, Elias Jorge da Costa, Fernan-

do Gomes Tarlé, Garibaldi Celestino Frega, Edno Joselin Marques, Alvaro Afonso Rebelo, Humberto Guariglia Júnior, Gilberto Sinval Faria, Germano Sinval Faria, Henri Eugène Jouval, Henrique Otávio de Paula Camargo, Euclides Borges, Gilvan Oliveira da Silva, Luiz Abrantes, Heráclio de Sousa Ribeiro, Germano Gomes Valim, Emil Farhat, Darcí Muniz Guimarães, Eduardo de Passos Simas Filho, Homero Demby Corrêa, Geraldo Dutra de Andrade, Brígido Fernandes Tinoco, Manuel de Segadas Viana, Juvenal Montanha, Paulo Costa, Joel de Oliveira Natal, Luiz Salzano, Otacílio de Nascimento Leal, Otaviano Junqueira de Araújo Filho, Isaac Martins Faria, Orlando de Freitas Martins, Paulo Eurico Viveiros de Lima e Cirne, Jair de Silva Ramos, Mário Moreira, Raul Gitaí de Alencastro Filho, Milton de Azevedo Pereira, Mário Marão, José Américo de Sousa, Tarcísio Prado de Azambuja, William Abibe, Milton José Lobato, Ivan Agnele Ribeiro, Orville Alencarino de Gusmão,

Nazareno de Almeida Araújo, José Mário Tavares de Sousa, Jorge Batista Vieira, Edgar de Oliveira Dias, Itamar Siqueira, Armando Rosa Miranda, Alberto Trata Júnior, Veríssimo Fernandes Lago, Francisco Bittencourt Sodré, Roberto Kropf Carvalho, Pedro da Mata Garcia, Mauro do Espírito Santo Correia, Flávio Ferreira da Rocha, Jair Ferreira da Rocha, Horácio Alves Borges, Mozart Carneiro Cunha, Laci Ribeiro, Ernandes Barbosa, Hermogênio Pereira da Silva, Jaime de Azevedo Carneiro, Afonso Vasconcelos de Aboim, Mauro Gouveia da Costa, Almir Viggiano Antunes, Sebastião de Lannes Vieira, Valkreuse Correia Meireles, Osvaldo Campos, João Batista de Jesus, Gil do Bastos de Roure e Jorge Máximo Ferreira.

Os candidatos são obrigados a apresentar a carteira de identidade postal.

Não haverá 2ª chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934.
— O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPETORIA COMERCIAL

De ordem da diretoria, faço público que a concorrência para construção de um armazém frigorífico na estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, marcada para o dia 6 de julho próximo, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* do dia 21 do corrente, fica transferida para o dia 20 de julho do corrente ano, e obedecerá às condições estabelecidas no edital abaixo.

Inspetoria Comercial, 25 de junho de 1934. — Heitor Espersen Arnsso, inspetor comercial, interino.

INSPETORIA COMERCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ARMAZÉM FRIGORÍFICO NA ESTAÇÃO MARÍTIMA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da diretoria e de acordo com a determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, transmitida pelo ofício n. 1.175, de 24 de março do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª Seção), e nos termos do decreto n. 23.984, de 9 de março último, faço público que às 13 horas do dia 20 de julho do corrente ano, na Inspetoria Comercial da 1ª Divisão desta Estrada, à praça Cristiano Ottoni, sob a presidência do respectivo inspetor, ou, no impedimento eventual deste, do seu substituto legal, serão recebidas propostas para a exploração de um armazém frigorífico a ser construído em terreno da Estação Marítima, de propriedade desta Estrada, mediante as seguintes condições devidamente aprovadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, datadas e assinadas, com a indicação do endereço, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devendo as primeiras vias ser seladas com estampilhas federais de 1\$000 por folha (mil réis) e mais um selo de educação, e serão entregues cada uma num envólucro fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assunto, envólucro esse que será acompanhado de outro, em separado, contendo os documentos que provem a favor dos elementos necessários à garantia da perfeita execução dos serviços que constituem objeto da presente concorrência.

Além desses, deverá também o proponente juntar os documentos comprobatórios do pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito, e, tratando-se de firma ou empresa comercial, também certidão do registro da firma ou contrato social na Junta Comercial, bem como, se for sociedade anônima ou companhia, a prova da sua existência legal na forma da legislação em vigor.

A idoneidade dos proponentes será previamente examinada e julgada pela Diretoria da Estrada no prazo de oito dias, à vista dos documentos apresentados.

Segunda — Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em dia e hora previamente marcados abertas as propostas na presença dos interessados, proposta

essas que serão rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concorrência, que, em seguida, as encaminhará, juntamente com a cópia da ata que houver sido lavrada, à Diretoria, que procederá ao necessário exame, aceitando a do concorrente que, na conformidade do decreto n. 23.984, de 9 de março do corrente ano, houver oferecido maiores vantagens à Estrada. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não houverem sido julgados idôneos nos termos da condição anterior, sendo-lhes devolvidas as mesmas propostas e, oportunamente, mediante requerimento, a caução aludida na condição 5ª.

Terceira — O proponente deverá declarar explicitamente, em sua proposta, que se obriga:

a) a assumir inteira responsabilidade de todas as despesas referentes à construção e ao aparelhamento do armazém frigorífico em apreço, e ao custeio dos respectivos serviços, bem como das decorrentes das reparações e conservação do mesmo armazém;

b) a pagar todos os impostos federais e municipais relativos à exploração dos serviços, de acordo com a legislação a respeito;

c) obedecer a todas as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, do Regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro e demais instruções que regem o serviço de transporte, na parte referente à execução dos serviços contratados;

d) cumprir as instruções e recomendações da Diretoria de Fruticultura do Ministério da Agricultura, referentes à armazenagem das frutas destinadas à exportação, e de que cogitam os decretos ns. 22.524, de 8 de março de 1933, 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, publicados respectivamente, no *Diário Oficial* de 13 de março do ano próximo passado e 23 de fevereiro do corrente ano.

Quarta — O proponente deverá declarar expressamente que aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicílio, para todos os efeitos de direito.

Quinta — No ato da entrega da proposta e para garantia da assinatura do contrato, os concorrentes deverão exhibir o recibo da caução provisória de dez contos de réis (10:000\$000), feitas na Inspetoria do Tesouro da Estrada, até a ante-véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou títulos da dívida pública, cotados pelo seu valor nominal e para cujo recolhimento, a Inspetoria Comercial facilitará os meios necessários. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo de oito dias contados da data do convite que lhe houver sido feito nesse sentido.

Sexta — Para a garantia da fiel execução do contrato, resultante desta concorrência, o contratante caucionará na Inspetoria do Tesouro da Estrada, a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), em dinheiro ou títulos da dívida pública federal calculados pelo seu valor nominal.

Sétima — A concorrência versará sobre o conjunto das condições oferecidas para a construção e a exploração, nos termos deste edital, de um armazém frigorífico destinado à armazenagem de frutas e demais gêneros de fácil deterioração, nacionais ou estrangeiros, e a outros serviços relativos

A indústria frigorífica, considerando-se, no julgamento das propostas apresentadas, as maiores vantagens oferecidas pelos proponentes, aos interesses e ao patrimônio da Estrada, e bem assim os elementos de que disponham os proponentes para a eficiente garantia dos serviços a serem explorados pelo armazém de que é objeto o presente edital.

Fica entendido que a concessão para a exploração do armazém de que trata a presente cláusula, não constituirá, de acordo com o decreto n. 23.984, de 9 de março do corrente ano, privilégio de qualquer natureza para o concessionário.

Oitava — O prazo que for estabelecido pelo contrato resultante desta concorrência, será contado da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas. Para os efeitos, porém, da conclusão das obras e início dos serviços relativos ao armazém frigorífico, o prazo máximo será de dois anos contados da data da aprovação definitiva das plantas, nos termos da cláusula 9ª sob pena de multa de dez contos de réis (40:000\$000) por mês que exceder desse prazo, até o limite do depósito a que alude a 6ª condição, que, uma vez esgotado, acarretará a imediata rescisão do contrato, revertendo, nesse caso, esse depósito, para os cofres da Estrada.

Nona — As propostas deverão ser acompanhadas de um ante-projeto composto de planta baixa, fachada e esquemas alusivos às instalações frigoríficas. Dentro de trinta dias da data da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os projetos definitivos para serem aprovados pela Estrada, cabendo a esta o direito de aceitá-los no todo ou em parte, introduzindo as modificações que julgar conveniente aos seus interesses.

Décima — Os ante-projetos referidos na condição anterior deverão ser organizados com a mesma configuração em plantas, no local indicado pela Estrada e com as mesmas dimensões do armazém que já estava projetado, cuja área total é de 8.271 metros quadrados, cabendo à Estrada o direito de fiscalização às respectivas obras. A Inspetoria Comercial facilitará aos interessados a leitura da planta da estação Marítima, onde deverá ser levantado o armazém em apreço.

Décima primeira — A Estrada fica isenta de indenização de qualquer espécie si porventura, fôr obrigada a transferir, durante a vigência do contrato, do local em que se acha para outro, a atual estação Marítima.

Décima segunda — Só poderão concorrer à presente concorrência as pessoas, firmas, companhias, sociedades anônimas, ou empresas nacionais.

Décima terceira — O contrato que houver sido firmado com o proponente escolhido, não poderá ser transferido a pessoas, firmas, companhias ou empresas estrangeiras.

Poderá ser, entretanto, permitida essa transferência para firma, empresa, companhia ou sociedade anônima nacional, organizada ou que se organizar para esse fim, ouvida previamente, a Diretoria da Estrada que julgará da conveniência dessa medida.

Décima quarta — A transferência de que cogita a condição anterior, não poderá, entretanto, ser processada nesta Estrada, si não fôr precedida da declaração expressa, firmada pelos interessados de se sujeitarem a todas as cláusulas contratuais a que estiver subordinado o contratante dos serviços.

Décima quinta — Os envólucros contendo os documentos relativos à idoneidade dos proponentes, a que se refere a condição primeira do presente edital de concorrência, serão no dia e hora indicados para o recebimento das propostas, abertos na presença de todos os proponentes, sendo então devidamente relacionados os mesmos documentos, e, anexados ao processo relativo à concorrência, remetidos à Diretoria, que os examinará no prazo de oito dias estabelecido na parte final da mesma condição.

Os envólucros contendo as propostas apresentadas, ficarão sob a guarda e exclusiva responsabilidade do presidente da concorrência, na Inspetoria Comercial, até que a Diretoria se pronuncie sobre a idoneidade dos proponentes.

Décima sexta — O contrato resultante desta concorrência, só se tornará válido depois de aprovado pelo ministro da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie, se o aludido instituto lhe denegar o registro salvo a restituição da caução de que trata a cláusula sexta do presente edital.

Décima sétima — A Diretoria da Estrada submeterá o resultado da presente concorrência à aprovação do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual fica reservado o direito de anulá-la, caso essa providência convenha aos interesses da administração sem que assista aos proponentes direito a reclamação de qualquer natureza.

Inspetoria Comercial, 25 de junho de 1934. — *Heitor Esperança Arnoso*, inspetor comercial, interino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR

Campos — Estado do Rio

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO

De ordem do Sr. assistente-chefe desta Estação e na conformidade do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que até às 14 horas do dia 19 de julho do corrente ano, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas desejarem concorrer ao fornecimento do material constante da relação abaixo, durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Primeira — A inscrição de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido ao assistente-chefe desta Estação, devidamente selado e assinado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, sede do estabelecimento e que se submetem a todas as exigências do presente edital, juntando ao referido requerimento documentos de idoneidade, inclusive os que comprovem estarem os requerentes em dia com os cofres municipais, estaduais e federais.

Segunda — Em envelope à parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada com 1\$000 (estampilha federal) por folha e mais o selo de Educação e Saúde, de \$200, mencionando, pela ordem em que está relacionado, na lista abaixo, e com a precisa minúcia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos o preço de cada artigo, pela unidade constante da mesma lista.

Terceira — A relação citada não poderá conter ressalvas, entrelinhas ou rasuras, não sendo tomada em consideração a que assim se apresentar.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes considerados inidôneos, sendo que todos os documentos serão restituídos imediatamente aos interessados.

Quinta — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscrição e na relação referida na condição segunda, que se sujeitam a fazer a entrega imediata do material que lhes for requisitado e a fornecê-lo de primeira qualidade, obedecendo a todas as especificações contidas na relação que acompanha este edital, declarando mais que se sujeitam à pena prevista no art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sexta — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo assistente-chefe desta Estação, que a presidirá no referido dia 19 de julho, às 14 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse ato.

Sétima — Julgadas as propostas referidas, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar daquela data, será organizado um quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes e no qual haverá um coluna mencionando o negociante que oferecer menor preço, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, dentro de 48 horas que se seguirem à data do recebimento do pedido, si se tratar de artigos prontos no mercado e nos prazos que lhe forem concedidos, se forem artigos a serem manufaturados.

Oitava — Os preços oferecidos pelos negociantes vigorarão por quatro meses, considerados prorrogados por igual período, sucessivamente, até a terminação do exercício, se antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação, ou se o assistente chefe desta estação não fizer idêntica declaração.

Nona — Os empates de preços caso se verifiquem serão resolvidos imediatamente por sorteio, no ato da concorrência, ficando, todavia, dispensada essa providência se os referidos empates ocorrerem entre um fornecedor nacional e outro estrangeiro, caso em que se dará preferência ao nacional.

Décima — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de redução sobre a proposta mais barata, e as que mencionarem preços elevados de mais de 10 % dos correntes no mercado.

Décima primeira — O material será entregue, por conta e risco dos fornecedores, na sede desta estação.

Décima segunda — Fica livre a esta estação a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se os fornecedores a manter os seus preços durante os prazos em que vigorarem, de acordo com o estabelecido na condição oitava, e não podendo, em caso algum, recusar-se a fazer o fornecimento do material encomendado, sob pena de ser excluído da inscrição o nome ou a firma do negociante que não observar essa condição.

Décima terceira — Os pagamentos dos fornecimentos que vierem a ser feitos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro.

Décima quarta — A chefia desta repartição reserva-se o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que exista motivo que a isso a obrigue, não assistindo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, de junho de 1934. — Roberto Findlay, secretário.

Relação do material a que se refere o edital acima:

GRUPO I — MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. Almofada para carimbo, de 0m,12 x 0m,15, uma.
2. Aparador de lapis, "Dexter", um.
3. Blocos de papel pautado de 1ª qualidade, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
4. Barbante de linho, fino, novelo.
5. Barbante de linho, grosso, novelo.
6. Barbante fio de vela, quilo.
7. Borracha "Rubi" n. 112, dúzia.
8. Berço de madeira, para mata-borrão, tipo comum, um.
9. Berço de onix e metal amarelo, um.
10. Canelas "Eagle-pencil" n. 2, dúzia.
11. Colchetes "O. K. Paper Fastners" n. 1-b, caixa.
12. Colchetes "Oacville Round Head Fastners" n. 2, de 1/2", caixa.
13. Colchetes "The Universal Paper Fastners" de 1", caixa.
14. Colchetes "Grit Brand", tamanho máximo, caixa.
15. Cadernos de papel de 1ª qualidade, pautados, de 40 folhas, um.
16. Carimbo de metal, automático, para numerar, com dispositivo para repetição, "The Expert Dates", um.
17. Fita Remington, legítima, para máquina de escrever, bicolor, azul-vermelho, uma.
18. Fita para máquina de calcular "Dalton", uma.
19. Goma arábica líquida "Sardinha", litro.
20. Lápis-tinta "Apolo" n. 1.259, dúzia.
21. Lápis preto "Faber" n. 2, dúzia.
22. Lápis "Apolo", "Johann Faber", n. 1.250, dúzia.
23. Lápis "J. Faber", azul-encarnado, n. 7.058, dúzia.
24. Livro modelo III, com 50 folhas, um.
25. Livro modelo XI, com 200 folhas, um.
26. Livro modelo XXV, de 50 folhas, um.
27. Livro modelo XVI, de 25 folhas, um.
28. Lacre verde, em barra, quilo.
29. Mataborrão de côr, fino, em tiras de 0m,28 x 0m,08, cento.
30. Papel branco, de 1ª qualidade, para minutas de officios, "Extra-Strong", de 0m,22 x 0m,32, resma de 800 meias folhas, resma.
31. Papel pardo para embrulhos, de 1ª qualidade, 32 quilos, folhas de 1m,10 x 0m,76, folha.
32. Papel carbono "Multy-copy", azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
33. Papel carbono azul, de 1ª qualidade, folhas de 0m,30 x 0m,40, folha.
34. Papel carbono azul, de 1ª qualidade, folhas de 0m,50 x 0m,33, folha.
35. Papel carbono azul, de 1ª qualidade, folhas de 0m,48 x 1m,00, folha.
36. Penas "Telefone", douradas, n. 278, caixa.
37. Régua de madeira, graduada, guarnecida de metal, de 0m,50, uma.
38. Régua de madeira, graduada, guarnecida de metal, de 0m,80, uma.
39. Régua de borracha endurecida, de 0m,40, uma.
40. Tinta preta para escrever, "Sardinha", litro.

GRUPO II — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

1. Alvaíade para tinta, quilo.
2. Arame farpado "Indio", quilo.
3. Agua-rás, quilo.

4. Almacre para tinta, quilo.
5. Azul fino para pintura a óleo, quilo.
6. Brochas de pita de 3", para caiação, uma.
7. Cal de concha, quilo.
8. Cortadeira para pedreiro, uma.
9. Colheres para pedreiro, tipo comum, uma.
10. Cimento nacional, em sacos de 42 1/2 quilos, saco.
11. Gesso para estucador, quilo.
12. Grampos para cerca, quilo.
13. Jal de Crome ns. 1, 2 e 3, para tinta a óleo, quilo.
14. Manilha de barro de 4", uma.
15. Manilha de barro de 6", uma.
16. Moirões para cerca, de grana, um.
17. Martelo para pedreiro, um.
18. Nível para pedreiro, um.
19. Óleo de linhaça para tinta, quilo.
20. Ocre amarela, quilo.
21. Pinceis para pintor, sortidos, de n. 8 a 30, dúzia.
22. Pixe, quilo.
23. Pó de sapato, quilo.
24. Pó para pratear e dourar "Glória" pacote.
25. Prumo para pedreiro, um.
26. Secante Castelo para tinta, quilo.
27. Tinta esmalte "Sapolin", branca, quilo.
28. Teia de arame fino, de 2 mm de malha, metro.
29. Tela de arame fino, de 4 mm de malha, metro.
30. Trinchas para pintor, tamanhos sortidos, dúzia.
31. Têlhas tipo francês, uma.
32. Verde Paris ns. 1 e 29, quilo.
33. Verde composto ns. 1, 2 e 3, quilo.
34. Verde Belga ns. 1, 2 e 3, quilo.
35. Verde Francês "Oriental", quilo.
36. Verde Francês "Extra", quilo.
37. Verniz preto "Japonês", litro.
38. Zarcão, quilo.

GRUPO 3 — MATERIAL AGRÁRIO

1. Anagem em lençol, metro.
2. Alviões, um.
3. Aparelho "Vermorel", para irrigação, um.
4. Cabos de madeira, para alvião e picareta, um.
5. Colheres côncavas, para jardineiro, uma.
6. Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um.
7. Cultivador "Planet Júnior", de sete enxadas, um.
8. Enxadas "Jacaré", tira fogo, de 3 1/2 libras, uma.
9. Enxadões "Jacaré", um.
10. Facões "Collins", para cortar cana, um.
11. Facão de cinto, para carreiro, um.
12. Foices "Pôrto" n. 8, uma.
13. Foices "Pôrto" n. 10, uma.
14. Garfos de quatro dentes, com cabo, para palhiços, um.
15. Graxa mineral, quilo.
16. Máquina "Federal", para cortar grama, uma.
17. Machado "Collins", um.
18. Mangueira de borracha, guarnecida de arame, de 1" de diâmetro interno, para irrigação, metro.
19. Pá côncava, para erradicar, uma.
20. Pá de bico, para aterro, uma.
21. Pondão de gumes, um.
22. Picareta, com pá e bico, uma.
23. Tubo de borracha para "Vermorel", metro.
24. Vasos de barro, tamanho médio, para mudas, de 8 cents. de diâmetro, milheiro.
25. Vasos de barro, tamanho médio, para mudas, de 9 cents. de diâmetro, milheiro.
26. Vasos de barro, tamanho médio, para mudas, de 10 cents. de diâmetro milheiro.

GRUPO 4 — MATERIAL PARA EMBALAGEM

1. Agulhas de aço, para coser sacos, uma.
2. Algodão em pasta, quilo.
3. Breu, quilo.
4. Bobina de papel, para embrulhos, de 1ª qualidade, de 1 metro de largura, uma.
5. Cera virgem, quilo.
6. Fita de aço, para arquear caixa, quilo.
7. Pregos de 8 x 8, quilo.
8. Pregos de 8 x 10, quilo.
9. Pregos de 12 x 13, quilo.
10. Pregos de 15 x 15, quilo.
11. Pregos de 16 x 18, quilo.
12. Pregos de 18 x 24, quilo.
13. Pregos de 17 x 21, quilo.

14. Pregos de 17 x 27, quilo.
15. Pregos de 18 x 30, quilo.
16. Pregos de 19 x 27, quilo.
17. Pregos de 19 x 36, quilo.
18. Pregos de 20 x 30, quilo.
19. Pregos de 28 x 48, quilo.
20. Pregos de 24 x 48, quilo.
21. Pregos de 24 x 54, quilo.
22. Peneiras para cereais, de diversas malhas, tamanho médio, uma.
23. Sacos de anagem, de boa qualidade, um.
24. Taxo de cobre, de duas alças, com 25 litros de capacidade, um.
25. Tinta preta, para marcar caixas, litro.

GRUPO 5 — MATERIAL PARA ADUBAÇÃO, DESINFECÇÃO E EXTIÇÃO DE INSETOS

1. Arsênico, quilo.
2. Arseniato de chumbo, quilo.
3. Borracha em lençol branca, quilo.
4. Cal de pedra, quilo.
5. Escórias de Tomas, percentagem P2 O5 total de 18 %, com o mínimo de 15 % em citrato ácido, quilo.
6. Farinha de peixe, quilo.
7. Farinha de sangue, quilo.
8. Farinha de ossos, quilo.
9. Formicida "Independência", galão.
10. Nitrofosca I. G., quilo.
11. Saúvicida "Agapeana", caixa de oito litros, caixa.
12. Salitre do Chile, quilo.
13. Sabão virgem, quilo.
14. Sulfato de potássio, quilo.
15. Sulfato de amonaco, quilo.
16. Sulfato de cobre, quilo.
17. Sulfato de ferro.

GRUPO 6 — MATERIAL PARA OFICINAS

1. Anilina amarela em pó, para madeira, quilo.
2. Arruelas de pressão, sortidas, quilo.
3. Arame fino, liso, quilo.
4. Aparelho para soldar a oxigênio, completo, com todos os pertences, para carga até 10 quilos, um.
5. Alicete para electricista, com cabo isolado, com resistência até 10 mil volts, um.
6. Arco de pua, com catraca, para carpinteiro, um.
7. Assentador para ferreiro, um.
8. Arco para serra, um.
9. Brocas de pé redondo de 7/16", uma.
10. Brocas de pé redondo de 1/4", uma.
11. Brocas de pé redondo de 5/16", uma.
12. Brocas de pé redondo de 3/8", uma.
13. Brocas de pé redondo de 1/2", uma.
14. Brocas de pé redondo, de 13/32", uma.
15. Brocas de pé redondo de 3/16", uma.
16. Brocas de pé redondo de 1/8", uma.
17. Brocas de pé redondo de 5/32", uma.
18. Cola da Bata para madeira, quilo.
19. Carvão Coke para forja, tonelada.
20. Cobre em lençol, quilo.
21. Chumbo em lençol, quilo.
22. Contrapinos sortidos, quilo.
23. Corta-frio, um.
24. Chapa de metal amarelo, quilo.
25. Chapa de ferro galvanizada, quilo.
26. Estopa branca de 1ª qualidade, quilo.
27. Estanho para solda, quilo.
28. Emenda "Jacaré" ns. 25 e 35, para correia, caixa.
29. Escala métrica dupla de alumínio, uma.
30. Enxó "Greaves", n. 1, com cabo, um.
31. Estojo de chave de caixa, um.
32. Fios fusíveis de 15, 25, 30 e 40 ampères, quilo.
33. Fusíveis em folha de 10, 15, 20 e 30 ampères, um.
34. Fita isolante, marca "Bull-dog", peça.
35. Fio preto para electricidade, metro.
36. Fio flexível para electricidade, metro.
37. Formão de 1/4", um.
38. Formão de 1/2", um.
39. Formão de 3/4", um.
40. Formão de 1", um.
41. Formão de 1 1/4", um.
42. Formão de 2", um.
43. Ferro de Rebote de 1 3/4", um.
44. Ferro de Rebote de 2", um.
45. Ferro de Rebote de 2 1/4", um.
46. Gazeta para água, quilo.

47. Gís em lapis, caixa.
48. Goma laca, quilo.
49. Grossa fina de 8", para madeira, dúzia.
50. Grossa fina de 10", para madeira, dúzia.
51. Lixa para madeira, de ns. 0 a 2 1/2, dúzia.
52. Lixa para ferro, de 0 a 2, dúzia.
53. Lapis para carpinteiro, J. Faber, n. 835, dúzia.
54. Lima triangular para amolar serrrote, dúzia.
55. Limatão quadrado de 8", dúzia.
56. Limatão quadrado de 10", dúzia.
57. Limatão Quadrado, de 12", dúzia.
58. Limatão quadrado de 14", dúzia.
59. Lima chata, bastarda de 8", dúzia.
60. Lima chata, bastarda, de 10", dúzia.
61. Lima chata, bastarda, de 12", dúzia.
62. Lima chata, bastarda, de 14", dúzia.
63. Lima chata, murça, de 8", dúzia.
64. Lima chata, murça, de 10", dúzia.
65. Lima chata, murça, de 12", dúzia.
66. Lima chata, murça, de 14", dúzia.
67. Lima triangular, bastarda, de 8", dúzia.
68. Lima triangular, bastarda, de 10", dúzia.
69. Lima triangular, bastarda, de 12", dúzia.
70. Lima triangular, murça, de 8", dúzia.
71. Lima triangular, murça de 10", dúzia.
72. Lima triangular, murça de 12", dúzia.
73. Lima triangular, murça, de 14", dúzia.
74. Lima meia-cana, bastarda, de 8", dúzia.
75. Lima meia-cana, bastarda, de 10", dúzia.
76. Lima meia-cana, bastarda, de 12", dúzia.
77. Lima meia-cana, murça, de 8", dúzia.
78. Lima meia-cana, murça de 10", dúzia.
79. Lima meia-cana, murça, de 12", dúzia.
80. Lima meia-cana, murça, de 14", dúzia.
81. Macacão de zuarte para mecânico, tipo adulto, um.
82. Martelo de unha "Ferradura", para carpinteiro, um.
83. Óleo para transformador elétrico, quilo.
84. Pó leve, quilo.
85. Porcas de diversas dimensões, quilo.
86. Potassa, quilo.
87. Pedra pome, quilo.
88. Parafusos de fenda, sortidos, de 1/4", 1/2" e 1", quilo.
89. Pedra de esmeril para ferro batido, uma.
90. Pedra de esmeril para ferro fundido, uma.
91. Pedra de rebolo, de 0m,20 x 0m,07, uma.
92. Placa de ferro "Stanley", uma.
93. Rebites de ferro macio, sortidos, quilo.
94. Rebites de cobre, quilo.
95. Serras para cortar ferro, de 10", dúzia.
96. Serras para cortar ferro, de 12", dúzia.
97. Serrrote "Greaves", de 33", um.
98. Serrrote de costa, de 12", um.
99. Taxas azuladas ns. 4, 6, 8 e 12, pacote.
100. Torno de bancada, um.
101. Trenas de pano, de 5 metros, uma.
102. Trena de pano, de 10 metros, uma.
103. Trenas de pano, de 50 metros, uma.
104. Trena de aço, de 20 metros, uma.
105. Trena de aço, de 50 metros, uma.
106. Vaselina "Globo", quilo.
107. Vassourinha de piassava, uma.
108. Vergalhões de ferro de 1/2", 1/4", 3/4" e 1", quilo.
109. Veau-xene para tingir madeira, litro.

GRUPO 7 — MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA GARAGE

1. Aparelho para vulcanização de pneumáticos e seus acessórios, um.
2. Bateria de 6-8 volts, para automóvel, uma.
3. Câmara de ar de 4 x 50 x 20, uma.
4. Câmara de ar de 30 x 5, uma.
5. Câmara de ar de 32 x 8, uma.
6. Camurça para limpeza de automóvel, de 0m,50 x 1m,00, uma.
7. Cola "Michelin", para câmara de ar, quilo.
8. Flanela amarela para automóvel, uma.
9. Graxa preta para capota de automóvel, quilo.
10. Graxa para limpeza de automóvel, quilo.
11. Gasolina "Energina", em tambor de 200 litros, tambor.
12. Lâmpada "Stanley" de 2-polos e 2 filamentos, uma.
13. Lâmpada "Stanley", de 6-8 volts, 24C., uma.
14. Óleo "Mobiloil" A., lata de 18 litros, lata.
15. Óleo "Mobiloil" B., lata de 18 litros, lata.
16. Óleo "Mobiloil" C., lata de 18 litros, lata.

17. óleo "Mobiloil" BB., lata de 18 litros, lata.
18. óleo "Mobiloil" CC., lata de 18 litros, lata.
19. óleo combustível de 1ª qualidade, para motor Diesel, em tambor de 200 litros, tambor.
20. Pneumáticos Good-Year, reforçados, de 40 x 50 x 20, um.
21. Pneumáticos Good-Year, reforçados, de 30 x 5, um.
22. Pneumáticos Good-Year, reforçados, de 32 x 6, um.
23. Querosene "Jacaré", em tambor de 200 litros, tambor.
24. Renova-brilho "Chi-namel", vidro.
25. Remendo a frio para câmara de ar, um.
26. Tinta preta para retoque de automóvel, galão.
27. Tinta preta "Águia", para capota, galão.
28. Velas para trator "International", tipo 15 x 30, uma.
29. Velas para trator "John Deere", uma.
30. Velas para automóvel "Chevrolet", tipo 1930, uma.
31. Velas para caminhão "Chevrolet", tipo 1928, uma.
18. Sápólio "Rádio", em blocos, bloco.
19. Shell, galão.
20. Toalhas felpudas para rosto, dúzia.
21. Toalhas de algodão, de 0,80 x 0,50, uma.
22. Vassouras de piassava, uma.

GRUPO 11 — DIVERSOS ARTIGOS

1. Alfabeto de zinco de três centímetros, um.
2. Alfabeto de zinco de cinco centímetros, um.
3. Algarismos de zinco de 1 a 0, de três centímetros, um.
4. Algarismos de zinco de 1 a 0, de cinco centímetros, um.
5. Ampólas de soro antitetânico, uma.
6. Ampólas de Sezonan, cento.
7. Ampólas de óleo canforado de 0,25, cento.
8. Ampólas de esparteina, cento.
9. Ampólas de cafeína, cento.
10. Ampólas de ergotina, cento.
11. Ampólas de gadusan, cento.
12. Ampólas de gadusan de 5 cc., cento.
13. Ampólas de aluetina n. 1, cento.
14. Ampólas de aluetina n. 2, cento.
15. Ampólas de adrenalina, cento.
16. Ampólas de soro anti-grangrenoso, um.
17. Ampólas de soro anti-diférico, uma.
18. Ampólas de Bacteriophagina anti-disentérica, uma.
19. Ampólas de vacina anti-tífica e para-tífica, uma.
20. Ampólas de injeção de bismuto, cento.
21. Ampólas de protinectol "A", uma.
22. Arrenal, grama.
23. Azul de metileno.
24. Algodão hidrófilo em pacote de 50 gramas, pacote.
25. Ataduras de 5 x 8, cento.
26. Agulhas de platina, sortida, uma.
27. Agulhas de platina, para sangria, uma.
28. Agulhas de níquel, uma.
29. Abaixa língua, um.
30. Balde de zinco para 20 litros, um.
31. Bisturi, um.
32. Chicaras "Japonesas" para café, dúzia.
33. Colherinhas de metal para café, dúzia.
34. Cadeado com corrente, um.
35. Chapa fotográfica "Agfa", ou equivalente, 3 A, de 9 x 12, dúzia.
36. Condurango em pó, grama.
37. Cloridrato de quinino, quilo.
38. Cápsulas vasia ns. 1 e 2, milheiro.
39. Etiquetas de alumínio, cento.
40. Fogareiro para alcool, tipo comum, um.
41. Fórforos marca "Ólho", em pacote de 10 caixinhas, pacote.
42. Frascos de vidro, com tampa esmerilhada, da Fábrica Esberard, de 480 m/m de altura x 138 m/m de diâmetro, um.
43. Frascos de vidro, com tampa esmerilhada, da Fábrica Esberard, de 400 m/m de altura x 100 m/m de diâmetro, um.
44. Frascos de vidro, para amostras de cereais, da Fábrica Esberard, de 142 m/m e 145 gramas de capacidade, um.
45. Frascos de vidro, para amostras de cereais, da Fábrica Esberard, de 210 m/m de altura e 550 gramas de capacidade, um.
46. Frascos de vidro, para amostras de cereais, da Fábrica Esberard, de 230 m/m de altura e 1.000 gramas de capacidade, um.
47. Filmes "Kodak", de 8 x 14, 122 A, seis exposições, um.
48. Gaze em pacote, pacote.
49. Lâmpadas "Philips" de 50 velas, uma.
50. Lâmpadas "Philips" de 100 velas, uma.
51. Lâmpadas "Philips" de 200 velas, uma.
52. Palhinha para cadeira ns. 1 e 2, quilo.
53. Panela de alumínio, de 15 centímetros de boca, uma.
54. Pinças para curativos, uma.
55. Pinças Kocher, uma.
56. Pinças Peam, uma.
57. Seringa de 5 cc., uma.
58. Seringa de 10 cc., uma.
59. Tentaculanulas, uma.
60. Tesoura, tamanho médio, uma.

GRUPO 8 — MATERIAL PARA QUÍMICA

1. Ácido sulfúrico para análise, quilo.
2. Ácido nítrico para análise, quilo.
3. Ácido nítrico comercial, quilo.
4. Ácido clorídrico, quilo.
5. Carbueto, quilo.
6. Capote branco, para laboratório, ns. 48 e 55, um.
7. Gasolina de "Aviação", marca "Stanavo", para gasômetro, com o peso específico de 0,670 a 0,700, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
8. Rolhas de cortiça, forma cônica, de 33 x 25 x 20 m/m, cento.
9. Rolhas de cortiça, forma cônica, de 33 x 23 x 18 m/m, cento.
10. Rolhas de cortiça, forma cônica, de 25 x 20 x 13 m/m, cento.
11. Soda cáustica comercial, quilo.
12. Sódio hídrico purificado, em bastões e cerca de 93/95 % Na.OH, quilo.
13. Tubos para clorureto de cálcio, em forma U, de 13 a 15 cents. de altura e com fechos esmerilhados, tubo.
14. Tubos de borracha vermelha de 1ª qualidade, de 6 m/m de diâmetro interno, metro.
15. Tubos de borracha vermelha, de 1ª qualidade, de 8 m/m de diâmetro interno, metro.
16. Tubos de borracha vermelha de 1ª qualidade, de 10 m/m de diâmetro interno, metro.
17. Tubos de borracha vermelha de 1ª qualidade, de 12 m/m de diâmetro interno, metro.

GRUPO 9 — MATERIAL PARA COCHEIRA

1. Azeite de peixe, litro.
2. Carrapaticida "Cooper", litro.
3. Corda manilha de 1", quilo.
4. Corda manilha de 1/2", quilo.
5. Escovas de raiz para animais, uma.
6. Escovas de piassava para animais, uma.
7. Farelo de trigo para ração, quilo.
8. Milho para forragem, quilo.
9. óleo de copaíba, litro.
10. óleo de ricino, lata de 18 litros, lata.
11. óleo de sapucaí, litro.
12. Pelinchadeira para animais, uma.
13. Raspadeiras para animais, com azas, uma.
14. Sal de cozinha para ração, quilo.

GRUPO 10 — MATERIAL PARA HIGIENE E ASSEIO

1. Balde de zinco para água, para 20 litros, um.
2. Balde de zinco para lixo, um.
3. Capacho de côco de 0,75 x 0,25, um.
4. Capacho de côco de 1,00 x 0,50, um.
5. Capacho de ferro de 0,75 x 0,25, um.
6. Capacho de arame de 0,75 x 0,25, um.
7. Copos brancos, de 1ª qualidade, para água, dúzia.
8. Cruzvaldina, litro.
9. Escovas de unha para filtro, uma.
10. Espanadores de penas, grandes, um.
11. Espanadores de palha, um.
12. Flit, galão.
13. Caol para limpeza de metais, litro.
14. Moringues "Salus", uma.
15. Papel higiênico, pacote.
16. Rôdo de borracha para lavagem de casa, um.
17. Sbonetes "Känitz", em bolas, para suporte, dúzia.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 26 de junho de 1934. — Roberto Findlay, escriturário. Visto. — Alexandre Grangeiro, assistente chefe.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE PLANTAS EXÓTIAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 31 de maio de 1934, à página 10.498.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE TÉCNOLOGIA INORGÂNICA

De ordem do senhor professor José de Freitas Machado, diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento da cadeira de tecnologia inorgânica desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III, carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação para exercício do cargo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de exercício, no mínimo, durante três anos no cargo de assistente da cadeira ou de cadeira afim, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos cinco anos antes;

VI, recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$000).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa à atividade no magistério;

IV, realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 204 do regulamento do D.N.P.M. (título VI — Escola Nacional de Química) aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

4. As provas versarão sobre o programa de ensino da cadeira que vai abaixo publicado.

5. As inscrições serão processadas nesta secretaria, a partir do dia 2 de julho próximo até 31 de dezembro do corrente ano, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 25 de junho de 1934. — *Mário Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

Programa para o concurso da 10ª cadeira de Tecnologia Inorgânica

1. Objeto e importância da química industrial e suas relações com a física industrial.

2. Combustíveis. Carburante de Cálcio.

3. Tecnologia da água. Água potável e águas minerais. Água para fins industriais. Águas das indústrias.

4. Enxofre, piritas e ácido sulfúrico. Anidrido sulfuroso. Sulfeto de carbono.

5. Sais de sódio e de potássio, especialmente sal marinho, soda Solvay, sulfato de sódio e ácido clorídrico.

6. Eletrolise dos cloretos alcalinos. Indústrias do cloro.

7. Peróxidos e persais; água oxigenada.

8. Combinações do nitrogênio. Amônia, ácido nítrico.

9. Fósforo e indústria dos palitos fosfóricos. Ácido fosfórico.

10. Adubos artificiais.

11. Ar líquido. Gases nobres. Gases liquefeitos. Hidrogênio.

12. Vidros.

13. Cerâmica.

14. Cal. Cimento. Gesso.

15. Pigmentos minerais. Absorventes minerais, naturais e ativados.

16. Explosivos.

17. Noções de siderurgia.

18. Noções de metalurgia do ouro, cobre, níquel, cromo e alumínio.

19. Noções de metalurgia do chumbo, prata, bismuto, antimônio e estanho.

20. Análises industriais de matérias primas, produtos intermediários e produtos comerciais, relativas aos assuntos do programa.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934.
— *Mário Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de

setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.362

Ao lado estavam as Armas da República — Junta Comercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 28 de junho de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.362, o documento referente à Companhia Norte Paulista de Combustíveis, a saber: Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril último, que aprovou o balanço e as contas encerrados em 31 de março do corrente ano e resolveu a liquidação da sociedade, elegendo seus liquidantes, os senhores Dr. Lício da Rocha Miranda e Luiz Monteiro de Carvalho. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 10\$ e um selo de Educação e Saúde, de 200 réis). Visto, *Izidoro Campos*, diretor. — Visto, *João Higino de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C. 1.847 — 29-6-34 — 18\$400)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CODOLAR SOCIEDADE ANÔNIMA

Certidão — Livro 548 — Fôlhas 24v.

O Dr. Belisário Fernandes da Silva Távora, serventuário do 4º Ofício de Notas nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que revendo em cartório o Livro de Notas sob o número 548 (quinhentos e quarenta e oito), nele de fôlhas 24v. (vinte e quatro verso) até 30 (trinta), consta a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da "Codolar Sociedade Anônima", na forma abaixo: Saibam quantos esta escritura virem que no ano do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e quatro (1934), aos vinte e um dias do mês de junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, perante mim tabelião do 4º Ofício de Notas, por me haver sido a presente hoje distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Ernesto Máximo Bhering Nogueira, Antônio Rodrigues da Silva, Dr. Natalício Camboim, Dr. César Magalhães, Dr. Sinésio Farias, J. Maximiano de Faria, Emílio Nunes Rebelo, Rinaldo Gonçalves de Sousa, Dr. Dioclécio Dantas Duarte, José Felix Burgos, Dr. Júlio Viveiro Brandão, professor Arquimedes Memória, João Pereira de Castro Louro, Dr. Elpidio Canabrava, Lafayette R. dos Santos, João Crisóstomo Cruz, Artur Meira Lima, Rui Lowndes, Gustavo Tupinambá, Alberto Monteiro, Paulo Leitão, Dr. Franz Lowe Lowy, Dr. Daniel Carneiro, Dr. Etienne Paul Richer, Durval Falcão, Hermenegildo Antônio Pereira, Dr. Alcebiades Antongini, Dr. Manuel Silvino Monjardim, general Lauro Sodré, general Tertuliano de Albuquerque Potiguar, Dr. Dormundo Martins, Alberto Francisco Moreira, Dr. Luiz de Sousa Lobo, Domingos Gomes Ferreira da Costa, Dr. Juvenal Lamartine de Farias, representado por seu bastante procurador, e o outorgante Artur Meira Lima, pela procuração telegráfica outorgada em Acari, Estado do Rio Grande do Norte, em 7 deste corrente mês, devidamente legalizada e firma reconhecida, que ora me é exibida e será registrada, nesta data, no livro próprio deste cartório e Georges Haramboure, que também se assina G. Haramboure, representado neste ato por seu bastante procurador, Dr. Raúl Dutra e Silva, que também se assina Dutra e Silva, ex-vi da procuração que exhibe, lavrada no 17º Ofício Ofício de Notas desta Capital, a folhas 245 do livro 114, em 5 de maio deste corrente ano, que se registra, nesta data, no livro próprio deste cartório, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados são residentes e domiciliados nesta Capital, exceto o penúltimo que é domiciliado na cidade de Acari, no Estado do Rio Grande do Norte, os presentes são meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé, perante as quais pelos outorgantes me foi dito, falando cada um por sua vez e pelos seus representantes, que, na conformidade com o que ficou resolvido em assembleias gerais extraordinárias da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Colaboradora do Lar, Limitada" "Codolar", da qual são os mesmos sócios componentes, realizadas nos dias quinze e dezoito do corrente mês, deliberaram de mútuo e comum acordo transformar a referida sociedade em uma sociedade anônima, com a denominação de "Codolar Sociedade Anônima", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o laudo pericial da comissão de louvados nomeada em assembleia geral realizada em quinze do corrente, que vai adiante transcrito e com o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000) representado por mil (1.000) ações nominativas de quinhentos mil réis (500\$) cada uma, de cujo capital foi feito o depósito legal de dez por cento no Banco

do Brasil, conforme a certidão que no fim desta vai transcrita, sendo o mesmo capital imediatamente subscrito e integralizado pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, conforme lista que me foi presente e da seguinte forma: Ernesto Máximo Bhering Nogueira, duzentas e sessenta e sete ações, no valor de 133:500\$000; Antônio Rodrigues da Silva, duzentas e trinta e quatro ações, no valor de 117:000\$000; doutor Natalício Camboim, cento e setenta e sete ações, no valor de 88:500\$; Dr. César Magalhães, cento e sessenta ações, no valor de 80:000\$000; Dr. Sinésio de Farias, cinquenta ações, no valor de réis 25:000\$000; J. Maximiano de Faria, dez ações, no valor de 5:000\$000; Emílio Nunes Rebelo, dez ações, no valor de réis 5:000\$000; Rinaldo Gonçalves de Sousa, cinco ações, no valor de 2:500\$; G. Haramboure, cinco ações, no valor de réis 2:500\$000; Dr. Dioclécio Dantas Duarte, cinco ações, no valor de 2:500\$000; José Felix Burgos, cinco ações, no valor de 2:500\$000; Dr. Júlio Viveiro Brandão, quatro ações, no valor de 2:000\$; professor Arquimedes Memória, duas ações, no valor de 1:000\$000; João Pereira de Castro Louro, duas ações no valor de 1:000\$000; Dr. Elpidio Canabrava, duas ações, no valor de 1:000\$; Lafayette R. dos Santos, uma ação de 500\$000; João Crisóstomo Cruz, uma ação de 500\$000; Dr. Artur Meira Lima, uma ação de 500\$000; Rui Lowndes, uma ação de 500\$000; Gustavo Tupinambá, uma ação de 500\$000; Alberto Monteiro, cinco ações, no valor de 2:500\$000; Paulo Leitão, uma ação de 500\$000; doutor Franz Lowe Lowy, duas ações, no valor de 1:000\$000; Dr. Daniel Carneiro, duas ações, no valor de 1:000\$; Durval Falcão, duas ações, no valor de 1:000\$000; Hermenegildo Antônio Pereira, quatro ações, no valor de 1:000\$000; 2:000\$000; Dr. Alcebiades Antongini, duas ações, no valor de 1:000\$000; Dr. Manuel Silvino Monjardim, duas ações, no valor de 1:000\$000; general Lauro Sodré, uma ação de 500\$000; general Tertuliano de Albuquerque Potiguar, uma ação de 500\$000; Dr. Dormundo Martins, uma ação de 500\$000; Alberto Francisco Moreira, uma ação de 500\$000; Dr. Luiz de Sousa Lobo, cinco ações, na importância de 2:500\$000; Dr. Juvenal Lamartine de Farias, vinte ações no total de 10:000\$000 e Domingos Gomes Ferreira da Costa, seis ações, no valor de 3:000\$000; que a Sociedade Anônima ora constituída assume a inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da Colaboradora do Lar, Limitada "Codolar", e de acordo com o laudo apresentado em duas vias pelos louvados já citado e que é o seguinte: "Os infra assinados, peritos indicados pela assembleia geral da "Colaboradora do Lar, Limitada, Codolar", realizada em 15 de junho de 1934, deante dos algarismos que oferecem, após detido exame do balanço, livros e documentos que lhes foram confiados, dos quais extraíram o seguinte resumo: Avaliação dos bens da Colaboradora do Lar, Limitada, Codolar, para transformação em "Codolar, S. A." Devedores hipotecários: 486:584\$000; Contas correntes (Depósitos) réis... 213:295\$700. Móveis e utensílios, na sede e agências, instalações, impressos e propaganda e de escritório réis

101:169\$900. Caixa 12:286\$400. Valor representado pela taxa de remuneração de 15 % sobre a importância de réis 22.797:000\$000 a quanto monta a soma dos contratos de promessa de financiamento, em vigor: 3.419:550\$000. Calculando que dêste lucro, a empresa dispenda 85 % em gastos, reduzi-la a 2 lucro líquido de 15 % ou sejam réis 512:932\$500. Soma 1.326:268\$500. Deduz-se: Compromissos no valor de réis 763:336\$000. Saldo de benefício réis 562:932\$500, chegaram à conclusão de que o acervo garante perfeitamente o capital de encampação, porquanto, só tomando por base as transações no Distrito Federal, encontram-se contratos, em vigor, num total de 22.797:000\$000, dos quais 15 % pertencem à sociedade. As agências do Pará e São Paulo, por sua vez, já tem realizado negócios que ultrapassam de quatro mil contos, o que, ainda mais avulta a percentagem que cabe à Codolar. Nestas condições, são os peritos de parecer que possa ser encampada a Colaboradora do Lar, Limitada, pela nova sociedade a organizar-se "Codolar S. A." tanto mais que o capital de 500:000\$000 se acha absolutamente garantido em face da presente avaliação que patenteia um saldo favorável de 562:932\$500, deduzidas todas as obrigações da Colaboradora do Lar, Limitada. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1934. — Ruf Albertino Nunes da Rocha, advogado. — Florindo Silva, contador. — Josino Adalberto Lopes Coelho, advogado. Reconheço as firmas de Ruf Adalberto Nunes da Rocha, Florindo Silva e Josino Adalberto Lopes Coelho. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1934. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Belisário Fernandes da Silva Tavora. (Carimbo). Que a Sociedade Anônima "Codolar, S. A.", ora constituída, regerá seus destinos pelas disposições de seus estatutos que são os que se seguem: Estatutos da Codolar, S. A. Capítulo I. Da sociedade, sua duração e sede. Artigo 1º) A "Codolar", S. A., é uma sociedade anônima cujo prazo de duração será de trinta (30) anos, contados da data da assinatura destes Estatutos. Parágrafo único. Este prazo poderá ser ampliado por deliberação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária. Artigo 2º). A sociedade terá por sede a Capital Federal. Capítulo II. Dos fins da sociedade e suas operações. Artigo 3º). A sociedade tem por fim o financiamento, pelos princípios de cooperação, sem juros e sob garantia hipotecária, da construção, aquisição, reforma e ampliação de prédios, compra de terrenos e bem assim de títulos da Dívida Pública ou quaisquer outros garantidos pelo Governo Federal, estes mediante caução. Parágrafo 1º). As condições de tais financiamentos e empréstimos serão fixados pela diretoria e conselho fiscal e constarão dos prospectos da sociedade e contratos da mesma com os seus prestamistas. Parágrafo 2º). Só com reforço de garantia e quando fôr credora por primeira hipoteca, ou em casos especiais, a sociedade poderá aceitar segunda hipoteca. Artigo 4º). Para facilitar a realização do seu objetivo a sociedade poderá fazer qualquer operação mediante contratos com obrigações recíprocas e perfeitamente definidas. Parágrafo 1º). As importâncias deposti-

tadas pelos mutuantes só poderão ser aplicadas, sob garantia hipotecária: a) na construção ou compra de prédios, ou de terrenos, para os depositantes; b) na reforma ou ampliação de prédios dos mesmos; c) na hipoteca dos imóveis dos mesmos; d) na aquisição de títulos da Dívida Pública e de quaisquer outros garantidos pelo Governo Federal. Parágrafo 2º). As transações por meio de títulos a que se refere o parágrafo primeiro, obedecerão a todas as exigências destes estatutos e se subordinam aos preceitos de garantia recíproca, só modificado o sistema de hipoteca pelo de caução. Artigo 5º). As operações determinadas no artigo 4º serão efetuadas de acordo com o Regimento Interno da Sociedade. Artigo 6º). Com os fundos provenientes do seu capital, reservas e outros recursos próprios, poderá a sociedade fazer outras transações distintas das descritas no artigo 4º, como empréstimos remunerados por comissão, excluídas as concessões de crédito em conta corrente e operações de câmbio. Artigo 7º). Poderá ainda a sociedade encarregar-se da administração de imóveis em geral, mantendo uma carteira para esse fim. Artigo 8º). A sociedade só poderá adquirir imóveis com os recursos procedentes do seu fundo de reserva, para instalações de sua sede, sucursais, e dependências, ou em virtude de liquidações de seus créditos hipotecários ou pignoratícios. Parágrafo único. No último caso, providenciará a diretoria para a alienação desses imóveis, logo que se ofereça oportunidade. Capítulo III. Do capital. Artigo 9º). O capital social é de quinhentos contos de réis (Réis 500:000\$000) dividido em mil ações de quinhentos mil réis — (500\$000) cada uma, nominativas, já integralizadas e representado por direitos, bens e dinheiro, constituídos pelo acervo da Sociedade Colaboradora do Lar, Limitada "Codolar", que ora se transforma em sociedade anônima, conforme avaliação procedida por louvados eleitos em assembleia geral, cujo laudo foi pela mesma assembleia aprovado. Parágrafo único. Desses capital, 50:000\$ são destinados à garantia das operações autorizadas no artigo quarto. Capítulo IV — Das assembleias gerais — Artigo 10. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, mediante convocação pela imprensa, com antecedência de quinze dias, pelo menos. Essa assembleia discutirá e resolverá sobre o relatório da diretoria, com o parecer do conselho fiscal e nela proceder-se-á à eleição do diretor que tiver terminado o seu mandato, do conselho fiscal e dos suplentes deste. Artigo 11. A diretoria, o conselho fiscal, ou um número não menor de sete acionistas, representando este, pelo menos, uma quarta parte do capital, poderão convocar a assembleia geral, extraordinariamente, mediante anúncios pela imprensa, por espaço nunca inferior a dez dias, devendo constar dos mesmos anúncios o motivo da convocação. Artigo 12. Para segunda e terceira convocações, caso a primeira não se realize por falta de número legal, o prazo dos avisos pela imprensa, tanto para a assembleia geral ordinária, como para as extraordinárias, será de oito dias, deliberando-se, então, com qualquer número de acionistas presentes. Artigo 13. O comparecimento

dos acionistas às assembleias gerais constará do livro de presença, rubricado pelo presidente e assinado pelo secretário da mesa, devendo o mesmo conter as assinaturas dos acionistas que compareceram, com o número de ações que possuírem ou representarem e os nomes dos acionistas que forem representados. Artigo 14. A assembleia geral aclamará ou indicará por eleição o seu presidente, o qual escolherá dois acionistas para secretários da mesa. Artigo 15. As deliberações das assembleias gerais, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados, contados pelo número de ações que representem. Artigo 16. Poderão os acionistas, nas assembleias gerais, fazer-se representar por procuradores, contanto que estes sejam também acionistas e que as procurações não sejam outorgadas aos diretores, empregados ou subordinados da sociedade. Parágrafo único. Os procuradores ou representantes terão que comprovar a sua qualidade perante a mesa da assembleia geral. Artigo 17. No caso de transferência de ações deverá ser dada prévia ciência dessa transferência à sociedade, sob pena do cessionário não poder tomar parte nas sessões e deliberações da mesma sociedade. Artigo 18. As ações transferidas depois da data da publicação do anúncio da primeira convocação, não conferirão aos seus possuidores o direito decorrente das mesmas, de tomarem parte nas assembleias gerais. Capítulo V — Da administração — Artigo 19. A administração da sociedade será exercida por quatro diretores, com as denominações de presidente, vice-presidente, tesoureiro e gerente; acionistas, eleitos por maioria de votos pela assembleia geral, em escrutínio secreto. Parágrafo 1º. No caso de empate na votação, proceder-se-á em ato sucessivo à nova eleição. Parágrafo 2º. Se ainda houver empate, a assembleia considerará eleito o acionista possuidor de maior número de ações. Parágrafo 3º. Em caso de empate por igual número de ações, de acionistas eleitos, a assembleia decidirá pela sorte. Art. 20. O mandato dos diretores será de seis (6) anos, inclusive o da primeira diretoria, que será exercido até o término deste prazo pelos gerentes da Colaboradora do Lar, Limitada "Codolar", que ora se transforma em sociedade anônima. Artigo 21. Por falecimento, impedimento ou destituição de um diretor, o conselho fiscal designará um acionista para substituí-lo até a 1ª assembleia geral, na forma da lei. Parágrafo único. O diretor não poderá exercer o cargo sem caucionar à sociedade quarenta ações da mesma. Esta caução só poderá ser levantada depois de tomadas as contas do diretor pelo conselho fiscal, com aprovação da assembleia geral. Art. 22. Cada diretor perceberá, mensalmente, os honorários de um conto e quinhentos mil réis, que poderão ser alterados pela assembleia geral, exceto o vice-presidente, que perceberá metade dos honorários estipulados para os demais diretores. Art. 23. É permitida a reeleição dos diretores. Art. 24. Será considerado como resignação do cargo o afastamento do diretor sem causa justificada durante trinta (30) dias de exercício do mesmo, e, se sem justificativa, por escrito à diretoria, deixar de assumi-lo no referido prazo, após sua eleição. Art. 25. A diretoria poderá conceder licença aos diretores por tempo

não excedente a seis meses. Parágrafo 1º. Se se tratar de licença por mais de seis meses, o conselho fiscal convocará um acionista para substituir o diretor licenciado. Parágrafo 2º. O diretor licenciado, quando substituído, terá direito à metade de seus honorários, cabendo a outra metade ao substituto. Artigo 26. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria dos diretores presentes. Parágrafo único. No caso de empate na votação, as decisões serão proferidas pelo conselho fiscal. Artigo 27. É expressamente proibido aos diretores licitarem em praça imóveis hipotecados à sociedade ou adquirirem bens pertencentes ou penhorados à mesma. Artigo 28. A diretoria, com audiência do conselho fiscal, elaborará os regulamentos para execução de todos os serviços e operações da sociedade, suas filiais, agências, sucursais e correspondentes. Artigo 29. Os poderes da administração da sociedade e plena representação desta em juízo ou fora dele serão exercidos por dois diretores, pelo menos, conjuntamente. Parágrafo 1º. Nesses poderes se compreendem os de transigir, renunciar direitos, quando os interesses da sociedade o exigirem, contrair obrigações, alienar bens e direitos. Parágrafo 2º. Os diretores não poderão contrair empréstimos, alienar por qualquer título bens e direitos da sociedade, sem: prévio consentimento unânime da diretoria e parecer favorável do conselho fiscal. Parágrafo 3º. Os diretores, quando na sua ausência ou impedimento de curta duração e só ficar presente um diretor, poderão ser representados por procuradores de sua confiança, sob a exclusiva responsabilidade daqueles. Art. 30. Mensalmente, a diretoria lavrará uma ata com o resumo das operações das importâncias realizadas, fazendo nela também especial menção dos principais fatos ocorridos durante o mês, de interesse da sociedade. Essas atas serão assinadas pelos diretores e exibidas mensalmente ao conselho fiscal, que as rubricará com as observações que julgar necessárias. Capítulo VI. Da distribuição dos lucros líquidos. De fundo de reserva e dividendos. Artigo 31º. Os lucros líquidos serão aplicados: a) vinte por cento para o fundo de reserva; b) dividendo dos acionistas, até o máximo de vinte por cento ao ano, para cada ação. Parágrafo 1º. Distribuir-se-á, ainda, sobre os mesmos lucros, uma bonificação de vinte por cento à diretoria e outra de três por cento ao conselho fiscal. Parágrafo 2º. O excedente será aplicado num fundo especial para aumento do capital ou outros fins que a diretoria e o conselho fiscal deliberarem, no interesse geral. Artigo 32º. Os dividendos não reclamados dentro de dez anos prescrevem a favor da sociedade. Artigo 33º. Os dividendos serão pagos em janeiro e julho de cada ano. Artigo 34º. O ano financeiro social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Capítulo VII. Das filiais e agências. Artigo 35º. A sociedade poderá operar com filiais e agências gerais em qualquer parte do território nacional, dependendo, porém, a instalação das mesmas, de expressa autorização da diretoria, com audiência do conselho fiscal. Parágrafo único. As filiais e agências poderão fazer todas as operações facultadas à matriz, na forma destes es-

tatutos e dos regulamentos e contratos da sociedade. Capítulo VIII. Das atribuições da diretoria. Artigo 36º) Ao presidente compete: a) presidir as reuniões da diretoria e do conselho fiscal; b) representar a sociedade em qualquer ato social e receber as primeiras citações judiciais; c) rubricar os livros que não devam ser legalizados na Junta Comercial; d) redigir, conjuntamente com o diretor gerente e o diretor tesoureiro, os relatórios que tenham de ser submetidos à assembléa geral; e) assinar com outro diretor os cheques para retirada de depósitos em Bancos. Artigo 37º) Ao vice-presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos ocasionais, digo impedimentos, ocasiões em que tomar parte nas sessões da diretoria. Artigo 38º) Ao diretor gerente compete: a) dirigir o estudo técnico de todos os assuntos que se relacionarem com a aquisição, construção e reconstrução de prédios, compra de terrenos, empréstimos hipotecários, fiscalização de obras, vistorias e avaliações, presidindo e resolvendo sobre as propostas em concorrência; b) dirigir a seção de produção, organizando o quadro de agentes e agenciadores; c) estudar a propaganda, de acordo com os demais diretores em exercício; d) assinar, com outro diretor, os cheques para retirada de depósitos em Bancos. Artigo 39º) Ao diretor-tesoureiro compete: a) funções de caixa da sociedade; b) assinar cheques com outro diretor para retirada de depósitos em Bancos; c) superintender o departamento de contabilidade da escrituração da sociedade. Capítulo IX. Do conselho fiscal. Artigo 40º) A assembléa geral ordinária elegará anualmente três fiscais, acionistas e número igual de suplentes. Parágrafo 1.º Serão idênticos às da diretoria as condições e forma de sua elegibilidade e exercício. Parágrafo 2.º Os fiscais e suplentes que terão de funcionar no primeiro ano de existência da sociedade, serão indicados na escrituração pública de sua constituição. Artigo 41. Incumbe ao conselho fiscal: a) fiscalizar a ação dos diretores; b) propor à diretoria qualquer medida que considerar de conveniência para a sociedade; c) denunciar à assembléa geral as faltas, fraudes ou outros vícios da administração que encontrar; d) reunir-se mensalmente na sede da sociedade, afim de tomar conhecimento das operações firmadas pela diretoria, as quais rubricará, na forma do artigo 30; e) proceder, sempre que julgar conveniente, a conferência de valores e numerários existentes em caixa e examinar qualquer livro, documento e o que mais julgar necessário; f) convocar a assembléa geral, sempre que houver motivo de gravidade e urgência ou quando os diretores não a convocarem; g) elaborar, dentro do prazo da lei, o seu parecer sobre as operações da sociedade, efetuadas durante o mês para necessária exibição à assembléa geral; h) prestar à diretoria a sua colaboração, como órgão consultivo, sempre que para isso for convocado. Artigo 42. A matriz, ou cada filial, ou agência geral da sociedade terá livros especiais em que constarão todos os característicos necessários à mais perfeita fiscalização e neles, pela forma de escrituração mercantil, se lançarão todas as operações que forem feitas e permitidas por estes

estatutos. Esses livros serão movimentados regularmente e serão exibidos ao conselho fiscal sempre que forem reclamados. Parágrafo único. Na matriz, os cheques para retiradas dos depósitos dos fundos especiais, deverão conter o "visto" de, pelo menos, um membro do conselho fiscal e, nas filiais e agências, além da assinatura do agente geral as de dois adjuntos em exercício. Capítulo X. Artigo 43. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela lei das sociedades anônimas. Artigo 44. Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes cabem por lei e dão a sua aprovação integral a estes estatutos." Os estatutos acima transcritos foram aceitos e aprovados pela maioria absoluta dos acionistas, cuja aprovação ora é pelos mesmos ratificada por esta escritura e melhor forma de direito. Recibo do depósito. Banco do Brasil. Endereço telegráfico "Satélite". Original. Reis 50:125\$000. Recebemos da Colaboradora do Lar Ltda. (Codolar), a se constituir em sociedade anônima que se denominará "A Codolar S. A.", a importância de cinquenta contos cento e vinte e cinco mil réis, sendo 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) relativos a 10% do capital realizado em dinheiro com que se constitui a referida sociedade, 10% desses que deposita, em cumprimento de exigências legais, para o fim de ser a mesma constituída e 125\$000 (cento e vinte e cinco mil réis), relativos à nossa comissão de 1/4% sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com selo proporcional do valor de 153\$ e \$200 de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. Pelo Banco do Brasil. (a. a) M. C. Horta, caixa. — Teixeira Mendes. (Rúbrica): Horta. (Está selado com 153\$000 de estampilhas federais e uma de Educação e Saúde, todas inutilizadas com carimbo datado do Banco do Brasil). Que, finalmente, estando, por esta forma, cumpridas satisfeitas as, digo, cumpridas e satisfeitas as exigências das leis e decretos que regem as sociedades anônimas, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, dão por constituída a mesma sociedade anônima, que, uma vez satisfeitas as demais formalidades legais, poderá iniciar em seguida suas operações. Declaram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que ratificavam pela presente escritura a nomeação e escolha dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, que são os seguintes acionistas: presidente, o doutor Natalício Camboim; vice-presidente, doutor César Magalhães; gerente, Ernesto Máximo Bhering Nogueira e tesoureiro, Antônio Rodrigues da Silva. Membros do conselho fiscal: general Lauro Sodré, doutor Sinésio de Farias e Emilio Nunes Rebêlo e suplentes do mesmo conselho, Artur Meira Lima, Rinaldo Gonçalves de Sousa e J. Maximiano de Faria, cujos mandatos vigorarão pelos prazos e na forma estabelecida nos estatutos da sociedade. E assim, declararam solene, definitiva e legalmente constituída a "Codolar, Sociedade Anônima", que, abreviadamente, usará a designação "Codolar S. A." Paga esta de selos um conto e quinhentos mil réis federais e um conto de réis de Riqueza Móvel. Assim disseram todas as partes, do que eu, tabelião, dou fé, e me pediram que lhes la-

vrasse esta escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Manuel Gomes de Melo, a qual, feita, foi por mim lida em voz alta, perante as partes, que a acharam conforme e reciprocamente a aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, que também a ouviram ler, Rubens Raimundo da Silva e Nicanor dos Santos Fontes, maiores, meus conhecidos e de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé. Declaro em tempo que o outorgante Domingos Gomes Ferreira da Costa é neste ato representado por sua mulher D. Otília Nogueira Ferreira da Costa, pela procuração que exhibe, lavrada no 1º tabelião de Petrópolis, livro 79, fls. 65, que se registra hoje no livro próprio deste cartório. Eu, Belisário Fernandes da Silva Távora, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. (a. a) Ernesto Máximo Bhering Nogueira, Antônio Rodrigues da Silva, Natalício Camboim, César Magalhães, Sinésio de Farias, J. Maximiano de Faria, Emilio Nunes Rebêlo, Rinaldo Gonçalves de Sousa, Dioclécio Dantas Duarte, José Felix Burgos, Júlio Viveiro Brandão, Archimedes Memória, João Pereira de Castro Louro, Elpidio Canabrava, Lafayette R. dos Santos, João Crisóstomo Cruz, Artur Meira Lima, Rui Lowndes, Gustavo Tupinambá, Alberto Monteiro, Paulo Leitão, Dr. Franz Lowe Lowy, Daniel Carneiro, Etienne Paul Richer, Durval Falcão, Hermenegildo Antônio Pereira, Alcebíades Antongini, Manuel Silvino Monjardim, Lauro Sodré, Tertuliano Potiguara ou Tertuliano de Albuquerque Potiguara, Dr. Antônio Dormundo Martins, Dr. Dormundo Martins, Alberto Francisco Moreira, Dr. Luiz de Sousa Lobo, p. p. Otília Nogueira Ferreira da Costa. — p. p. Georges Harnaboure, Raul d'Utra e Silva. — p. p. Artur Meira Lima, Rubens Raimundo da Silva — Nicanor dos Santos Fontes. Selada com 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) federais, \$200 (duzentos réis) de Educação e Saúde e 1:000\$000 (um conto de réis) de Riqueza Móvel. Nada mais. Extraída por certidão, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Manuel Gomes de Melo, escrevente juramentado, a conferi. E eu, Belisário Fernandes da Silva Távora, tabelião, a subcrevo e assino. — Belisario Fernandes da Silva Távora.

N. 11.358

Ao lado estavam as armas da República. Junta Comercial da Capital Federal. Certidão: Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 28 de junho de 1934, se arquivou nesta repartição, sob n. 11.358, o documento referente à Codolar Sociedade Anônima, a saber: Escritura de constituição lavrada no cartório do tabelião Dr. Belisário Fernandes da Silva Távora, em 21 de junho corrente, contendo a transcrição da lista nominativa dos acionistas, dos estatutos sociais, do recibo do depósito de 10% do capital, feito no Banco do Brasil e a menção do pagamento do selo respectivo. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial. (Estavam coladas e devi-

damente inutilizadas, estampilhas no valor de 60\$000 e um selo de Educação e Saúde de 200 réis.) Visto. — *Izidoro Campos*, diretor.

C. 1.758 — 29-6-1934 — 495\$700)

S. A. "INDÚSTRIAS REÜNIDAS TINGUÁ"

Escritura pública de constituição da Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá", que entre si fazem Paulo Beck, Kurt Gies e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e um, aos dezesesse dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório perante mim, tabelião do Segundo Offício desta Comarca, compareceram partes justas e concordes a saber: como outorgantes reciprocamente outorgados Paulo Beck, alemão, casado, industrial; Kurt Gies, alemão, casado, industrial; Carlos Rastatter, alemão, casado, industrial; Otto Wessel, alemão, solteiro, do comércio; Thomaz Bryers, inglês, viúvo, industrial; Johann Kampen, alemão, solteiro, do comércio, e Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, todos domiciliados no Rio de Janeiro, pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que igualmente conheço, do que tudo dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito: 1º) Que têm justos e contratados a constituição de uma sociedade anônima, com a denominação de "Indústrias Reünidas Tinguá", com o capital de trezentos contos de réis (300:000\$000), o qual é todo tomado pelos contratantes subscritores, consoante a seguinte lista por todos eles assinada e que passo a transcrever: Lista dos subscritores do capital social de trezentos contos de réis (300:000\$000) da Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá", desde logo integralizado. Paulo Beck, Rio, industrial, cento e trinta e cinco (135) ações, entrada cento e trinta e cinco contos de réis (135:000\$000); Kurt Gies, Rio, industrial, cento e trinta e cinco (135) ações, entrada cento e trinta e cinco contos de réis (135:000\$000); Carlos Rastatter, Rio, industrial, dez (10) ações, entrada dez contos de réis (10:000\$000); Otto Wessel, Rio, do comércio, cinco (5) ações, entrada cinco contos de réis (5:000\$000); Thomaz Bryers, Rio, industrial, cinco (5) ações, entrada cinco contos de réis (5:000\$000); Johann Kampen, Rio, do comércio, cinco (5) ações, entrada cinco contos de réis (5:000\$000); e Trajano de Miranda Valverde, Rio, advogado, cinco (5) ações, entrada cinco contos de réis (5:000\$000); 2º) que a Sociedade Anônima cuja sede e foro é em Patí do Alferes, segundo distrito deste município, se regerá pelos seguintes estatutos, por todos os subscritores também assinados: Estatutos da Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá" — Sede, objeto e duração — Artigo 1º — A sede e o foro da Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá" serão em Patí do Alferes, segundo distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Artigo 2º — A Sociedade Anônima terá por

objeto a fabricação de malharia, pentes, botões e artefatos de chifres em geral. Parágrafo único — Poderá, todavia, a assembléia geral dos acionistas acrescentar novos ramos de exploração a cargo da sociedade, indispensáveis ou úteis ao seu desenvolvimento. — Artigo 3º — O capital social é de trezentos contos de réis (300:000\$000), dividido em trezentas (300) ações do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, integralizadas. — Artigo 5º — As ações serão ao portador. Da Administração — Artigo 6º — A Sociedade será administrada por dois diretores, sendo eleitos em assembléia geral dos acionistas por três (3) anos. Competirá a um deles a presidência e a tesouraria da Sociedade e ao outro a parte comercial. — Artigo 7º — Ao diretor presidente-tesoureiro compete a representação legal da Sociedade, sendo, entretanto, necessário, para os atos da vida social que importarem em responsabilidade para a Sociedade, a assinatura dos dois diretores ou de um deles e o procurador de outro, no caso e ausência ou impedimento. — Artigo 8º — Os diretores terão os honorários que a assembléia geral ordinária anualmente fixar. — Artigo 9º — Para a garantia de sua gestão cada diretor caucionará vinte ações da Sociedade. — Do Conselho Fiscal — Artigo 10º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos. Artigo 11º — As funções do Conselho Fiscal são as que determina o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — Das Assembléias Gerais — Artigo 12º — As assembléias gerais dos acionistas serão convocadas com antecedência de cinco dias, quando extraordinárias, e de 15 dias quando ordinárias. — Artigo 13º — As assembléias ordinárias deverão realizar-se dentro em dois meses após a expiração de cada exercício social, em dia e hora previamente designados, e as extraordinárias, quando legalmente convocadas. — Artigo 14º — Cada ação dará direito a um voto. — Artigo 15º — As assembléias serão presididas pelo acionista que for indicado pelos demais acionistas, designando o presidente indicado o secretário. — Dos lucros e de sua aplicação. — Artigo 16º — O ano social coincidirá com o ano civil. — Art. 17º — No fim de cada ano se procederá balanço geral e os lucros verificados ficarão à disposição da assembléia geral, que determinará a sua aplicação, podendo criar as reservas que entender necessárias. — Disposições Transitórias — Art. 18. A primeira diretoria fica assim composta: diretor-presidente e tesoureiro, Carlos Rastatter; diretor-comercial, Otto Wessel. Art. 19. Para o Conselho Fiscal são designados membros efetivos: Paulo Beck, Kurt Gies e Johann Kampen. Membros suplentes: Max Boehm, Trajano de Miranda Valverde e Valfrido Bustos de Oliveira Filho. Art. 20. Fica a Diretoria autorizada a tomar de arrendamento, pelo prazo de quinze anos, aluguel mensal de seiscentos mil réis (600\$000), os edifícios situados na fazenda do Tinguá, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, com todos os maquinismos e acessórios neles existentes, compreendendo-se no arrendamento a força hidráulica, estipulando as cláusulas que entender necessárias, afim de melhor garantir os interesses da Sociedade e a regular a exploração da indústria a ser explorada. 3.º Que no Banco

Germânico da América do Sul, no Rio de Janeiro, foi nos termos da lei depositada a décima parte em dinheiro do capital da mesma sociedade, sendo do seguinte teor o conhecimento desse depósito: Banco Germânico da América do Sul — Original — Recibo — Recebemos do Sr. Paulo Beck a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000) correspondente a dez por cento (10 %), em dinheiro, do capital de trezentos contos de réis (300:000\$000), com que se funda a Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá", com sede em Patí do Alferes, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, da qual é o depositante um dos subscritores e fundadores. Passamos este recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1931. — Banco Germânico da América do Sul, estando este documento assinado com dois nomes ilegíveis e sobre estampilhas do selo federal de mil réis (1\$000), devidamente inutilizadas. 4.º Que estando assim cumpridas as prescrições legais, me declararam todos os subscritores outorgantes e reciprocamente outorgados perante as mesmas testemunhas, que ficava, como ficado tem, por esta escritura, devidamente constituída a Sociedade Anônima "Indústrias Reünidas Tinguá", e nomeados administradores e fiscais as pessoas mencionadas nos arts. 18 e 19 dos estatutos acima transcritos, devendo a mesma sociedade entrar em funções assim que arquivada e publicada a presente escritura nos termos dos arts. 79, 80 e 81 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Assim justos e concordes me pediram lhes lavrasse a presente escritura que me foi hoje distribuída a qual depois de lher ser lida e achada conforme aceitaram e assinaram com as testemunhas Sebastião Francisco Correia Júnior e Carlos Emílio de Carvalho, do que dou fé. Eu, Alberto de Souza Caravana, tabelião, a escrevi e assino em público e raso sobre estampilhas federais no valor total de novecentos mil réis (900\$) que estão coladas e devidamente inutilizadas. Em testemunho da verdade está o sinal público. — *Alberto de Souza Caravana*. Vassouras, 16 de maio de 1931. — *Paulo Beck*. — *Kurt Gies*. — *Carlos Rastatter*. — *Otto Wessel*. — *Thomaz Bryers*. — *Johann Kampen*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Sebastião Francisco Corrêa Junior*. — *Carlos Emílio de Carvalho*. Traslada na mesma data. Eu, Alberto de Souza Caravana, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso, em testemunho da verdade. — *Alberto de Souza Caravana*.

Tinha o seguinte carimbo: Alberto de Souza Caravana, tabelião do 2º ofício. Cidade de Vassouras, Estado do Rio.

Apresentação n. 19 — Do protocolo 1º A, pág. 1. Apresentado em 19 de maio de 1931. Vassouras, 19 de maio de 1931. — O oficial, *Alberto de Souza Caravana*.

Transcrição — Registrado no livro 1, à pág. 14 sob n. 13, em 19 de maio de 1931. — Vassouras, 19 de maio de 1931. — O oficial, *Alberto de Souza Caravana*.

Carimbo — Alberto de Souza Caravana, tabelião do 2º ofício. Cidade de Vassouras, E. do Rio.

O capitão Alberto de Souza Caravana, oficial do registro de firmas e contratos comerciais nesta comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:

Certifico que, reverendo em meu cartório, o livro de registros comerciais, oêe à fls. 14, sob número de ordem 13, consta a transcrição da escritura de constituição da Sociedade Anônima "Indústrias Reunidas Tinguá", de 14 de maio de 1931, lavrada nas notas do segundo officio desta cidade, registrada e arquivada neste mesmo cartório em 19 de maio de 1931. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Alberto de Sousa Caravana, official do registro comercial dêste município, a subscrevo e assino. — *Alberto de Sousa Caravana.*

Está selado com uma estampilha federal de \$8000, sobre a qual se encontram os seguintes dizeres: Vassouras, 19 de maio de 1931. — *Alberto de Sousa Caravana.* 19-5-31.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS REUNIDAS TINGUÁ, REALIZADA EM 25 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1934.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 1934, na sede social neste município de Vassouras, presentes todos os acionistas, conforme as assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, agradecendo a indicação, convidou para secretário o acionista Max Boehm. Organizada assim a mesa, disse o Sr. presidente que, segundo o anúncio de convocação, lido pelo secretário, devia a assembléa decidir sobre a alteração do art. 1º dos estatutos, conforme a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, lidos pelo secretário, do seguinte teor:

"Proposta de alteração do art. 1º dos estatutos da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá, apresentada pela diretoria.

Os diretores abaixo assinados propõem mudar a sede e o fóro da sociedade para o Distrito Federal, ficando assim redigido o art. 1º dos estatutos:

"A sede e o fóro da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá serão no Distrito Federal."

Justifica-se essa mudança da sede social com o fato de haver sido instalado no Distrito Federal, à rua Dr. Sá Freire n. 208, o seu estabelecimento fabril, sendo também o Distrito Federal o centro dos negócios sociais e o domicílio da maioria dos acionistas."

Vassouras, 19 de abril de 1934. — A diretoria: *C. Rastatter.* — *O. Wessel.*

Parecer do conselho fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá, tomando conhecimento da proposta de alteração do art. 1º dos estatutos sociais, que ficará assim redigido:

"A sede e o fóro da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá serão no Distrito Federal."

São de parecer que deve ser acolhida a modificação apresentada, por vantajosa, na realidade, em face das razões que fundamentam a proposta, isto é, a instalação do estabelecimento fabril no Distrito Federal, que é o centro dos negócios sociais e o domicílio da maioria dos acionistas.

Vassouras, 19 de abril de 1934. — *Paul Beck.* — *Kurt Gies.* — *Muz Boehm.*

Posta em discussão a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Disse então o Sr. presidente que, sendo o estabelecimento no Distrito Federal, à rua Dr. Sá Freire n. 208, ficavam cientes os Srs. acionistas que nesse local deveriam reunir-se para todos os assuntos referentes à sociedade, em face da alteração do art. 1º dos estatutos, que, por aprovação unânime dos Srs. acionistas, fica assim redigido: "Artigo 1º: A sede e o fóro da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá serão no Distrito Federal". Declarou o Sr. presidente que, em cumprimento à segunda parte do anúncio de convocação, deve proceder-se à eleição de diretor-presidente, cargo vago com a renúncia do Sr. Carlos Rastatter. Pediu então a palavra o acionista Otto Wessel, que disse lamentar, e naturalmente, como ele, todos os acionistas, a renúncia do Sr. Carlos Rastatter, que tantos serviços prestou à sociedade, e propôs um voto de agradecimento ao renunciante, pelos serviços prestados, o que foi unanimemente aprovado. Continuando com a palavra, o Sr. Otto Wessel indicou para o cargo de diretor-presidente da sociedade, vago com a renúncia do Sr. Carlos Rastatter, o gerente técnico, Carlos Boschen. Não havendo mais quem pedisse a palavra, disse o Sr. presidente que ia proceder ao escrutínio. Recolhidas as cédulas, verificou-se que foi eleito, por unanimidade, o Sr. Carlos Boschen, que agradeceu à assembléa essa prova de confiança. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta ata, por mim, secretário, dactilografada e por todos assinada, depois de lida e aprovada. E eu, secretário, subscrevo e assino.

Vassouras, 25 de abril de 1934. — *Trajano de Miranda Valverde.* — *M. Boehm,* secretário. — *Paul Beck.* — *Kurt Gies.* — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.* — *Emil Geisler.* — *Carlos Boschen.* — *O. Wessel.* — *C. Rastatter.* — *Thomas Bryers.*

Pagou 45\$000 — Apresentação n. 79, pag. 3 do protocolo 1º-A. Apresentado em 10 de maio de 1934. Vassouras, 10 de maio de 1934. — O official, *Octavio Luiz de Albuquerque Land.*

Carimbo: Octavio Luiz de Albuquerque Land, tabelião do 2º Officio. Vassouras, Estado do Rio.

Arquivado neste cartório do 2º Officio, em 10 de maio de 1934. — O official, *Octavio Luiz de Albuquerque Land.* 45\$000.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.304, o documento referente à S. A. Indústrias Reunidas Tinguá, a saber:

Certidão da escritura de constituição da sociedade, certidão do registro dessa escritura do official do registro comercial da comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, ata da assembléa geral extraordinária realizada em 25 de abril último, que aprovou a alteração do art. 1º dos estatutos sociais pela mudança de sua sede para o Distrito Fe-

doral e certidão do arquivamento do *Diário Oficial* de 15 do corrente, com a publicação dessa ata. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — *Mario Soares Pinto,* 2º official no impedimento ocasional do 1º official H. Araújo. — Estampilhado com uma estampilha federal de 10\$ e selo de Educação e Saúde de \$200. — Visto, *Francisco de Moura Brandão,* 1º official, substituindo o director. — Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C-1.850-29-6-34-285\$600)

ESTRELA DO SUL S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1934

Às 14 horas de 24 de maio de 1934, presentes na sede social os signatários desta, formando a totalidade de acionistas, reuniram-se em assembléa ordinária para a qual foram convocados pelo "Diário Oficial" de 8-5-34, sendo aclamados presidente e secretário, respectivamente, D. Teresa Marcico Ferreira e Luiz Alves Camelo. Aberta a sessão, os acionistas deliberaram a dispensa da leitura dos documentos presentes à mesa, por terem sido publicados no "Diário Oficial" de 23-5-34. Pelo presidente foram submetidos à discussão e votação o balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, sendo todos aprovados unanimemente sem discussão, deixando de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o acionista Francisco Ferreira, que renunciou o mandato de diretor, propôs a recomposição da diretoria com mandato pelo período restante dos estatutos, proposta que foi unanimemente aprovada. Reaberta a sessão depois de suspensa por dez minutos, foram recolhidos os votos dos acionistas, verificando-se que a maioria destes elegeu: Teresa Marcico Ferreira, diretor presidente e Francisco da Silva Ferreira, que também se assina Francisco Ferreira, diretor gerente; José Maria de Loures Filgueiras, Luiz Alves Camelo e Oscar Marques Gomes, membros efetivos do conselho fiscal para o exercício 934-935; Daniel Sarmento, Lúcio Gomes e José Dias da Silva para suplentes do dito conselho. Com a palavra o acionista Daniel Sarmento, propôs que fôsse fixada em 300\$000 mensais a retirada de cada diretor, a partir do mês de junho próximo, com exclusão do conselho fiscal, sendo unanimemente aprovada esta proposta para a qual não votaram os interessados. Empossada a diretoria presente e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos depois de redigida e lida esta ata que vai por todos assinada em sinal de aprovação. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934. — *Teresa Marcico Ferreira.* — *Luiz Alves Camelo.* — *Oscar Marques Gomes.* — *Francisco da Silva Ferreira.* — *José Maria Loures Filgueiras.* — *Daniel Sarmento.* — *Laurentino Fraga.* Ao lado estavam as armas da República. Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 25 de junho de 1934, arquivou-se nesta repartição sob n. 11.355, os documentos referentes à Estrela do Sul S. A., a saber: ata da assembléa geral ordinária

realizada em 24 de maio último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes; relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de março último. Eu, João Higino de Araújo, primeiro oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilhas de 10\$200 está a data de 28 de junho de 1934 e a assinatura J. Higino de Araújo, primeiro oficial. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Vê-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal

(C. 1.759 — 29-6-34 — 50\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

Rua do Rosário n. 139 — Loja

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, às treze horas, presentes os acionistas José Milliet, César Proença, Francisco Eduardo Magalhães, Arthur Ribeiro de Castro, Vicente Eduardo Magalhães, Herculano Silvio de Miranda, Rodrigo Otávio Filho, Alberto Custódio de Almeida Magalhães, Luiz Eduardo Magalhães, Maria Antonietta de Melo Milliet, Elsa Brito Magalhães e Maria Helena Milliet, é aberta a sessão pelo Dr. César Proença, diretor-presidente da Companhia, que declara ter por fim a presente Assembléia Geral Ordinária, na conformidade do art. 7º, Cap. II dos Estatutos e do edital publicado, a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e aprovação dos atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1933, bem como a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, pedindo aos Srs. acionistas a escolha de quem deve dirigir os trabalhos da Assembléia. Aclamado, por indicação do acionista Vicente Eduardo Magalhães, assume a presidência o acionista Dr. Rodrigo Otávio Filho, que, depois de agradecer a escolha do seu nome, convida para secretários os Srs. Herculano Silvio de Miranda e Luiz Eduardo Magalhães, ficando assim constituída a mesa. Em seguida manda o Sr. presidente que se proceda à leitura do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que é feito pelo 1º secretário.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas. Em obediência ao estabelecido em nossos Estatutos, vimos prestar-vos contas da nossa gestão durante o ano de 1933, e bem assim submeter à vossa aprovação as contas referentes ao mesmo exercício. Antes, porém, cumpre-nos o doloroso dever de fazer ao conhecimento da Assembléia, a grande perda que sofremos com o falecimento de D.ª Ambrosina Eugênia de Almeida Magalhães. Espôsa do nosso inesquecível amigo Dr. Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho, era D.ª Ambrosina um coração boníssimo, admirável na solicitude com que acorria

onde quer que visse um sofrimento a minorar, um ato de misericórdia a praticar. Grande acionista da Companhia, D.ª Ambrosina sempre revelou uma grande confiança em nossos projetos e empreendimentos, dando-nos o seu apoio irrestrito e encorajando-nos frequentemente com sua palavra, sempre sincera, inteligente e desinteressada. Longe de encarar nossa Companhia unicamente como uma fonte de renda, não cessava de considerar todo o bem que a nossa atividade construtora vem proporcionando às várias centenas de famílias que lutam pela casa própria, e que, mais que suas economias, vêm constantemente depositar em nossas mãos a solução de inúmeros casos aflitivos e dolorosos. Como elementar dever de gratidão, a Companhia associou-se a todas as manifestações de pesar provocadas pelo seu falecimento.

Passando ao relato de nossos negócios, cumpre-nos informar-vos que terminamos, no decorrer do ano de 1933, as obras que vínhamos executando em nossos terrenos de Braz de Pina. O magnífico canal que construímos, com um comprimento de 300 metros, as 3 ruas que reagemos, dotadas de calçamento a macadam betuminoso, e as demais obras suplementares para escoamento das águas pluviais, etc., foram já aprovadas pela comissão de engenheiros da Prefeitura, encarregada de examiná-las para a necessária aceitação.

Desta forma, as esplêndidas quadras em que dividimos essa área, com cerca de 200 lotes aprovados, prontos para receber edificação, aguardam, apenas, as medidas do Sr. interventor no sentido de remover as dificuldades e impedimentos de toda espécie que uma interpretação sibilina do dec. n. 3.549, de junho de 1931, vem opondo a todos aqueles que pretendem construir, de maneira a forçar a desistência das vontades mais pacientes e perseverantes. Confiamos, entretanto, em que o Chefe da Municipalidade, com o bom senso e equilíbrio que o caracterizam, saberá promover medidas que solucionem o problema da construção em geral, e da casa do pobre em particular, de uma maneira inteligente, justa e humana. A atitude de S. Ex. no caso do chamado In. posto Único, opondo-se terminantemente à concretização das ideologias exóticas de alguns extremistas obstinados, leva a todos a certeza de que também o problema da construção será resolvido com ponderação, critério e justiça.

Nossa situação financeira continua das mais otimistas, apesar de termos sido forçados a paralisar nossas construções durante dois anos, pelos motivos acima expostos, o que concorreu para não obtermos lucros. Felizmente, soubemos criar um fundo de reserva vultoso e retivemos boa parte dos lucros apurados nos anos de grandes atividades. Esses recursos acumulados e que ainda representam 3.158:630\$530, além do nosso capital, fazem com que nossa Companhia possa esperar o tempo que for preciso, para recomencarmos nossas construções. Resolvemos, ainda este ano, não distribuir dividendo, e isso por entendermos que não devamos desfalcar nossas possibilidades.

Nossos antigos auxiliares continuaram a prestar-nos seus serviços com a mesma proficiência e dedicação. — *César Proença*. — *José Milliet*. — *Francisco Eduardo Magalhães*.

Em seguida procedeu-se à leitura do

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Terrenos, tendo examinado a escrituração, balanço e mais documentos relativos ao exercício de 1933, e havendo tudo encontrado na mais perfeita ordem, são de parecer seja tudo aprovado pela Assembléia Geral Ordinária. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *José Milliet Filho*.

Postos em discussão, são unanimemente aprovados, procedendo-se então à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, com o seguinte resultado: — Membros efetivos do Conselho Fiscal: *Arthur Ribeiro de Castro*, *Vicente Eduardo Magalhães* e *José Milliet Filho* e como respectivos suplentes: *Alberto Custódio de Almeida Magalhães*, *Dr. Herculano Silvio de Miranda* e *Dr. Luiz Eduardo Magalhães*.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata por mim, José Carlos de Melo e Sousa, a qual depois de lida e aprovada é por todos os presentes assinada. — *Dr. Rodrigo Otávio Filho*. — *Herculano Silvio de Miranda*. — *Luiz Eduardo Magalhães*. — *José Milliet*. — *César Proença*. — *Francisco Eduardo Magalhães*. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Alberto Custódio de Almeida Magalhães*. — *Maria Antonietta de Melo Milliet*. — *Elsa Brito Magalhães*. — *Maria Helena Milliet*.

(S-1.761-29-6-34-113\$200)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS AUXILIARES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA E DE FUNDAÇÃO DA "COOPERATIVA DE CONSUMO DOS AUXILIARES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DO BRASIL"

Aos dezesesseis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, reuniram-se na sede social da "Sociedade dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil" (Consórcio Profissional Cooperativo), à rua Buenas Aires n. 152, 3º, nesta Capital, diversos associados do referido Consórcio, com o fim de fundar uma cooperativa de consumo, de conformidade com os decretos n. 22.259, de 19 de dezembro de 1932 e 23.614, de 20 de dezembro de 1933, do Governo Provisório. Aberta a sessão pelo senhor Antônio Ferreira Filho, foram pelo mesmo convidados para secretários os Srs. Francisco Ubaituba de Miranda e Raul de Melo Rago e para tomar parte a mesa o representante da diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, Dr. Breno Ferreira Hehl. Explicados pelo presidente os motivos da realização da assembléia, os quais consistiam na fundação de uma sociedade cooperativa, de acordo com o desejo dos presentes, com

O objetivo de estabelecer relações econômicas entre os associados da Sociedade dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil, que a mesma se filiassem, defendendo-lhes os interesses e libertando-os dos intermediários, foi franqueada a palavra a quem dela se quizesse utilizar, tomando-a o Dr. Breno Ferreira Hehl, que enalteceu a iniciativa dos auxiliares do comércio e indústria do Brasil, organizando a sua primeira cooperativa. Em seguida procedeu-se à leitura do estatuto, cuja discussão foi feita por capítulo, tendo sido aprovado com pequenas restrições. Suspenderam-se, então, os trabalhos por quinze minutos, afim de se processar a eleição dos conselhos administrativo e fiscal, que deverão constituir a administração da "Cooperativa" durante um triênio. Reaberta a sessão e feita a chamada, de acordo com o livro de presença verificou-se o número de trinta e cinco votantes. O presidente convidou para escrutinadores os Srs. Aristides Menezes e Mário José de Araújo. Efetuada a apuração verificou-se o resultado seguinte: Conselho Administrativo—Presidente, Raul de Melo Rego, 34 votos; Antônio Ferreira Filho, 1 voto. Secretário geral, Edgar de Alencar, 35 votos. Secretário, Teresa Bronze, 34 votos; Manuel Orlando Ferreira, 1 voto. Tesoureiro, Hermes W. Fernandes, 19 votos; João Sêco Vaz de Carvalho, 15 votos; S. Staretz, 1 voto. Conselho Fiscal: Vivaldo Varjão, 35 votos; Francisco Ubatuba de Miranda, 32 votos; João Sêco Vaz de Carvalho, 22 votos; Hermes W. Fernandes, 11 votos; Oscar Costa, 2 votos; Edison de Oliveira Sousa, 1 voto; Orlando Teixeira de Sousa, 1 voto. Em branco, 1 voto. Suplentes: Arthur Crillon Filho, 32 votos; Higino Augusto Afonso, 31 votos; Gastão Rodrigues, 31 votos; Manuel José Lopes, 4 votos; Edison Oliveira Sousa, 3 votos; Alípio Bezerra, 3 votos; Manuel Lopes, 1 voto. Proclamados os eleitos pelo presidente, o Sr. Orlando Teixeira de Sousa pede para que a assembléia empossasse imediatamente os que se acham presentes, tendo o presidente declarado empossados os Srs. Raul de Melo Rego, presidente; Hermes W. Fernandes, tesoureiro; Vivaldo Varjão e João Sêco Vaz de Carvalho, do conselho fiscal. Pedindo a palavra, o Sr. Ari Duboc Figueira saudou os eleitos, formulando votos pela sua decidida atuação em prol do desenvolvimento da "Cooperativa de Consumo dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil". O Sr. Celso Cordeiro Nobre requereu constasse da ata um voto de congratulações pela boa ordem em que decorreram os trabalhos. Foi em seguida encerrada a sessão de que para constar e produzir todos os efeitos legais, eu, Raul de Melo Rego, auxiliar do comércio, residente à avenida 28 de Setembro n. 275, lavro a presente ata, de que são extraídas duas cópias com a minha assinatura e as dos sócios fundadores Hermes W. Fernandes, auxiliar do comércio, residente à rua Uruguaiana n. 145, 2º andar; Antônio Ferreira Filho, auxiliar do comércio, residente à rua Conde de Leopoldina n. 138; Ari Duboc Figueira, auxiliar do comércio, residente à rua Dr. Paulo de Araújo n. 135; Luiz Toledo, auxiliar do comércio, residente à rua Caravelas n. 55; Mário Garcia Rosa, auxiliar do comércio, residente à rua Piratini n. 76; Orlando Teixeira de Sousa,

auxiliar do comércio, residente à rua Joaquim Silva n. 132, ap. 44; e Oscar Costa, auxiliar do comércio, residente à ladeira do Livramento n. 35.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934. — Raul de Melo Rego. — *Hermes Witzleben Fernandes*. — *Antonio Ferreira Filho*. — *Ary Duboc Figueira*. — *Luiz Toledo*. — *Mário Garcia Rosa*. — *Orlando Teixeira de Sousa*. — *Oscar Costa*.
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

N. 11.346

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de junho de 1934, se arquivaram nesta repartição sob o número 11.346, os documentos referentes à Cooperativa do Consumo dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil, a saber:

Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 16 de maio de 1934, em duplicata, estatutos sociais, lista nominativa dos acionistas, tudo em duplicata.

Secretaria da Junta Comercial, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial. (Ao alto, as armas da República, e em baixo, estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Visto. — *Izidoro Campos*, diretor.

(C 1.755—29-6-1934—92\$800).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO
SÃO PAULO RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO

No relatório desta companhia, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, páginas ns. 12.552 e 12.553, na "Demonstração da conta de lucros e perdas", débito, leia-se "Juros e amortizações das obrigações 5%", e não como safu.

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Navegação
Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho de 1934 em diante, pagam-se na sede desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/334, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao primeiro semestre de 1934, à razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente.

(C 1.822—26-6-34—45\$900—5 vezes)

Companhia Hotéis Palace
AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No dia 2 de julho próximo futuro e desse dia em diante, das 2 às 4 horas, pagar-se-á, na Contadoria desta companhia, à rua México n. 158, o dividendo, à razão de 5% ou sejam 50\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

(C 1.678—28-6-34—24\$800—3 vezes)

Sociedade Propagadora das Belas
Artes

PAGAMENTO DE JUROS

A partir de 5 de julho próximo futuro, serão pagos no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 30, das 10 às 11 1/2 horas, os juros correspondentes ao 1º semestre de 1934, do empréstimo por debentures desta sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *Eugenio Bethencourt da Silva*, secretário.

(C 1.742—27-6-34—24\$500—3 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8, % série "A"

Na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 2 de julho próximo, o coupon n. 13, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — *A diretoria*.

(C 1.829—27-6-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio
Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 9 a 13 e 16 a 20 de julho de 1934, pagar-se-á, no escritório das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., à avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 21º coupon, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1934, à razão de 8% ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niterói, 23 de junho de 1934. — *A diretoria*.

(C 1.815—25-6-34—36\$700—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Aranha, Goetze & Comp., desta praça, estabelecidos à rua Beneditinos n. 28, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 98, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcídio*, vgm. 112-V, entrado neste porto em 7 do corrente, relativo a 100 sacos de arroz, marca E. Finissimo, embarcados por Antônio B. Oliveira e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de § 1º do art. 3º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 1.745—27-6-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Carris Pôrto Alegre**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 9 a 13 e 16 a 20 de julho de 1934, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 1º coupon, correspondente aos juros do primeiro semestre de 1934, à razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.816—25-6-34—33\$700—3 vezes)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço público que, a partir de 2 de julho próximo futuro e até o dia em que for iniciado o pagamento dos dividendos do 1º semestre do corrente ano, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934.
— P. M. Lima, gerente.

(C 1.826—26-6-34—18\$400—2 vezes)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — BECO DAS CANCELAS N. 10,
1º ANDAR — RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os sócios quites a comparecer à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de julho, às 16 horas.

Ordem do dia

Readmissão do ex-sócio comandante Mariano da Costa. — Eduardo de Carvalho Ribeiro, presidente.

(C 1.846—29-6-34—10\$200)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — BECO DAS CANCELAS N. 10,
1º ANDAR — RIO DE JANEIRO

Em sessão do conselho diretor, realizada em 15 de junho do corrente ano, foi eleito para presidente deste sindicato o Sr. Eduardo de Carvalho Ribeiro, na vaga do Sr. Valdemar Cardoso de Avelar. — João Pessoa da Silveira, secretário.

(C 1.845—29-6-34—10\$200)

Clube dos Oficiais da Marinha Mercante**AVISO**

Em virtude do estado de insegurança em que se encontra a sede social, com as obras de demolição da fachada principal do prédio onde funciona o clube, à avenida Passos n. 99, 1º andar, comunico aos senhores associados que o expediente do mesmo clube está sendo dado em minha residência, à rua Silveira Martins n. 12. — Odemar Cintra Vidal, presidente.

(C 1.753—29-6-34—9\$200)

Sul América Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE JUNHO**

Realiza-se hoje, 30 de junho, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de Capitalização, relativo ao mês de junho. Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia até às 12 horas de hoje.

Prospêctos, informações e aquisição de títulos na

Sede Social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

Edifício próprio

ou com os inspectores e agentes.

(C 1.760—29-6-34—15\$300)

Companhia Hotéis do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São os Srs. acionistas convidados a se reunirem na sede da Companhia Hotéis do Brasil, à rua do Riachuelo n. 124 (Magnífico Hotel), no dia 16 de julho próximo futuro, às 14 horas, afim de autorizar a alienação de parte ou totalidade dos bens da companhia, vender um ou mais hotéis, entrar em acôrdo e auxilio o mais que for necessário, inclusive a extinção da companhia.

Os acionistas deverão depositar, na tesouraria, suas ações, com cinco dias, pelo menos, de antecedência.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.849—29-6-34—12\$200)

Companhia Hotéis Palace**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 2, 3 e 4 de julho próximo, paga-se, na Tesouraria do Banco Português do Brasil, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, o coupon n. 24, vencível em 30 do corrente, das debentures de sua emissão. Na mesma ocasião se procederá ao resgate das 2.500 debentures sorteadas, conforme publicação no Jornal do Comércio de 28 do corrente.

Depois dos dias acima designados, esses pagamento só serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.

(C 1.836—28-6-34—12\$200)

Companhia Cafeteira de Minas Gerais**AVISO**

Ficam suspensas, a partir de 1 de julho próximo e até novo aviso, as transferências de ações desta companhia.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.756—29-6-34—20\$400—3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminosos "Lux"

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de julho próximo, à 1 hora da tarde, na sede social, à rua São Pedro n. 33, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório e as contas da diretoria e o balanço do último exercício social, e elegerem nova diretoria e o conselho fiscal. Os documentos prescritos na lei acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.673—28-6-34—33\$700—3 vezes)

A Praça

O Dr. Alberto do Couto declara nada mais ter com a Associação de Assistência e Socorros Imediatos, sita à rua Uruguaiana n. 114, 1º andar, a qual deixou por livre e espontânea vontade. Outrossim, exonera-se nesta data de toda e qualquer responsabilidade mediata ou imediata, judiciária ou extra-judiciária, por terem assumido as responsabilidades do ativo e passivo da referida associação seus ex-sócios Augusto da Costa Lima e Israel Fernandes, nos termos da declaração pública que estes fazem e abaixo se segue.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
— Dr. Alberto Do Couto.

A Praça

Augusto da Costa Lima e Israel Fernandes, declaram à praça que, nesta data o Dr. Alberto Do Couto se desligou, livre e espontaneamente da sociedade que tinha com os mesmos, sob a denominação de Associação de Assistência e Socorros Imediatos, sita à rua Uruguaiana n. 114, 1º andar. Outrossim, declaram que em virtude da retirada do Dr. Alberto Do Couto fica este exonerado de qualquer responsabilidade imediata ou mediata, judiciária ou extra-judiciária, assumindo os abaixo assinados as responsabilidades do ativo e passivo da associação referida, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
— Augusto da Costa Lima. — Israel Fernandes.

Reconheço as firmas Dr. Alberto Do Couto, Augusto da Costa Lima e Israel Fernandes.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião substituto.

(C 1.848—29-6-34—29\$600)

Banco Português do Brasil**TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

Ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, a partir do dia 2 de julho vindouro, inclusive em diante, até o dia em que se iniciar o pagamento do 27º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.837—28-6-34—8\$200)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte o registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usadas da República", pelo Dr. Targinio do Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprado mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.603, de 27 de dezembro de 1903..... 3\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 3\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 13\$000

Alfândegas (Consolidação das leis)..... 3\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 13\$000

Volume IV..... 13\$000

Volume V..... 13\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 3\$000

Volume IV..... 3\$000

Volume V..... 3\$000

Volume VI..... 3\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 3\$000

Volume X..... 3\$000

Volume XI..... 3\$000

Volume XII..... 3\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 3\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 3\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XIX..... 4\$000

Volume XXI..... 3\$000

Volume XXIII..... 3\$000

Volume XXIV..... 3\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 3\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazém Geral (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$000

Anuário da legislação do Fazerenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 3\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 3\$000

Ano de 1919..... 3\$000

Ano de 1920..... 3\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Lei n. 483, de 1 de agosto de 1893 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 3\$000

Autorais (Direitos). Decreto n. 14.790, de 2 de janeiro de 1910..... 3\$000

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 13\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães)..... 13\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$000

Idem, idem (Anais)..... 3\$000

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 13\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 3\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos n. 3.723, 13.493 e 13.494, de 1919)..... 13\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.635, de 9 de abril de 1931..... 3\$000

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 6 de janeiro de 1931)..... 3\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 3\$000

Aeronáutica Civil (Serviço) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 13\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 25 de janeiro de 1931..... 3\$000

Brasil em Alta (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$000

Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto), volume 1º..... 10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 13\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação)..... 13\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$000

Carteira profissional (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 13\$000

Circulars do Ministério da Fazenda (1889-1891), (3º volume)..... 10\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (2º volume).....	12\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1897.....	3\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração:				de 1898.....	2\$000
1º volume.....	10\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813,		de 1899.....	3\$500
2º volume.....	10\$000			de 1900.....	3\$000
3º volume.....	10\$000	Construção de casas para funcionários e operários de União (Decreto n. 4061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1901.....	3\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000			de 1902.....	3\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa.....	6\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000	de 1903.....	4\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados....	2\$000	Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini).....	40\$000	de 1904.....	4\$500
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues.....	8\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1905.....	4\$500
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1906.....	4\$500
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000	Corte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1907.....	5\$600
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922).....	3\$000	de 1908.....	5\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	de 1909.....	5\$000
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928 institue o Código de Menores).....	1\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	de 1910.....	6\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000	D		de 1911.....	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000			de 1912.....	8\$000
Consumo (decreto n. 22.262, de 1932).....	2\$000	Decretos do Governo Provisório:		de 1913.....	3\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	De março de 1890.....	2\$000	de 1914.....	4\$000
Constituição da República (revisita) 1926.....	1\$000	De maio de 1890.....	10\$000	de 1915.....	5\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês) 1891.....	2\$000	De junho de 1890.....	5\$000	de 1916.....	7\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891 2 volumes — Agendor de Roure.....	30\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	de 1917.....	7\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia.....	2\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000
		Decisões do Governo — Coleções:		Desapropriação da União e Distrito Federal. (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
		de 1832.....	3\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Castano Junior (M).....	12\$000
		de 1833.....	3\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira.....	6\$000
		de 1850.....	3\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico);	
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	3\$000	1º volume.....	60\$000
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000	2º volume.....	30\$000
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$500	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924)....	1\$000
		de 1891.....	4\$500	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
		de 1892.....	4\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
		de 1893.....	2\$500	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
		de 1894.....	4\$000	Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
		de 1895.....	3\$000	E	
		de 1896.....	3\$000		
				Estenografia Internacional (sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	85000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	18500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.704, de 4 de dezembro de 1931.....	28000
Exército (Movimento dos quadros do oficiais).....	18500
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	65000
Ensino Superior Equiparação e inspeção dos institutos de)....	8500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.880, de 1931.....	28000
Ensino Comercial o Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 9 de fevereiro de 1932).....	18000
Eleitorais (circunscrições e zonas, com índios das ruas)....	18000

F

Faturas comerciais (Decreto número 14.039, de 1920).....	18000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	18000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Varna.....	65000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	38000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	8500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929.....	18500
Fórmulas a operários e empregados. (Decreto n. 19.803, de 28 de março de 1931).....	18000
Fórmulas dos empregados no comércio, empregados bancários e do instituições de assistência privada ..	18000
Fundo de Educação e Saúde...	18000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	18000

G

Monoceros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	8500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.....	28500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	28500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e ajuda aos nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli.....	28500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper.....	28500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado do Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper.....	28500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	18000

H

Hidrografia da Baía de Saint Francisco, por Em. Liais.....	185000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	18000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..	18000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	78000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	85000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	185000
História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	185000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo.....	18000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	18000
Instituto de Providência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	18000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda).....	78000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	18000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	85000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	6500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	6500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	18000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.468, de 1930).....	5500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)..	18500

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.623, de 7 de abril de 1933).....	8500
---	------

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	28500
de 1810 a 1811.....	28500
de 1812 a 1815.....	28000
de 1816 a 1817.....	28000
de 1818 a 1819.....	28000
de 1820.....	28000
de 1821.....	28000
de 1822.....	28000
de 1823.....	28000
de 1824.....	28000
de 1825.....	28000
de 1826.....	18500
de 1827.....	18500
de 1828.....	18500
de 1829.....	18500
de 1830.....	18500
de 1831.....	18500
de 1832.....	18500
de 1833.....	18500
de 1834.....	18500
de 1835 — 2 volumes.....	18500
de 1836.....	18500
de 1837.....	18500
de 1838.....	18500
de 1839.....	18500
de 1840.....	18500
de 1841.....	18500
de 1842.....	18500
de 1843.....	18500
de 1844.....	18500
de 1845.....	18500
de 1846.....	18500
de 1847.....	18500
de 1848.....	18500
de 1849.....	18500
de 1850.....	18500
de 1851 — 2 volumes.....	18500
de 1852 — 2 volumes.....	18500
de 1853 — 2 volumes.....	18500
de 1854 — 2 volumes.....	18500
de 1855 — 2 volumes.....	18500
de 1856 — 2 volumes.....	18500
de 1857 — 2 volumes.....	18500
de 1858 — 2 volumes.....	18500
de 1859 — 2 volumes.....	18500
de 1860 — 2 volumes.....	18500
de 1861 — 2 volumes.....	18500
de 1862 — 2 volumes.....	18500
de 1863 — 2 volumes.....	18500
de 1864 — 2 volumes.....	18500
de 1865 — 2 volumes.....	18500
de 1866 — 2 volumes.....	18500
de 1867 — 2 volumes.....	18500
de 1868 — 2 volumes.....	18500
de 1869 — 2 volumes.....	18500
de 1870 — 2 volumes.....	18500
de 1871 — 2 volumes.....	18500
de 1872 — 2 volumes.....	18500
de 1873 — 2 volumes.....	18500
de 1874 — 2 volumes.....	18500
de 1875 — 2 volumes.....	18500
de 1876 — 2 volumes.....	18500
de 1877 — 2 volumes.....	18500
de 1878 — 2 volumes.....	18500
de 1879 — 2 volumes.....	18500
de 1880 — 2 volumes.....	18500
de 1881 — 2 volumes.....	18500
de 1882 — 2 volumes.....	18500
de 1883 — 2 volumes.....	18500
de 1884 — 2 volumes.....	18500
de 1885 — 2 volumes.....	18500
de 1886 — 2 volumes.....	18500
de 1887 — 2 volumes.....	18500
de 1888 — 2 volumes.....	18500
de 1889 — 2 volumes.....	18500
de 1890 — 2 volumes.....	18500
de 1891 — 2 volumes.....	18500
de 1892 — 2 volumes.....	18500
de 1893 — 2 volumes.....	18500
de 1894 — 2 volumes.....	18500
de 1895 — 2 volumes.....	18500
de 1896 — 2 volumes.....	18500
de 1897 — 2 volumes.....	18500
de 1898 — 2 volumes.....	18500
de 1899 — 2 volumes.....	18500
de 1900 — 2 volumes.....	18500
de 1901 — 2 volumes.....	18500
de 1902 — 2 volumes.....	18500
de 1903 — 2 volumes.....	18500
de 1904 — 2 volumes.....	18500
de 1905 — 2 volumes.....	18500
de 1906 — 2 volumes.....	18500
de 1907 — 2 volumes.....	18500
de 1908 — 2 volumes.....	18500
de 1909 — 2 volumes.....	18500
de 1910 — 2 volumes.....	18500
de 1911 — 2 volumes.....	18500
de 1912 — 2 volumes.....	18500
de 1913 — 2 volumes.....	18500
de 1914 — 2 volumes.....	18500
de 1915 — 2 volumes.....	18500
de 1916 — 2 volumes.....	18500
de 1917 — 2 volumes.....	18500
de 1918 — 2 volumes.....	18500

de 1910 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Cota do orçamento:

de 1892.....	6\$00
de 1895.....	5\$00
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1926 (Receita anotada)...	5\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	4\$000
de 1927 (Receita anotada)...	6\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	3\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Altera- ções).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	4\$000
de 1931 (Despesa anotada)...	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

5º volume — 1901 a 1910....	18\$000
5º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:
(De 1828 a 1922)

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis anuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Dr. Tarquínio de Souza O. Cristiano Montenegro.....

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudência: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais..... 1\$000

IV — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

V — Legislação e Jurisprudência..... 1\$000

VI — Representação das Associações Profissionais:

(Legislação e Pareceres).... 1\$000

VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras..... 1\$000

VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência.... 1\$000

IX — Decreto n. 23.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembleia Constituinte — Jurisprudência 1\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares..... 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissória (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1906, regula as operações cambiais)..... 3\$00

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane.. 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Piauí..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado da Paraíba..... 1\$000

Mapa fitogeográfico do Estado do Rio Grande do Norte..... 1\$000

Mapa fitogeográfico da Serra do Araripe..... 6\$00

Mensagem presidencial:

de 1921..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

de 1929..... 20\$000

de 1930..... 15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.... 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)..... 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931).... 1\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... 3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos..... 15\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).... 1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas etc. dos aeronautas civis)..... 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren..... 1\$000

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1924..... 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) 1\$000

Ortografia Simplificada e obrigatoriedade do seu uso)..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e da Eleição (Formulário)..... 5\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923)..... 1\$000

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Leites.... 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro..... 5\$000

Pareceres:

(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1903-1918, Dr. Plínio Guedes (M)..... 6\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n.º 149

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE

Parecer do Diretor Geral

Dia 28 de junho de 1934

Arquivamento de processos de marcas

Costa Araújo Limitada (6.708-33 — marca Purgorange), J. Machado Sales (J-40-32 — marca Uirá-Purú), Herondina da Veiga Nunes (6.162-31 — marca Myriam), Senra & Comp (6.019-31 — marca Alcool Desinfectado), Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (5.626-31 — marca Cegedo), U. Sorrentino & Comp. (5.928-31 — marca Varrechina), Antônio F. de Moraes (5.493-31 — marca Rasputin), Domingos Fittipaldi (7.294-32 — marca Zaz-Traz), José Caruso & Comp. Ltda. (7.912-32 — marca Combustentes), Mário Cordeiro (7.076-32 — marca Jornada), Araci Ferreira de Aguiar (7.001-32 — marca Poméa), Rodolpho Ribeiro Macho (6.938-32 — marca Nutrolino), A. M. Falcão (10.031-32 — marca Imperial), Laboratório Químico Industrial Ltda. (9.241-32 — marca Níger), Ramos & Machado (8.770-32 — marca Paz e Amor), P. M. Ferreira & Comp. (8.199-32 — marca Hansenina de Lauriano), Flávio Armando Reis (8.721-32 — marca Amadeu), Arazi Cohen & Comp. (9.738-32 — marca Kerozene União). — Arquivem-se, nos termos do art. 6º do decreto n.º 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Furtado & Comp. (térmo 28.090). — Aguarde solução do processo J-40-32

Prorrogações de prazos

Alfredo Montenegro (11.362-34 — junto ao término 28.016). Chemische Fabrik Vornials Sandoz (11.382-34 — junto ao 9.922-32). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Francisco Mata & Filhos (6.581-34 — junto ao 824-33). — Nada há que deferir, podendo o requerente promover a restauração do processo, nos termos do decreto n.º 24.347, de 6 de junho de 1934.

Arazi Cohen & Comp. (9.739-32). — Nada há que deferir, podendo o requerente promover a restauração do processo de acordo com o decreto n.º 24.347, de 6 de junho de 1934.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de junho de 1934

Exigências

Lourenço da Silva e Oliveira (9.478/34). — Preliminarmente, prove o pagamento das 5ª e 6ª anuidades.

Momsen & Harris (10.907/34). — Aguarde oportunidade, à vista da informação.

Ralph Levi Feagles (10.811/34). — Sele o documento apresentado.

Sociedades Knowles & Foster para o Brasil Ltd. e John Mathers Brown (6.803/29). — Efetue o pagamento das anuidades em atraso.

Dr. Edmund Altenkirch (9.695 junto ao 3.953/34). — Apresente novos relatórios modificando o título do invento para "um processo e instalação de absorção, para secagem", de acordo com os arts. 38 e 41, § 1º, do regulamento.

Alvaro de Oliveira Machado (9.445 e 9.446/34). — Apresente novo instrumento de mandato em ordem.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (10.150/34 junto ao 4.316/34). — Devolva-se, mediante recibo nos autos.

Diversos

Perfumaria Mirta S. A. (10.926/34 junto ao 10.385/34). — Deferido.

The Westinghouse Air Brake Company (11.183/34 e 11.184/34), comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Werner Frank & Comp. (11.065/34), Atilio Ricóti e Antônio Ferraresi (11.192/34). — Juntem-se aos processos e voltem ao técnico.

Afonso Jerônimo Ferreira Leal (11.033/34). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

João Girardeli (11.191/34). — Preliminarmente, junte-se ao processo e volte ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 28 de junho de 1934.

Exigências

Laboratório Biológico Limitada (14.745/33), Del Moro & Comp. (10.697/34 junto ao 7.165/27). — Satisfazam as exigências das informações.

Albino Musacchio (10.651/34 junto ao 3.357/28). — Apresente novo clichê.

Fernando Gaertner (10.083/34 junto ao 3-F/32). — Satisfação preliminarmente a exigência da informação.

Sociedade Indústria e Comércio Limitada (14.558/33). — Novol Chemical MFG. Co. Inc. (14.836/33). — Satisfacçam as exigências do Arquivo, preliminarmente.

Tinturaria Salingre Limitada (térmo n. 30.006). — Prove, preliminarmente, que era titular da marca n. 13.119, de 1918, cuja renovação de registro pede.

Albino da Costa Novais (9.528, de 1934, junto ao termo 28.284). — Preliminarmente, prove que o licenciamento a que se refere a certidão de fls. 13, foi revalidado para o ano de 1933.

NOTICIÁRIO

AGENTES OFICIAIS

São convidados a comparecer neste Departamento, os Srs. José da Costa Moura e Alexandre Gnocchi, sócio da Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes, Ltda., afim de tomarem posse das funções de agente oficial da Propriedade Industrial, para as quais foram nomeados, respectivamente, por portarias de 22 de dezembro de 1933 e 17 de maio último.

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.900, de 1933, é convidado o Sr. Roberto Mueller (processo R.34/32), a cumprir dentro do prazo de 30 dias o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1933.

OPosição

O Dr. Raul Leite & Comp pela petição n. 10.769, de 1934, apresentou oposição ao arquivamento da marca internacional "Verocals", de n. 83.211.

Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Companhia Comércio e Navegação), apresentaram oposição à marca *Mossoro*; depositada por Ribeiro Abreu & Comp. (Térmo 30.674).

RETIFICAÇÃO

O título de invenção a que se referem os pontos característicos relativos ao termo 13.838, de 21 do mês corrente, publicado no "Boletim" de 23, é o seguinte: "Um gazogênio aperfeiçoado" requerido por João Robba.

No Boletim n. 134, desta Revista (*Diário Oficial* de 13 do corrente), ocorreu um erro de paginação em referência aos termos 30.904 e 30.905. Para os devidos efeitos, corrija-se, aqui, o equívoco. A marca "Stag-Brand", depositada por Blacklock & Macarthur Ltd. (térmo 30.904) se destina a distinguir óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação e graxas para lubrificar, incluídos na classe 47. (Renovação). A marca Mr. Checri Ganem (retrato), foi depositada por Nahum A. Ganem & Filhos (térmo 30.905), e se destina a distinguir morins na classe 23 (Renovação).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigência dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o ard. 1º, letra d, do decreto 22.900, de 1933.

A inobservância desse prazo importará no arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

J. de Sousa & Comp., Armazém Colombô.....	28.237
Carvalho Rocha & Comp., Ancora.	28.247
The Goodyear Tire & Rubber Co., Fig. de Pneumático.	28.392

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923):

§ 2º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.866 de 28-6-34.

Antônio Ricardo Bergelli — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Tampa de abertura e clausula automática para copos em geral e cuspidreira".

1 — Tampa de abertura e clausula automática em copos em geral e cuspidreiras com as características:

Na adaptação da tampa automática em copos as seguintes:

Uma armadura (A) em metal, que tem por fim de encerrar o copo. Uma tampa (N. 1); um contrapeso (N. 2) aplicado na tampa para abrir a mesma; uma vara (N. 3) vertical para clausurar a tampa.

Na adaptação da tampa automática em cuspidreiras as seguintes:

Uma cuspidreira (B) de metal, com a colocação da tampa automática em a mesma cuspidreira. Uma tampa (N. 1); um contrapeso (N. 2) aplicado na tampa, para abrir a mesma; uma vara (N. 3) vertical para clausurar a tampa.

2 — A presente tampa de abertura e clausura automática, adaptada em copos em geral e cuspidreiras; tem como características gerais as seguintes:

Na adaptação da tampa automática em copos:

Uma armadura (A) de metal, que tem por fim encerrar o copo; a abertura é feita, ao alçar o copo, o contrapeso (N. 2) baixa e levanta a tampa (N. 1); a clausura

é feita ao depositar o copo em qualquer lugar liso (mesa, etc.), a vara (N. 3) que ao contáto com o lugar de depósito, efetua um impulso de debaixo para cima ao contrapeso (N. 2), clausurando a tampa.

Na adaptação da tampa automática em cuspeira:

Uma cuspeira (B) de metal, com a colocação da tampa automática em a mesma cuspeira; a abertura e clausura automática é feita da mesma maneira do copo.

Térmo n. 13.867, de 28-6-34.

Martins Gomez & Comp. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Calendário Mercantil".

O calendário picotado com uma argola indicadora, presa por fitas elásticas e adaptada aos furos por pinos afim de marcar os dias sobre o calendário.

Térmo n. 13.868, de 28-6-34.

Antônio Gianoni — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Uma capa conjugada com perneiras, denominada capa Gianoni".

1 — Uma capa denominada "Capa Gianoni", que, fabricada de qualquer material em uso: couro curtido, lã, seda, algodão ou mescla, impermeabilizado pelos meios artificiais ou simplesmente pela extrema abertura da trama, variando de feitio segundo a moda dos vestuários vigentes em qualquer tempo, mas, que pela parte interna contém de cada lado um bolso amplo para recolher uma polaina ou perneira, que é complemento da capa.

2 — Uma capa, denominada "Capa Gianoni", como reivindicação n. 1, que, na barra pelo interior, contém três alhetas ou presilhas com azelhas para susterm polainas ou perneiras flexíveis;

3 — Uma capa, denominada "Capa Gianoni", como reivindicações ns. 1 e 2, que se conjuga a um par de polainas ou perneiras do seu mesmo material, que apesar de flexíveis e folgadas nas pernas, não descem da posição normal, por estarem suspensas pelas presilhas elásticas ou não, colocadas na capa;

4 — Uma capa denominada "Capa Gianoni", como reivindicações ns. 1, 2 e 3, que, é um conjunto prático de capa e perneiras, podendo aquela ser talhada pelo figurino em moda em qualquer momento, e estas serem confeccionadas simplesmente em forma de mangas ou sacos sem fundo, tendo ou não uma tira de qualquer material na bôca de baixo para passar sob o sapato no vão junto ao salto, ou serem recortadas ao feitio da perna para se fecharem nesta por meio de ilhoses, botões, corrente, fivelas ou passadores, dispensando entretela, por isto que justas ou folgadas serão perfeitamente sustidas pelas presilhas ou alhetas pendentes da capa;

E, finalmente, uma capa denominada "Capa Gianoni", como reivindicações ns. 1 a 4, cuja novidade consiste em conjugar perneiras portáteis flexíveis que, graças ao sistema de serem dependuradas ou sustidas pelas presilhas da capa, podem ser folgadas, de modo a não amarrotarem as calças, ou justas, se assim preferir o consumidor.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 13.150, de 9-12-33.

Stein-Hall Manufacturing Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento na transformação ou hidrólise dos cereais":

1 — Processo para modificar cereais moídos e não moídos, tendo componentes com amido e componentes sem amido, que consiste em tratar um cereal com uma substância que impeça, nos componentes sem amido, a formação de uma pasta ou geléia e em aquecer a mistura resultante.

2 — Em um processo para produzir um produto de cereal transformado, em estado moído ou não moído, a operação de misturar com o dito cereal um agente amolecedor do componente sem amido pelo qual os componentes sem amido são modificados para um estado solúvel na água e praticamente não formando geléia.

3 — O processo para produzir um produto de cereal, transformado, em estado moído ou não moído, que consiste em adicionar ao dito cereal um agente amolecedor do componente sem amido e que impeça a formação da geléia e um agente de transformação do amido.

4 — O processo para transformar um cereal moído ou não moído, tendo componentes com amido e componentes sem amido, que compreende a mistura de um sal sulfito com o dito cereal em estado relativamente seco e o aquecimento da mistura resultante pela qual é obtida a transformação.

5 — O processo para transfirmar os componentes com amido e com os componentes sem amido de um cereal moído ou não moído em estado substancialmente seco que compreende o umidhecimento do dito cereal com um agente de conversão do componente com amido e o tratamento do cereal com uma substância que torna inertes as proteínas naturais e as gorduras presentes nos ditos cereais, impedindo ao mesmo tempo a formação de uma massa de cereal líquida como água e convertendo os componentes com amido do dito cereal.

6 — O processo para modificar os componentes com amido de um cereal na presença dos componentes sem amido que consiste em manter o dito cereal em um estado não molhado enquanto é tratado o amido por um agente de transformação para modificar os componentes com amido na presença dos componentes sem amido.

7 — O processo para transformar cereais em estado praticamente seco e em estado moído e não moído, tendo o dito cereal componentes com amido e componentes sem amido, que consiste em tratar o dito cereal com um derivado de ácido sulfuroso que tenha as propriedades gerais de amolecimento dos componentes sem amido do ácido sulfúrico, sendo assim modificados os componentes sem amido, em manter o cereal tratado em um estado relativamente seco e em aquecer, para modificá-lo, o componente com amido.

8 — O processo do tipo descrito no ponto 7, no qual os componentes com amido são modificados por um derivado de sulfito de hidrogênio com as propriedades gerais

de gelificação do sulfito de hidrogênio, pelas quais o material sem amido são modificados.

9 — Um processo do tipo descrito no ponto 7, pelo qual os componentes sem amido são modificados por um agente escolhido no grupo que compreende anidrido sulfuroso, bisulfito de sódio, metabisulfito de sódio, pirosulfito de sódio, hidrosulfito de sódio e seus compostos orgânicos de adição com aldeídos e ketonas, sulfoxilato formaldeído de sódio, sulfito de hidrogênio, sulfito de sódio, polisulfito de amônia, xantato de sódio, xantato, étil de potássio, carbonato ditiodicil de sódio, ticeresol, tionaftol e tri-ti-carbonato de sódio, pelos quais os componentes sem amido são modificados.

10 — Um produto transformado substancialmente seco não gelatinizado obtido de um cereal, compreendendo amido de cereal transformado e componentes sem amido modificado por ácido, tendo os ditos produtos substancialmente todos os elementos do dito cereal.

11 — Um produto seco não gelatinizado transformado de um cereal moído ou não moído, compreendendo amido de cereal transformado, sendo o dito cereal transformado substancialmente a seco e contendo menos de 10 % em peso de açúcares redutores.

12 — Um produto seco não gelatinizado transformado de um cereal moído ou não moído, compreendendo amido transformado do cereal e componentes sem amido modificados solúveis na água e não gelificadores.

13 — Um produto seco não gelatinizado transformado de um cereal moído ou não moído, sendo o dito cereal transformado substancialmente a seco e contendo componentes sem amido modificados solúveis na água e não gelificadores.

14 — Um produto seco constando de farinha e uma pequena proporção de um agente modificador de um componente sem amido constando de um derivado de ácido sulfuroso ou sulfito de hidrogênio e tendo as propriedades gerais de gelificação dos ditos agentes.

Térmo 13.813, de 11-6-34.

Jonh Adolph Scheibli — México.

Pontos característicos da invenção de "um processo aperfeiçoado e respectiva aparelhagem para fiação de seda bruta".

1 — Um método de fiação de seda que compreende: retirar filamentos de muitos casulos ao mesmo tempo, reunir estes filamentos num fio, registrar as variações na grossura do fio e juntar automaticamente, novos filamentos ao fio, de acordo com as variações de grossura registrada, para manter uniforme a grossura do fio ao ser finalmente enrolado.

2 — Um método, de acordo com o ponto 1, que compreende: a retirada de filamentos de uma porção de casulos, colocados, um de cada vez, em receptáculos que só levam um casulo com seda; e o transporte de receptáculo isolado, por um trajeto obrigatório, em torno dos ditos filamentos, de acordo com as variações da grossura do fio, de modo a manter-se praticamente uniforme essa grossura, pela adição de novos filamentos.

3 — Um método, de acordo com o ponto 1-2 pelo qual

os casulos são transportados dentro de um líquido para tratamento, a secagem dando-se enquanto o fio se vai formando dos filamentos, e até o momento de ser enrolado nos tambores.

4 — Um método, de acordo com os pontos 1-3, segundo o qual, a adição de novos filamentos ao fio, é automaticamente determinada pela variação na grossura do fio, e somente, quando a variação persiste por um período predeterminado.

5 — Um método, de acordo com os pontos 1-4, pelo qual, a grossura do fio é mantida pela adição de filamentos de casulos novos e em parte usados, alternadamente.

6 — Um método de acordo com os pontos 1-5 pelo qual os filamentos que formam o fio, são tirados praticamente de um número igual de casulos novos e usados.

7 — Um método de acordo com os pontos 1-7, que compreende: molhar os filamentos, dobrá-los sobre eles próprios e torcê-los.

8 — Aparelhagem para fiação e enrolamento de seda bruta compreendendo: um dispositivo para registrar as variações na grossura do fio de seda que se vai formando de uma porção de filamentos, e mecanismo para a adição de filamentos ao fio quando uma variação predeterminada na grossura do fio é registrada.

9 — Aparelhagem de acordo com o ponto 8, pela qual os filamentos são tirados de casulos, colocados cada um num receptáculo móvel.

10 — Aparelhagem de acordo com o ponto 9, pela qual os receptáculos de casulos se movem sobre trilhos em volta dos filamentos que vão formando o fio, e em cooperação com dispositivo para juntar filamentos de novos casulos a esses filamentos.

11 — Aparelhagem de acordo com o ponto 10, compreendendo mecanismo para deter grupos de receptáculos de casulos sobre os trilhos em estações de abastecimento e de enrolamento para suprir cada receptáculo isoladamente, e dispositivos para desligar automaticamente um receptáculo em cada uma das referidas estações, sendo os ditos dispositivos controlados pelo dispositivo de registro.

12 — Aparelhagem de acordo com os pontos 9, 10 e 11, compreendendo um sistema de conservar os receptáculos cheios do líquido de tratamento dos casulos.

13 — Aparelhagem de acordo com qualquer dos pontos 8-12, pela qual o dispositivo de registro da grossura do fio consta de um sistema foto-elétrico, o qual é carregado de energia por uma variação predeterminada na grossura do fio, podendo ter um dispositivo de ajustamento para determinar o grau de variação que provocará o carregamento de energia do sistema foto-elétrico.

14 — Aparelhagem de acordo com qualquer dos pontos 8-13, com mecanismo automático para substituir, por novo, o casulo exgotado.

15 — Aparelhagem de acordo com qualquer dos pontos 8-14, compreendendo um dispositivo para parar o enrolamento do fio quando o mesmo se parte, e mecanismo operado por esse dispositivo de paragem para tornar inefetivo o sistema foto-elétrico.

16 — Aparelhagem de acôrdo com os pontos 13-14 e 15, pela qual o sistema foto-elétrico compreende: uma fonte de luz; uma pilha foto-elétrica; dispositivo para passar o fio entre a fonte de luz e a pilha; uma tela para eliminação de raios indesejáveis e polarização dos raios; um circuito elétrico incluindo a referida pilha, circuito cuja resistência varia de acôrdo com o efeito de placa de proteção, que produz o fio ao passar entre a fonte de luz e a pilha; e mecanismos elétricos e automáticos influenciados por aquele circuito para operar a desligação dos receptáculos de casulo, para emendar o fio que vai sendo enrolado, de acôrdo com as variações da corrente no referido circuito.

17 — Aparelhagem de acôrdo com o ponto 16, compreendendo mecanismos (por exemplo, um fechador), mecanismo manualmente ajustável para regular a intensidade de luz na pilha foto-elétrica depois de ter sido interceptada pelo fio.

18 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 11-17, pela qual a linha (trilhos) descreve uma espiral, e os receptáculos de casulos movem-se sobre rodas ao longo dos trilhos por gravidade da estação de abastecimento à de enrolamento, aparelhagem que inclui mecanismo para retôrno de receptáculos desligados da estação de enrolamento ao início da linha.

19 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 11-18, compreendendo linhas para receptáculos com um casulo, contendo os receptáculos numa linha casulos novos, e os na outra linha casulos parcialmente usados e na qual os dispositivos para desligação automática determinam a proporção de aumento de filamentos de novos casulos a filamentos provindos de casulos parcialmente usados, no fio que está sendo formado.

20 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 8-19, compreendendo mecanismo para aparar os filamentos adicionados no ponto de emendas.

21 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 8-20, compreendendo meios de impedir a adição de filamento quando a variação da grossura do fio ocorre fora das condições para este aumento.

22 — Aparelhagem de acôrdo com o ponto 21, pela qual o mecanismo, para a adição de filamentos para compensar os decréscimos de grossura, registrados, inclui: um éléto-iman, o qual é carregado de energia pelo dispositivo de registro quando ocorre uma diminuição de tamanho do fio, tendo este iman uma armadura; um interruptor de circuito, afastado da armadura, e de molde a ser atraído à posição de circuito fechado; uma placa protetora não magnética, colocada normalmente entre a armadura e o interruptor de circuito; e mecanismo para que a referida placa só se mova, entre a armadura e o interruptor de circuito, quando ocorrer uma diminuição pronunciada da grossura, achando-se este mecanismo no circuito elétrico que contém o dispositivo de registro e o éléto-iman.

23 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 11-22, compreendendo um dispositivo de demora para impedir repetição na operação dos dispositivos de desligação de receptáculos, antes que o último filamento adicionado afete o dispositivo de registro.

24 — Aparelhagem de acôrdo com o ponto 23, pela qual o dispositivo de demora consiste num aparelho hidráulico, que move um interruptor elétrico, o qual controla os dispositivos de desligação a posições alternadas, sendo este aparelho hidráulico abastecido do líquido usado na aparelhagem de fiação.

25 — Aparelhagem de acôrdo com qualquer dos pontos 12-24, pela qual a linha compreende um canal inclinado, no qual os receptáculos de casulos derramem, por seu dispositivo, o excesso de líquido dentro do canal, o qual está incluído no sistema de abastecimento, recolhimento e novo uso do líquido de tratamento dos casulos.

26 — Um método de acôrdo com o ponto 7, segundo o qual os filamentos são torcidos enquanto em contacto com a superfície de revolução, a qual pode ser aquecida.

27 — A instalação de fiação descrita no relatório e ilustrada nos desenhos anexos.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do México, em 10 de junho de 1933, sob n. 5.246.

(C-1.686-28-6-1934-359700)

Térmo 13.859, de 25-6-34.

Peter Jackson (Tobacco Manufacturer) Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros ou relativos à mesma":

1 — Um processo para a fabricação de cigarros no qual uma parte do enchimento de fumo é extraída da extremidade de boquilha do cigarro para deixar uma cavidade para receber a boquilha ou ponta de filtro, caracterizado pelo fato da extração da parte do enchimento de fumo ser efetuada por meios mecânicos, atuando em um ou mais estágios e adaptados para retirar essa parte do enchimento sob a forma de um tufo ou tufos sem perturbação, desintegração ou quebra substancial dos fios de fumo do tufo ou tufos;

2 — Meios para realizar o processo de acôrdo com o ponto 1, constando de uma ou mais unidades para agarrar, compreendendo cada uma algumas peças em ponta para serem facilmente introduzidas no enchimento de fumo e adaptadas para, na retirada prender e extrair completamente uma parte do enchimento por um movimento axial que evita a desintegração ou a quebra dos fios do fumo extraído;

3 — Meios reivindicados no ponto 2, no qual a unidade para agarrar compreende diversas peças tais como agulhas providas de farpas ou outras peças convenientes para agarrar;

4 — Os meios como estão reivindicados nos pontos 2 ou 3 nos quais as agulhas ou peças para agarrar são dispostas e acionadas de forma que antes ou durante o movimento de extração elas fiquem juntas de forma a agarrar mais firmemente o fumo que fica entre as mesmas e depois de saírem do cigarro elas sejam levadas a se separarem ou abrirem para soltar o fumo extraído;

5 — Os meios como estão reivindicados no ponto 4, nos quais são providas quatro agulhas ou meios semelhantes de

meios duas são móveis lateralmente para o par restante de agulhas ou peças semelhantes;

3 — Os meios como estão reivindicados nos pontos anteriores 2 e 5, nos quais o tufo de fumo extraído pela unidade para agarrar é removido da mesma por meio de uma lâmina ou outra peça conveniente adaptada para ser alternada entre as peças de unidade de agarrar quando esta é retirada para fora do cigarro;

7 — Os meios como estão reivindicados no ponto 6, nos quais a lâmina ou peça semelhante é levada a executar duas ou mais alternâncias em cada operação de desobstrução;

8 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 2 a 7, nos quais a borboleta ou cortador semelhante girando com alta velocidade é adaptada e disposta para aparar o resto do fumo que ficou no cigarro depois da extração do fumo pelos meios extratores;

9 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 2 a 8, nos quais um jator de ar comprimido ou de sucção é disposto para remover qualquer pó ou fragmento solto deixado na cavidade formada na extremidade de boquilha do cigarro.

10 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 2 a 9, nos quais a operação de extrair uma parte do fumo e de introduzir as pontas ou boquilhas de filtro nas cavidades formadas, é efetuada em uma máquina à qual são fornecidos cigarros comuns e da qual são descarregados cigarros de ponta ou boquilha de filtro.

11 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 2 a 9, nos quais as operações de extrair uma parte do enchimento de fumo e de introduzir as pontas ou boquilhas de filtro nas cavidades formadas, são efetuadas em máquinas separadas.

12 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 2 e 11, nos quais os cigarros a serem tratados são fornecidos à câmaras ou transportador móvel gradualmente e pelos quais os cigarros são levados sucessivamente ao nível dos dispositivos de extração de fumo e outros e cada uma das câmaras do tambor ou transportador compreende um canal aberto, adaptado para receber os cigarros de uma tremonha ou outro dispositivo de fornecimento, e um orifício tubular, começando em uma extremidade do canal e adaptado para receber o cigarro conduzido axialmente ao mesmo.

13 — Os meios como estão reivindicados no ponto 12, nos quais o orifício tubular é provido de uma borda para dentro de encontro à qual bate a extremidade do tubo de papel do cigarro, para os fins descritos.

14 — Os meios como estão reivindicados nos pontos 11 ou 12, nos quais os canais são sensivelmente mais largos do que a cabeça dos cigarros, de forma que estes são recebidos e agarrados nos ditos canais cada um dos quais comunica com o outro respectivo por meio de uma parte cônica ou semelhante servindo para guiar o cigarro para dentro do orifício.

15 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 12 a 14, nos quais o tambor ou transportador é alternado para junto e longe dos dispositivos operantes durante seus períodos de não rotação e pelos quais os cigar-

ros são movidos axialmente dos canais para dentro dos orifícios correspondentes durante o curso de retorno do tambor ou transportador pela disposição de uma escora fixa que prende a extremidade posterior de cada cigarro depois da sua descarga do dispositivo de fornecimento no canal respectivo do tambor ou transportador quando o último está na sua posição de avanço.

16 — Os meios como estão reivindicados nos pontos anteriores 12 a 14, nos quais o tambor ou transportador não é alternado e leva os cigarros ao nível de dispositivos operantes alternáveis, e nos quais o movimento dos cigarros dos canais para os orifícios é efetuado por um junço alternado que prende a extremidade posterior de cada cigarro depois de descarregado no canal respectivo pelo dispositivo de fornecimento.

17 — Os meios como estão reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 12 a 14, nos quais os cigarros são agarrados nas câmaras do tambor, enquanto os dispositivos operantes estão atuando sobre os cigarros por meio de barras ou peças de pressão colocadas em posições opostas aos dispositivos operantes respectivos e adaptadas para prenderem os cigarros na maior parte do seu comprimento, sendo os orifícios tubulares dos canais fendidos longitudinalmente desde o canal até uma posição intermediária para receber as barras ou peças de pressão, mas deixando os orifícios completos ou praticamente completos para conterem as extremidades de boquilha dos cigarros;

18 — Os meios como estão reivindicados no ponto 17, nos quais as superfícies que agarram das peças ou barras de pressão são planas ou ligeiramente convexas transversalmente com as bordas chanfradas para evitar qualquer marca nos cigarros;

19 — Os meios como estão reivindicados ao ponto 17 ou no ponto 18 nos quais as barras ou peças de pressão são montadas giratoriamente nos seus suportes e carregadas por mola de forma a se adaptarem aos cigarros;

20 — Os meios como estão reivindicados no ponto 19, nos quais as barras ou peças de pressão são adaptadas para exercer uma pressão mais forte adjacente a extremidade de boquilha do cigarro;

21 — Os meios como estão reivindicados nos pontos anteriores 17 a 20 nos quais os dispositivos para agarrar são axialmente imóveis em relação ao tambor ou transportador e são acionados por camos fixos ou móveis;

22 — Meios como estão reivindicados nos pontos anteriores 17 a 21, nos quais é provida uma peça em forma de anel ou segmento para cooperar com a extremidade posterior dos cigarros, sendo a dita peça ou anel axialmente imóvel em relação ao tambor ou transportador;

23 — O processo aperfeiçoado para a fabricação de cigarros, substancialmente como está descrito;

24 — Os meios para a fabricação de cigarros de acordo com o processo aqui reivindicado, substancialmente como está descrito acima, com referência aos desenhos diagramáticos juntos;

25 — Os cigarros providos de pontas ou boquilhas de filtro pelo processo e ou aparelho aqui reivindicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 31.156, de 27-6-34

Companhia Sertaneja — Barreiras — Estado da Baía



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 31.157, de 27-6-34

Aldemiro José Brochado — Rio de Janeiro

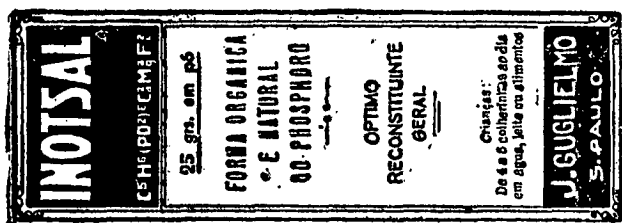


ALDEMIRO JOSÉ BROCHADO.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.158, de 27-6-34

J. Guglielmo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.159, de 27-6-34

Raul Castilho — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais

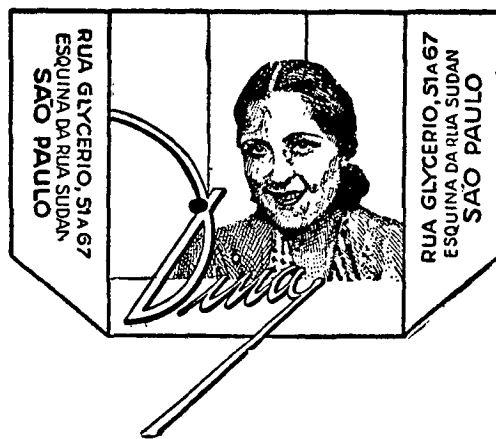
SALMETYL

RAUL CASTILHO
BELO HORIZONTE MINAS

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.160, de 27-6-34

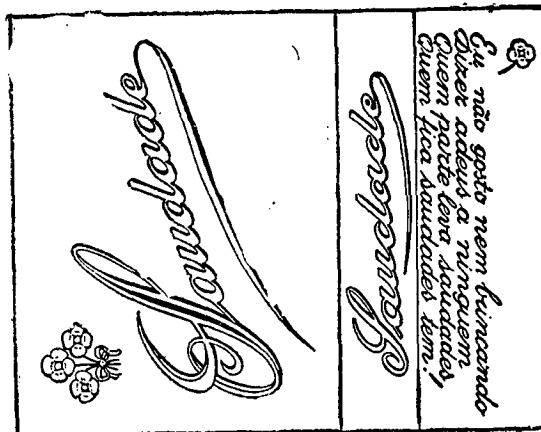
Sabbado d'Angelo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros e charutos

Térmo n. 31.161, de 27-6-34

Sabbado d'Angelo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros e charutos

Térmo n. 31.162, de 27-6-34
M. Ferreira & Irmão — Rio de

NEM MAIS UM PASSO

Classe 6 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.163, de 27-6-34

S/A Instituto Nacional de Farmacologia — Capital do Estado
de São Paulo

MEGACOLINA

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ, 18

S PAULO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 31.164, de 27-6-34

S/A Instituto Nacional de Farmacologia — Capital do Estado
de São Paulo

SUPERBIS

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ, 18

S PAULO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 31.165, de 27-6-34

S/A Instituto Nacional de Farmacologia — Capital do Estado
de São Paulo

OVOMENSOL

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ, 18

S. PAULO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 31.166, de 27-6-34

Almeida Rios — Rio de Janeiro

NEO VERMIN

OYAMA DE ALMEIDA RIOS —

• RIO DE JANEIRO •

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 31.167, de 27-6-34

Francisco Carreiro Alvarez — Estado da Baía



MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Café torrado e moído

Térmo n. 31.168, de 27-6-36

J. A. Rodrigues — Capital do Estado de São Paulo



Classe 41 — Chá